

Cartório em Números 6ª edição: publicação traz dados atualizados de 2024 dos Cartórios, especial sobre a desjudicialização

Atos eletrônicos, desburocratização, capilaridade, cidadania e confiança. Serviços públicos que nada custam ao Estado e que beneficiam o cidadão em todos os municípios do país.

[Leia +](#)

A função social dos contratos e ameaça ao direito constitucional à moradia pelas instituições financeiras

O princípio da função social dos contratos emerge como um instrumento fundamental para equilibrar as relações contratuais, assegurando que os interesses individuais não se sobreponham às necessidades sociais e à dignidade do contratante em posição mais frágil.

Confira os editais desta edição!

[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Ministério Público de Rondônia investiga desmatamento de área maior que 600 campos de futebol de floresta

Rondonia em Pauta - 15/01/2025

DEMAIS ASSUNTOS

O que é uma publicação legal?

Jornal Conexão - 15/01/2025

Reflexões processuais sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários

Conjur - 15/01/2025

Concentração legal, prioridade registral e a arrespsia da indisponibilidade regradada no provimento 188 do CNJ - arrebato matricial

Migalhas - 15/01/2025

Traficantes expulsam moradores da Gardênia Azul que não conseguem comprovar serem donos dos imóveis onde vivem

G1 - 15/01/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE	58
RIO BRANCO / AC	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRIAN DE FRANCA BESEN	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO DE LIMA RODRIGUES, MARIA SUELE NOBRE MAGALHAES RODRIGUES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA CAVALCANTE DA SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ, CAMILA ROZENA FEITOZA MUNIZ	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MENDES DA SILVEIRA LOBO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSKA JUSTO DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FURTADO DA ROCHA, MICAELLY DOS SANTOS MOREIRA FURTADO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESANDRO DA SILVA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO VIANA FERREIRA, ANA MARIA CAVALCANTE FERREIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE SERAFIM DE ANDRADE	61
ALAGOAS	61
MACEIO / AL	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA DE OMENA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELLANY EMANUELE DOS SANTOS ROMAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGENES DE MELO ALVES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CECYLIA GOMES LUCAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERDAN EVANIO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBSON BEZERRA LEITE DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA REGINA TEODOZIO DOS SANTOS	65
AMAZONAS	65
IRANDUBA / AM	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IVO BEZERRA NORONHA	65

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA RAIMUNDA VALENTE DA SILVA SANTOS, JOSE SANDRO SILVA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIZIA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALCLEY LOPES DE SEIXAS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CASSIO LIMA DA CUNHA, ELIANE RODRIGUES DA COSTA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS GOMES DA SILVA, HERCULES NUNES DE MENEZES	67
MANAUS / AM	67
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLELIA CORREA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE SIQUEIRA CELANI DOS REIS BARRETO, KLEIDER DOS REIS BARRETO	68
BAHIA	68
BOM JESUS DA LAPA / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	72
CAMACARI / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELE DOS SANTOS COSTA, ROMARIO DOS REIS BARBOSA	73
CANDEIAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, PABLO ROGERIO GORGULHO CHAVES, WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ, PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A, JOSE GERALDO DONTAL	73
CASA NOVA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOBRADINHO PRODUCAO E COMERCIO DE FRUTAS LTDA	74
ENTRE RIOS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMILCAR FERREIRA TOMAZ	74
GENTIO DO OURO / BA	75
OFÍCIO ÚNICO DE GENTIO DO OURO	75

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLIGNY PROMOCOES LTDA	75
ITABERABA / BA	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, VICENTE GUILHERME DO EIRADO SILVA PITHON SARNO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALANA CORREIA GOMES, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIENE NUNES DE FRANCA BRANDAO, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA NILZA DA SILVA, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CERQUEIRA, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA CORREIA GOMES, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGNALDO MATOS DE LIMA, DANIELA SAMPAIO BARBOSA PESSOA LINS, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA	79
IBOTIRAMA / BA	80
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MASCARENHAS DIAS	80
IPIAU / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÁSSIO SANTANA DA SILVA	80
JUAZEIRO / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DOS SANTOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIEGO RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	81
PLANALTO / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MODELO LTDA	82
SALVADOR / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELLA DOS SANTOS SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON BASTOS MACIEL	83

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON DOS SANTOS MAIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SILVA COSTA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA NUNES DOS SANTOS SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANARAY CERQUEIRA SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS, JOSE UILDSON SANTANA OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SANTOS DE JESUS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINILSON ALMEIDA LIMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CALMON DOS SANTOS RAMOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REIJANE DA SILVA OLIVEIRA CONHAGO	88
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA	89
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	89
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE JESUS PORTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS	89
SIMÕES FILHO / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDER MARQUES DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DOS SANTOS ASSIS	90
VITORIA DA CONQUISTA / BA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ABNER SANTANA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA CRUZ FRANCA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZIA NORMA SILVA PINTO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIGAIL CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA	92
CEARÁ	92
CAMOCIM / CE	92

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA TELES CAVALCANTE	92
FORTALEZA / CE	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEAN MACEDO DE CARVALHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA SILVA DE SOUSA	94
HORIZONTE / CE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI BENTO CARVALHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA GORETTI CAPISTRANO DE ARAUJO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARQUES BONIFACIO	96
ESPÍRITO SANTO	97
AFONSO CLAUDIO / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDO CARLOS CLEMENTE DA ROCHA, SIRLEY ANGELA DE LIMA SOUZA, ROSILANA JONAS, CRISTIANO CABRAL DE SOUZA	97
CARIACICA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AILSON ATAIDE OLIVEIRA, MARINALDA DA PENHA NEVES DE OLIVEIRA, KERCIA NEVES OLIVEIRA, JOSE PIMENTEL LUDOLF, ARGENTINA KRAUZE	97
FUNDAO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA	98
GUARAPARI / ES	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RODRIGUES RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERIS CRISTINA LORENCINI ZANONI SOUSA, MARCOS DOS SANTOS SOUSA	99
SERRA / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA DE RAMOS, BARBARA FRANCYS FERREIRA RAMOS	99

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO NICODEMOS DA SILVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ROSA BORGES, GRAZIELE LOUREIRO DA COSTA BORGES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE MARCIO DIAS GOMES, MARCELA LUBKI DIAS GOMES	101
VITORIA / ES	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO GIACOMIN	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARYSA PIOVEZAN, NIVALDO DE SIQUEIRA, GELCIA SIQUEIRA FREIRE	102
GOIÁS	103
ANAPOLIS / GO	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	103
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): HELENA GARCIA HASHIGOSHI, TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, ANTONINO PEREIRA DE MELO, MARIA IZABEL NEVES DE MELO	103
APARECIDA DE GOIANIA / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIRES OLIVEIRA DA SILVA ALENCAR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH EVELLIN AFONSO, RENATO BATISTA DA ROCHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EUGENIO ALVES GOMES, DAIANE TORRES BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DOURADO FERREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILA DAYANE PEREIRA DE SOUZA RAMOS, ROBERTO CARLOS PEREIRA RAMOS SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS SELVATE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PEREIRA NOGUEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS TAVARES ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY JOSE DE SOUZA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO RODRIGUES JUNIOR, JULIA GRAZIELA LIMA DA ROCHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO VIEIRA NEVES, THALITA SOARES DOS SANTOS VIEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBSON DIAS LOPES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRUZ VASCONCELOS	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO MOREIRA DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON CLODES RIBEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DE SOUSA DOURADO NETO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIO SANTOS CRUZ, MIRLENE SORAIA SOARES ABRAO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO SANTIAGO RODRIGUES COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN KARINE SOARES DE MELO CARVALHO, HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	112
CALDAS NOVAS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILDES APARECIDA ALVES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE CARDOSO SOARES, ACLECIO GERALDO VIEIRA JUNIOR	113
CIDADE OCIDENTAL / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BATISTA VIANA, LEIDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIZELE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTE DE SOUSA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO DE SOUZA SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS VICTOR FERREIRA SOUZA	116
FORMOSA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	116
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO FURLAN, GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO FURLAN	116
GOIANIA / GO	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISVALDO CARDOSO DE SA, ELISANGELA MIRANDA CARDOSO DE SA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SOARES DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BEATRIZ PEREIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DOURADO SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE MOURA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CORDEIRO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	120
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINHO LOPES DE ORNELAS, EDILVANIA MOREIRA NASCIMENTO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LEAL VILELA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LUIS SANCHEZ RODRIGUEZ, SAMANTA FRANCISCA BONFIM DA COSTA SANCHEZ	121
GOIANAPOLIS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIEL CANDIDO DA SILVA	122
GUAPÓ / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE FATIMA GONZAGA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE PEREIRA PIRES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA SOARES CABRAL	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLAYNE GOMES ARAUJO	125
INHUMAS / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS RODRIGUES DOS SANTOS	126
ITUMBIARA / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUTRIGRAOS GOIAS LTDA, DANILLO FERREIRA DOS SANTOS	127
LUZIANIA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE BRANDAO DE MELO	128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILLY KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANE DA SILVA LOPES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON FERREIRA BEZERRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUAN RODRIGUES DIAS	130
MARZAGAO / GO	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA	130
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARZAGAO	131
NIQUELANDIA / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DA SILVA	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO FRANCISCO DIAS	132
PORANGATU / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA SOARES PEIXOTO	133
POSSE / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	134
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO BRAGA DE RESENDE	134
RIO VERDE / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIANE SANTOS DA SILVA SANTANA, ILDO SANTANA BORGES	136
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	136
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA ADRIANA FERRONATO	137
SENADOR CANEDO / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE ALVARENGA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ASSIS DE ALMEIDA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PEREIRA CAPEL FERNANDES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA SALES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	139
TRINDADE / GO	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DA SILVA FARIA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE SOUZA INACIO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSIVAN PEREIRA DE SOUZA, MARTA CORREIA SOBRINHO DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA NUNES CARDOSO, RAMON NUNES DE SOUZA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINKON LEONIS RODRIGUES OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDA ALVES DE OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PEREIRA MATOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON DOUGLAS BRITO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSIVALDO PAIXAO DE SOUZA	143
URUACU / GO	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA PEREIRA, LUCIANO PEREIRA BRANDAO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RJ BRANDAO MOVEIS EIRELI, RONALDO JOSE BRANDAO	144
MARANHÃO	144
SENADOR LA ROCQUE / MA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA	145
MINAS GERAIS	145
ALMENARA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEXANDER ANTUNES DE OLIVEIRA	145
BARBACENA / MG	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TRANSMITA MINERACAO LTDA	146
BELO HORIZONTE / MG	147
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELVIO DE PAULA PAIM	147
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE CRISTINA	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROCHA	147
BETIM / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BATISTA DOS SANTOS	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DINATEC DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA	148
BOM DESPACHO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON SOARES DE ASSIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA HELENA DOS SANTOS WAGNER	150
CAMPOS ALTOS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SUDARIA TEODOSIA ALMEIDA, JHONATAN GUSTAVO DE ALMEIDA, JULIANO JOSE TEODOSIO ALMEIDA	150
CAPELINHA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE SOUSA RAMOS	151
CARANGOLA / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAQUELINE VIEIRA SOUZA, JOSIMAR ROBERTO DA SILVA	152
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON FELIX DO AMARAL	153
CONSELHEIRO PENA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA	153
CONTAGEM / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SANTOS ALVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LEITE DE OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA PEREIRA DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN MARCOS SANTOS	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE ANDRADE	156
CRUZILIA / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA	156

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
PABLO ZACARIAS SILVA	156
CURVELO / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENYANA LAGES RAMOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA, EDINA APARECIDA SILVA BORGES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR JUNIOR DE SOUZA MARIZ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FELIPE BARBOZA NEVES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE CESAR GONCALVES MENEZES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGMAR GONCALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE DA LUZ GUIMARAES	161
ESMERALDAS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA SAVINO CORREA, VILMAR ANASTACIO CORREA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE PEREIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INOCENCIO VIEIRA FILHO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGNO DOS SANTOS, ELIANE FREITAS SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO	164
EXTREMA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	164
GOVERNADOR VALADARES / MG	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAYNE SILVA DA CRUZ	165
LAGOA SANTA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO TIAGO LOPES RODRIGUES, GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES	166
LAVRAS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO VALERIO	166

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANGA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARMELINA MARIA NUNES DA SILVA	167
MESQUITA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INEZ MAGALHAES LAGE DE ASSIS	168
MONTES CLAROS / MG	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON ANTONIO NETO, EVANDRO CANGUSSU MELO	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DA SILVA, MARIA DE FATIMA VELOSO SILVA, EVANDRO CANGUSSU MELO	169
NOVA ERA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	170
PARA DE MINAS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELDER DE ANDRADE CAMARGOS	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA, VICTOR TANES XAVIER DE OLIVEIRA	183
POCOS DE CALDAS / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA, CID JOSE VIEIRA JUNIOR	183
POUSO ALEGRE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MOREIRA JUNIOR	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	184
PARACATU / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAULO ADJUTO LEPESQUEUR, MARIA TEREZA NAVES LEPESQUEUR	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ OLIVEIRA LOPES	185
PEDRO LEOPOLDO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NERY COSTA, MARIA DA CONCEICAO VIANA PEREIRA COSTA	186
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	186

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GONCALVES SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN TASCILLA MIGUEL OSORIO	187
SANTA LUZIA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCOS EMMANUEL SOARES D CRUZ	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO HIRLE GOMES	188
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL ESTEVAO DA SILVA	188
SETE LAGOAS / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE ALMEIDA SOUZA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AFONSO GUZELLA MOURAO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RICARDO VIDAL SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR MARTINS PEREIRA	191
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	191
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	191
TEOFILO OTONI / MG	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANRA MARIA DA SILVA SÁ	193
TIMOTEO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DE MIRANDA GOMES, MICHAEL SILVA NEVES,	193
UBERLANDIA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BASILIO DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES GUIMARAES, ADRIELY CRISTINA GOMES SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELMA MARCIOLO DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO COSTA DE OLIVEIRA	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERABA / MG	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA GOMES ROSA, JUAREZ LUIS DE SOUZA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA	197
UBERLANDIA / MG	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DA SILVA SORRENTINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE RIBEIRO MOIZES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE PRISCILA DA SILVA, ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTE MIR ALVES DO PRADO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON FLAVIO DA SILVA GOMES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STENIO LIMA DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CARDOSO DA SILVA REIS	201
UNAI / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RITA ALCEBIADES	201
VESPASIANO / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO MARTINS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS RODRIGUES DA SILVA	202
MATO GROSSO DO SUL	203
CAARAPO / MS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAS DA COSTA PASSOS	203
CAMPO GRANDE / MS	203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR FRANCISCO ORTIZ FREITAS, ROGERIO ROGGER RICARDI DA SILVA	203
CAMPO GRANDE / MS	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONCALVES MOREIRA, ALVARO LAZARO REGONATO FILHO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE CASSIA AUGUSTO	204

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZUNILDO SILVIO RIBEIRO BARBA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE REGINA ZAGUINI	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LINSMEYER SANTOS ANDRADE	206
MATO GROSSO	206
CUIABA / MT	206
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MESSIAS DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE MORAES GARCIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVODIA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE, ELTON ADRIANO DE MELO ALBUQUERQUE ABREU	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE MOURA GARCIA	207
FELIZ NATAL / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES, NEUSA IVETE TONET MARQUES, JOSE SOARES, MARIA HELENA LIMA SOARES	208
JUSCIMEIRA / MT	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DA SILVEIRA, EUZENI ALVES DA SILVEIRA	208
POXOREO / MT	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS RODRIGUES ROCHA, IONE RIBEIRO DA ROCHA	209
RONDONOPOLIS / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU REIS DUARTE, JOACY BARBOSA DUARTE, USINATU COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	210
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GILSON FORMIGHIERI, JOÃO CONSTANTINO, ALGODOEIRA IVAÍ LTDA	211
ÁGUA BOA / MT	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	211
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JULIO TOMAZ ALENCASTRO LOBO	211
PARÁ	212
ANANINDEUA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	212

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO	212
BELEM / PA	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI COSTA POLTRONIERI	213
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA CHRISLAINNY GOMES CABRAL, MARIANA JHENNIFER GOMES SOUSA	214
MARABA / PA	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, GUSTAVO DALCAROBO FATURI, FRANCIELI PIVOTO SABADI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, GUSTAVO DALCAROBO FATURI, FRANCIELI PIVOTO SABADI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	215
PARAUPEBAS / PA	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARQUES DA SILVA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEMISTOCLES NUNES DA SILVA SOBRINHO	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONI APARECIDA GODOY DA SILVA	217
REDENCAO / PA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANE SILVA OLIVEIRA	217
SALINOPOLIS / PA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILETE MARIA CARDOSO DE SOUZA	218
TOME-ACU / PA	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE DO PILAR DE JESUS	218
VIGIA / PA	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DANIEL SANTOS DE SOUSA	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAÍBA	219
ALHANDRA / PB	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULY COSTA DE SANTANA	219
CONDE / PB	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MERICLES FERNANDES	220
SOUSA / PB	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMANUEL DE SA PEREIRA NOBREGA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON LEITE DE SOUSA, MAIZA RODRIGUES DE SOUSA	221
SÃO BENTO / PB	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANA LUCIO DA SILVA	222
PERNAMBUCO	222
ALTINHO / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	223
ARCOVERDE / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX DYEGO BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	224
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SUELY DE OLIVEIRA SILVA, LEYDSON DA CUNHA SILVA	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA VESPUICIO, DIANA MARIA DA SILVA VESPUICIO	225
CARPINA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA FERNANDA MARIA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSIA BEZERRA DA SILVA	226
CHA DE ALEGRIA / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÁ DE ALEGRIA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DEYVID CISNEIRO	226

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANILSON MARIANO TOME, MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA TOME	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SEVERINA DA CONCEICAO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ALINE DA CONCEICAO CHAGAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIAS JOSE MATOS DE SANTANA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS SILVA, RAFAELA MARIA DE SANTANA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONES MENDES DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA TENORIO DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ISMAELE CRUZ	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO LEONAM HENRIQUE SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CAVALCANTI BUARQUE, OZANA DE SANTANA SILVA BUARQUE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO ANTONIO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON LIMA DO NASCIMENTO SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MANOEL DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON NUMERIANO DE SALES FILHO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON ARAUJO DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN MANOEL DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CARLOS DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MANOEL DOS SANTOS, ELIANE CABRAL DA SILVA SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DA SILVA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEITON JOSE DA PAIXAO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA MACEDO JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBSON DE OLIVEIRA MARTINS	241

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS BARBOSA PEREIRA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MANOEL DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARIA ANSELMO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HERCILIA MENDES OLIVEIRA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAVAN MANOEL DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANA RAMOS DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVONALDO CORREIA DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FRANCA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY FRANCISCA DA SILVA SANTANA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LEITE DA SILVA FERREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOAQUIM DA SILVA FILHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RUFINO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE MARIA DA CONCEICAO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA CAVALCANTE DO NASCIMENTO NETA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILIANO DO NASCIMENTO SANTANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFESON FELICIANO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILTON INACIO FRANCISCO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE BARBOSA FONTE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ALBUQUERQUE ANDRADE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAILSON JOSE DE ANDRADE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE RUFINO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO JOSE DA SILVA	256

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA LIMA DE SANTANA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DIAS DA SILVA FILHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SANTANA SANTOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LEMOS DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MIGUEL DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DAS CHAGAS LIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON EDUARDO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEBSON DE LIMA SANTANA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN CANDIDO DE SOUSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYSNOAN NAYARA GONCALO DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE MARIA DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIEIRE VICENTE DE SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISMILLE HEVELY FRANCISCA DE LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK DO NASCIMENTO BARROS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE LEITE DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA DOS SANTOS CABRAL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, VIVIANE LOURENCO MARTINS DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA DAS CHAGAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO REINALDO DA SILVA	269
GRAVATA / PE	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEX DOS SANTOS	270
GARANHUNS / PE	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE TENORIO LIMA	271
IGARASSU / PE	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON NUNES DE ARRUDA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ALEXANDRINA DOS SANTOS, JOSE OSVALDO RAMOS ROBERTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN LOPES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CRISTINE DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDSON FONTES DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT BRUNO DA SILVA SOUZA	273
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA DA SILVA CHAVES, JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DIAS DA COSTA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VICTOR TRAJANO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVE EISENHOWER MATOS NETO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DOS SANTOS UCHOA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SIMONE FERREIRA LIMA	277
OLINDA / PE	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAN PEREIRA BALBINO SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR WANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIEDJA AMANTE FERNANDES, NADJA AMANTE FERNANDES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GALVAO DA COSTA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CARVALHO ALVES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DO NASCIMENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	281
PAULISTA / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ROBSON FERREIRA, KARINE REGINA RODRIGUES FERREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE LACERDA DOS SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RENATO DA SILVA GONCALVES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORTENCIA FRANCISCA DE ANDRADE	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNALVA NOBREGA DE ANDRADE	283
PETROLINA / PE	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE SILVA, WILMA LIMA DE ALMEIDA	283
RECIFE / PE	283
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA	284
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA, MOISES GONZAGA DOS SANTOS	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTICON ENGENHARIA LTDA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA, MOISES GONZAGA DOS SANTOS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MULTICON ENGENHARIA LTDA	286
RECIFE / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO WAGNER DIAS DE ARAUJO, ANA PAULA CALADO DE ARAUJO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARMEN MYCHELLE SIQUEIRA BATISTA DE CASTRO	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SOBRINHO, ANTONIO LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA BARROS	288
VERTENTES / PE	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE SOARES DA SILVA	289
PIAUI	289
ALTOS / PI	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA GOMES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA GOMES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANCIEL DA CONCEICAO	290
CABECEIRAS DO PIAUI / PI	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS DO PIAUI	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR BOTELHO, MARIA FRANCINETE BARROS SILVA, ANTONIO ALVES PEREIRA, ALBERTO PEREIRA DA SILVA	291
CRISTINO CASTRO / PI	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATALECIA ALENCAR ANKLAN, GILBERTO ANKLAN	292
PEDRO II / PI	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATIAS DE MACEDO ANDRADE, ROSIANE PEREIRA DA SILVA	292
PARANÁ	294
ARAPONGAS / PR	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE APARECIDA PEREIRA	294
ARAUCARIA / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CHAVES BOHRER	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUIS FERREIRA	295
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR ALVES DRE	295
CAMPO MOURAO / PR	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERNANDES DA SILVA	296
COLOMBO / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI TELMA DE QUADROS RIBEIRO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MELO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ROBERTO DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA ALVES DOS SANTOS	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITACOLOMBO IND E COMERCIO DE MINERIOS LTDA	298
CURITIBA / PR	299
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LIMA FORMIGHERI, DAIANA RAQUEL GERLACH FORMIGHERI	299
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ FERREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRMA DE FÁTIMA CARVALHO NOGUEIRA, ATHOS NOGUEIRA JÚNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, EVA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÉSAR AUGUSTO SOARES, TÂNIA CRISTINA CARDOSO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DUARTE DA ROSA, THAIS NERIS DE CARVALHO DA ROSA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS DE BRITO DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI KELVIN DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE BARROS	305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	305
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RDV EMPREENDIMENTOS LTDA	305
CAMBE / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	306
CAMPO LARGO / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO BASSANI	306
CARLOPOLIS / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON VENTURA RODRIGUES	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ADALTO DE OLIVEIRA, CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	307
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ALCIDES FERNANDES, MERCEDES VOLPINI FERNANDES	308
CORNELIO PROCOPIO / PR	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIR DE BRITO HILER, DILMA PEREIRA	309
CURITIBA / PR	310
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTA MUNDIM VILLATORE, BOM PASTOR PATRIMONIAL LTDA	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IRENI FERREIRA DOS SANTOS, GILSON MOISES MINETTO, VALDIR HELIO KANIAK	311
FAZENDA RIO GRANDE / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON CARVALHO MENDES, JANETE TERESINHA MENDES	312
IRATI / PR	312
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEREIAIS MENON LTDA., JOAO FRANCISCO MENON	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE NOS	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDO REBESCO NETO	313
JAGUAPITA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PETRONILIO NETO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMIR PATEIS DE FRANCA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA FERNANDA PERINI DE OLIVEIRA	315
LONDRINA / PR	315
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLA CAROLINY ANTUNES MACIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DA SILVA PAIM	316
MARINGA / PR	317
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO HERMINIO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO MORADOR DE ALVARENGA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA INACIO PEREIRA	318
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	318
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SOL LTDA	318
MATINHOS / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTIN, RAFAELA DE LARA AMARAL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIETRICH BASSFELD NETO, ELISETH DORIGAO	319

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ESPERANCA / PR	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON LOPES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CATARINA DE OLIVEIRA LOPES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SALAMONCZYK	320
PATO BRANCO / PR	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS SILVA CAVALHEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE REBELATTO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA RAMPINELLI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA PONTES	322
PRUDENTOPOLIS / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI LOPES DOS SANTOS	322
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDINO VITOR KAIBER SALVADORI	323
TELEMACO BORBA / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALO PEREIRA DE BRITO	323
TOLEDO / PR	324
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIACONO GAMALIEL MENEGHEL	324
UBIRATA / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CARNIELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	325
RIO DE JANEIRO	326
ANGRA DOS REIS / RJ	326
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BRUNO GARCIA PORTO, ULADEMIR PEREIRA DA COSTA	326
ARARUAMA / RJ	327

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, WAGNER SANTOS BATISTA	327
BARRA MANSA / RJ	327
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	327
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO LOURENCO BORGES, ELIZABETE APARECIDA CORDEIRO BORGES, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA.	327
CABO FRIO / RJ	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LOPES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BURGUIGNON DE JESUS SERRA	329
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	329
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GOMES TAVARES FILHO, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	329
DUQUE DE CAXIAS / RJ	330
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	330
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TVC DAFLOM COMUNICACAO VISUAL LTDA	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXO MARIANO COZENDEY	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODELSON CAMINHOES LTDA	331
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON POLETTE PORTELLA	332
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA STOFFEL, CLAUDIA STOFFEL DA SILVA	332
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SIMONE DA SILVA DOS SANTOS	333
ITABORAÍ / RJ	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO	333
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EVANGELISTA CIRILO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BASTOS RAMOS, CLAUDINEY WANDERSON JANUARIO RODRIGUES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA DIAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE DOS SANTOS CHAVES, CRISTIANE BATISTA DA SILVA	336

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATALINA DA CONCEICAO SOUZA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA JESUS FRANCISCO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNE DE MORAES VERAS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILEADE DOS SANTOS CARVALHO	338
MACAE / RJ	339
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	339
MANGARATIBA / RJ	340
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, WALLACE BANDEIRA BRASIL LIMA	341
MARICA / RJ	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA XIMENES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO	342
NATIVIDADE / RJ	342
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA FARIA SILVA DE ALMEIDA	342
NOVA FRIBURGO / RJ	343
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	343
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES DE MOURA	343
NOVA IGUAÇU / RJ	343
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOURA DE MEDEIROS, ANDREZA FERREIRA DA SILVA DE MEDEIRO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BRANDAO DA SILVA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE TEIXEIRA DA CRUZ	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LUIS DE MEDEIROS MELO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON FELIPE DA SILVA ALVES, JESSICA RAMOS DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DESTERRO DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS	346
PARACAMBI / RJ	347
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	347
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
LUIZ DA SILVA, IRACEMA DOS SANTOS SILVA	347
QUEIMADOS / RJ	347
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DELPACO NUNES FREITAS	347
RIO BONITO / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA CARDOSO DA SILVA, ROGERIO GONCALVES DE MENDONCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CARVALHO SOUZA PIMENTAL, ALEX MOURA PIMENTEL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DA COSTA SANTOS, LUIS CLAUDIO CARDOSO SOARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LESSA MACHADO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TOLENTINO GUIMARAES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	352
RIO DE JANEIRO / RJ	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA PINHEIRO ANTONIO, JORGE ANTONIO	352
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE OTAVIO PEREIRA DE CERQUEIRA, NURIMAR COSTA CERQUEIRA	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SILVA ARAUJO, MARIA ROSINELIA SOARES ARAUJO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA VIANNA DE OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEDRO DA SILVA LUCENA, THAIS DUTRA DE MELO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE BAPTISTA ZAYAT	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA SILVA CORREA	357
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DIAS DA SILVA	358
.....	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARTINHO DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOUREIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, LARISSA RENATA CUNHA MARTINS FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUANA GUIMARAES OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SOUZA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ROBERTO BERNARDO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA ASSUNCAO FERREIRA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA CABRAL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SANTOS SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DUARTE DA COSTA DE MORAES, THIAGO SANTOS DE MORAES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON PERY DE PAULA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALEXANDRE ANDRADE FIGUEIREDO, RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA GERALDINI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MACEDO SIMÕES,, MARCELLE BORGES DE MACEDO SIMÕES	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA DE LIMA, LILIAN ALVES DOS SANTOS LIMA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE JESUS ARAGÃO	367
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERGSON MARINHO DOS SANTOS, KEILA CRISTINA BARBOSA DA COSTA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA	368
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	368
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA	368
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANACLETO TONANI, NORMA MOURAO TONANI	368
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DOMINGOS DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ZACARIAS DE ALCANTARA, ADRIANA SOUZA DE LIMA DE ALCANTARA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJAVAN SILVA DAS VIRGENS DA CUNHA, SIMONE DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOAO JACOB	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA GOULART OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE CRISTINE CABRAL VOLTES MAESS, GABRIEL MARCOS PEREIRA MAESSE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA LOURENCO DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA VERA RAMOS MARQUES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS AMORIM JUNIOR	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS MELO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JORGE DA SILVA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA ALVES MALHEIRO DE MENEZES, ALEX SANDRO TELES DE MENEZES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRYS VIANA VENTURA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DA SILVA ROSA	376
RIO DAS OSTRAS / RJ	376
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES CUSTODIO, IGOR MACHADO RAMOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAN GOMES CAMARGO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISLAYNE DJULIA SILVA PEREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DIAS DA FONSECA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARTINS SOBREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR	379
SAO GONCALO / RJ	380
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA GONCALVES DIAS	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE WILLIAN SEVERINO	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA, TICIANA BENTO SEVERINO DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA PEREIRA DE PONTES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUVENAL SOUZA DIAS, THAMYRES RIBEIRO DE SOUZA DIAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CONSTANCIO DA CONCEICAO, KARYNE LEMOS DE SA PORTELA CONSTANCI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL OLIVEIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE DA SILVA DE SOUZA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TELES DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE DE OLIVEIRA CORREA	385
SAO GONCALO / RJ	385
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	385
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO SALVADOR	386
VOLTA REDONDA / RJ	386
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS DE ALMEIDA SIMOES LOURO, VICTOR ALEX BATISTA, VANESSA MARA MACHADO BATISTA, MARIO PASTORINI FILHO, ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLI, ARTHUR LUIZ CORREA, CAETANO ARCURI SPINELLI	386
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS DE ALMEIDA SIMOES LOURO, VICTOR ALEX BATISTA, VANESSA MARA MACHADO BATISTA	387
RIO GRANDE DO SUL	388
ALVORADA / RS	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE MACHADO GOULART	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	389
BENTO GONCALVES / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON PEDROSO PERERA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FLECK	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROJEAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	390
CAMAQUA / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURIAN VAREIRA FERREIRA HOLZ, CRISTIAN STRELOW HOLZ	391
CANOAS / RS	392

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BRAZEIRO CHAGAS, PATRICK CANABARRO JAEGER GONÇALVES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER BITTENCOURT RODRIGUES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS ACHTERBERG DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONI BELMIRO DA SILVA, JOSE LEANDRO VARGAS DA SILVA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIEL PAZ FERREIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DE SOUZA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM HAHN DOBBERT	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MATEUS DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADEMIR BRUCK DA SILVEIRA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA RODRIGUES	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROBERTO DE SOUZA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUZA LIMA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO FARIAS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO TIAGO DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ARTUR RIETH	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELE SILVEIRA DA COSTA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSIANE KRACZOWSKI	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON AUGUSTO HERBER	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MEGIER LEGUNDE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FILIPIAK	402
CAXIAS DO SUL / RS	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AMARAL DA SILVA, NEIVA TERESINHA AMARAL DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MORAIS DE CANDIDO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVI WILIAN CASAROTTO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MUSSOI	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COLOMBO	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DOUGLAS SILVA DE O D SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILIA GABRIELINA V BOHORQUEZ, SANDY JUNIOR DEL VALLE MORALES	405
CACHOEIRINHA / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DE CASTRO CARDOZO, ANDRESSA TAINA SANTOS VARGAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA STELZER CAMARGO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA	407
ESTANCIA VELHA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA	407
FLORES DA CUNHA / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA SCHIAVENIN, MONICA SIMONETTO, VALCIR SIMONETTO	408
GRAVATAI / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AZEVEDO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DUARTE NUNES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SCHARDOSIM BUENO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PARNOFF	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JUSTO CHUANQUE	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JUSTO CHUANQUE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SOARES DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO FERRAZ BLANCO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIANE FERNANDA NUNES DE BORTOLI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO GONCALVES DE FREITAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA NASCENTE DOS SANTOS, NICOLAU SILVA DOS SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAUBER FALCAO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DA LUZ VARGAS GOMES, MAURICIO LINCK GOMES	415

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PACHECO COLLIONI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DA SILVA MOREIRA, ANDERSON ALAN GOMES DE ANDRADE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CARDOSO PEREIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE SOARES RIBEIRO DE FRANÇA, JANDERSON JADER OLIVEIRA DE FRANÇA	417
LAJEADO / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MERLIN	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT, CLAUDIO LEONHARDT	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CHIMIOLOSKI GONCALVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA	419
MARAU / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BEZERRA DA SILVA	420
NOVA PETROPOLIS / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BVHS EMPREENDIMENTOS LTDA	420
NOVA PRATA / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ALMEIDA	421
OSORIO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA IRIGARAY VALLADAO	422
PAROBE / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATIAS CASAGRANDE	423
PASSO FUNDO / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENISE ABREU TUBIAS	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BAPTISTA ILHA	423
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARDEN LTDA	424
PORTO ALEGRE / RS	424
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEN HUR DE MIRANDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES	424
PELOTAS / RS	425
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA CHARLENE CAETANO COELHO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA SILVA BRAGA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREINA VAZ LANIUS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACIEL PAZ	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROSA DA SILVA	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISSIANE MAIA TEIXEIRA	427
PORTO ALEGRE / RS	427
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN SANT ANNA DOS SANTOS, MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO PADILHA CONCEICAO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRAGA LEAES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIWID ROBERTO ROSA TAVARES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENDO MACIEL MARQUES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON XAVIER COSTA VALLE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SILVA TEIXEIRA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	433
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FOLMANN MOREIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINA BARROS SAPATA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AZEVEDO ORGO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE NASCIMENTO DA SILVA, ROBERTO SOUZA DA ROCHA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO AIRES DA SILVA	435

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SCHMIDT PEREIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FELIX PEDROSO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALVES CORREIA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACIR DE SOUZA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	438
ROLANTE / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	438
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOAO OLIVEIROS DA SILVA, TERESINHA LINDEN DA SILVA	438
SANTA CRUZ DO SUL / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FIGUEIREDO BASTOS	439
SANTA ROSA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA CABRAL MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA	440
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUZA	440
SANTO ANGELO / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DA SILVA DE CASTRO	441
SAO BORJA / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILIAM FERREIRA CARPES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISIANE GONCALVES DA SILVA	442
SAO LEOPOLDO / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDO DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MIRELA MOREM S D OLIVEIRA, LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DOS SANTOS FORTES	443
SAO LOURENCO DO SUL / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	444

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERACI MUHLENBERG BORK	444
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FELIPE WIEDTHAUGER	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA LOTTERMANN LTDA., JOSE LUIZ SCHOFFEN, ADRIANA MUELLER, LIANE NOELI SCHOFFEN	445
SAPIRANGA / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE CRISTIANE GRAEBIN	446
SAPUCAIA DO SUL / RS	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA	447
TRAMANDAI / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARION DE PAULA GOMES	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA DINIZ, CASSIANI DA SILVA MARTINS DINIZ	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME CARDOSO NETO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA A DA SILVA GONCALVES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA DE SOUSA	450
TRES PASSOS / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIWILLE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	451
TAPES / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE	451
URUGUAIANA / RS	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTOS DA SILVA, GLADIS MARIA SILVEIRA DA SILVA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONICE PREUSSLER	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GONCALVES DE BARROS	453

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CATARINA	453
ASCURRA / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELITA MENESTRINA DE NEGREDO	453
ARAQUARI / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO MIRANDA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CARARA, LUCAS GUIMARAES FRAGOZO	454
ARMAZEM / SC	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM	455
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANIO FERREIRA, ANDRESA KLIPPER ALEXANDRE	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALMOR MANOEL DAMAZIO	457
BALNEARIO CAMBORIU / SC	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYONARA ZULIAN (HERDEIRA), SYNARA ZULIAN (HERDEIRA), ADRIANA SALLY ZULIAN (HERDEIRA), EUNICE ORLANDI ZULIAN	457
BIGUACU / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON OSORIO DE SOUZA	458
BRACO DO NORTE / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	458
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME DIMON, CLEIA SCHLICKMANN DIMON	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL DONA OLINDA - SPE LTDA	462
BRUSQUE / SC	462
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN LUIZ PEREIRA GARCIA, MICHELE SANTOS SILVA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIO CARLOS HENTZ	463
CACADOR / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCIO ONELIO MENTA	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO RUBERT	464
CAPIVARI DE BAIXO / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDRO BITTENCOURT, TERESINHA BITTENCOURT DA SILVA	465
CHAPECO / SC	466
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UP PARTICIPACOES LTDA, ANDARE PARTICIPACOES LTDA	466
CONCORDIA / SC	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO KUCZMAINSKI, DILETA SALETE DEPARIS KUCZMAINSKI	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOMINGOS MOCELLIN	468
CRICIUMA / SC	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MARCELLINO LOCKS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAM BONGIOLO FRANCISCO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO XAVIER FERREIRA, LUCINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERLENE MEZZARI	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	471
CAMBORIU / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): STRUTTURA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	471
FLORIANOPOLIS / SC	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALZERINO ALVES DAMACENO, LUCIMAR LUNARDI DAMACENO, LILIANA ROSA REALES	472
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANE STAEL LEMOS MRONINSKI, ANDRE CARREIRA DOS REIS, CLEBER ROBERTO LEMOS MRONINSKI, JANAINA ROCHA MACHADO, SANDRA BEATRIZ CASAROTT, DIEGO RAFAEL CASAROTT MRONINSKI, ELAINE DA SILVEIRA, GABRIELA CASAROTT MRONINSKI, PEDRO NICOLAU FERNANDES MRONINSKI, CARLOS OTOLIVIO HENRIQUE, LAIDES VIEIRA DAS NEVES HENRIQUE, ADRIANO RODRIGUES DUARTE, FERNANDA DE LARA, ARISTIDES ZANLUCA, ARILDA MARIA SAMPAIO ZANLUCA	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLY ARNO SOMMER, MARISA MEISTER SOMMER, OZIMO CLEMENTE FILHO, ROBISON BORGES, ALGEMIRO SILVA DE OLIVEIRA, FIRMINO CHAGAS COSTA	474
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDES BECCACCIA, IRENO TIBURCIO BASTOS, EDUARDO FETTER NUNES, MARTA DE CUNTO NUNES, CELIA JOAO PRUDENCIO CUSTODIO HONORATO, SERGIO LUIS HONORATO	475
GUARAMIRIM / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO PAZ MAURICIO, VALERIA MOREIRA DE ALMEIDA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER BATISTA DOS SANTOS, REINALDO DOS SANTOS	476
GAROPABA / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA	477
ITAJAI / SC	477

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	477
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAR EMYGDIO DO NASCIMENTO	477
ITAPEMA / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SONHO REAL LTDA	478
INDAIAL / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOSTER, JOSIANE MARTINS REINHARDT	479
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERRETTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	479
JOINVILLE / SC	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	480
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES, NAZARENO GOMES DA SILVA	480
JARAGUA DO SUL / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ PIAZ, DORLY PIAZ	481
JOINVILLE / SC	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LEONI	481
LAGES / SC	482
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEAN CESAR VARELA PASSOS	482
LAGES / SC	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA CLAUBERG	482
NOVA VENEZA / SC	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO UNIAO SPE LTDA, CAROLINE ROSA SPILLERE CAETANO	483
PALHOCA / SC	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI RIBEIRO MARCON	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE LIMA, SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREIRA DA LUZ	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	485
SAO BENTO DO SUL / SC	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA OLIVEIRA PIERANGELI SEROQUE, JEAN CHARLES LEONI	485
SAO JOAO BATISTA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINILDO CONCEICAO DE JESUS, ANA CLEIDE DE JESUS SANTOS	486
SAO JOSE / SC	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIEIRA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA	487
TIJUCAS / SC	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARCOS GONCALVES DE NASCIMENTO	487
TROMBUDO CENTRAL / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ROITHER, IRENE PASSING ROITHER	488
XANXERE / SC	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SIGNORI, GUIOMAR BOFF SIGNORI, SANDRA MARA BEVILAQUA SIGNORI	489
SERGIPE	489
ARACAJU / SE	489
5º OFÍCIO DE ARACAJU	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR SOUZA DOS SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FLORENTINO DA SILVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DE JESUS SOUZA	490
BARRA DOS COQUEIROS / SE	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA ARAUJO DE OLIVEIRA, JAQUELINE FAGUNDES CORREIA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	491
CAMPO DO BRITO / SE	491
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR DE ALMEIDA TAVARES	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL MOACIR SOUZA	491
CAPELA / SE	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	494
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA	496
ESTANCIA / SE	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	496
ITABAIANA / SE	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS	497
LAGARTO / SE	497
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCINEA TEIXEIRA COSMO	497
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DOS SANTOS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON ALELUIA DOS SANTOS, DANIELE GUTERRES DE ANDRADE	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN FELIPE GONCALVES DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYAN SANTOS SOUZA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL GARCIA LEITE ALVES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILSON DOS SANTOS	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE SANTA ROSA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NUNES DA CONCEICAO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN NUNES DA CONCEICAO	502

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE FERREIRA SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): Jaelis Silva Menezes	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESEREI SOUZA PRADO	504
SÃO PAULO	504
ARUJA / SP	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ	504
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA ARUJA LTDA	504
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA ARUJA LTDA	505
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA ARUJA LTDA	505
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA ARUJA LTDA	505
ATIBAIA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILSA APARECIDA RAMOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BRAZ DOMINGUES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONANDA RAQUELE TOFANIN	507
AMERICANA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NEVES, LUCIANA CONSTANTINO NEVES	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA APARECIDA PEDRO DA SILVA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE SA OLIVEIRA PRIMO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARRUDA RIBEIRO MACHADO, ANA CAROLINA VERIDIANO MACHADO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON COSTA LAMARI	509
ARARAS / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDO BIZETTO, EMANUELE COLOMBINI BIZETTO, AILTON FRANCISCO BIZETTO, MARILIA MONTAGNANA	511
BARRA BONITA / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA DE GODOY	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARUERI / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANDRE DE SOUZA	512
BAURU / SP	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO ARIELO, SUZY MARA SILVA ARIELO	513
BOTUCATU / SP	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE ALMEIDA	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FISCHER S/A AGROPECUARIA, REFLOR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES, REFLORESTAMENTO E AGRONEGOCIOS LTDA	514
BOTUCATU / SP	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZ BARBARA RAMALHO DA CUNHA	514
CAMPINAS / SP	515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TOGNOLO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA DORTA SIQUEIRA, SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	516
COTIA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO FERNANDES RODRIGUES, CAROLINA CRISTINE VERGINIO, ITAU UNIBANCO S.A.	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO CONSERVANI COUTINHO, BANCO BRADESCO S.A.	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MATTOS CIORCIARI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CORREA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN CRISTINA MELO DE LUCAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SC4 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA S/A, BRUNO ANTONIO SINDONA PEREIRA, SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	521

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON FERNANDES, ALZIRA BUAVA FERNANDES	522
CAMPINAS / SP	523
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	523
CARAPICUIBA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MENDONCA DA SILVEIRA	523
FRANCA / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE SOUZA	524
GUARUJA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FARIAS ROSSI	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCIANI, LEONARDO LUCIANI, LUCIANI & LUCIANI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	525
GUARULHOS / SP	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARLI DA SILVA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI FERNANDO BATISTA DA CONCEICAO, ELIANE FRANKLIN ROLIM DA CONCEICAO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO CORREIA DE LIMA, RITA DE CASSIA VIEIRA DE LIMA	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, CASSIANE DA SILVA BARBOSA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA PEREIRA MENDES	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA RODRIGUES	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE JESUS BONIFACIO	529
GUARULHOS / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES DA SILVA NASCIMENTO, PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	530
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REFERENCE VILA LEONOR INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	531
IGUAPE / SP	532
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE FOREST	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RODRIGUES, ADRIANA MARTINS PEREIRA	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE ARRUDA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	533
ITU / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRASIL FERNANDO CAMPANHA	533
JACAREI / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BILLY WANDERLEY BERNARDO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAOR DONIZETTI DOS SANTOS JUNIOR	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XENIA JOICE DA SILVA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENER CARLOS DE ANDRADE	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS	536
JUNDIAI / SP	536
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS QUININO	536
LIMEIRA / SP	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI	537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA REGINA FERRARI	538
MARILIA / SP	538
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUEDES ENQUER MOTTA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOU - CONSTRUTORA LTDA, RENATO GELSI ALVES	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE CANALES SPINA ANJOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON GOMES FERREIRA	539
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRYPAR REPRESA CASCATA SPE LTDA	540
MAUA / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEMOS MODENEIS	540
MONTE APRAZIVEL / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JHONNES MARCONDES BARBERO	541

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAIRINQUE / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	541
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BRECHT FERNANDES FILHO, ROSA MARIA VAZ BRECHT FERNANDES	541
MAIRIPORA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, CINTHIA SOARES PEREIRA	542
MOGI DAS CRUZES / SP	542
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO AGRO HASEGAWA LTDA, MARCIO MASSATOSHI HASEGAWA, TJIA SIAN TJIOE, KOHEI HASEGAWA, NAIR NAOHE HASEGAWA ...	542
MONGAGUA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	543
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE OLIVEIRA LINS	543
OSASCO / SP	544
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LADEMILSO DA SILVA, NEIDE FERNANDES DA SILVA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA, CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	544
PACAEMBU / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SICOOB PAULISTA ...	545
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI BARBOSA DE OLIVEIRA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUSA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIELI DA SILVA TEIXEIRA	546
PIRACICABA / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ALAN JONES GRACIANI	547
RIBEIRAO PRETO / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MOREIRA DE SOUSA, DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO BATISTA MAGALHÃES DE PAULA, JOYCE GRAZIELI CARDOSO MAGALHÃES DE PAULA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON ROBERTO DOS SANTOS, ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	548

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARROS GALVÃO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BONFANTE BUSANELLO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO ROSA FILHO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ECIONE APARECIDA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA PRISCILA SOUSA RODRIGUES, VICTOR RODRIGUES DA SILVA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FARIA DA SILVA	552
REGISTRO / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDES DOS SANTOS	552
SANTO ANDRE / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA TEREZINHA MOREIRA DE LIMA	553
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI MAURICIO FERREIRA, MAYARA MARIA SOUZA FERREIRA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AUGUSTO JOVENASSO	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS IANELLO, ANA PAULA MASSARELLI IANELLO, JOSE CASTILHO JUNIOR, ELHINIS PAPACOSTA CASTILHO, GERALDO FORTUNATO NEVES, FABIANA CARVALHO NEVES, FABIO JOSE CARVALHO NEVES	555
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	555
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GAUDIOZO DE ASSIS, APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ASSIS	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CANDIDA DOS SANTOS	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDE SERAFIM	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	557
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	557
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DAMASCENO PASSOS	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CARINE MELO MANGABEIRA	557
SAO PAULO / SP	558
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOTEL FAZENDA RANCHO 7 LAGOS LTDA, ROSAMARIA MONTEIRO CALTABIANO	558
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	558

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUGGO VILA INDEPENDENCIA INCORPORACOES LTDA	559
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	559
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALVES REIS JUNIOR	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA LOPES, MIRIAM VIEIRA LOPES	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DE CARVALHO, MARIA JOZENI DE ANDRADE SILVA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROCHA, SHEILA DIAS ROCHA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HIDEKI KAMIKOGA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SANTOS CALDAS, VINICIUS SOUZA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSETANIA ALVES CAVALCANTE, GERSON ALVES TEIXEIRA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LAWFORD DA SILVA	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAMILLY GARCIA BARROS DIAS, EVERTON MOURA DIAS	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLISVAN ANDRADE ALVES	564
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	564
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR DIB SALEH	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CONCEICAO DE ANDRADE LIMA	565
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA SOARES CORDEIRO, FELIPE SOARES, SYLVIO DE CAMPOS FILHO, LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO CAMPOS, ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, STELLA GONSHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE, SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, MYRIAN DE CAMPOS, SYLVIO DE CAMPOS NETO, CECÍLIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, SYLVIA CELESTE DE CAMPOS NOGUEIRA, JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, FELIPE SOARES, ANA MARIA BRANT DE CARVALHO CAMPOS, CARLOS AMÉRICO DE CAMPOS, SERGIO CHAMON ALVES DE SIQUEIRA, JOAO CARLOS CORREA LEITE, CELINA DOS SANTOS CORREA LEITE	566
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO FERRAZ DO AMARAL, SILVIA ELISA MARTINS DO AMARAL, JUÇARA AGUILAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA ...	567
SOROCABA / SP	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DE MIRANDA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BORSATTO CONSTANCE	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ AMANDA CONRADO DA SILVA	569

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON NOGUEIRA GUERRA	569
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRES DOS SANTOS GARCIA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE CAMPOS BARROS	570
SANTA ADELIA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RENATO LONGHI	571
SANTA BRANCA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BRANCA	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO DA SILVA FAUSTINO	571
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA AZEVEDO DAVID FAUSTINO	572
SANTO ANDRE / SP	572
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PATUCCI DE CARVALHO	572
SANTOS / SP	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA SANTOS	573
SAO PAULO / SP	573
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DITTBERNER FONSECA	574
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDERSON BONILHA VIEIRA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEY DIAS SANTOS	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESAIAS LIMA DA SILVA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME DA SILVA PAES LANDIM, ROSIENE MACHADO CUTRIM LANDIM	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOURADO DA SILVA, MARIA DAS MERCES DA SILVA SOUSA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON IZIDIO CARVALHO DA SILVA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DA SILVA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA, JOZELMA TAVARES DA SILVA	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES PEREIRA DO CARMO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT VIEIRA ALVES FILHO	579

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MOREIRA ESTEVES DA SILVA	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO COHAB SP	580
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	581
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH FIGUEIREDO, RENE DOS SANTOS KLEMENCHUK, LEONARDO PITORRI, RUTH DE LIMA PITORRI	581
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA LOPES CRISTINO, BENEDITO DE OLIVEIRA CRISTINO	581
SAO VICENTE / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REGINA CAMPOS GUIMARAES FERNANDES, JOSE FERNANDES JUNIOR	582
SERTAOZINHO / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES DISTINTO	583
SUMARE / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MODESTO	583
TATUI / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA DE ANDRADE CECILIATO, RICARDO CECILIATO	584
VOTORANTIM / SP	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA MOURA	584
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	585
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA MONTEIRO DA SILVA	586
TOCANTINS	586
MIRACEMA DO TOCANTINS / TO	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACEMA DO TOCANTINS	586
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRADE DA SILVA	586

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	587
AMAZONAS	587
MANAUS / AM	587
IMÓVEL - IDZ-32301-019 - MATRÍCULA Nº 59.393 - DO TURISMO, Nº 3269, 500 BAIRRO PONTA NEGRA	587
BAHIA	588
CANARANA / BA	588
IMÓVEL - IDZ-32301-028 - MATRÍCULA Nº 99 - RUA RUY BARBOSA, Nº 64, BAIRRO CENTRO	588
SALVADOR / BA	589
IMÓVEL - ID22589 - MATRÍCULA Nº 115.588 - GUARATINGA, Nº 302, 03 BAIRRO PERNAMBUEÍS	589
CEARÁ	590
CAUCAIA / CE	590
IMÓVEL - IDZ-32301-007 - MATRÍCULA Nº 12.543 - PARANÁ, Nº 1972, 204, BLOCO 03, BAIRRO PARQUE ALBANO (JUREMA)	590
ESPÍRITO SANTO	591
VILA VELHA / ES	591
IMÓVEL - ID22786 - MATRÍCULA Nº 88.208 - WALDEMAR VERÇOSA PITANGA, Nº 511, 706 BAIRRO ITAPUÃ	591
GOIÁS	591
ANÁPOLIS / GO	591
IMÓVEL - IDZ-32301-020 - MATRÍCULA Nº 13.001 - D, Nº S/N, BAIRRO ANDRACEL CENTER	592
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	592
IMÓVEL - ID Z-32301-029 - MATRÍCULA Nº 285.637 - ABAETÉ, Nº S/N, CASA GEMINADA 01 BAIRRO JARDIM IPIRANGA - CONTINUAÇÃO	593
GOIÂNIA / GO	593
IMÓVEL - IDZ-32301-038 - MATRÍCULA Nº 66.719 - REZENDE, Nº 50, BAIRRO SÃO FRANCISCO	594
TRINDADE / GO	594
IMÓVEL - IDZ-32301-037 - MATRÍCULA Nº 36.819 - IRMÃO JOAQUIM, Nº S/N, BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	595
MINAS GERAIS	595
ITUIUTABA / MG	595
IMÓVEL - IDZ-32301-024 - MATRÍCULA Nº 46.479 - CAMILO CARVALHO, Nº 458, BAIRRO NOVA ITUIUTABA II	596
LAVRAS / MG	596
IMÓVEL - ID Z-32301-018 - MATRÍCULA Nº 43.987 - MARIA ADÃO DE REZENDE, Nº 123, BAIRRO PORTAL DA SERRA	597
PARACATU / MG	597
IMÓVEL - IDZ-32301-031 - MATRÍCULA Nº 14.767 - CRISTIANO LEMOS DO PRADO, Nº 485, BAIRRO PRADO	598
UBERABA / MG	598
IMÓVEL - IDZ-32301-034 - MATRÍCULA Nº 16.967 - DOUTOR JESUÍNO FELICÍSSIMO, Nº 152, BAIRRO BOA VISTA	599
MATO GROSSO DO SUL	599
CAMPO GRANDE / MS	599
IMÓVEL - IDZ-32301-013 - MATRÍCULA Nº 130.904 - TEMININOS, Nº 87, 2 BAIRRO JARDIM LEBLON	600
IMÓVEL - IDZ-32301-030 - MATRÍCULA Nº 86.306 - ANTÔNIO DE MORAIS RIBEIRO, Nº 756, BAIRRO VILA NASSER	601
MATO GROSSO	601
CUIABÁ / MT	601
IMÓVEL - IDZ-32301-010 - MATRÍCULA Nº 119.194 - RUA PROJETADA A, Nº S/N, 415 BAIRRO JARDIM IMPERIAL	602
IMÓVEL - IDZ-32301-012 - MATRÍCULA Nº 43.840 - NOVE, Nº 264, BAIRRO JARDIM COMODORO	603
SINOP / MT	603

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-014 - MATRÍCULA Nº 65.875 - MANUEL BANDEIRA, Nº 185, BAIRRO AQUARELA DAS ARTES	604
PARÁ	604
BRAGANÇA / PA	604
IMÓVEL - IDZ-32301-035 - MATRÍCULA Nº 16.446 - RUA SÃO PAULO, Nº 17, BAIRRO VILA SINHA	605
PARAÍBA	605
VÁRZEA NOVA / PB	605
IMÓVEL - ID Z-32301-015 - MATRÍCULA Nº 27.938 - RUA PROJETADA, Nº 749, BAIRRO VÁRZEA NOVA	606
PERNAMBUCO	606
IPOJUCA / PE	606
IMÓVEL - IDZ-32301-026 - MATRÍCULA Nº 10.484 - AVENIDA MALDIVAS, Nº S/N, 107, BLOCO C (CELESTE), BAIRRO CUPE	607
PIAUÍ	607
TERESINA / PI	607
IMÓVEL - IDZ-32301-005 - MATRÍCULA Nº 290 - PROFESSORA AMÁLIA PINHEIRO, Nº 3488, 301, BLOCO 02, BAIRRO MORROS	608
PARANÁ	608
CURITIBA / PR	608
IMÓVEL - ID22790 - MATRÍCULA Nº 33456 - SETE DE SETEMBRO, Nº 5525, 101 BAIRRO CENTRO	609
PAIÇANDU / PR	609
IMÓVEL - ID Z-32301-023 - MATRÍCULA Nº 117.242 - RUA DIADEMA, Nº 183, RESIDÊNCIA B BAIRRO PARQUE SÃO JORGE	609
RIO DE JANEIRO	610
IGUABA GRANDE / RJ	610
IMÓVEL - IDZ-32301-025 - MATRÍCULA Nº 10.572 - RUA ARNALDO GOMES PEREIRA, Nº S/N, BAIRRO JARDIM SOLARES	610
RIO DE JANEIRO / RJ	611
IMÓVEL - ID Z-32301-036 - MATRÍCULA Nº 49.948 - ELISA DE ALBUQUERQUE, Nº 314, 101 BAIRRO TODOS OS SANTOS	611
IMÓVEL - ID22787 - MATRÍCULA Nº 30379 - VIOLONISTA ROSINHA DE VALENÇA, Nº 29, APTO BAIRRO CAMPO GRANDE	612
RIO GRANDE DO NORTE	613
CURRAIS NOVOS / RN	613
IMÓVEL - IDZ-32301-017 - MATRÍCULA Nº 12.462 - RUA MANOEL MACACO, Nº 63C, BAIRRO SANTA MARIA GORETTI	613
RONDÔNIA	614
JÍ-PARANÁ / RO	614
IMÓVEL - IDZ-32301-016 - MATRÍCULA Nº 25.242 - LUIZ CARLOS DA FONSECA, Nº 98, BAIRRO COLINA PARK I	614
RIO GRANDE DO SUL	615
PORTO ALEGRE / RS	615
IMÓVEL - IDZ-32301-041 - MATRÍCULA Nº 189.856, 189.878 - FELICÍSSIMO DE AZEVEDO, Nº 318, 302 BAIRRO SÃO JOÃO	615
SÃO PAULO	616
EMBAÚBA / SP	616
IMÓVEL - IDZ-32301-040 - MATRÍCULA Nº 47.831 - RUA JORGE ALEXANDRE, Nº 882, BAIRRO CENTRO	616
ITANHAÉM / SP	617
IMÓVEL - IDZ-32301-004 - MATRÍCULA Nº 91.620 - RUA WANDERLY DA CRUZ ABBASI, Nº 870, BAIRRO BALNEÁRIO CAMPOS ELÍSEOS	617
PIRACICABA / SP	618
IMÓVEL - IDZ-32301-003 - MATRÍCULA Nº 70.443 - PROFESSOR DANÚNZIO BENENCASE, Nº 45, BAIRRO PARQUE SÃO MATHEUS	618
RIBEIRÃO PRETO / SP	619
IMÓVEL - IDZ-32301-022 - MATRÍCULA Nº 39.960 - JULIETA MACEDO PEREIRA, Nº 277, BAIRRO RIBEIRÂNIA	619
IMÓVEL - IDZ-32301-032 - MATRÍCULA Nº 67.872 - GERALDO GUSMÃO, Nº 968, BAIRRO JARDIM JANDAIA	620

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-033 - MATRÍCULA Nº 31.197 - DELLOIÁGONO, Nº 77, BAIRRO PARQUE DAS ANDORINHAS	621
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	622
IMÓVEL - IDZ-32301-011 - MATRÍCULA Nº 26.994 - PASCUA VALE, Nº 30, BAIRRO VILA MACENO	622
SÃO PAULO / SP	623
IMÓVEL - IDZ-32301-006 - MATRÍCULA Nº 200.932 - ARICANDUVA, Nº 8256, 24, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM COLONIAL	623
IMÓVEL - ID Z-32301-008 - MATRÍCULA Nº 178.993 - GUIRATINGA, Nº 500, BAIRRO CHÁCARA INGLESA	624
IMÓVEL - IDZ-32301-009 - MATRÍCULA Nº 26.520 - ABÍLIO SOARES, Nº 353, 101 BAIRRO PARAÍSO	625
IMÓVEL - ID Z-32301-021 - MATRÍCULA Nº 134.444 - MOFARREJ, Nº 348, 1402 BAIRRO VILA LEOPOLDINA	626
IMÓVEL - IDZ-32301-027 - MATRÍCULA Nº 301.517 - CELSO GARCIA, Nº 5640, 153 BAIRRO TATUAPÉ	627
IMÓVEL - IDZ-32301-039 - MATRÍCULA Nº 42.516, 42.517 - JORGE RIZZO, Nº 217, 44 BAIRRO PINHEIROS	628
IMÓVEL - ID12220 - MATRÍCULA Nº 198.320 - BERNARDO DOS SANTOS, Nº 10, 222 BAIRRO JARDIM OLYMPIA	629
VALINHOS / SP	630
IMÓVEL - ID Z-32301-001 - MATRÍCULA Nº 341 - ANTÔNIO LUIZ BALDIN, Nº 405, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL MAISON BLANCHE	630
BRDU SPE VERMONT LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	631
MATO GROSSO	631
RONDONÓPOLIS / MT	631
IMÓVEL - IDLOTE 16, DA QUADRA 04 - ID - 88 RN11N - MATRÍCULA Nº 112360 - DOS SALGUEIROS, Nº 0, BAIRRO JARDIM DO PARQUE	631
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	632
SANTA CATARINA	632
ARAQUARI / SC	632
IMÓVEL - ID12008636 - MATRÍCULA Nº 5.629 - RUA ANTONIO FELIPE, Nº 146 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO COLÉGIO AGRÍCOLA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	632
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	632
RIO GRANDE DO NORTE	632
NATAL / RN	633
IMÓVEL - IDZ-32556-001 - MATRÍCULA Nº 32.919 - CAPITÃO-MOR GOUVEIA, Nº 2488, 56, BLOCO B2, BAIRRO CIDADE DA ESPERANÇA	633

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIRIAN DE FRANCA BESEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 12.118; NOME VALDEMIRIAN DE FRANCA BESEN CPF: ***.649.362-**; N CONTRATO: 144440565191; ENDEREÇO: LOT JAGUAR, N 38,QD 38, L02, CALAFATE, RIO BRANCO-AC, CEP 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILDO DE LIMA RODRIGUES, MARIA SUELE NOBRE MAGALHAES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 17.547; NOME ROMILDO DE LIMA RODRIGUES CPF:***.158.852-** NOME: MARIA SUELE NOBRE MAGALHAES RODRIGUES CPF N ***.809.312-**; N CONTRATO: 855550051173; ENDEREÇO: R ACACIA, N 60,Q04 LT 07, LOTEAME JOAFRA, RIO BRANCO-AC, CEP 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS MARIA CAVALCANTE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 17.235; NOME

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

THAIS MARIA CAVALCANTE DA SILVA CPF: ***.651.402-**; N CONTRATO: 805340001101; ENDEREÇO: R BENZINHO QD -H LT-09 N 0, ANTO MACED, NOVA ESPERANÇA, RIO BRANCO-AC, CEP 69.905-550. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ, CAMILA ROZENA FEITOZA MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNP n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 23.421; NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA MUNIZ CPF N ***.241.692-**; NOME: CAMILA ROZENA FEITOZA CPF N ***.832.442-** N CONTRATO: 144440328157; ENDEREÇO: R RADIO FAROL, n 249, GLORIA RIO BRANCO, CEP 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO MENDES DA SILVEIRA LOBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 32.079; NOME GILBERTO MENDES DA SILVEIRA LOBO CPF N ***.135.602-**; N CONTRATO: 844440223584; ENDEREÇO: Travessa Bombeiro Jesus, n 73, Calafate, Rio Branco-Ac, Cep: 69.914354. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERUSKA JUSTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 46.671; NOME VERUSKA JUSTO DE SOUZA CPF N ***.010.332-** N CONTRATO: 155552625280; ENDEREÇO:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estrada Apolonio Sales, n 0, Quadra 02 Casa 49, Parque dos Sab, Rio Branco-Ac cep 69900900. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FURTADO DA ROCHA, MICAELLY DOS SANTOS MOREIRA FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 60.078; NOME CICERO FURTADO DA ROCHA N CPF: 643.499.852.04 NOME MICAELLY DOS SANTOS MOREIRA FURTADO CPF N ***.426.352-**; N CONTRATO:144440657487; ENDEREÇO: AV NAÇÕES UNIDAS, N 891, BOSQUE, RIO BRANCO-AC, CEP 69.900463. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, JANARA OLIVEIRA DE SOUZA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.304/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 64.457 NOME RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA N CPF: ***.465.802-** NOME: JANARA DE SOUZA ALMEIDA CPF N 882.347.112.-53; N CONTRATO: 144440937065; ENDEREÇO: R NONATO CORREIA LIMA, n 0, LT 16 QD 40, LOTEAMENTO SAN, RIO BRANCO-AC CEP: 69000.000. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESANDRO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

997; NOME: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS CPF:***.132.312-**; N CONTRATO: 144440170511; ENDEREÇO: R FELICIDADE, N 20, CONJ PETROP, RESIDENCIAL PE, RIO BRANCO, CEP:69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO VIANA FERREIRA, ANA MARIA CAVALCANTE FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 2251-SE renumerada para 63.755; NOME JOSÉ ALBERTO VIANA FERREIRA N CPF:***.603.742-** NOME: ANA MARIA CAVALCANTE FERREIRA CPF N ***.821.262-**; N CONTRATO: 144440414935 ENDEREÇO: R JOSE MARCOS LEITE, N 1 SANTO AFONSO, RIO BRANCO-AC, CEP 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILEIDE SERAFIM DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 2772; NOME: MARILEIDE SERAFIM DE ANDRADE CPF N ***.755.852-**; N CONTRATO: 144440114284; ENDEREÇO: AV FRANCISCO PINHEIRO, N 2, QD 37 LT 02, SANTO AFONSO I, RIO BRANCO-AC, CEP: 69900803. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE SILVA DE OMENA**

INTIMA: FELIPE SILVA DE OMENA - CPF - ***.819.084-** - PROT. IN01238531C, PRENOTAÇÃO: 637.706

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FELIPE SILVA DE OMENA - CPF - ***,819.084-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 304, Bloco 01, N 74, CONJUNTO 13, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL MEDEIROS NETO II, situado na Mac-102, Estrada da Santa Amélia, no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 304, Bloco 01, N 74, CONJUNTO 13, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL MEDEIROS NETO II, situado na Mac-102, Estrada da Santa Amélia, no Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 73.586, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELLANY EMANUELE DOS SANTOS ROMÃO**

INTIMA: MELLANY EMANUELE DOS SANTOS ROMÃO - CPF - ***,138.244-** - PROT. IN01280081C, PRENOTAÇÃO: 644.308 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MELLANY EMANUELE DOS SANTOS ROMÃO - CPF - ***,138.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 257, a Rua E, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ESTRELAS, na Rua Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA N 257, a Rua E, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ESTRELAS, na Rua Antônio Lisboa de Amorim, n 524, bairro Benedito Bentes, nesta cidade; Rua Edwardo Costa Cabral, n 15, Quadra I 1, Cidade Universitária, nesta cidade e Loteamento Acauã, n 15, Quadra 01, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.215, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

INTIMA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***,194.244-** - PROT. IN001277690C, PRENOTAÇÃO: 643.811 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***.194.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra M-II, do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra M-II, do Módulo II, do CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM, situado na Rua em Projeto, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Jardim Alagoas, n 81, Pinheiro, nesta cidade e Rua Piaçabucu, n 8 A, Canaa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.100, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGENES DE MELO ALVES**

INTIMA: REGENES DE MELO ALVES - CPF - ***.979.034-** - PROT. IN01268769C, PRENOTAÇÃO: 642.377 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: REGENES DE MELO ALVES - CPF - ***.979.034-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 05, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALLEGRO", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1.113, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 05, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALLEGRO", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1.113, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Avenida Engenheiro Mario Gusmão, Ed Esme, 674, Apartamento 303, Ponta Verde, Maceió/AL e Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 674, Apartamento 503, Ponta Verde, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 165.760, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabela de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CECYLIA GOMES LUCAS**

INTIMA: LUANA CECYLIA GOMES LUCAS - CPF - ***.291.784-** - PROT. IN01268207C, PRENOTAÇÃO: 642.244 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LUANA CECYLIA GOMES LUCAS - CPF - ***.291.784-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO N 208, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL MELO, localizado na Rua São José, n 189, no bairro da Serraria, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 208, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GABRIEL MELO, localizado na Rua São José, n 189, no bairro da Serraria, nesta cidade e Avenida Doutor Milton Henio Netto de Gouveia, 719, Bloco 1, Apartamento 203, Antares, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 172.497, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERDAN EVANIO DA SILVA**

INTIMA: ALBERDAN EVANIO DA SILVA - CPF - ***.841.254-** - PROT. IN01277722C, PRENOTAÇÃO: 643.813 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALBERDAN EVANIO DA SILVA - CPF - ***.841.254-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 37, da Quadra F, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS, localizado na Rua Projetada R n 960, do Conjunto Residencial Jardim Royal, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA N 37, da Quadra F, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUÍDEAS, localizado na Rua Projetada R n 960, do Conjunto Residencial Jardim Royal, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Antonio Claudino, n 58, Chã da Jaqueira, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 179.459, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBSON BEZERRA LEITE DA SILVA**

INTIMA: JOSÉ ROBSON BEZERRA LEITE DA SILVA - CPF - ***.963.484-** - PROT. IN01265640C, PRENOTAÇÃO: 641.980 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSÉ ROBSON BEZERRA LEITE DA SILVA - CPF - ***.963.484-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 304, Bloco 06, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ, situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 304, Bloco 06, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DE ESPANHA - COSTA DA LUZ, situado na Avenida Carlos Gomes de Barros, n 278, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 190.566, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA REGINA TEODOZIO DOS SANTOS**

INTIMA: MARIANA REGINA TEODOZIO DOS SANTOS - CPF - ***.913.744-**- PROT. IN01249961C, PRENOTAÇÃO: 639.501 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIANA REGINA TEODOZIO DOS SANTOS - CPF - ***.913.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 01, Bloco 14, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE 2, localizado na Rua Gilberto Vieira Leite, n 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 01, Bloco 14, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE 2, localizado na Rua Gilberto Vieira Leite, n 73, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade; Travessa Cleto Campelo, 140, Jacintinho, nesta cidade e Rua Projeto, Apartamento 304, S/N, 7365, Bloco, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 200.930, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO IVO BEZERRA NORONHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante FRANCISCO IVO BEZERRA NORONHA, inscrito no CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n ***.234.783-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.451, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/07/2024 era de R\$18.488,64 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA RAIMUNDA VALENTE DA SILVA SANTOS, JOSE SANDRO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários ANTONIA RAIMUNDA VALENTE DA SILVA SANTOS e JOSE SANDRO SILVA DOS SANTOS, inscritos nos CPFs sob n s ***.291.102-** e ***.843.302-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.008, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 05/07/2024 era de R\$2.312,95 (dois mil, trezentos e doze reais e noventa e cinco centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIZIA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciária LEONIZIA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob n ***.453.172-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 11.349, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 05/07/2024 era de R\$10.711,76 (dez mil, setecentos e onze reais e setenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALCLEY LOPES DE SEIXAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante WALCLEY LOPES DE SEIXAS, inscrito no CPF sob n ***.168.862-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.331, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/06/2024 era de R\$35.163,88 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 , Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CASSIO LIMA DA CUNHA, ELIANE RODRIGUES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes BRUNO CASSIO LIMA DA CUNHA e ELIANE RODRIGUES DA COSTA, inscritos nos CPFs sob n s ***.888.322-** e ***.905.302-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.417, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/06/2024 era de R\$11.279,97 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 , Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS GOMES DA SILVA, HERCULES NUNES DE MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: TAIS BATISTA FERNANDES, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes SILAS GOMES DA SILVA e HERCULES NUNES DE MENEZES, inscritos nos CPFs sob n s ***.524162-**-** e ***.594.482-**, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.584, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/07/2024 era de R\$9.579,77 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 , Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Tais Batista Fernandes - Oficial Interina.

MANAUS/AM

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLELIA CORREA DA SILVA**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: CLELIA CORREA DA SILVA, CPF: ***.853.232-**. Manaus, 09 de Janeiro de 2025. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE SIQUEIRA CELANI DOS REIS BARRETO, KLEIDER DOS REIS BARRETO**

O Titular do CARTÓRIO DO 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n. 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n. 1719, Torre Business, 13 andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTES INTIMADOS: ANDREA DE SIQUEIRA CELANI DOS REIS BARRETO, CPF: ***.430.262-**, e KLEIDER DOS REIS BARRETO, CPF: ***.431.642-**. Manaus, 09 de Janeiro de 2024. O Oficial.

ESTADO - BAHIA
BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: EUGENIO BORGES DANTAS NETO, CPF sob n ***.426.095-**. ENDEREÇOS: (AVENIDA AGENOR MAGALHAES 170 NR S/N AMARALINA BOM JESUS DA LAPA BA 4) e (RUA FIRMINA SILVA NR 1724 QUADRA O LOTE 12 SHANGRI LA BOM JESUS DA LA). MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/3546-90, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 844441436974-3, firmado em 22/03/2017. Vencimento entre 03/12/2024 e 31/01/2025. Valor da dívida: R\$ 6.469,94 (seis mil reais quatrocentos e sessenta e nove e noventa e quatro centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): EUGENIO BORGES DANTAS NETO. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 12, da quadra 0, do Loteamento Shangri-Lá, zona urbana, localizado na Rua Firmina Silva, n predial 1724, Bairro Shangri-Lá, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Firmina Silva; do Lado Direito, com o Lote n 14 (inscrição imobiliária n 475.01734.0000); do Lado Esquerdo, com o Lote n 10 (inscrição imobiliária n 475.01714.0000); e, no Fundo, com o Lote n 11 (inscrição imobiliária n 474.01141.0000). BENFEITORIA: nada consta o referido imóvel está registrado na Matrícula n 22.870,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 577,20. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 654,38 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada na Praça Argemiro Filardes, s/n, no município de Santa Maria da Vitória/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/01/2025. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: PABLO ALVES COSTA, CPF sob n ***.490.815-**. ENDEREÇOS: (RUA ERNESTO GEISEL NR 425 SAO GOTARDO) e (VIA LOCAL 01 NR 939 LOTE 5 QUADRA G SAO CONRADO), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0784-80, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 844442079073-0, firmado em 06/05/2019. Vencimento entre 13/11/2024 e 11/01/2025. Valor da dívida: R\$ 2.900,10 (dois mil e novecentos reais e dez centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): PABLO ALVES COSTA. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 5, da quadra G, do Loteamento São Conrado, zona urbana, localizado na Via Local 01, n predial 939, Bairro Conrado, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 300,00 m (trezentos metros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 01; do Lado Direito, com a inscrição imobiliária n 656.00929.0000; do Lado Esquerdo, com a inscrição imobiliária n 656.00949.0000; e, no Fundo, com Gleba urbana de inscrição imobiliária n 777.00002.0000. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 28.697, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 577,20. Registro da notificação: R\$ 77,18. Valor Total: R\$ 654,38 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada a RUA DOS ESCOTEIROS, n 98, São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 15 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/01/2025. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DESTINATÁRIO: MARIA APARECIDA FERREIRA CAETANO, CPF sob n ***.996.805-**. ENDEREÇOS: (LOTEAMENTO MIRANTE DA LAPA NR 328 VIA LOCAL 12 QD6 MIRANTE D LAPA) e (RUA PAULINO CESAR N 22 NR S/N AMARALINA), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Federal n 9.514/97 (Lei de Alienação Fiduciária) e art. 1.177 a 1.195 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305.1236/13, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a intimação do Devedor Fiduciante, para purgar a mora referente à seguinte dívida, conforme abaixo descrito: 1. DADOS DO CONTRATO: Contrato n 144441859677-0, firmado em 08/07/2022. Vencimento entre 07/11/2024 e 05/01/2025. Valor da dívida: R\$ 9.760,87 (nove mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Credor Fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Devedor(es) Fiduciante(s): MARIA APARECIDA FERREIRA CAETANO. 2. IMÓVEL: Lote urbano n 11-B, da quadra 6, do Loteamento Mirante da Lapa, zona urbana, localizado na Via Local 12, n predial 328, Bairro Mirante da Lapa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 200,00 m (duzentos metros quadrados), perfazendo um perímetro de 66,00 m (sessenta e seis metros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Via Local 12; do Lado Direito, com o lote urbano n 11-C; do Lado esquerdo, com o lote urbano n 11-A; e, no Fundo, com a inscrição imobiliária n 340.00311.0000. BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje e coberta de telhas. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 31.592, deste Cartório. 3. DEMONSTRATIVO DO DÉBITO: Conforme planilha em anexo. 4. VALORES REFERENTES À COBRANÇA E INTIMAÇÃO: Diligência: R\$ 577,20. Registro da notificação: R\$ 77,80. Valor Total: R\$ 654,38 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). 5. ENDEREÇO PARA PAGAMENTO: Agência da Caixa Econômica Federal, situada na Avenida Dom Joao VI, n 234, Bairro Brotas, no município de Salvador/BA. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, das 10 hs às 16 hs. 6. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital para purgação da mora em contrato de alienação fiduciária tem por finalidade dar ciência ao(s) intimado(s), podendo o pagamento do débito ser realizado no prazo máximo, peremptório e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 26, 1 e 4, da Lei Federal n 9.514/97; art. 15 c/c 219 da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 1.183, inc. V, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por três vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.188 do CNP-BA). c) O não pagamento dos valores e consequente não purgação da mora quanto à obrigação constante desta intimação garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do Credor Fiduciário e gerará a perda definitiva da propriedade do imóvel pelo Devedor Fiduciante, nos termos do 7, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97. d) Em caso de quitação do referido débito, o Devedor Fiduciante deverá apresentar na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, recibo de quitação ou declaração de inexistência de débitos expedida pelo Credor Fiduciário, com firma reconhecida, para a devida comprovação da purgação da mora, mediante requerimento, solicitando o cancelamento da prenotação da intimação do devedor fiduciário, tendo em vista o adimplemento, caso em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26, 5, da Lei Federal n 9.514/97 e art. 1.189 do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/01/2025. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAO FRANCISCO COMERCIO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL N 437/2024 MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI n 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob n 47.609.258/0001-53, representada por seu Administrador, Orlando Moreira de Souza, CPF sob n 095.045.705-34, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA I", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Campos de São João (Parcela 3) zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo sua testada na Rodovia Federal BR-430, com uma área total de 7,5114 ha (sete hectares, cinquenta e um ares e quatorze centiares), perfazendo um perímetro de 1.300,82 m (um mil, trezentos metros e oitenta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rodovia BR-430; ao Leste, com partes de terras da Fazenda Campos de São João (CNS 13.299-3 | Matrícula 15.756); ao Sul, com a Fazenda Campos de São João (Parcela 1) (CCIR n 950.157.681.512-5 | CNS 13.299-3 | Matrícula 39.341); e, no Oeste, com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) (CNS 13.299-3). ÁREA PARTICULAR: uma área de 75.114,00 m (setenta e cinco mil, cento e quatorze metros quadrados), correspondente a 51,55% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 7 quadras (quadras A, B, C, D, E, F e G), subdivididas em 111 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 36.397,91m (trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete metros e noventa e um centímetros quadrados), correspondente a 48,45% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público, entre os quais, 35,45%, ou seja, 26,630,14 m para uso de vias públicas; 5,01%, ou seja, 3.756,00 m destinados a áreas institucionais; e, 2 %, ou seja, 1.505,09 m, para sistemas de lazer. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área Institucional, com 3.756,00m ; Área Verde, com 4.506,68 m ; Área de Lazer, com 1.505,09 m . O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n 192, de 05 de julho de 2024, do município de Bom Jesus da Lapa/BA. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula n 39.343, deste Cartório. 2. LOTEADOR: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob n 47.609.258/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob n 29205390956 em 17/08/2022, com sede na Rodovia BR 430, SN KM 4, ZONA RURAL, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/01/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO FRANCISCO COMERCIO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL N 438/2024 MYLENA PEREIRA SILVA, Oficial Interina do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal n 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI n 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob n 47.609.258/0001-53, representada por seu Administrador, Orlando Moreira de Souza, CPF sob n 095.045.705-34, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA II", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Campos de São João (Parcela 2) zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo sua testada na Rodovia Federal BR-430, com uma área total de 13,5487 ha (treze hectares, cinquenta e quatro ares e oitenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 1.620,18 m (um mil, seiscentos e vinte metros e dezoito centímetros), com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rodovia BR-430; ao Leste, com a Fazenda Recordação (CNS 13.299-3 | Matrícula 7.722); e, N e J, Armazenamentos, Logística e Transporte LTDA (CNS 13.299-3 | Matrícula 17.372); ao Sul, com a Fazenda Campos de São João (Parcela 1) (CCIR n 950.157.681.512-5 | CNS 13.299-3 | Matrícula 39.341); e, no Oeste, com partes de terras da Fazenda Campos de São João (CNS 13.299-3 | Matrícula 15.756). ÁREA PARTICULAR: uma área de 78.161,16 m (setenta e oito mil, cento e sessenta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), correspondente a 57,70% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 16 quadras (quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P), subdivididas em 232 lotes comercializáveis. ÁREA PÚBLICA: uma área de 57.325,84 m (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a 42,30% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público, entre os quais, 28,66%, ou seja, 38.818,24 m para uso de vias públicas; 5%, ou seja, 6.775,44 m destinados a áreas institucionais. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área Institucional, com 6.775,44m ; Área Verde, com 8.129,53 m ; Área de Lazer, com 3.602,63 m . O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n 197, de 05 de julho de 2024, do município de Bom Jesus da Lapa/BA. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula n 39.342, deste Cartório. 2. LOTEADOR: SÃO FRANCISCO COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob n 47.609.258/0001-53, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob n 29205390956 em 17/08/2022, com sede na Rodovia BR 430, SN KM 4, ZONA RURAL, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 13/01/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMACARI/BA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIKAELE DOS SANTOS COSTA, ROMARIO DOS REIS BARBOSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. ROMARIO DOS REIS BARBOSA, inscrito no CPF/MF n ***.308.055-** e a Sra. MIKAELE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF n ***.388.275-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1163538-6, firmado em 07 de junho de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403 do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47540. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CANDEIAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CNP CONSORCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, PABLO ROGERIO GORGULHO CHAVES, WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ, PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A, JOSE GERALDO DONTAL**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CANDEIAS Rua da Esperança, 214 - Térreo, Centro, Candeias-BA. CEP. 43.805-120 | (71) 3605-3396 contato@ricandeias.com.br | Oficial: Iuri Araújo Lemos. IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS (CNPJ: 05.349.595/0001-09), credor(a) do Contrato n 10250166-0, firmado em 28 de outubro de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.3 da matrícula n .7200, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço "AREA DE TERRA COM 1.919,74M, NA RODOVIA BA-522, CAROBA, CANDEIAS/BA, SITUADO NO LIMITE A FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL BA 522 (DETENTOR DO ESTADO DA BAHIA)", protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 17 de outubro 2024, sob o número de ordem 14.853, intima PABLO ROGERIO GORDULHO CHAVES CPF/CNPJ: ***.054.376-** / WILLIAM FAJARDO DE QUEIROZ CPF/CNPJ: ***.344.768-** / PREMIER CAPITAL SECURITIZADORA S/A CPF/CNPJ: 34.355.521/0001-83 / JOSE GERALDO DONTAL CPF/CNPJ: ***.051.988-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 15/10/2024, que totaliza a quantia de R\$ 10.708,38, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOBRADINHO PRODUCAO E COMERCIO DE FRUTAS LTDA**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel denominado UMA PROPRIEDADE RURAL denominada FAZENDA SOBRADINHO, com uma área de 185,2279h, neste município de Casa Nova, Bahia, objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA N 01-01/2024, PROTOCOLO N 26337, de propriedade da SOBRADINHO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI - ME, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência às peças técnicas. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia. CERTIFICA-SE, por fim, que a presente notificação contém dados pessoais, cujo vazamento, manuseio indevido ou o uso abusivo poderá acarretar responsabilidade na forma da Lei 13.709/2018 e legislações correlatas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMILCAR FERREIRA TOMAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 4124 Livro 2P Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 138-B, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER que a AMILCAR FERREIRA TOMAZ, CPF ***.299.577-**, representado por MARIA DAS GRAÇAS PRATES, brasileira, maior, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Humberto Costa, s/n, casa 04, Village do Jacuípe, Camaçari-Ba, Cep 42.833-00, portadora do RG 005.543.135-20, inscrita no CPF ***.839.675-**, requereu a regularização do registro atípico constituído na matrícula 4124 do livro 2P, com desmembramento de área de 198,80 m2, localizado na Rua de traz, n 03, Villa de Subáuma, Entre Rios - Ba, com os seguintes dados MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: LOTE-03 Proprietário: MARIA DAS GRAÇAS PRATES Município: ENTRE RIOS UF: Bahia Matrícula: Area(m2):198,80 Perímetro 70,20 LIMITES E CONFRONTAÇÕES NORTE: Com SILVANA MARIA LINS DE SANTANA. SUL: Com DIVA CHAVES PEIXOTO GOMES. LESTE: Com RUA DE TRAZ. OESTE: Com PROPRIETÁRIO NÃO LOCALIZADO. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V M 0001, de coordenadas N 8.647.003,53 m. e E 633.716,40 m., situado no limite com SILVANA MARIA LINS DE SANTANA- CPF ***.589.325-**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL-03.01.003.0113.001 deste, segue com azimute de 117 40'20" e distância de 10,45 m., confrontando neste trecho com SILVANA MARIA LINS DE SANTANA-CPF ***.589.325-**, INSCRIÇÃO MUNICIPAL-03.01.003.0113.001- até o vértice V M 0002, de coordenadas N 8.646.998,68 m. e E 633.725,65 m.;deste, segue com azimute de 114 36'34" e distância de 18,20 m., confrontando neste trecho com SILVANA MARIA LINS DE SANTANA- CPF ***.589.325-**,INSCRIÇÃO MUNICIPAL-03.01.003.0113.001 - até o vértice V M 0003, de coordenadas N 8.646.991,10 m. e E 633.742,19 m.; deste, segue com azimute de 202 18'52" e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com RUA DE TRAZ - até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V M 0004, de coordenadas N 8.646.984,38 m.e E 633.739,43 m.; deste, segue com azimute de 291 59'19" e distância de 15,54m., confrontando neste trecho com DIVA CHAVES PEIXOTO GOMES-RG 0258440678-SSP-BA INSCRIÇÃO MUNICIPAL-03.01.003.0330.001, até o vértice V M 0005, de coordenadas N 8.646.990,20 m. e E 633.725,03 m.; deste, segue com azimute de 312 57'46" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com DIVA CHAVES PEIXOTO GOMES-RG 0258440678-SSP-BA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL-03.01.003.0330.001- até o vértice V M 0006, de coordenadas N 8.647.000,41 m.e E 633.714,06 m.; deste, segue com azimute de 36 50'45" e distância de 3,90 m., confrontando neste trecho com PROPRIETARIO NÃO LOCALIZADO. LOCALIZADO - até o vértice V M 0001, de coordenadas N 8.647.003,53 m.e E 633.716,40 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. CAMAÇARI. 01 de AGOSTO 2024. Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO BARROSO. CRT-***957605**. O Requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA foi processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de identificação dos possíveis confrontantes proprietários, encontrando apenas os declarantes de posse, para a anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel, fica o seu possível proprietário ou possuidor, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Entre Rios, 13 Janeiro 2025.

GENTIO DO OURO/BA

OFÍCIO ÚNICO DE GENTIO DO OURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COLIGNY PROMOÇÕES LTDA**

Referência: 001/2025 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: COLIGNY PROMOÇÕES LTDA. CNPJ 56.415.896/0001-24 Notificado: ELADIO ALVES DA SILVA. CPF ***.073.055-** CLAUDINEI ALVES DE ALMEIDA. CPF ***.126.108-** BANCO INDEP DECRED DE INVEST S/A EM LIQ EXTRAJUDICIAL. CNPJ 42.171.132/0001-26 Endereço: FAZENDA POÇO DE PORTEIRA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Tabelião e Oficial Registrador Designado da SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 3.526, lançada, em 01 de novembro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de COLIGNY PROMOÇÕES LTDA., sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ 56.415.896/0001-24, com sede na Rua Campo Verde, n 280, Conjunto 1, Bairro Jardim Europa, São Paulo, CEP 01.456-010, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA POÇO DE PORTEIRA, localizada 21,06% no Município de Xique-Xique e 78,93% no Município de Gentio do Ouro, matriculado sob n 829, no Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis de Xique-Xique. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Antonio Carlos Gomes Pereira Junior, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CREA/BA 2715573782. Assim sendo, fica NOTIFICADO os confrontantes/proprietários, ELADIO ALVES DA SILVA. CPF ***.073.055-**, com a seguinte confrontação: de BR3-M-9002, Longitude -42 43'00,893" e Latitude -11 25'35,246" para UWVQ-M-00495, Longitude -42 42'51,326" e Latitude -11 27'27,593"; CLAUDINEI ALVES DE ALMEIDA. CPF ***.126.108-**, com a seguinte confrontação: de UWVQ-M-00495 para UWVQ-M-00493, Longitude -42 55'55,234" e Latitude -11 27'00,457"; BANCO INDEP DECRED DE INVEST S/A EM LIQ EXTRAJUDICIAL. CNPJ 42.171.132/0001-26, com a seguinte confrontação: de CFR-P 0147 para UWVQ-M-00494, Longitude -42 50'13,887" e Latitude -11 22'38,412", UWVQ-M-00494 para BR3-M-9001, Longitude -42 50'12,116" e Latitude -11 20'33,107", conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 10/01/2025, às 9:25:00h, para veracidade de Localização dos Confrontantes os quais não foram encontrados. Solicitando assim a realização de diligências pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gentio do Ouro/Ba, para constatar que, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada a Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Gentio do Ouro/BA, situada à Rua Vila Nova, n 46, Cento, Gentio do Ouro/BA - CEP 47.450-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorios.gentio@gmail.com. Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2025. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Tabelião e Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, VICENTE GUILHERME DO EIRADO SILVA PITHON SARNO**

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 1.637, ficando seu responsável: VICENTE GUILHERME DO E. SILVA P. SARNO, CPF: ***.073.005-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALANA CORREIA GOMES, P F PATRIMONIAL FEDERAL
SOCIEDADE CIVIL LTDA**

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 1.797, ficando seu responsável: ALANA CORREIA GOMES, inscrita sob o CPF n ***.255.705-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIENE NUNES DE FRANCA BRANDAO, P F
PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA**

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, (posse), ficando seu responsável: ELIENE NUNES DE FRANÇA BRANDÃO, CPF: ***.869.265-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA NILZA DA SILVA, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA**

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, matrícula 1.658, ficando seu responsável: MARIA NILZA DA SILVA, CPF: ***.475.685-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CERQUEIRA, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA**

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, matrícula 1.638, ficando seu responsável: MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CERQUEIRA, CPF: ***.647.225-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUZIA CORREIA GOMES, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 7.250, ficando seu responsável: LUZIA DE AQUINO CORREIA, CPF: ***.298.105-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AGNALDO MATOS DE LIMA, DANIELA SAMPAIO BARBOSA PESSOA LINS, P F PATRIMONIAL FEDERAL SOCIEDADE CIVIL LTDA

EDITAL -Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n 6.015/73 - Interessado: PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA GEORREFERENCIAMENTO - TAÍS SILVEIRA BORGES ARAÚJO, registradora de Imóveis do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba, situado na situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Sala 01, Bairro: Concic, Itaberaba (BA), CEP: 46.880-000, fone: (75) 98366-4489, e-mail: 2ri.itaberaba@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER, que a PF PATRIMONIAL SOCIEDADE CIVIL LTDA, sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ n 05.653.179/0001-08, situada a Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ramiro Pimentel, N 213, em Itaberaba-BA, requereu Retificação Extrajudicial de registro (art. 213 da Lei 6.015/73), do imóvel situado na Av. Luiz Viana Filho, S/N, Bairro: Rodoviário/ Concic, com uma área de 40.492,07, matrícula 10.528, deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel confrontante, de matrícula 1.633, ficando seu responsável: Agnaldo Matos de Lima, CPF: ***.655.135-** e Daniela Sampaio Barbosa Pessoa Lins de Lima, CPF: ***.537.435-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO MASCARENHAS DIAS

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), GILBERTO MASCARENHAS DIAS, CPF sob o n. ***.767.495-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 144440708697-0, firmado em 25/09/2014 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a um imóvel residencial situado na Avenida J.K., n. 1.281, Bairro São Francisco, no município de Ibotirama/BA; devidamente registrado na Matrícula 3.813, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 13 de janeiro de 2025.

IPIAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÁSSIO SANTANA DA SILVA

EDITAL MARIA HELOYSA DE ANDRADE CARDOSO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipiá-Ba, por nomeação legal na forma da lei - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CÁSSIO SANTANA DA SILVA, portador do CPF n ***.530.185-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCM, contrato n 844441501668-2, ADQUIRIDA EM GARANTIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 10 de março de 2017, referente a casa residencial situada na RUA DAS FLORES, N 36 - CASA - NOSSA SENHORA APARECIDA, - IPIAÚ-BAHIA, registrado na matrícula 10.524, Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipiáú, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 89410 (E-intimação 549433), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante COSME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. CPF ***.642.455-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441634712-7, firmado em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PARIPE NR 126 L25 QV UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 3.770,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIEGO RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 89408 (E-intimação 549440), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante THIEGO RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.912.075-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441935751-4, firmado em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 29.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA ESPERANCA NR 123 L19A QB ALTO D ALENCAR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.942,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

PLANALTO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS - PLANALTO, INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MODELO LTDA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1078 Protocolo n : 6556 Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MODELO LTDA CPF/CNPJ: 00.956.843/0001-66 Notificado: ADNA CRISTINA ROCHA, Rua Barão do Rio Branco, 201, Centro, Planalto, BA. Prezada Sra. ADNA CRISTINA ROCHA, Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, na qualidade de Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício único da Comarca de Planalto-BA, no Estado da Bahia, serviço extrajudicial situado na Rua Ruy Barbosa, 480, Centro, Planalto-BA, VENHO NOTIFICÁ-LO E CIENTIFICÁ-LO, por meio desta, que a Senhora se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel de MATRÍCULA N 1078 do Livro 02 (Registro Geral) deste Registro Imobiliário, , requerida por INDUSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIO MODELO LTDA, cadastrado no CNPJ n 00.956.843/0001-66 com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n 253, Centro, CEP: 45190-000, Planalto-BA, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), em virtude da falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser o titular de direito real do imóvel confrontante, de matrícula 1264 do Livro 02 desta Serventia, ficando desde já NOTIFICADO E CIENTE que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que o Senhor pode, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze dias), contados do recebimento desta notificação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado e que foram acompanhados do memorial descritivo e planta do imóvel Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Saliento que o prazo para apresentar a impugnação neste Serventia é de 15 dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de georreferenciamento. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial, digitei e subscrevi eletronicamente. Planalto, Bahia.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELLA DOS SANTOS SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, MANUELLA DOS SANTOS SILVA, CPF n ***.802.195-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 14 de novembro e 13 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R CIDALIA MENEZES, n 124, CONJUNTO HABITACIONAL FERNANDO PRESÍDIO MORGADO, BL 10 AP 302, DORON, SALVADOR BA, 41194130, CI n 386.250-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 143.542, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.876. 0(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS, CPF n ***.519.575-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de setembro e 12 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: valterneicarvalho50@gmail.com, em 06/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JUSCELINO KUBITSCHKE NR 558 BL10 AP 301 RESID VISTA DO VALE CAJAZEIRAS SALVADOR BA 41330500, CI n 926.781-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.869, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.087. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON BASTOS MACIEL

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CLAYTON BASTOS MACIEL, CPF n ***.055.615-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18 e 22 de novembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: cbmpessoal@gmail.com, em 11/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO N 108 da TORRE 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR GARDEN, situado no Rodovia BA-526, n 1231, Cassange, CI n 944.041-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.020, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.111. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSE MESSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.350.225-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 04 de novembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: messias.oliva@gmail.com, em 09/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 303 DO BLOCO 06 - RESIDENCIAL PARQUE SERRA VILLE, situado no(a) Rua Joaquim Ferreira - Jardim das Margaridas, CI n 943.137-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462118. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON DOS SANTOS MAIA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ELSON DOS SANTOS MAIA, CPF n ***.825.165-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 16 de agosto e 14 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: elson.ecg@hotmail.com, em 06/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VEREADOR ZEZEU RIBEIRO NR 39 BL.6 A105 CAMPO VERDE MODULO III BOCA DA MATA SALVADOR BA 41345100, CI n 941.979-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.710, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.311. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SILVA COSTA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, CAMILA SILVA COSTA, CPF n ***.523.175-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 24 de setembro e 19 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ubiracy.costa@gmail.com, em 11/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, NR 350, BL.2, AP 002, PORTO DA BARRA MODULO I, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 948.845-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.365, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.379. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA NUNES DOS SANTOS SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, AMANDA NUNES DOS SANTOS SOUZA, CPF n ***.337.215-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 08 e 19 de agosto, e 14 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: amandanunes19051999@gmail.com, em 06/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MOURA BASTOS NR 216 BL.5 AP502 COND RESERVA DO CONDE IAPI SALVADOR BA 40330530, CI n 957.283-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.607, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.644. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANARAY CERQUEIRA SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANARAY CERQUEIRA SOUZA, CPF n ***.849.125-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de agosto e 14 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a credora: anarai.sousa@hotmail.com, em 06/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 602 BL.18 AP302 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 952.784-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.124, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.647. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS, JOSE UILDSON SANTANA OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECPNÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSÉ UILDSON SANTANA OLIVEIRA, CPF n ***.809.995-** e DEBORA PAULA DO NASCIMENTO SANTOS, CPF n ***.540.265-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidões datadas de 11/10/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: PAULADEBORA-96@HOTMAIL.COM, em 14/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, do Bloco 03, integrante do Residencial Laguna I, situado no(a) Rua pajussara, n 222 - Ilha Amarela, Salvador/BA, registrado nesta Serventia na matrícula n 166323, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461979. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SANTOS DE JESUS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, EDMILSON SANTOS DE JESUS, CPF n 830.881,485-91, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 24/09/2024 e 14/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jeanesantossousa23@gmail.com, em 26/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 401, do bloco 21, Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, n 461 - Areia Branca, CI n 936.464-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.461, consoante cálculo elaborado pela credor fiduciário no procedimento de intimação - protocolo n 461.940. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR COSTA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, GILMAR COSTA, CPF n ***.021.905-**, tendo em vista encontrar-se em local incerto nos termos da certidão datada de 30/08/2024, 30/08/2024 e 04/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: cinhocosta@icloud.com, em 09/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 103, localizado no 1 pavimento do Bloco 16, integrante do empreendimento denominado Residencial Parque Serra Ville, situado na Rua Joaquim Ferreira, n 553, Jardim das Margaridas, CI n 943.060-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 181089, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 462275. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF n ***.745.745-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/ incerto nos termos da certidões datadas de 27/08/2024 e 08/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jacksonbolero@gmail.com, em 09/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 406, do bloco 01, integrante do empreendimento denominado Colina das flores, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, n 7835- Nova Brasília, CI n 946.281-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.289, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.237. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINILSON ALMEIDA LIMA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, REINILSON ALMEIDA LIMA, CPF n ***.541.925-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 12/09/2024 e 25/11/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro/ de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: reinilson@gmail.com, em 29/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 701 do bloco 03, Campo Verde, situado na Rua Vereador Zezeu Ribeiro, n 39 - Boca da Mata, CI n 942.014-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.459, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.243. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CALMON DOS SANTOS RAMOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, LUANA CALMON DOS SANTOS RAMOS, CPF n ***.938.545-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 30/08/2024 e 12/12/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: luhcalmon@hotmail.com, em 13/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 307 do bloco 02, Colina das Flores, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n - Nova Brasília, CI n 946.543-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.938, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.157. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REIJANE DA SILVA OLIVEIRA CONHAGO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, REIJANE DA SILVA OLIVEIRA CONHAGO, CPF n ***.615.335-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado nos termos da certidão datada de 19 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: reijanecng@gmail.com e diegoconhago1@gmail.com, em 09/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 104 do BLOCO 08, RESIDENCIAL SOLAR DO ORIENTE, situado na Rodovia BA-526, Cassage, CI n 957.143-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 189.597, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461736. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SOUSA SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, CPF ***.191.815-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1 Registro de Títulos e Documentos, registro n 215453), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Pavimento Superior, Prédio n 52, Avenida Bahia, Fazenda Grande, Salvador/BA, Matrícula 72788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/12/2024 como sendo no importe de R\$82.839,48, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON DE JESUS PORTO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE JESUS PORTO ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOELSON DE JESUS PORTO, CPF n ***.872.375-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442509003-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/03/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na EST VELHA DE SAO G D CAMPOS NR 20 QD T FAZENDA B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 07 da matrícula n 2933. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DE SOUSA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON DE SOUSA DOS SANTOS, CPF n ***.797.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553227722-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD A CS 23 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 02 da matrícula n 4197 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDER MARQUES DOS SANTOS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() WENDER MARQUES DOS SANTOS, CPF/MF n ***.508.075-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com utilização do FGTS do(s) Comprador(es) n 8.4444.0758202-0, de 24.10.2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.745, referente ao apartamento designado pelo n 201, do Bloco 16-A, tipo A-2N, integrante do Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.745. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2025. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DOS SANTOS ASSIS**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() ANDRÉ DOS SANTOS ASSIS, CPF/MF n ***.415.185-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) n 855551951852, de 27.01.2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.819, registro sob n 04-3.819. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2025. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ABNER SANTANA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAULO ABNER SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.865.435-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h30 às 15h30, na Agência LIBERDADE, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 01/12/2023, referente ao Contrato n 144440615052-7, firmado em 02/06/2014, registrado sob a matrícula 48.147, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 10/01/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DA CRUZ FRANCA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SANDRA DA CRUZ FRANCA, inscrito(a) no CPF: ***.170.365-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h30 às 15h30, na Agência VITORIA DA CONQUISTA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na PRACA PC DO BARAO RIO 30 NUM 30 - CENTRO 45000904 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/01/2025, referente ao Contrato n 855553577609-0, firmado em 29/12/2015, registrado sob a matrícula 51640, deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 10/01/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEZIA NORMA SILVA PINTO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANEZIA NORMA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF: ***.230.635-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA OLIVIA FLORES, n 281, CANDEIAS 45028100, VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/01/2025, referente ao Contrato n 878770648801-0, firmado em 19/09/2019, registrado sob a matrícula 57196, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 10/01/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABIGAE CHAVES PEREIRA, ROSILANE SANTOS VIANA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ABIGAE CHAVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF: ***.770.215-** e ROSILANE SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF: ***.686.745-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência CANDIDO SALES, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ., ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 21/10/2024, referente ao Contrato n 844442205846-8, firmado em 24/12/2019, registrado sob a matrícula 69474, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 10/01/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ

CAMOCIM/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIANA TELES CAVALCANTE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE SEBASTIANA TELES CAVALCANTE. A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Camocim - CE, faz a presente intimação por edital de SEBASTIANA TELES CAVALCANTE, nacionalidade brasileira, nascida em 20/01/1960, proprietária de estabelecimento comercial, portadora de Carteira de Identidade n 20071244721, expedida por Secretaria de Segurança Pública - CE em 20/05/2008 e do CPF ***.321.823-**, divorciada, residente e domiciliada em R D. Pedro II, 292, Cruzeiro em Camocim - CE, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, Prenotação n 19386, em 24/10/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Beira Mar, n 100, Centro, nesta Cidade de Camocim, Estado do Ceará, para purgar a mora na importância total de R\$ 22.744,83 (Vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), valor este sujeito a correção na data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514, de 20 de Novembro de 1997, de mutuo de dinheiro e obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições, celebrado em Camocim, em 07 de maio de 2015, com numeração: 1.4444.0876216-3, registrado no R-05 da Matrícula n 1.825, deste Registro de móveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: De um terreno próprio urbano, situado nesta cidade no lugar denominado "São Braz", atualmente "Recanto das Acácias", medindo 20,00 metros de frente para o Nascente, por quarenta (40,00) metros de fundo, confinando ao Nascente, com a Rua 04; ao Poente, com a Rua 03; ao Norte, com os vendedores, e ao Sul, com a Rua Projetada, no terreno matriculado, realizou uma edificação residencial nova térrea, com numeração 1281, totalizando 215,80 m de área construída. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Manuella Cardoso Bezerra Vieira, Tabeliã Registradora, o digitei, e subscrevi e assino.

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEAN MACEDO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0861064-5, datado de 30/06/2020, registrado sob Av.04 da Matrícula 106.952, referente a referente a um apartamento, situada nesta Capital, na Rua Nicolau Coelho, n 527, apartamento 803, Torre 01, Tipo B, localizado no 7 pavimento, do empreendimento denominado FONTANA DI GENOVA, Bairro Cambé, Fortaleza/CE, CEP 60.841-420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 03/03/2023 a 03/01/2025 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$17.672,33 (dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMARIA DAVILA ROCHA HENRIQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.0870247-7, datado de 30/06/2020, registrado sob Av.04 da Matrícula 107.007, referente a um apartamento, n 302, torre 02, tipo C, situado nesta Capital, na Rua Nicolau Coelho, n 527, Bairro Cambé, Fortaleza/CE, CEP: 60822-328, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 03/10/2022 a 03/12/2024 cujo valor posicionado em 03/01/2025, corresponde à R\$ 28.693,87 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS DE OLIVEIRA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 8.7877.1703650-6, datado de 12/07/2023, registrado sob Av.03 da Matrícula 110.894, referente a referente a um apartamento, situada nesta Capital, na Rua Ambrósio de Carvalho, n 280, Apto 202, Bl 05, Jardim dos Pássaros, Bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 11/03/2024 a 11/12/2024 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$7.327,08 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON DA SILVA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770895288, datado de 28/08/2020, registrado sob Av.03 da Matrícula 107.297, referente a um apartamento n 302, Bloco 04, situado nesta Capital, na Rua Coronel Olegário Memória, n 1362, Bairro Sapirana-Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-045 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 01/03/2022 a 01/01/2025 cujo valor posicionado em 06/01/2025, corresponde à R\$22.040,64 (vinte e dois mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI BENTO CARVALHO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DAVI BENTO CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AJUDANTE DE ENTREGA, CPF/MF Nº XXX.748.693-XX, firmado em 26/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 3.545 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GILBERTO GOMES PEREIRA 437 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62882594, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/06/2024 à 01/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.008,74. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DIAS DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LUCAS DIAS DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF XXX.996.333-XX; E FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF XXX.291.003-XX, contrato nº 8.4444.1515320-5, firmado em 07/04/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 8.137 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA LUCIANA DA SILVA 141 A ALTO DA ESTRELA HORIZONTE CE 62885170, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/01/2021 à 15/03/2024, posicionado em 18/03/2024 totalizando R\$ 45.397,48. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA GORETTI CAPISTRANO DE ARAUJO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RITA GORETTI CAPISTRANO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CABELEIREIRA BARBEIRA MANICURE PEDICURE MAQUILADORA ESTETICISTA E MASSAGISTA, CPF/MF N XXX.886.797-XX, firmado em 05/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.482 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CR0ACIA 46 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/06/2024 à 25/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 3.309,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARQUES BONIFACIO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANDRESSA MARQUES BONIFACIO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, CPF/MF N XXX.097.343-XX, contrato n 8.4444.3139540-4, firmado em 17/10/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 15.177 deste cartório, referente ao imóvel situado na R L 121 B VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/04/2024 à 17/10/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 5.326,20. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 13 de janeiro de 2025.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVALDO CARLOS CLEMENTE DA ROCHA, SIRLEY ANGELA DE LIMA SOUZA, ROSILANA JONAS, CRISTIANO CABRAL DE SOUZA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) Evaldo Carlos Clemente da Rocha, matrícula 10803, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Sirley Angela de Lima Souza, Rosilana Jonas e Cristiano Cabral de Souza, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AILSON ATAÍDE OLIVEIRA, MARINALDA DA PENHA NEVES DE OLIVEIRA, KERCIA NEVES OLIVEIRA, JOSE PIMENTEL LUDOLF, ARGENTINA KRAUZE**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ESPÓLIO DE AÍLSON DE ATAÍDE OLIVEIRA, que era brasileiro, aposentado, portador do RG n. 215.358-SSP/ES, e do CPF/MF sob o n. ***.264.887-**, casado Marinalda da Penha Neves Oliveira, e ESPÓLIO DE MARINALDA DA PENHA NEVES OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 510.202-SSP/ES, e sob o n. ***.686.707-**, era casada com Aílson de Ataíde Oliveira, ambos eram residentes e domiciliados na Rua Pedra Antônio, n. 08, Santa Fé, Município de Cariacica/ES e, neste ato, são representados pela inventariante KÉRCIA NEVES DE OLIVEIRA, brasileira, profissional de educação física, casada, portadora do RG n. 2.221.725-ES, e CPF/MF n. ***.044.407-**, residente à Rua Concórdia, n. 62, Bairro Santa Fé, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel Lote n. 11, da Quadra "0", situado em Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o n. 5.981, desta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados ESTELI TIMÓTEO DA ROCHA, brasileiro, casado, estivador, residente à Rua das Missões s/n no Bairro Santa Fé, em Campo Grande,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cariacica-ES, portador do CPF. N ***.385.387.**; JOSÉ PIMENTEL LUDOLF, brasileiro, solteiro, portador do RG n 485.586-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.179.907-**, residente à Praça da Amizade, n 05, Campo Grande, Cariacica/ES; ARGENTINA KRAUZE, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Identidade n . 291.795-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.489.047-**, residente e domiciliada na Rua Glauber Rocha, n . 105, Bairro Morada de Santa Fé, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (141.183). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, concursado e nomeado na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, em cumprimento à Lei 6.766/79, que pela Residencial Fazenda HZ LTDA, foram depositados em Cartório o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel urbano situado em Praia Grande, Município de Fundão/ES, com área de 20.341,43 m , para o Loteamento denominado "Residencial Fazenda HZ 3 Etapa", com 32 lotes e 04 quadras, além de Ruas e outras áreas públicas, conforme demonstra o desenho resumido que segue abaixo. As impugnações dos que se julguem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas em Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital. Dado e passado neste Município de Fundão/ES, aos 14 de janeiro de 2025. Eu Jullius Cesar Wyatt, Oficial do RGI, que digitei e subscrevi. JULLIUS CESAR WYATT OFICIAL DO RGI

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO RODRIGUES RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/1.997) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. SANDRO RODRIGUES RIBEIRO, CPF N ***.168.387-**, COM ENDEREÇO NA RUA CARANGOLA, N 26, APARTAMENTO 502, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATLANTIS, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-150, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de n 1.4444.0822133-2, garantido por alienação fiduciária e firmado em 12 de março de 2.015, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula n 63.652, em 14 de abril de 2.015, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 26/12/2024, corresponde a R\$ 10.863,11, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO 502 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ATLANTIS, LOCALIZADO NA RUA CARANGOLA, N 26, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 63.652) em nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERIS CRISTINA LORENCINI ZANONI SOUSA, MARCOS DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS(A). AMERIS CRISTINA LORENCINI ZANONI SOUSA, CPF N ***.523.647-** E SEU MARIDO MARCOS DOS SANTOS SOUSA, CPF N ***.685.787-**, COM ENDEREÇO NA RUA SANTA LEOPOLDINA, LOTE N 01 E PARTE DO LOTE N 02, DA QUARDA "A-1", BAIRRO IPIRANGA, GUARAPARI/ES, CEP 29.201-115; AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N 11, MANGUNHOS, SERRA/ES, CEP 29.173-009, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 1.4444.1422040-7, garantido por alienação fiduciária e firmado em 18 de dezembro de 2020, devidamente registrado sob n R-01 e R-02 da matrícula n 65.602, em 23 de fevereiro de 2021, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subseq ente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 23/12/2024, corresponde a R\$ 16.770,60, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (UMA ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELO LOTE DE N 01 E PARTE DO LOTE DE N 02 DA QUADRA "A-1" DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO IPIRANGA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 65.602) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOUZA DE RAMOS, BARBARA FRANCYS FERREIRA RAMOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. WELLINGTON SOUZA DE RAMOS - CPF: ***.314.417-** e BARBARA FRANCYS FERREIRA RAMOS - CPF: ***.942.177-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, n 58, Apt 406, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Viva Juara, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1164638-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2016. - Matrícula do Imóvel n 38.702, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DE ALMEIDA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS AURELIO DE ALMEIDA - CPF n ***.317.017-**, proprietário do imóvel situado à Rua Santa Luzia, Apto 1204, Torre 03, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552664476, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/05/2013. - Matrícula do Imóvel n 39.854, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO NICODEMOS DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGNALDO NICODEMOS DA SILVA - CPF n ***.485.475-**, proprietário do imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, n 120, Apt 309, Bloco 03, Condomínio Parque Viva Jacaraípe, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855552592905, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/04/2013. - Matrícula do Imóvel n 39.856, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ROSA BORGES, GRAZIELE LOUREIRO DA COSTA BORGES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DAVID ROSA BORGES - CPF: ***.270.717-** e GRAZIELE LOUREIRO DA COSTA BORGES - CPF: ***.464.837-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Dezenove, n 39, apt 103, Condomínio Residencial Jardim Bela Vista, Lote 20, Quadra A-2, Jardim Bela Vista, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1064050-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/10/2015. - Matrícula do Imóvel n 43.033, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE MARCIO DIAS GOMES, MARCELA LUBKI DIAS GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RONE MARCIO DIAS GOMES - CPF: ***.496.247-** e MARCELA LUBKI DIAS GOMES - CPF: ***.867.397-**, proprietários do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Apt 201, Bloco 04, Condomínio Parque Viva Jacaraípe, Estância Monazítica, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1848547-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/06/2018. - Matrícula do Imóvel n 44.204, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO GIACOMIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GILENO GIACOMIN, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, CPF n ***.842.047-**, solteiro, com endereços na Rua Antonio Aleixo, n 470, apto 204,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco A, Tipo B, Edifício Village D'Or, Horto, Vitória-ES e na Rua Lisandro Nicoletti, n 470, Jucutuquara, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 224.030, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular n 155550413311 celebrado em 03/08/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 15/01/2025 importa em R\$ 39.535,90 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 204, Bloco A, Tipo B, e uma vaga de garagem descoberta do Edifício "Village D'Or", situado na Rua Antônio Aleixo, n 470, Consolação, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 34.804 e 34.805. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONIA MARYSA PIOVEZAN, NIVALDO DE SIQUEIRA, GELCIA SIQUEIRA FREIRE**

Edital de Notificação. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n 955, Edifício Global Tower, sala 1.401, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-335, Protocolado sob o n 222.224, com os seguintes dados: A) Requerente(s): SONIA MARYSA PIOVESAN, brasileira, divorciada, não convivente em união estável conforme declaração, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.926.517-**, residente e domiciliada à Rua Constante Sodré, n 1329, apto n 101-A, Ed. Sumaré, Praia do Canto, Vitória/ES. B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Apartamento n 101-A do Edifício "SUMARÉ", situado na Rua Constante Sodré, 1329, Praia do Canto, Vitória/ES, com área privativa de 104,40m, área real de 153,08m e área de construção de 126,77m e respectiva fração ideal de 0,0427 do terreno com área de 1.380,00m, com inscrição fiscal n 7441665 e inscrição imobiliária n 05.05.024.0585.001, registrado na matrícula n 86.610 do Livro de Ordem n 2 nesta Serventia; Vaga de garagem do Edifício "SUMARÉ", situado na Rua Constante Sodré, 1329, Praia do Canto, Vitória/ES, com área privativa de 22,50m, área real de 27,74m e área de construção de 13,65m e respectiva fração ideal de 0,0046 do terreno com área de 1.380,00m, com inscrição fiscal n 7441665 e inscrição imobiliária n 05.05.024.0585.001, registrado na matrícula n 86.611 do Livro de Ordem n 2 nesta Serventia. C) Registro(s) do(s) imóvel(is): Matrículas n. 86.610 e 86.611 do Livro n 2, deste Serviço Registral. D) Titular(es) de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): NIVALDO DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n ***.512.867-** e sua mulher GÉLCIA SIQUEIRA FREIRE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n ***.733.237-**. E) Confrontante(s): Não consta. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 28 (vinte e oito) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**ANAPOLIS/GO****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HELENA GARCIA HASHIGOSHI, TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, ANTONINO PEREIRA DE MELO, MARIA IZABEL NEVES DE MELO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 216-B, 1, da Lei 6.015/1973 e Art. 440-X do Provimento CNJ 150/23, vem NOTIFICAR o ESPÓLIO DE HELENA GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.364.361-**, por meio de seu inventariante TOICHI ALBERTO GARCIA HASHIGOSHI, CPF ***.517.308-**, seus HERDEIROS e os TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento e se manifestem sobre o requerimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerida por ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o n ***.617.161-** e por MARIA IZABEL NEVES DE MELO, inscrita no CPF sob o n ***.324.651-**. A adjudicação versa sobre o seguinte imóvel: Lote de terreno de n 33 da Quadra 18, do Loteamento denominado Granville, desta cidade, com a área de 526,31 metros quadrados, medindo 10,50 metros de frente, 10,53 metros de fundo, 49,50 metros à direita e 50,75 metros à esquerda, confrontando na frente com a Rua das Margaridas, no fundo com o Lote 7, à direita com o Lote 32 e à esquerda com o Lote 34. Imóvel vinculado à Matrícula 11.833, desta Serventia. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária n 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial e adjudicação compulsória do bem imóvel, nos termos do Art. 216-B, 1 da Lei 6.015/1973. PROTOCOLO 183.941.

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIRES OLIVEIRA DA SILVA ALENCAR**

Auto n 9.209/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WIRES OLIVEIRA DA SILVA ALENCAR, CPF n ***.126.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 820790004475, firmado em 28/07/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 29.760, cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.716,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 77 do loteamento denominado "JARDIM BURITI SERENO", de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente para a Rua Galileu, neste município (matricula n 29.760), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.848 - Selo: 00852412233060626950029 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTH EVELLIN AFONSO, RENATO BATISTA DA ROCHA

Auto n 9.215/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RUTH EVELLIN AFONSO, CPF n ***.725.391-**, e RENATO BATISTA DA ROCHA, CPF n ***.376.401-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440071987 firmado em 25/07/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 151.026 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.064,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada LOTE 38 da QUADRA 06 do loteamento JARDIM MONT SERRAT, de frente para a Rua 505, neste município (matricula n 151.026), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717852 - Selo: 00852412233060626950033 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EUGENIO ALVES GOMES, DAIANE TORRES BARBOSA

Auto n 9.190/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARIO EUGENIO ALVES GOMES - CPF n ***.562.181-** e DAIANE TORRES BARBOSA - CPF n ***.632.201-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.3050215-0, com força de Escritura Pública, firmado em 12/09/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 178.126 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.171,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Augusta, APARTAMENTO 203 PADRÃO, do BLOCO C-06, do 2 PAVIMENTO do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III", edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula n 178.126), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.389 - Selo: 00852501023004426950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTE DOURADO FERREIRA**

Auto n 9.214/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RUTE DOURADO FERREIRA, CPF n ***.139.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440721284 firmado em 05/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 182.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.338,12, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 103, do BLOCO A, no 1 ANDAR, do RESIDENCIAL PORTAL DAS AMÉRICAS, edificada no LOTE 01-03/11-16 da QUADRA 132 do loteamento "SETOR DOS AFONSOS", de frente para a Rua Juruá, neste município (matricula n 182.168), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.392 - Selo: 00852501023004426950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADILA DAYANE PEREIRA DE SOUZA RAMOS, ROBERTO CARLOS PEREIRA RAMOS SOUZA**

Auto n 9.154/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NADILA DAYANE PEREIRA DE SOUZA RAMOS, CPF n ***.845.201-**, e ROBERTO CARLOS PEREIRA RAMOS SOUZA, CPF n ***.080.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440337988, firmado em 26/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 191.697, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.095,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 100 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", de frente para a Rua Nossa Senhora da Abadia, neste município (matricula n 191.697), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.391 - Selo: 00852501023004426950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DIAS SELVATE**

Auto n 9.206/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LEANDRO DIAS SELVATE, CPF n ***.288.151-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 820790004404, firmado em 03/02/2009, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 199.000 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.253,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 localizada no condomínio "RESIDENCIAL MAF", edificada no LOTE 05 da QUADRA 75 do loteamento "VILA MARIA", de frente para a Rua Colombo Baiochi Filho, neste município (matricula n 199.000), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.849 - Selo: 00852412233060626950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PEREIRA NOGUEIRA**

Auto n 9.255/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JULIANO PEREIRA NOGUEIRA, CPF n ***.542.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1448411-9, firmado em 20/01/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.290, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.423,66, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Avenida R localizada no condomínio "RESIDENCIAL LEO-HILTON", edificada no LOTE 20/21 da QUADRA 15 do loteamento "VALE DO SOL", neste município (matricula n 223.290), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.063 - Selo: 00852501023004426950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Auto n 9.264/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.454.801-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001073344-8, firmado em 04/10/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 232.720 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.743,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 103, no PAVIMENTO TÉRREO da TORRE A, do "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a uma Vaga Para Estacionamento N 395 Descoberta, localizada no TÉRREO, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168, do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 232.720), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.068 - Selo: 00852501023004426950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS TAVARES ALVES**

Auto n 9.176/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e DENIS TAVARES ALVES, CPF n ***.677.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144440554946, firmado em 31/03/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 234.227, cujo débito principal corresponde, a R\$ 21.621,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Larga, localizada no condomínio "RESIDENCIAL GONÇALVES OLIVEIRA I", edificada no LOTE 15 da QUADRA 171, do loteamento denominado JARDIM BURITI SERENO, neste município (matricula n 234.227), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.062 - Selo: 00852501023004426950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECY JOSE DE SOUZA**

Auto n 9.171/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VALDECY JOSE DE SOUZA, CPF n ***.599.081-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440797246, firmado em 03/03/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.318 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.249,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Bounganville localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JSB II", edificada no LOTE 02 da QUADRA 25 do loteamento "JARDIM DOS GIRASSÓIS", neste município (matricula n 238.318), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.851 - Selo: 00852412233060626950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERALDO RODRIGUES JUNIOR, JULIA GRAZIELA LIMA DA ROCHA**

Auto n 8.938/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GERALDO RODRIGUES JÚNIOR, CPF n ***.697.921-**, e JÚLIA GRAZIELA LIMA DA ROCHA, CPF n ***.958.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1126088-0, com força de Escritura Pública, firmado em 22/01/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 245.591, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.428,35, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Frederico Bertoldo Ribeiro, localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALLI", edificada no LOTE 22 da QUADRA 67, do loteamento "NOVA OLINDA - 2 COMPLEMENTO", neste município (matricula n 245.591), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.491 - Selo: 00852501023004426950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO VIEIRA NEVES, THALITA SOARES DOS SANTOS VIEIRA**

Auto n 9.316/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SILVIO VIEIRA NEVES, CPF n ***.406.871-**, e THALITA SOARES DOS SANTOS VIEIRA, CPF n ***.091.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1531519-1, firmado em 05/05/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 248.641, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.434,50, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Palmital localizada no "CONDOMÍNIO MARIA APOLINÁRIO VII", edificada no LOTE 20 da QUADRA 37 do loteamento "SETOR AEROPORTO SUL - 2 ETAPA", neste município (matricula n 248.641), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.846 - Selo: 00852412233060626950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA**

Auto n 9.294/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, CPF n ***.890.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1258198-2 firmado em 28/06/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 249.087, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.925,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Calil Dib Zacur localizada no condomínio RESIDENCIAL HELENA CARDOSO VII, edificada no LOTE 12 da QUADRA 74 do loteamento ROSA DOS VENTOS, neste município (matrícula n 249.087), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.844 - Selo: 00852412233060626950032 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEBSON DIAS LOPES DOS SANTOS**

Auto n 9.259/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEBSON DIAS LOPES DOS SANTOS, CPF n ***.698.591-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1465171-6 firmado em 08/02/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 250.777 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.764,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 5, localizada no condomínio CONDOMÍNIO MARIA OLIVEIRA X, edificada no LOTE 03 da QUADRA 398 do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, (matrícula n 250.777), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.069 - Selo: 0852501023004426950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA CRUZ VASCONCELOS**

Auto n 9.318/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ROSANA CRUZ VASCONCELOS, CPF n ***.771.951-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1643628-6, firmado em 15/08/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 256.903 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.506,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Doutor João Teixeira Alvares Júnior localizada no "CONDOMÍNIO RODRIGUES MENDES III", edificada no LOTE 09 da QUADRA 67, do loteamento "PARQUE VEIGA JARDIM", neste município, neste município (matrícula n 256.903), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.070 - Selo: 00852501023004426950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOIZIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Auto n 9.175/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALOIZIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.353.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1943220-6, firmado em 04/10/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 262.618 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.695,16, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Monte Moriá, localizada no "CONDOMÍNIO NERES", edificada no LOTE 24 da QUADRA 11, do loteamento "JARDIM MARANATA", neste município (matricula n 262.618), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.850 - Selo: 00852412233060626950030 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON CLODES RIBEIRO**

Auto n 9.229/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WEVERSON CLODES RIBEIRO, CPF n ***.284.731-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.612.046, firmado em 16/07/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 265.046 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 16.149,78, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Buenos Aires, localizada no condomínio "RESIDENCIAL ELAINE SOARES I", edificada no LOTE 13 da QUADRA 33, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 265.046), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.250 - Selo: 00852501023004426950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DE SOUSA DOURADO NETO**

Auto n 9.281/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e PEDRO DE SOUSA DOURADO NETO, CPF n ***.713.491-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 498.801.748, firmado em 27/02/2019, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.213, cujo débito principal corresponde, a R\$ 14.800,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Santa Cruz, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELSE 32", edificada no LOTE 32 da QUADRA 20, do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matricula n 266.213), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.666 - Selo: 00852501023004426950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIO SANTOS CRUZ, MIRLENE SORAIA SOARES ABRAO**

Auto n 9.217/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EVANIO SANTOS CRUZ, CPF n ***.508.305-**, e MIRLENE SORAIA SOARES ABRAO, CPF n ***.911.681-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0686433-0, firmado em 08/10/2019,, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.216, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.065,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 104 do BLOCO 22 do 1 PAVIMENTO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre de N 686, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE - ACRÉSCIMO II", de frente para a Avenida Brasil, neste município (matricula n 271.216), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 718.065 - Selo: 00852501023004426950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO SANTIAGO RODRIGUES COSTA**

Auto n 9.207/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MURILLO SANTIAGO RODRIGUES COSTA - CPF n ***.735.091-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2186279-6, com força de Escritura Pública, firmado em 18/10/2023, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 274.459, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.916,22, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Milene, LOTE 28 da QUADRA 06 do loteamento JARDIM BELA MORADA, neste município (matricula n 274.459), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás.
- Protocolo: 717.557 - Selo: 00852501023004426950012 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS**

Auto n 9.196/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n ***.472.981-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.7877.0180266-4, firmado em 30/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 281.734, cujo débito principal corresponde, a R\$ 11.268,45, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 301, localizado no 2 PAVIMENTO, do BLOCO 01, do "CONDOMÍNIO BOSQUE GARAVELLO", com Vaga de Garagem Descoberta de n 146, edificado no LOTE 01-10/15-18/20-25 da QUADRA 13 do loteamento GARAVELLO RESIDENCIAL PARK, de frente para a Rua 1-E, neste município (matricula n 281.734), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.843 - Selo: 00852501023004426950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN KARINE SOARES DE MELO CARVALHO, HENRIQUE GOMES DE CARVALHO**

Auto n 8.639/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HELLEN KARINE SOARES DE MELO CARVALHO, CPF n ***.452.971-**, e HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, CPF n ***.916.521-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10181398307, firmado em 10/02/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.737, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.382,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 12, localizada no condomínio MORADA CARDOSO CONTINUAÇÃO, edificada no LOTE 03 da QUADRA 20, do loteamento BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO, neste município (matricula n 290.737), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04,, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 717.950 - Selo: 00852412233060626950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAILDES APARECIDA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1791328-4, datado de 20/04/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1791328-4, Série: 0422, em 20/04/2022, registrada e averbada sob os n s R.12 e Av14, da matrícula n 17.019, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. MAILDES APARECIDA ALVES, CPF n ***.027.331-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Apalaches 235 Quadra 01 Lote 24 Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680588", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato n 1.4444.1970846-7, datado de 16/11/2022 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1970846-7, Série: 1122, de 16/11/2022, registrada e averbada sob os n s R.8 e Av10, da matrícula n 95.688, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANGEL OLIVEIRA DOS ANJOS, CPF n ***.188.237-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 06, n 177, Quadra n 06, Lote n 17, Thermas Veraneio, Caldas Novas -GO, CEP.: 75682638", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEISE CARDOSO SOARES, ACLECIO GERALDO VIEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.2212749-4, datado de 22/11/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 114.667, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GEISE CARDOSO SOARES, CPF n ***.676.961-** e o Sr. ACLECIO GERALDO VIEIRA JUNIOR, CPF n ***.734.061-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Mirian Caixeta Bandeira, n 785, Quadra n 07, Lote n 22-A, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-690", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2025.

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO BATISTA VIANA, LEIDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): REGINALDO BATISTA VIANA, portador(a) do CPF n ***.203.491-**, casado e LEIDEMAR DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.716.571-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 02, Casa 89, Tipo D - Geminada, Condomínio Residencial Fenix, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3092 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552501133572026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIZELE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GIZELE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.631.301-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0581492-4, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco 05, Condomínio Residencial Beira Rio II, Parque Nápolis, Gleba - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27623 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Selo n : 00552501133572026950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTE DE SOUSA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAERTE DE SOUSA SILVA, portador(a) do CPF n ***.665.323-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.4444.1604118-4, firmado em Brasília-DF, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 21-A, Rua 04, Casa 11, Condomínio Rio de Janeiro III, Mansões de Recreio São Matheus, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27801 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552501085714626950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO DE SOUZA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCINALDO DE SOUZA SANTOS, portador(a) do CPF n ***.832.941-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0332953-0, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 22/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 21, Rua 30, Apartamento 203, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Vila Park II, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29593 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552501133572026950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ocidental-GO, em 13 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIANA KAROLLINE TEICHEIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.432.341-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV n 8.4444.2333096-0, firmado nesta cidade, em 06/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 01, Rua 15, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMEIRO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36356 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552501133572026950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS VICTOR FERREIRA SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DENIS VICTOR FERREIRA SOUZA, portador(a) do CPF n ***.649.031-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3260299-3, firmado em Brasília/DF, em 30/01/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 03, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO n 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XLII, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 43288 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552501133572026950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCELO FURLAN, GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO FURLAN**

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de INSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA, nos termos do artigo 260 da Lei 6015/73. A instituição foi requerida através da escritura pública lavrada em 10/01/2025, às fls. 165 do Livro 896 do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa, lavrada pelo Tabelião, José Túlio Valadares Reis Júnior, solicitada por Marcelo Furlan,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF ***.641.657-**, brasileiro, empresário e sua esposa Gisely Maria Reveles da Conceição Furlan, CPF ***.505.961-**, brasileira, empresária, sobre o imóvel: Lote 16 e 17 da Quadra 3-B, situado na rua do Esporte, Jardim Triângulo Umuarama, Formosa-GO, com a área de 466,55m², e acha-se erigido sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 361,21m², descrito na matrícula 57.590 do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do Protocolo 170.827 de 10/01/2025. Assim, por meio deste edital, nos termos do Art. 262 da Lei 6.015/73, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro em trinta (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, no protocolo acima descrito, perante o oficial de Registro de Imóveis de Formosa-GO. Caso não haja manifestação no prazo legal, será procedido o registro da instituição do bem de família.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISVALDO CARDOSO DE SA, ELISANGELA MIRANDA CARDOSO DE SA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. FLORISVALDO CARDOSO DE SÁ, inscrito sob o CPF n. ***.372.888-**, e a Sra. ELISÂNGELA MIRANDA CARDOSO DE SÁ, inscrita sob o CPF n. ***.170.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, do lote de terras para construção urbana de n. 24, da quadra 33, sito à Rua Madri-40, no loteamento JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-11 da matrícula n. 150.763. O valor do débito até 10/01/2025 era de R\$1.038.397,27 (um milhão e trinta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122501033971326950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ, inscrita sob o CPF n. ***.607.531-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da CASA n. 7-C, do "RESIDENCIAL YPÊ", lote de terras n. 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.170. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$ 4.042,57

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501143048726950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ SOARES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JORGE LUIZ SOARES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.099.431-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 04, do "RESIDENCIAL ORQUÍDEAS PLACE II", da área do lote de terras n 01, da quadra 15, sito a Avenida José Rizzo, na VILA RIZZO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 217.373. O valor do débito até 13/01/2025 era de R\$6.448,40(seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.123.511-**, e a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.440.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 64-T3, 6 PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL DAKOTA", da quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 10/01/2025 era de R\$56.489,69 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.161.181-**, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial no lote de terras para construção urbana n 12, da quadra 13, sito a Rua JAV-12, no JARDIM ALPHAVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 229.281. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$6.655,00(seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122501143048726950006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DOURADO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA à Sra. ELIANE DOURADO SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.976.375-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444416387471 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVARES RMP-2200, situado na Rua RMP 22, Lote 09, Quadra 23, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 320.283. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$4.833,70 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122501143048726950005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE MOURA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. VALDIRENE MOURA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.803.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1153059-2 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 02E, com direito às Vagas de garagens n.s 228/228A, M+M-Descoberta, Setor 2-Elevado, localizado na Torre E/F - SETOR 02 - CONDOMÍNIO VIDA SOL do CONDOMÍNIO VIDA MAR E CONDOMÍNIO VIDA SOL, situado na Alameda Fleury Curado, n. 159, Lote 1/40, Quadra 220, Loteamento Faiçalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 350.948. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$ 5.261,21 (cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501143048726950002.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL CORDEIRO DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.476.291-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10155604706 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEIXEIRA II, situada na Rua FV-13, Lote 08, Quadra 18, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 352.917. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$ 3.808,37 (três mil e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501143048726950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS VIEIRA DE ALMEIDA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LAIS VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF n. ***.005.211-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1861928-2 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa Residencial no Lote n. 13 da Quadra 17 do loteamento RESIDENCIAL BEATRIZ NASCIMENTO, situado na Rua Francisco Cambraia de Campos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3, R-4 e Av-5 da matrícula n. 360.142. O valor do débito até 14/01/2025 era de R\$ 20.543,52 (vinte mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501143048726950001.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTINHO LOPES DE ORNELAS, EDILVANIA MOREIRA NASCIMENTO**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no apartamento n 104, do Edifício situado à Avenida Anhanguera, Placa n 2.522, lote número 157, da quadra 63, zona comercial, Setor Central, em Goiânia GO, matriculado(a) sob n 12.078, L 2, pelo presente INTIMA o Sr. MARTINHO LOPES DE ORNELAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.229.401-**, e a Sr. .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDILVANIA MOREIRA NASCIMENTO ORNELAS, inscrita no CPF/MF sob n ***.830.986-**, devedores fiduciantes, através deste, por não terem sido encontrados para aporem as notas de cientes nas intimações efetuadas através do 2 Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia GO, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, passado nesta Capital, em 24.12.09, firmado com a credora fiduciária e registrado sob n R.02/03-12.078, L 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LEAL VILELA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes no apartamento n 301, do Edifício Estevão, no lote de terras de número 10, da quadra A, situado à Rua A, zona industrial, na Vila Coronel Cosme, em Goiânia GO, matriculado(a) sob n 12.334, L 2, pelo presente INTIMA o Sr. WELLINGTON LEAL VILELA, inscrito no CPF/MF sob n ***.019.721-**, devedor fiduciante, através deste, por não ter sido encontrado para aporem a nota de ciente na intimação efetuada através do 2 Tabelionato de Títulos e Documentos da cidade de Goiânia GO, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS, passado nesta Capital, em 14.05.15, firmado com a credora fiduciária e registrado sob n R.14/15-12.334., L 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON LUIS SANCHEZ RODRIGUEZ, SAMANTA FRANCISCA BONFIM DA COSTA SANCHEZ**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do 4, do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20.11.97, com suas alterações, atendendo o que lhe foi requerido pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Qd.04, Lts.3/4, na cidade de Brasília-DF, agência Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, credor(a) fiduciário(a) dos créditos incidentes da Casa Geminada 01, Localizada No Condomínio Parque Santo 2, No Lote De Terras De Número 21, Da Quadra 37, Situado À Rua Espírito Santo Batista, Zona Residencial, No Loteamento Denominado Parque Das Amendoeiras, em Goiânia-GO, matriculado(a) sob n 42.701, L 2, pelo presente INTIMA o Sr. RAMON LUIS SANCHEZ RODRIGUEZ, inscrito no CPF/MF sob n ***.526.561-**, e a Sr. SAMANTA FRANCISCA BONFIM DA COSTA SANCHEZ, inscrita no CPF/MF sob n ***.012.831-**, devedores fiduciantes, através deste, por não terem sido encontrados para aporem as notas de cientes nas intimações efetuadas através do 2 Tabelionato de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos da cidade de Goiânia-GO, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança de intimações e demais cominações de direito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, passado na Cidade de Aparecida de Goiânia-GO, em 17.12.13, firmado com a credora fiduciária e registrado sob n R.02/03-42.701, L 2, deste Registro Imobiliário, sob pena de decorrido o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação, sem a purgação da mora, consolidar-se-á a propriedade em nome da credora fiduciária, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI -, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Goiânia, Estado de Goiás, aos 10 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Dell Vale da Silva, Oficiala de Registro.

GOIANAPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIEL CANDIDO DA SILVA**

Erwin Rodrigues Ricci, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, que, fica intimado CRISTIEL CANDIDO DA SILVA, portadora do CPF: 413.33.361-27 a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao Vargas Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Contrato n 878770227648, firmado em 16/11/2017, registrado na Matrícula 8.503 desta Serventia, referente ao imóvel constante de um edifício residencial com 1 pavimento, contendo 01 banheiro social, 02 quartos, 01 sala/cozinha, 01 área de serviço. Feita com cobertura em telhado cerâmico, piso de cerâmica, forro de laje, instalação elétrica e hidráulica, com total de 50,88m de área construída, e seu respectivo terreno, constituído pelo Lote 16 da Quadra 01, situado no Loteamento Setor Novo Horizonte II, desta cidade., com a área de 200,00m , localizado neste Município, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 06 de janeiro de 2025. Oficial: Erwin Rodrigues Ricci.

GUAPÓ/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DE FATIMA GONZAGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38626, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante IRENE DE FATIMA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.962.041-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 155553413499-2, firmada em 12/05/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 5007, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Tatá do Vale, Qd. 13, Lt. 11, Loteamento Vale do Sol, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 809.629,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DIAS DOS SANTOS, MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA DIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542690. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.652, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante Sr. GENILVADO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.660.003-**, e a Sra. MARIA DOS SANTOS NUNES MIRANDA SIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.434.103-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844441446323-5, firmada em 07/02/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12.693, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Zacarias Ramos, Qd. 10, Lt. 07, Loteamento Cidalina, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 100.045,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 235489. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38630, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.028.701-**, e JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.725.311-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844441372660-7, firmada em 24/11/2016, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 10190, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 4-C, Qd. 06, Lt. 1-A, Loteamento Otacília, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 13.631,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE PEREIRA PIRES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542718. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38628, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MAYKE PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.393.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844441495195-7, firmada em 04/04/2017, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 10844, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Zacarias Ramos, Qd. 04, Lt. 08-A, Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 72.309,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA SOARES CABRAL**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542694. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.652, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA SOARES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.329.661-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844441764431-1, firmada em 02/02/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 11395, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Abrão Rassi, Qd. 13, Lt. 01-A, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 172.290,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542133. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.650, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante GRIMAR ALVES MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.923.881-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442645330-2, firmada em 24/01/2022, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12.622, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Norte Sul, Qd. 17, Lt. 24, Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2024, correspondentes a R\$ 15.256,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLAYNE GOMES ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 542215. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Isabel Luiza das Dores, oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Guapó/GO, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 38.651, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante KAROLAYNE GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.241.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário sediado em Av. Getúlio Vargas, 20-105 - Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP: 17.017-383, ou ao endereço desta Serventia, situada à Rua Rodolfo Tavares, n. 441, Centro, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário e/ou Cédula de Crédito Bancário n. 844442560857-4, firmada em 01/07/2021, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula n. 12.693, sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 03, Qd. 09, Lt. 80-A, Loteamento Vila João Pedro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2024, correspondentes a R\$ 11.600,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(m), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.517/97. Guapó/GO, 14 de janeiro de 2025.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora THAYS RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.251.631-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 878770486263 firmado em 10/12/2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 2, Quadra 2, Lote 18, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.216, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 10 de janeiro de 2025. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização ***725010**238125430000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUTRIGRAOS GOIAS LTDA, DANILLO FERREIRA DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a empresa NUTRI GRÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.363.612/0001-50, representada por DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.318.241-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e outras Avenças, referente ao imóvel rural, situado à Fazenda Trindade, lugar denominado "Bálsamo", nesta cidade, alienado fiduciariamente à SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., consoante ao registro R-7 da matrícula n 25.341. O valor do débito até 13/01/2025 era de R\$ 6.415.534,61 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S.A., nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 102.372. Selo: 01742501112312825430000.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALFREDO JOSE DA CUNHA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALFREDO JOSE DA CUNHA JUNIOR, inscrito (a) no CPF n ***.020.663-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440760881, firmado em: 13/11/2014, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANÁPOLIS I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 62,66 m , edificado no lote 43 da quadra 101, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula n 3.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.107, selo eletrônico n 00812412233517325430092, Consulte a autenticidade deste selo em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE BRANDAO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: GABRIELE BRANDAO DE MELO, inscrito (a) no CPF n ***.507.851-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 144441821347, firmado em: 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART BARCELOS I, situado na RUA ANHANGUERA, nesta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 102,840m, edificada no lote B, confrontando pela frente com a Rua Anhanguera, matrícula n 36.696. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.109, selo eletrônico n 00812412233517325430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILLY KELLY RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SAMILLY KELLY RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.371.231-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442670361, firmado em: 10/03/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO SÃO VICENTE XLIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, área privativa total de 71,29m, edificado no lote 18 da quadra 240, confrontando pela frente com a Rua 78, matrícula n 39.591. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.108, selo eletrônico n 00812412233517325430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANE DA SILVA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: THATIANE DA SILVA LOPES, inscrito (a) no CPF n ***.864.781-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442794973, firmado em: 13/10/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no PAVIMENTO TIPO I, do CONDOMÍNIO L10M I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa total de 60,72m , edificado no lote 07 da quadra 03, confrontando pela frente com a Rua 54, matrícula n 42.452. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.110, selo eletrônico n 00812412233517325430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON FERREIRA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WELINGTON FERREIRA BEZERRA, inscrito (a) no CPF n ***.563.913-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442909832, firmado em: 07/03/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 03, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL LIZ ARAÚJO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, área privativa total de 55,98m , edificado no lote 02 da quadra 545, confrontando pela frente com a Rua 112, matrícula n 43.696. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.111, selo eletrônico n 00812412233517325430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LUAN RODRIGUES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 27 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FRANCISCO LUAN RODRIGUES DIAS, inscrito (a) no CPF n ***.018.343-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442915714, firmado em: 20/03/2023, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 103, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL SÃO VICENTE VILLAGE PARC I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, área privativa total de 56,90m , edificado no lote 07 da Quadra 524, confrontando pela frente com a Rua 269, matrícula n 43.612. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 82.112, selo eletrônico n 00812412233517325430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que JOSE TIAGO ESTEVAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, autônomo, CI/RG n 5109237-SPT/GO, CPF/MF n ***.698.571-**, residente e domiciliado na Avenida Orcalino Santos, Quadra 6, Lote 10, N 682, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 02, da Quadra 10, situado na Avenida Verde e Rua Ercília de Oliveira, Joaquim de Lima, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 40,79m de Frente para a Avenida Verde e Rua Ercília de Oliveira, pelo Lado Direito, 31,74m confrontando com os Lotes 03 e 06, pelo Fundo, 35,14m confrontando com a Rua Maria Inacia de Oliveira, e, pelo Lado Esquerdo, 29,16m confrontando com o lote 01, perfazendo a área total de 1.253,96m , Matriculado sob o n 2.109, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 02-A, da Quadra 10, situado na Avenida Verde, Joaquim de Lima, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 10,14m de Frente para a Avenida Verde, pelo Lado Direito, 20,20m confrontando com o Lote 02-B, pelo Fundo, 8,70m confrontando com o Lote n 02-B, e, pelo Lado Esquerdo, 15,00m confrontando com o Lote n 01, perfazendo a área total de 153,00m "; "Lote n 02-B, situado na Avenida Verde e na Rua Ercília de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oliveira, Quadra 10, Joaquim de Lima, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 30,65m com traçado irregular para a Avenida Verde e para a Rua Ercília de Oliveira, pelo Lado Direito, 31,74m confrontando com os Lotes n s 03 e 06, pelo Fundo, 35,14m confrontando com a Rua Maria Inácia de Oliveira, pelo Lado Esquerdo, 43,06m com traçado irregular para os Lotes n s 01 e 02-A, perfazendo a área total de 1.100,84m ", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 020/2025, expedido em 06 de janeiro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Selo Digital: 03392501144912726700000. Consulte o Selo digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Marzagão-GO, 14 de janeiro de 2025. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MARZAGAO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que MUNICIPIO DE MARZAGÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 01.174.580/0001-04, com sede na Avenida Bernardo Sayão, N 260, Centro, Marzagão-GO, CEP.: 75.670-000, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Quadra 23-A, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Centro, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 25,04m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva; 5,32m de Chanfro; pelo Lado Direito 59,73m confrontando com a Avenida Perimetral; pelo Fundo, 3,34m com traçado irregular confrontando com a Avenida Perimetral e com a Rua Ovídio Rabelo da Silva; e, pelo Lado Esquerdo 58,61m confrontando com a Rua Ovídio Rabelo da Silva, perfazendo a área total de 940,81m , Matriculado sob o n 2.149, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote n 01, situado na Rua Ovídio Rabelo da Silva, Quadra 23-A, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 23,53m de Frente para a Rua Ovídio Rabelo da Silva, pelo Lado Direito, 12,71m confrontando com o Lote n 02, pelo Fundo, 24,31m confrontando com a Avenida Perimetral, e, pelo Lado Esquerdo, 3,34m com traçado irregular confrontando com a Avenida Perimetral e com a Rua Ovídio Rabelo da Silva, perfazendo a área total de 187,31m "; "Lote n 02, situado na Rua Ovídio Rabelo da Silva, Quadra 23-A, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 18,59m de Frente para a Rua Ovídio Rabelo da Silva, pelo Lado Direito, 20,13m confrontando com os Lotes n s 03 e 04, pelo Fundo, 18,15m confrontando com a Avenida Perimetral, pelo Lado Esquerdo, 12,71m confrontando com o Lote n 01, perfazendo a área total de 295,02m "; "Lote n 03, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Quadra 23-A, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 11,38m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito, 18,29m confrontando com o Lote n 04, pelo Fundo, 11,29m confrontando com o Lote n 02, pelo Lado Esquerdo, 16,49m confrontando com a Rua Ovídio Rabelo da Silva, perfazendo a área total de 208,69m "; e, "Lote n 04, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Quadra 23-A, Centro, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 13,66m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, 5,32m de Chanfro, pelo Lado Direito, 17,27m confrontando com a Avenida Perimetral, pelo Fundo, 8,84m confrontando com o Lote n 02, pelo Lado Esquerdo, 18,29m confrontando com o Lote n 03, perfazendo a área total de 249,79m ", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 021/2025, expedido em 06 de janeiro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Selo Digital: 03392501144324326700000. Consulte o Selo digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Marzagão-GO, 14 de janeiro de 2025. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NIQUELANDIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANDRE DA SILVA**

CAMILA TORRES DIAS = 2 Sub/Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARCOS ANDRÉ DA SILVA, portador do CPF n ***.381.021-**, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário n 855551944037, firmado em 24/01/2012, referente ao imóvel situado à RUA CURTA, N 0, QD.39 LT.33, JARDIM ATLÂNTICO II, NIQUELÂNDIA-GO - CEP: 76.420-000. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 2.275,12 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), posicionado em 09/01/2025, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, CAMILA TORRES DIAS, 2 Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial n 04102501093983426940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIO FRANCISCO DIAS**

JOSÉ MOREIRA NETO - Sub Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte de SILVIO FRANCISCO DIAS, brasileiro, capaz, divorciado, não convivente em união estável, tabelião e registrador, filho de Francisco de Paula Dias e de Maria Ribeiro Correa, nascido no Município de Uruaçu, neste Estado, no dia 18 de MAIO de 1946, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, n 108, centro, nesta cidade, portador do CPF 004.001;301 - 49; e da CNH n 02934152080 = DERAN - Go, com sua primeira habilitação datada de 05/12/1964, TEL. 62 - 3354 - 1250, e:mail não informado, foi requerido em seu favor, o reconhecimento do domínio, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIA, nos Termos do PROVIMENTO N 65, Baixado pelo Conselho Nacional de Justiça, no dia 14 de DEZEMBRO de 2017, - referente a UMA (01) GLEBA DE TERRAS, com a área de QUATRO (04) hectares, TRINTA E CINCO (35) ares e SESSENTA E QUATRO (64) centiares, desmembrada do QUINHÃO N 9, do imóvel denominado "CRIMINOSO" ou "CHUPA", deste município e Comarca, compreendida pelos seguintes limites e confrontações, devidamente georreferenciados, constantes de Memorial Descritivo e Planta, acompanhados da CRT 01 - TRT n 2403565709, assinados pelo R. T. Florentino Jerônimo Pereira - Técnico em Agrimensura - CFT ***203931**-GO: - "INICIA - SE a descrição deste perímetro, no ponto BZW - M-8002, de coordenadas N 8.404.995,83m e E 760.688,03 m; - deste, segue confrontando com propriedade de Moacir Vieira Guimarães, com azimute de 141 41' 18" por uma distância de 881,05 metros, até o ponto BZW-M-8003, de coordenadas N 8.404.304,52m e R 761.234,23m; - deste, segue confrontando com o Rio Traíras, pela sua margem esquerda, sentido montante, com azimute de 153 21' 38", por uma distância de 51,68 metros, até o ponto BZW-P-7500, de coordenadas N 8.404.258,33m e E 761.257,40m;- deste, segue confrontando com o Córrego Lages, pela sua margem esquerda, sentido montante, com azimutes de 291 05' 30", por uma distância de 21,62 metros, até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto BZW-P-7501, de coordenadas N 8.404.266,11m e E 761.237,23m; - 260 56' 25", por uma distância de 35,11 metros, até o ponto BZW-P-7502, de coordenadas N 8.404.260,58m e E 761.202,56m; - 341 21' 39", por uma distância de 31,87 metros, até o ponto BZW-P-7503, de coordenadas N 8.404.290,78m e E 7861.192,38m; - 266 051 08", por uma distância de 20,67 metros, até o ponto BZW-M-8004, cravado no limite da propriedade de Edilana Cecilio da Costa, de coordenadas N 8.404.289,36m e E 761.171,75m; - deste, segue confrontando com Edilana Cecilio da Costa, com azimute de 322 17' 13", por uma distância de 842,70 metros, até o ponto BZW-M-8001, de coordenadas N 8.404.956,01 m e E 760.656,26m; - deste, segue confrontando com uma estrada vicinal, com azimute de 38 35' 00", por uma distância de 50,94 metros, até o ponto BZW-M-8002, onde teve início esta descrição"; - parte integrante da área objeto do REGISTRO N R. 1 - 120, feito às fls. 121, no LIVRO n 2-A, de REGISTRO GERAL deste Cartório, no dia 06 de ABRIL de 1.976, que tem como Titulares do domínio - ARMINDA RIBEIRO DE FREITAS e FIRMINA RENOVAR DOS SANTOS; e, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu - se o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, que será publicado por uma (01) vez, pelo Sistema Eletrônico instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, através do site: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online; - devendo aquele que se sentir prejudicado, oferecer, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, sua impugnação ao requerimento de reconhecimento da usucapião extrajudicial - extraordinária; - e, uma vez decorrido o prazo, sem manifestação, ter-se como não existir interesse por quem quer que seja, estranho ao processo, quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. - Deste edital, uma via será afixada no átrio deste Cartório, e outra no "PLACARD" do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, no dia 14 de JANEIRO de 2025. - Eu, JOSÉ MOREIRA NETO, Sub Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino.

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELLA SOARES PEIXOTO**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 4 Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, n 20- 105, 1 Andar, Pq. Jd. Europa, CEP: 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação da Sr . RAFAELLA SOARES PEIXOTO, CPF n ***.108.431-**; Na qualidade de devedora fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na Lote 02 de terreno da Quadra 04, à Rua dos Alecrins, situado no Residencial Tocantins, Porangatu/GO, CEP 76550-000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de n 878770414774, firmado em 03/09/2018, registrado sob o n R.02, matrícula n 20030. Desta forma, fica a devedora fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

POSSE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO BRAGA DE RESENDE

EDITAL N 001/2025 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 1.214 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARCIO BRAGA DE RESENDE, CPF sob n ***.350.516-**, requereu neste Cartório de Registro Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, situado Rua Correntina, n 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Campo Aberto, zona rural, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 32,8916 ha (trinta e dois hectares, oitenta e nove ares e dezesseis centiares), perfazendo um perímetro de 2.539,78 m (dois mil, quinhentos e trinta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: A descrição inicia-se no vértice GS1-P-10400 (Lng. -46 41'19,125", Lat. -14 18'03,322", Alt. 499,895 m); deste, segue com azimute de 95 28' e distância de 329,82 metros, confrontando com "ESTRADA VICINAL (PARA FAZENDAS A RODOVIA GO-112)", até o vértice GS1-M-4581 (Lng. -46 41'08,171", Lat. -14 18'04,347", Alt. 499,533 m); deste, segue com azimute de 175 06' e distância de 166,8 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 0071 | HONORATA EVANGELISTA DA SILVA", até o vértice GS1-M-4582 (Lng. -46 41'07,697", Lat. -14 18'09,754", Alt. 490,977 m); deste, segue com azimute de 176 42' e distância de 121,64 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 0071 | HONORATA EVANGELISTA DA SILVA", até o vértice GS1-M-4583 (Lng. -46 41'07,464", Lat. -14 18'13,705", Alt. 488,198 m); deste, segue com azimute de 179 18' e distância de 584,28 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 0071 | HONORATA EVANGELISTA DA SILVA", até o vértice GS1-M-4584 (Lng. -46 41'07,227", Lat. -14 18'32,713", Alt. 489,627 m); deste, segue com azimute de 179 18' e distância de 14,72 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 0071 | HONORATA EVANGELISTA DA SILVA", até o vértice GS1-P-10391 (Lng. -46 41'07,221", Lat. -14 18'33,192", Alt. 483,675 m); deste, segue com azimute de 216 43' e distância de 5,71 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10392 (Lng. -46 41'07,335", Lat. -14 18'33,341", Alt. 483,682 m); deste, segue com azimute de 229 35' e distância de 23,42 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10393 (Lng. -46 41'07,930", Lat. -14 18'33,835", Alt. 483,689 m); deste, segue com azimute de 240 15' e distância de 25,96 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10394 (Lng. -46 41'08,682", Lat. -14 18'34,254", Alt. 483,696 m); deste, segue com azimute de 246 09' e distância de 24,25 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10395 (Lng. -46 41'09,422", Lat. -14 18'34,573", Alt. 483,703 m); deste, segue com azimute de 242 51' e distância de 39,61 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10396 (Lng. -46 41'10,598", Lat. -14 18'35,161", Alt. 486,993 m); deste, segue com azimute de 269 39' e distância de 5,24 metros, confrontando com "RIO RIO PRATA pela margem direita a jusante", até o vértice GS1-P-10397 (Lng. -46 41'10,773", Lat. -14 18'35,162", Alt. 482,574 m); deste, segue com azimute de 330 56' e distância de 231,05 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 21.156 | POLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA", até o vértice GS1-M-04585 (Lng. -46 41'14,517", Lat. -14 18'28,591", Alt. 482,259 m); deste, segue com azimute de 340 03' e distância de 167,35 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 21.156 | POLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA", até o vértice GS1-M-04586 (Lng. -46 41'16,422", Lat. -14 18'23,473", Alt. 482,341 m); deste, segue com azimute de 321 20' e distância de 280,04 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 21.156 | POLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA", até o vértice GS1-M-04587 (Lng. -46 41'22,258", Lat. -14 18'16,358", Alt. 485,687 m); deste, segue com azimute de 314 24' e distância de 161,26 metros, confrontando com "CNS: 02.629-4 | Mat. 21.156 | POLO HOLDING PATRIMONIAL LTDA", até o vértice A4T-M-2759 (Lng. -46 41'26,102", Lat. -14 18'12,687", Alt. 493,625 m); deste, segue com azimute de 31 18' e distância de 168,18 metros, confrontando com "ESTRADA VICINAL (PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZENDAS A RODOVIA GO-112)", até o vértice GS1-P-10402 (Lng. -46 41'23,186", Lat. -14 18'08,012", Alt. 498,993 m); deste, segue com azimute de 36 29' e distância de 155,66 metros, confrontando com "ESTRADA VICINAL (PARA FAZENDAS A RODOVIA GO-112)", até o vértice GS1-P-10401 (Lng. -46 41'20,097", Lat. -14 18'03,941", Alt. 500,012 m); deste, segue com azimute de 56 51' e distância de 34,8 metros, confrontando com "ESTRADA VICINAL (PARA FAZENDAS A RODOVIA GO-112)", até o vértice GS1-P-10400, ponto inicial da descrição deste perímetro. CERTIFICAÇÃO NO SIGEF: b4994ed3-02f6-4ff9-b462-06e729bc579d. BENFEITORIA: Não consta. O referido não possui transcrição e/ou matrícula, deste Cartório. 2. REQUERENTES: MARCIO BRAGA DE RESENDE, brasileiro, empresário, natural de Luz/MG, nascido em 12/11/1961, filho de Pedro Jose de Resende e de Maria da Luz Resende, portador da carteira de identidade (RG) n MG2375291, expedida pela SSP/MG, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 02075762905, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob n ***.350.516-**, e seu cônjuge, LUCIETE MENDES DA SILVA BRAGA, brasileira, empresária, natural de Formosa/GO, nascida em 03/03/1975, filha de Alberico Ferreira da Silva e de Rita Mendes de Deus, portadora da carteira de identidade (RG) n 1442147, expedida pela SESP/DF, inscrita no CPF sob n ***.757.601-**, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, conforme assento de casamento sob n 4808, fls. 408, do Livro B-9, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Sobradinho/DF em 12/05/1995 (matrícula n 021006 01 55 1995 3 00009 408 0004808 18), residentes e domiciliados na Rua Tocantins, Qd. 11, Lt. 1, Bairro Setor Sudoeste, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Terezinha de Jesus Teixeira de Farias, CPF ***.942.821-**, b) Wilton Evangelista de Andrade, CPF ***.268.136-**, e, c) Angelica Meira Machado de Andrade, CPF ***.628.991-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Polo Holding Patrimonial Ltda, CNPJ 48.400.999/0001-92; e, b) Honorata Evangelista da Silva, CPF ***.452.131-**. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (arts. 1.207, 1.238, e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 21 anos (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, Terezinha de Jesus Teixeira de Farias, CPF ***.942.821-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 2003, sendo que o Requerente, Marcio Braga de Resende, CPF ***.350.516-**, teria posse direta desde 2020. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 35.412, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, nos termos do art. 216-A, 2 e 4, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017, art. 1.214 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2, da LRP; art. 10, 16, 1, inc. V, do Provimento CNJ n 65/2017; e art 1.219 do CNPFE da CGJ do Estado de Goiás). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Posse/GO, 15/01/2025. LUIG APARECIDO CARMO RAMOS Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELCIANE SANTOS DA SILVA SANTANA, ILDO SANTANA BORGES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 467.807. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES da Sra. DELCIANE SANTOS DA SILVA SANTANA, Brasileira, Casada, inscrita no CPF n ***.481.381-**; e, ILDO SANTANA BORGES, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF n ***.822.791-**, ambos devedores residentes e domiciliados à Rua Ja 2, Qd.18 Lt.07 - Parque Dom Miguel, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 16.548,63 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), posicionado no dia 10 de Janeiro de 2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.1504671-7, de 27/09/2022, que possui como garantia o imóvel situado à R. A, Qd.02 Lt.20, Cs.20 - Residencial Portal dos Ipês III (Casas Flamboyant), nesta cidade, registrado na matrícula 103.334. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 467.807. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo ONR, IN01302544C, prenotação 66967, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF/MF(s) n (s) ***.984.981-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 47.202,08, referente ao imóvel: Lote 13-B da Quadra 67 do loteamento denominado PARQUE ESTRELA DALVA XI, neste município, contrato n . 360101181, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do(a) BANCO DO BRASIL S/A, detentor(a) do financiamento registrado sob a Matrícula n 28196 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor(a) fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 267 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 06 de janeiro de 2025. Prenotação: 67353, consulte o Selo 04572501024178025430014 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 2425.

SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA ADRIANA FERRONATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. NEIVA ADRIANA FERRONATO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 2.216.552-SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.596.081-** residente e domiciliada na Rua 33, quadra 12-A, lote 24, Setor Central, São João D' Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel, Mútuo, Alienação Fiduciária em Garantia pelo Sistema Financeiro de Habitação - SFH, lavrada no Cartório do 3º ofício de Notas e protesto de Títulos e Documentos de Brasília, distrito Federal, datada de 04/07/2014 e da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0641457-5 SÉRIE 0714 emitida em 04 de julho de 2014 - valor R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais), e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.807, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Trinta e Três, Quadra 15-A, Lote 15, São João d'Aliança-GO, CEP: 73.760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE ALVARENGA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARCIO RODRIGUES DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.973.351-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), passada em Goiânia aos 10/06/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 22.323, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial P2, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 23, lote n . 22, situado na Rua RP-9, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: ***425010**297726950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO ASSIS DE ALMEIDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA BRUNO ASSIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.334.311-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.0845173-5, passado em Senador Canedo, GO aos 17/Março/2015, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 27.676, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial SPE Park Vitória, na Quadra 15, lote n . 10R, situado na Rua CO-09, no SETOR PARK VITÓRIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: ***425010**297726950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDERSON PEREIRA CAPEL FERNANDES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WANDERSON PEREIRA CAPEL FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.368.571-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0268581-3, passado em Goiânia-GO, GO aos 26/Janeiro/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 35.873, correspondente a CASA 18, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, na Quadra 15, Lote 01, situado na Rua dos Gramados, esquina com a Rua das Candeias, no "SÍTIO VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de janeiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: ***425010**297726950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PATRICIA SALES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANA PATRICIA SALES, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.331.071-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedore(s) n.º 8.4444.2946217-5, passado em Goiânia/GO, aos 17/Abril/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n.º 45.915, correspondente a CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras residencial de número vinte e um (21), da quadra oito (08), situado na Avenida das Flores, no loteamento denominado BOSQUE SERENO RESIDENCIAL, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de janeiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: ***425010**297726950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE DA SILVA FARIA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAIANE DA SILVA FARIA, brasileira, divorciada, portadora da CI.RG n.º 3564094 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º ***.016.731-**, residente e domiciliada na Rua C, Quadra 26, Lote 24, n.º 154, Setor Santo Onofre, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 25 de junho de 2010, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n.º 08, da quadra "B", situado na Rua 01, no loteamento denominado "VILA AMADOR", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n.º 2.041, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DE SOUZA INACIO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLEBER DE SOUZA INÁCIO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, administrador, portador da CI.RG n 3720115 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***,189.931-**, residente e domiciliado na Rua Paracatu, Quadra 56, Lote 17, Casa 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3373984-4 de 23 de abril de 2024, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 40, da quadra 10, situado à rua Ametista, no loteamento denominado CONJUNTO DONA IRIS, nesta cidade, registrado sob o R-16 e R-17, na matrícula n 25.865, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIVAN PEREIRA DE SOUZA, MARTA CORREIA SOBRINHO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUSIVAN PEREIRA DE SOUZA, pastor, portador da CI.RG n 2167875 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***,687.401-** e sua esposa MARTA CORREIA SOBRINHO DE SOUZA, portadora da CI.RG n 4621756 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***,504.651-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, Quadra 62, Lote 03, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1147334-7 de 26 de junho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 12, da quadra 99, situado na Rua das Adálias, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula n 42.848, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430007

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA NUNES CARDOSO, RAMON NUNES DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA MARIA NUNES CARDOSO, viúva, portadora da CI.RG n 5883177 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.674.596-**, e RAMON NUNES DE SOUZA, solteiro, repositor de mercadoria, portador da CI.RG n 5376422 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.956.781-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 24, Quadra 5, Lote 4, Linda Vista, em Goianira-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de 04 de fevereiro de 2011, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa residencial, e respectivo lote de terras de n 02, da quadra 73, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula n 46.369, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINKON LEONIS RODRIGUES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LINKON LEONIS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, desenhista técnico, portador da CI.RG n 5995562 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.118.721-**, residente e domiciliado na Rua Irlanda, Quadra 01, Lote 01, Bloco C-2, Apartamento 504, Parque das Nações, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.1147287-0, de 22 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULA MOURA ASPEN I", do lote de terras de n 17, da quadra 179, situado na Rua Diolândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 59.794, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDA ALVES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RONILDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 2172030 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.722.001-**, residente e domiciliada na Rua Nova América, Quadra 118, Lote 30, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1133347-0 de 29 de janeiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGOR BARBOSA II", do lote de terras de nº 08, da quadra 155, situado na Avenida Araguaína, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.783, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR PEREIRA MATOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIMAR PEREIRA MATOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 97015032160 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº ***.681.453-**, residente e domiciliado na Rua 107, Quadra 12, Lote 01, Setor Ana Amélia, em Bonfinópolis-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.7877.0027266-0 de 09 de maio de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENHOR JOSÉ PORFÍRIO - IX", do lote de terras de nº 09, da quadra 61, situado na Avenida dos Angicos, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.252, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON DOUGLAS BRITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAYKON DOUGLAS BRITO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 07050156072 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.047.871-**, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, nº 5.561, Centro, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1924732-8 de 20 de setembro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JB I", do lote de terras de n 36, da quadra 10, situado na Rua 115, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 73.465, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GESSIVALDO PAIXAO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GESSIVALDO PAIXÃO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH n 04988982495 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.158.271-**, residente e domiciliado na Rua Itamaraty, Quadra 42, Lote 16, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2278019-8 de 16 de março de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO RIBEIRO III", do lote de terras de n 10, da quadra 175, situado na Rua Rosalândia, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 77.511, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782501094903525430004

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL DE SOUZA PEREIRA, LUCIANO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 15 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber as pessoas físicas abaixo relacionadas: RAQUEL DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF n ***.315.301-**; e LUCIANO PEREIRA, inscrito no CPF n ***.209.461-**, com endereço na I) Rua A. Rose, Lote 15, Quadra 13, Loteamento Jardim Santa Helena, nesta cidade de Uruaçu-GO. II) Rua 07, Lote 08, Quadra 12, Setor Rosen Park, nesta cidade de Uruaçu-GO; III) Rua Alexandre Rose, n 0, Lote 15, Quadra 13, Loteamento Jardim Santa Helena, nesta cidade de Uruaçu-GO. IV) Rua 7, s/n, Quadra 12, Lote 8, Vila Xique Xique, nesta cidade de Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1 Ofício de Notas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário n 0010359617 - Alienação Fiduciária de Imóvel, registrada sob n R-06 da matrícula n 6.119, do Livro n 02, de Registro Geral deste CRI, constituído por: Um imóvel residencial, com ao todo 10 cômodos, com a área total construída de 150,15 m2, edificada no Lote de terras n 15 (quinze), da quadra n 13 (treze), com a área de 589,23 m2, frente para a Rua A. Rose, provindo do Loteamento denominado Jardim Santa Helena, zona urbana nesta cidade. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 15 de janeiro de 2025

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RJ BRANDAO MOVEIS EIRELI, RONALDO JOSE BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 14 de janeiro de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações do devedor, avalista e interveniente anuente. Faz saber a pessoa jurídica e pessoa física abaixo relacionadas: RJ BRANDÃO MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.568.914/0001-19, a/c do seu representante legal: RONALDO JOSÉ BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n ***.991.871-**, e RONALDO JOSÉ BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n ***.991.871-**, com endereço na I) Fazenda denominada Santana, conhecida também por Machambombo ou Passa Três, procedente do quinhão n 01, da sub-divisão amigável, da 2 gleba do quinhão n 02, nesta cidade de Uruaçu-GO; II) Rua Francisco Fernandes, Qd. 05, Lt. 02, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; III) Rua 1600, s/n , Setor Sul II, Qd. 64, nesta cidade de Uruaçu-GO; IV) Rua 1600, s/n, Setor Sul II, Qd. U64, Lt. 11, nesta cidade de Uruaçu-GO; V) Rua 1600, n sn, Qd. 64, Setor Sul II, nesta cidade de Uruaçu-GO; e VI) 1600 - sn, Setor Sul II, nesta cidade de Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação. Dados da cédula: N da cédula: 302785, registrado sob n R-07 da matrícula n 21.823, do Livro n 02, de Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma gleba de terras com a área total de 65,2432 hectares, procedente do quinhão n 01, da sub-divisão amigável, da 2 gleba do quinhão n 02, da divisão judicial da Fazenda denominada "Santana", conhecida também por "Machambombo" ou "Passa Três", em terras de cultura e campos, deste município e comarca. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o n 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá, Anápolis-GO - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 14 de janeiro de 2025.

ESTADO - MARANHÃO

SENADOR LA ROCQUE/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA**

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: ***.002.123-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/06/2024 A 01/11/2024, perfazendo até a presente data o valor de R\$ 10.957,84 (dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento: R\$ 12.937,24, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças Contrato n : 0007138113, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFICIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA**

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA - CPF: ***.395.358-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/06/2024 A 01/11/2024, perfazendo até a presente data o valor de R\$ 10.957,84 (dez mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento: R\$ 12.937,24, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças Contrato n : 0007138113, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFICIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9514/97.

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEXANDER ANTUNES DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLEXANDER ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440108677-2, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10897, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDEMAR COELHO 26 GUARANA RUBIM MG 39950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 2.979,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TRANSMITA MINERACAO LTDA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob o protocolo n 65137, no qual Transmita Mineração Ltda, representada por Anselmo Vasconcellos Neto, requereu a retificação dos limites e confrontações de área do imóvel matriculado sob o n 13.607, livro 2-AX, fl. 075, do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado no lugar denominado "Capoeira Comprida, Xiqueiro e Cachoeira Comprida", Zona Rural de Barbacena/MG, que após levantamento topográfico, passou a ter área total de 193,5428ha e perímetro 9.365,90m, seccionada em duas glebas distintas por ser cortada por Rodovia Estadual, sendo: PARCELA 1 com área de 106,8733ha e PARCELA 2 com área de 86,6695ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado anexo a este edital. A PARCELA 1 do referido imóvel possui como confrontante o imóvel denominado "Fazenda Cachoeira" - Açude, em Alfredo Vasconcelos/MG, para o qual não foi encontrado registro, cuja possuidora indicada é Maria das Dores Batista. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73:1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Presidente Kennedy, n 710, sala 02, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-042. Barbacena/MG, 14 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO HORIZONTE/MG**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELVIO DE PAULA PAIM**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ: 52568821000122 ENDEREÇO: CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº347908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELVIO DE PAULA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4008292-0, firmada em 05/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77538 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL JOAQUIM TIBURCIO, 20 ED. ST. PAUL - RESIDENCIAL MINOSSOTA / APTO 408 BL 01 Bairro: HELIOPOLIS - BELO HORIZONTE-MG CEP: 31742-048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/11/2024, correspondentes a R\$ 103.281,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE CRISTINA ROCHA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR FIDUCIÁRIO: ITAÚ UNIBANCO S.A CNPJ nº 60.701.190/0001-04 NO ÂMBITO DE SUA CARTEIRA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, prenotado sob nº35549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE CRISTINA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177849503-0, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6199 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMÍDIO FURTADO, Nº 360, APTO 402, BAIRRO LETICIA, BELO HORIZONTE/MG CEP: 31570-120 RESIDENCIAL CABRAL.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 41.553,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BATISTA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552794309-9, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 156080, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº 28, APTO 403, BLOCO 09, RESIDENCIAL VILLA GREEN, DUQUE DE CAXIAS, BETIM/MG, CEP: 32673-610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 2.433,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DINATEC DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 387.147, com os seguintes dados: Requerente: DINATEC AUTO PEÇAS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ n 10.353.005/0001-51, com sede na Avenida Jerusalém, n 55, Bairro Laranjeiras, na cidade de Betim-MG, representada por Ernestino Geraldo Pereira, brasileiro, casado, portador da CI n M-6.775.900, CPF n ***.950.846-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial dos imóveis constituídos pelos lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte) da quadra 71 (setenta e um) do Bairro LARANJEIRAS, com áreas respectivas de 389,00m e 394,16m, registrados conforme matrículas n s 44.914 e 15.444 livro 02 desta Serventia, com benfeitoria constituída por um galpão, situado na Avenida Jereusalém, n 128. (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45 00', fuso 23S): Lote 19 da quadra 71: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, de coordenadas N 7.794.050,87m e E 591.231,21m; deste segue confrontando com a Rua Jerusalém, sob responsabilidade de Prefeitura Municipal de Betim, MG, com azimuth de 338 12'01" por uma distância de 12,00m, até o ponto M2, de coordenadas N 7.794.061,75m e E 591.226,16m; deste segue confrontando com o Lote 20 da Quadra 71, matrícula 15.444 do bairro Laranjeiras sob responsabilidade de Dinattec Distribuidora de Peças Diesel LTDA, CNPJ: 10.353.005/0001-51, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 67 32'56" por uma distância de 32,71m, até o ponto M5, de coordenadas N 7.794.074,14m e E 591.256,12m ; deste segue confrontando com o Lote 11, Quadra 71, matrícula 18.866, do bairro Laranjeiras, sob responsabilidade de Maria da S. Silva de Souza, Sheila Andreza de Souza e Kessia Cecília de Souza, com azimute de 159 51'09" por uma distância de 12,00m, até o ponto M6, de coordenadas N 7.794.062,87m e E 591.260,25m; deste segue confrontando com o Lote 18 Quadra 71, matrícula 44.913 do bairro Laranjeiras, sob responsabilidade de Maria Teresa Miranda, com azimute de 247 32'49" por uma distância de 32,17m, até o ponto M1. Onde teve início essa descrição. Ponto origem deste memorial perfazendo a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. Lote 20 da quadra 71:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M2, de coordenadas N 7.794.061,75m e E 591.226,16m; deste segue confrontando com a Rua Jerusalém, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Betim, MG, com azimute de 338 12'01" por uma distância de 12,00m, até o ponto M3, de coordenadas N 7.794.072,71m e E 591.221,25m; deste segue confrontando com o Lote 21 da Quadra 71, matrícula 105.275 do bairro Laranjeiras, sob responsabilidade de Claudomiro Amorim, com azimute de 67 33'02,62" por uma distância de 33,01m, até o ponto M4, de coordenadas N 7.794.085,31m e E 591.251,76m ; deste segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 71, matrícula 80.040, do bairro Laranjeiras, de propriedade de José Sérgio de Souza, com azimute de 158 41'07,82" por uma distância de 12,00m, até o ponto M5, de coordenadas N 7.794.074,14m e E 591.256,12m; deste segue confrontando com o Lote 19 da Quadra 71, matrícula 44.914, do bairro Laranjeiras, de sob responsabilidade de Dinattec Distribuidora de Peças Diesel LTDA, CNPJ: 10.353.005/0001-51, com azimute de 247 32'55,52" por uma distância de 32,71m, até o ponto M2, onde teve início essa descrição. Ponto origem deste memorial perfazendo a área acima descrita. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ENÉAS DE ARAÚJO PADILHA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há aproximadamente 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante CLAUDOMIRO AMORIM, na qualidade de proprietário do lote 21 da quadra 71 constante da transcrição 17.238 do livro 3-E, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n 510, 3 andar, Centro. Betim, 20 de Dezembro de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

BOM DESPACHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON SOARES DE ASSIS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON SOARES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986766**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456459-7, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 40291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GARIMPOS DO CRISTAL 163 UNIDADE AUT BABILONIA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.990,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA HELENA DOS SANTOS WAGNER**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União do Centro Oeste de Minas Ltda. - SIC00B CREDESP - CNPJ 01.703.620/0001-50, prenotado sob n 128107, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA HELENA DOS SANTOS WAGNER, inscrito(a) no CPF sob o n ***.695.816-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel n 04/2015, datado em 03/04/2019, registrado e averbado sob o n R-4 e AV-7, na Matrícula n 18.625 e R-3 e AV-6, na Matrícula 23.034 qual diz respeito aos imóveis situados na RUA JOSÉ CALAIS DE RESENDE,, N 51, BAIRRO CENTRO, BOM DESPACHO MG 35560000 e RUA VICENTE FERREIRA ASSUMPÇÃO, BAIRRO JARAGUÁ, BOM DESPACHO MG 35560000, respectivamente. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$17.000,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS ALTOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA SUDARIA TEODOSIA ALMEIDA, JHONATAN GUSTAVO DE ALMEIDA, JULIANO JOSE TEODOSIO ALMEIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SUDÁRIA TEODOSIA ALMEIDA e outros Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, protocolo n 42.596, com os seguintes dados: Requerentes: Maria Sudária Teodosia Almeida, CPF ***.753.526-**, brasileira, aposentada, viúva, residente na Rua Raul Soares, n 187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG; Jhonatan Gustavo de Almeida, CPF n 094.***.456-**, brasileiro, pedreiro, solteiro, residente na Rua Raul Soares, n 187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG e Juliano José Teodosio Almeida, CPF n ***.525.676-**, brasileiro, desempregado, solteiro, residente na Rua Raul Soares, n 187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano com área total de 359,48m , sito na Rua Raul Soares, n 187, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, com as seguintes divisas e confrontações: O terreno inicia-se no ponto A, nas Norte: 7.822.156,04m, Leste: 376.744,98m e seguindo no azimuth 200 14'55" numa distância de 23,65 metros pelo alinhamento da Rua Raul Soares - Prefeitura Municipal de Campos Altos até o ponto B; deflete a direita no azimuth 290 13'06" e segue por 15,20 metros confrontando com o imóvel do proprietário Denis Valter da Silva até o ponto C; deflete a direita no azimuth 20 13'26" e segue por 23,65 metros confrontando com o imóvel do proprietário Espólio de Mário Meireles até o ponto D; deflete a direita no azimuth 110 13'27" e segue por 15,20 metros confrontando com a Rua Benedito Leandro - Prefeitura Municipal de Campos Altos até o ponto A, em que se deu origem a esta descrição. Modalidade: USUCAPIO EXTRAORDINARIA, prevista no art. 1.238, parágrafo nico, do Código Civil. Tempo de posse alegado: mais de 25 (vinte e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos - MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicar anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos/MG, situado Avenida Euler Franco, n 043, Centro, em Campos Altos/MG. Aos 15 de janeiro de 2025. Dou fé. A Oficiala, Mônica Resende Souto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPELINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON DE SOUSA RAMOS**

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DE SOUSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440764011-9, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 10550, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Buritis, nº 210, Residencial Jardim Imperial, bairro Vista Alegre, nesta cidade de Capelinha/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 2.587,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAQUELINE VIEIRA SOUZA, JOSIMAR ROBERTO DA SILVA**

EDITAL de USUCAPIÃO COMARCA DE CARANGOLA - PRAZO 15 (quinze) dias. Helena Maria de Azevedo, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, Minas Gerais, situado na Rua Marechal Deodoro, n 259 - centro, Carangola-MG., na forma do Art. 216-A 4 da Lei 6015 (LRP), e nos termos do Provimento 93/2020 da CGJ/MG. e Provimento 149/2023, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por esta Serventia Registral tem curso os autos do Processo n 013/2023 - Protocolo n 45.430 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerente, Sra. JAQUELINE VIEIRA SOUZA, brasileira, nascida no dia 24/04/81, filha de José Aguiar de Souza e Ieuda Vieira Souza, portadora da Carteira de Habilitação n ***30259*** onde consta a carteira de identidade n MG-**.223.*** SSP/MG e CPF n ***.119.836-**, técnica de enfermagem, declara viver em união estável conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, datado de 27/10/2016 pelo 2 Tabelião de Notas de Comarca de Juiz de Fora Cartório Viana Junior, Livro 0600 Fls. 133, com JOSIMAR ROBERTO DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 01/06/1986, filho de José Carlos da Silva e Maria Conceição Silva, portador da Carteira de Habilitação n ***77323***, onde consta a Carteira de Identidade MG-***52*** SSP/MG., e CPF n ***.956.996-**, residentes e domiciliados na Rua José Apollonio dos Reis, n 376, Apart. 302, Aeroporto, Juiz de Fora-MG., referente ao imóvel "Terreno regular, situado na Rua Sebastião Avelino de Castro, n 18/B, Bairro Santo Onofre, nesta cidade de Carangola-MG., medindo 57,42m2., medindo 9,85m. de frente por 5,83m. de profundidade por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com Edeval Barbosa Duarte, pelos fundos com Alex Ferreira da Silva, pelo lado direito com Maria Aparecida Vaz Bonjour, e pela frente com o beco de Servidão da Rua Sebastião Avelino de Castro, totalizando uma área de 57,42m2., com uma casa residencial unifamiliar, com 57,42m2., composta de dois quartos, cozinha, banheiro social, sala, e área de serviço, ainda no pavimento uma escada que dá acesso a laje, com as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas Lat: 20 43'33,0000" S e Long: 42 02'10,2100" W; 8 65' e de 9,85m. até o vértice p2, de coordenadas Lat: 20 43'32,7800" S e Long: 42 02'10,1500" W; 280 24' e de 5,83m. até o vértice p3, de coordenadas Lat: 20 43'32,7400" S e Lon: 42 02'10,3900"W; 191 50' e de 9,85m. até o vértice p4, de coordenadas Lat: 20 43'32,7900"S e Lon: 42 02'10,4200" W; 96 70' e de 5,83m. até o vértice p1 de coordenadas Lat: 20 43'33,0000"S e Lon: 42 02'10,2100"W; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), assinado pelo responsável técnico, Weuller Roberto Machado, Engenheiro Civil - CREA - 239.857/D-MG. Imóvel registrado no 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola-MG., sob a Matrícula 6.469 CNM: 047902.2.0006469-31 Fls. 6.024 L 02 Reg. 01 - Inscrição Municipal: 0010050080333003. A espécie pretendida trata de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA onde os requerentes alegam que estabeleceram sua moradia habitual há dez (10 anos) nos termos do Parágrafo Único do Art. 1238 do CCB. CITEM-SE os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, nos termos do artigo 216-A. E para que ninguém possa alegar ignorância, esta Serventia Registral, expediu o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na Imprensa e afixado nesta Serventia. Carangola, 14 de janeiro de 2025. Eu, Helena Maria de Azevedo, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis, o digitei e assino, Helena Maria de Azevedo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON FELIX DO AMARAL**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº95.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON FELIX DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179682308-00, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02 e R.04 em 16/12/2019 da Matrícula nº 10206 do Cartório de Registro de Imóveis de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GREGÓRIO LACERDA, nº 52, LT Nº 12-B, QD Nº 80, CENTRO, do distrito, município e comarca de CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS / MG, CEP 38120-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 17.929,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONCEICAO DAS ALAGOAS-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório Conselheiro Pena, com base no parágrafo 2 e 3 , do art. 213, da Lei n 6.015/73, vem intimar o confrontante, NORIVALDO ROSA DE OLIVEIRA, CPF: ***.857.336-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Cartório Registro de Imóveis Conselheiro Pena, Rua Feliciano Ferraz, 469, Centro, Conselheiro Pena, MG - 35.240-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel de propriedade de Dilson dos Santos, CPF: ***.495.336-**, constante da matrícula 9.337, L 02-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, tendo em vista que V.S . é proprietário do imóvel confrontante, objeto da M. 5.274, L 02-RG, da Comarca de Conselheiro Pena/MG, e não há sua anuência expressa na planta e nos memoriais descritivos apresentados. Portanto, NOTIFICO o confrontante do presente procedimento e informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório de Registro de Imóveis de Conselheiro Pena/MG, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. Nos termos do 4 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Dado e passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade e comarca de Conselheiro Pena/MG.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA SANTOS ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553641381-1, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143447, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR PAULO RIBEIRO NUNES 220 AP101 BL15 FAZ DO MANDU CONTAGEM MG 32145700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 6.042,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA LEITE DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA LEITE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815290001584-8, firmada em 01/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 39.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLÁVIO ANNES GUIMARÃES, 105 (ANTIGA RUA B) AP 304 BLOCO 105 GRANJA LEMPP CONTAGEM MG 32265080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 5.657,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA PEREIRA DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553474599-0, firmada em 28/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 139998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEETHOVEN 450 AP604 BL E CHÁCARAS CALIFORNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 4.260,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN MARCOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº584248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN MARCOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 59170060-7, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.142 / R-8 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS Nº 180 APTO 303 BL 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS SAPUCAIAS, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG, CEP 32071-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 8.719,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA DE ANDRADE

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob n 560149, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 201, do EDIFÍCIO "CORDOBA", do Conjunto Residencial denominado "Conjunto das Américas", sito à Rua Manchester, n 280, no BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, neste Município, matriculado sob o n 27.245, livro 02, deste Cartório, requerido por ANA PAULA DE ANDRADE MORAES, autônoma, CI MG-9.314.422 PCMG, CPF ***.461.806-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com STELA RAQUEL CRISTINA DE MORAES, CI MG-7.599.384 PCMG, CPF ***.659.026-**, brasileiras, residentes e domiciliadas na Avenida Potiguara, n 1246, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Luiz Carlos Faustino do Carmo, OABMG 186275, com escritório situado na Rua Santa Cruz, n 402, sala 1302, Bairro Centro, Betim, MG, endereço eletrônico: contato@cmgconsultores.com.br. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S. s NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Maria das Dores Câmara de Oliveira. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária - art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 20 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S. s cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, parágrafo 1, inciso V, do Provimento n 149/CNJ/2023. Contagem, 09 de janeiro de 2024. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

CRUZILIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PABLO ZACARIAS SILVA**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de georreferenciamento nesta Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG, sob protocolo n 15705, no qual ANA ISABEL DE ANDRADE VILELA, inscrita no CPF n ***.673.056-**, portadora do RG n M-1.150.061, SSP/MG, solteira, residente em Caxambu/MG, CEP: 37440-000, solteira, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 7.067 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado "Fazenda Pau Grande, Município de Minduri/MG, com área de 125,05 ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 634,0722 ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos MDRR-P-69336 -44 34'47,921" -21 36'24,296" 1521,0 MDRR-P-69335 100 12'12,68 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69335 -44 34'47,487" -21 36'24,369" 1521,94 MDRR-P-69334 79 59'10,77 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69334 -44 34'47,119" -21 36'24,309" 1524,02 MDRR-P-69333 61 21'11,22 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69333 -44 34'46,776" -21 36'24,134" 1525,4 MDRR-P-69332 86 08'18,29 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69332 -44 34'46,142" -21 36'24,094" 1526,81 MDRR-P-69331 105 41'8,69 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69331 -44 34'45,852" -21 36'24,170" 1525,18 MDRR-P-69330 123 08' 7,33 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69330 -44 34'45,638" -21 36'24,300" 1524,63 MDRR-P-69329 92 11'20,04 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69329 -44 34'44,942" -21 36'24,325" 1526,03 MDRR-P-69328 95 45'11,93 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69328 -44 34'44,530" -21 36'24,364" 1528,85 MDRR-P-69327 63 14'15,17 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69327 -44 34'44,059" -21 36'24,142" 1530,11 MDRR-P-69326 59 19'12,02 Posse - Pablo Zacarias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Silva MDRR-P-69326 -44 34'43,699" -21 36'23,943" 1529,65 MDRR-P-69325 81 01'11,82 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69325 -44 34'43,294" -21 36'23,883" 1530,42 MDRR-P-69324 114 44'6,61 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69324 -44 34'43,085" -21 36'23,973" 1532,56 MDRR-P-69323 67 32'11,02 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69323 -44 34'42,731" -21 36'23,836" 1534,8 MDRR-P-69322 63 12'8,08 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69322 -44 34'42,480" -21 36'23,718" 1535,66 MDRR-P-69321 64 28'7,92 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69321 -44 34'42,232" -21 36'23,607" 1538,6 MDRR-P-69320 81 21'15,39 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69320 -44 34'41,703" -21 36'23,532" 1538,26 MDRR-P-69319 56 47'9,54 Posse Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69319 -44 34'41,426" -21 36'23,362" 1542,62 MDRR-P-69318 66 55'22,9 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69318 -44 34'40,693" -21 36'23,070" 1541,92 MDRR-P-69317 31 01'28,31 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69317 -44 34'40,186" -21 36'22,281" 1540,9 MDRR-P-69316 353 59'7,17 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69316 -44 34'40,212" -21 36'22,050" 1539,73 MDRR-P-69315 35 49'19,41 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69315 -44 34'39,817" -21 36'21,538" 1541,27 MDRR-P-69314 331 44'8,3 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69314 -44 34'39,954" -21 36'21,300" 1541,88 MDRR-P-69313 23 00'15,49 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69313 -44 34'39,743" -21 36'20,837" 1549,12 MDRR-P-69312 21 21'23,17 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69312 -44 34'39,450" -21 36'20,135" 1552,31 MDRR-P-69311 52 02'12,98 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69311 -44 34'39,094" -21 36'19,876" 1553,31 MDRR-P-69310 58 35'20,48 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69310 -44 34'38,487" -21 36'19,529" 1556,62 MDRR-P-69309 62 20'7,91 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69309 -44 34'38,243" -21 36'19,410" 1558,27 MDRR-P-69308 56 50'21,26 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69308 -44 34'37,624" -21 36'19,032" 1563,4 MDRR-P-69307 70 11'10,62 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69307 -44 34'37,277" -21 36'18,915" 1562,28 MDRR-P-69306 37 24'18,52 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69306 -44 34'36,886" -21 36'18,437" 1565,33 MDRR-P-69305 51 58'12,31 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69305 -44 34'36,549" -21 36'18,190" 1565,33 MDRR-P-69304 38 29'11,45 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69304 -44 34'36,301" -21 36'17,899" 1566,3 MDRR-P-69303 85 28'24,87 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69303 -44 34'35,440" -21 36'17,835" 1564,31 MDRR-P-69302 79 12'17,95 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69302 -44 34'34,827" -21 36'17,726" 1565,22 MDRR-P-69301 52 18'27,29 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69301 -44 34'34,076" -21 36'17,183" 1567,84 MDRR-P-69300 68 13'18,24 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69300 -44 34'33,487" -21 36'16,963" 1566,95 MDRR-P-69299 77 07'11,5 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69299 -44 34'33,097" -21 36'16,880" 1567,88 MDRR-M-1621 74 15'4,84 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-M-1621 -44 34'32,935" -21 36'16,837" 1566,77 MDRR-P-69298 13 09'4,39 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69298 -44 34'32,901" -21 36'16,698" 1568,6 MDRR-P-69297 62 22'7,05 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69297 -44 34'32,684" -21 36'16,592" 1569,29 MDRR-P-69296 08 14'6,99 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69296 -44 34'32,649" -21 36'16,367" 1572,83 MDRR-P-69295 35 24'6,64 Posse - Pablo Zacarias Silva MDRR-P-69295 -44 34'32,515" -21 36'16,191" 1573,82 MDRR-P-64412 66 19'16,35 Posse - Pablo Zacarias Silva cujo ocupante indicado é PABLO ZACARIAS SILVA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de Georreferenciamento, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cruzília/MG, situado na Rua Cel. Cornélio Maciel, n 45-A, Centro, Cruzília/MG, CEP 37445-000. Cruzília/MG, 15/01/2025 de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENYANA LAGES RAMOS

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENYANA LAGES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551800348-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 23.101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSUNCAO 46 RES LOURDES CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 10.355,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA, EDINA APARECIDA SILVA BORGES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ABRAAO BORGES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***220086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA APARECIDA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551731247-9, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 34.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPERANCA 1020 AP 304 BL20 ESPERANCA CURVELO MG 35790971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 68.823,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR JUNIOR DE SOUZA MARIZ

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR JUNIOR DE SOUZA MARIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049111**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256338-3, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula nº 31.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flamboyants, nº 330, Bairro Eldorado, Felixlândia/MG. CEP: 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 8.314,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON FELIPE BARBOZA NEVES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FELIPE BARBOZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289067-8, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 32231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPARICA 0 LOTE 16 QUADRA 08 BOA ESPERANCA CURVELO MG 35796541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 4.567,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONE CESAR GONCALVES MENEZES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONE CESAR GONCALVES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440210733-1, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 37826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARANTE 307 BELA VISTA CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 5.049,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483599-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 31784, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ciprestes, nº 100, Lote 22, Quadra 10, Bairro Eldorado, Felixlândia/MG - CEP: 39237-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 4.772,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGMAR GONCALVES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGMAR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208860-0, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 31822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS 230 LOTE 03 QUADRA 13 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 3.591,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE DA LUZ GUIMARAES

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDE DA LUZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553585515-2, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09, na Matrícula nº 34748, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPERANCA 1022 AP 303 BL27 CAMPESTRE CURVELO MG 35790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 65.970,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA SAVINO CORREA, VILMAR ANASTACIO CORREA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA SAVINO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMAR ANASTACIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441493680-1, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32292, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMBOYANTS S/N GLEBA 33A, QD-01, COND NOSSA FAZENDA ESMERALDAS MG 32809222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 53.260,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANE PEREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406583-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 0 CASA 014 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.477,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INOCENCIO VIEIRA FILHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INOCENCIO VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442083573-4, firmada em 14/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 05 NOVA ESMERALDAS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 28.866,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MAGNO DOS SANTOS, ELIANE FREITAS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680319-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINICANA 111 AP 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 44.192,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CRISTINA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908213-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERNANDES 693 CS 03 RECREIO DO TIJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 76.180,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESMERALDAS-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 68632 em 01/11/2024, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 08/08/2024, em que figura como requerente declarante BWP DIASE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EXTREMA S.A - CNPJ: 38.116.234/0001-71, com sede na Rodovia Fernão Dias Km 937, Centro, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 567.38338m , situado na RODOVIA FERNÃO DIAS, ACESSO KM 937, BAIRRO DOS PESSEGUEIROS, EXTREMA - MG - CEP. 37640-000, havido por efeito da matrícula n. 6.979, Ficha 01, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico ARMANDO CARMO DOS SANTOS, CPF: ***.793.308-** e CREA: CFT2403744149, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Tem como início a estaca n 1, canto de divisa, margem esquerda do rio Camanducaia e início da cerca de arame, sobe com cerca de arame Diante disso, fica CITADO E NOTIFICADO o seguinte confrontante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES (DNIT) CNPJ/04.892.707/0001-00, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, 4 , a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISLAYNE SILVA DA CRUZ**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº158756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISLAYNE SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020-610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38110147-5, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.628 / r03 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS LOBATO 469 AP 203, CIDADE NOVA 35063-010 GOVERNADOR VALADARES MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 5.042,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLENE ANUNCIACAO DIAS, LEONARDO SILVA DA COSTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE ANUNCIACAO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553989818-2, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP305 BL6 LUNDCEIA II

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 66.714,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO TIAGO LOPES RODRIGUES, GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO TIAGO LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GARDENIA ALVES PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847930-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 33.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE 137 CASA 02 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 11.999,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO VALERIO

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Claudinelli Barbosa Máximo de Mello, CPF: ***.004.516-**, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo n 209089), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 8655 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno, situada na Rua Doutor Melo Viana, bairro Vila José Vilela, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 231,00m (e com área real apurada de 225,64m); Inicia-se o vértice denominado P01, de coordenadas UTM N=7.649.774,63m e E=499.620,30m - situado no extremo norte desta gleba. Deste segue pela frente do imóvel, confrontando com a Rua Doutor Melo Viana - de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Lavras/MG; com azimute de 179 15'46" e distância de 10,75m até ponto P02, de coordenadas N 7.649.763,88m e E 499.620,44m; deste segue pela lateral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita confrontando com a Matrícula 74.472 - de propriedade de Edna de Souza Lima; com azimuth de 268 49'10" e distância de 20,75m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.649.763,45m e E 499.599,69m; deste segue pelos fundos confrontando com o imóvel 04.019.00004.00242.00000 (Cadastro 6944) - posse de Paulo Valério (CPF ***.541.356-**); com azimuth de 359 15'35" e distância de 11,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.649.774,45m e E 499.599,55m; deste segue pela lateral esquerda, confrontando com a Matrícula R6-29.815 - de propriedade de Lauro Costa Rezende; com azimuth de 89 30'17" e distância de 20,75m, até o ponto P 01, de coordenadas N 7.649.774,63m e E 499.620,30m, onde teve início a descrição deste perímetro. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Rodrigo Villela Machado, CREA-MG 47.057/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante dos fundos, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo ocupante/possuidor, Sr. Paulo Valério, CPF ***.541.356-**. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

MANGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARMELINA MARIA NUNES DA SILVA**

Kédma Almeida Sobral, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR a sr Armelina Maria Nunes da Silva, CPF: ***.301.246-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, representante do Sr Aprígio Maria Nunes, falecido, e quem de interesse sobre procedimento de georreferenciamento de imóvel rural, requerido por Hélio Sales Filho, CPF: ***.273.006-**, referente ao imóvel rural, denominado Fazenda Japorema, Município de Manga/MG, matrícula n 12.258, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADA e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência da confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer firma e enviar os trabalhos a este serviço registral imobiliário; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, Kedma Almeida Sobral, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi. Manga/MG, 10/01/2025.

MESQUITA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA INEZ MAGALHAES LAGE DE ASSIS**

EDITAL Retificação Administrativa c/c Procedimento de Estremação - Protocolo n 24.745 - Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Requerente/Interessado: MARIA INZ MAGALHÃES LAGE DE ASSIS, abaixo qualificadas. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, n 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes dos imóveis retificando indicados adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: foi requerido por MARIA INEZ MAGALHÃES LAGE DE ASSIS, brasileira, casada, portadora do CPF ***.200.636-**, a retificação administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimo proprietário, do imóvel urbano situado na Rua José Felix, n 81", Centro do município de Joanésia, com área registrada de 900m , Matrícula n 7336 desta serventia; 2) Efetuado levantamento topográfico do terreno ficou constatado ter o mesmo uma área total de 1.069,71m (mil e sessenta e metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), encerrada num perímetro de 196,35m, havendo portanto um acréscimo de aproximadamente 169,71m ; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontantes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) LUZIA AMANCIO FECUNDO, CPF: ***.297.606-** nos vértices PT-V-0007 a PT-V-0011; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON ANTONIO NETO, EVANDRO CANGUSSU MELO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR GERSON ANTÔNIO NETO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, portador do CPF n . ***.162.416-**, proprietário do imóvel confrontante, constante da Matrícula /Transcrição n . 5.491, Folha 66, Livro 2-1-J - "IMÓVEL: Um lote de terreno de n . 04, da quadra n . 03, com a área de 540m , situado à Rua Tupiniquins, no loteamento denominado "Prolongamento da Vila Ouro Verde", da antiga Fazenda Melo, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por EVANDRO CANGUSSU MELO, brasileiro, juiz de direito, portador da cédula de identidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n MG-3.418.494, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.135.606-**, nascido em 02/01/1966, natural de Montes Claros/MG, filho de Afrânio Farias de Melo e Maria de Lourdes Cangussu Melo, endereço profissional situado na Rua Raimundo Penalva, n . 70, Bairro Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, casado com CELINA ILDA RUAS DE OLIVEIRA CANGUSSU, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade no MG-3.851.187, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n . 564.483.506-59, nascida em 31/03/1967, natural de Francisco Sá/MG, filha de Elizeu Ruas de Abreu e Alexandrina Ruas de Freitas, declara que não possui endereço profissional, sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/07/1992, na vigência da Lei no 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Maria das Dores Barreto, n . 100, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, com endereços eletrônicos desconhecidos, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n 8.791, Folha 279, Livro 2-1-P, em 27/02/2024 - "IMÓVEL: Um lote de terreno de n 08 (oito), da quadra n 03 (treis), com a área de 630m (seiscentos e trinta metros quadrados), situado à Rua Tupinambás, no prolongamento da Vila "Ouro Verde", Bairro do "Melo", primitiva Fazenda Melo, nesta cidade, deste Registro Imobiliário", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência dos confrontantes (art. 213, 4 , 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5 , 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIZ DA SILVA, MARIA DE FATIMA VELOSO SILVA, EVANDRO CANGUSSU MELO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR JOÃO LUIZ DA SILVA, CPF n ***.440.616-**, comerciante e s/m. MARIA DE FÁTIMA VELOSO SILVA , CPF n ***.551.176-**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, Montes Claros-MG, proprietários do imóvel confrontante, constante da Matrícula /Transcrição n . Matrícula n 4.963, Folha 102, Livro 2-1-I - "IMÓVEL: O lote de terreno de n 03 (três), da quadra 03 (três), com a área de 540 (quinhentos e quarenta) metros quadrados, limites e confrontações conforme planta do referido Bairro, digo, quadrados, situado à Rua Tupiniquins, do Bairro do Melo, deste Registro Imobiliário, para se manifestarem em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por EVANDRO CANGUSSU MELO, brasileiro, juiz de direito, portador da cédula de identidade n MG-3.418.494, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n ***.135.606-**, nascido em 02/01/1966, natural de Montes Claros/MG, filho de Afrânio Farias de Melo e Maria de Lourdes Cangussu Melo, endereço profissional situado na Rua Raimundo Penalva, n . 70, Bairro Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, casado com CELINA ILDA RUAS DE OLIVEIRA CANGUSSU, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade no MG-3.851.187, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o n . 564.483.506- 59, nascida em 31/03/1967, natural de Francisco Sá/MG, filha de Elizeu Ruas de Abreu e Alexandrina Ruas de Freitas, declara que não possui endereço profissional, sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/07/1992, na vigência da Lei no 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Maria das Dores Barreto, n . 100, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, com endereços eletrônicos desconhecidos, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição n 8.791, Folha 279, Livro 2-1-P, em 27/02/2024 - "IMÓVEL: Um lote de terreno de n 08 (oito), da quadra n 03 (treis), com a área de 630m (seiscentos e trinta metros quadrados), situado à Rua Tupinambás, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prolongamento da Vila "Ouro Verde", Bairro do "Melo", primitiva Fazenda Melo, nesta cidade, deste Registro Imobiliário", de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). OS NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência dos confrontantes (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

NOVA ERA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 EDITAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o n. 14.913, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pela proprietária CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 42.278.796-0001/99, com sede à Rodovia BR 381, Km 172, s/n, Distrito de Perpétuo Socorro, Belo Oriente-MG, por seus representantes legais, referente ao imóvel medindo 1.053,10 ha (mil e cinquenta e três hectares e dez ares), situado no lugar denominado Fazenda do Cabral, nesta cidade de Nova Era-MG, objeto da matrícula M-2.163, folhas 01 do Livro 2-I, deste Cartório, que após levantamento topográfico, apurou-se a área de 1.403,4679 ha (mil quatrocentos e três hectares, quarenta e seis ares e setenta e nove centiares), com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUJ-V-38288, de coordenadas (Longitude: -43 03'19,933" , Latitude -19 37'33,097"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SOBRADO - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 5.008, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 106 17' e 31,79 m até o vértice BUJ-V-38289, (Longitude: -43 03'18,886" , Latitude -19 37'33,387"); 103 21' e 32,74 m até o vértice BUJ-V-38290, (Longitude: -43 03'17,793" , Latitude -19 37'33,633"); 102 36' e 46,20 m até o vértice BUJ-V-38291, (Longitude: -43 03'16,246" , Latitude -19 37'33,961"); 119 13' e 61,04 m até o vértice BUJ-V-38292, (Longitude: -43 03'14,418" , Latitude -19 37'34,930"); 127 22' e 38,65 m até o vértice BUJ-V-38293, (Longitude: -43 03'13,364" , Latitude -19 37'35,693"); 86 11' e 47,69 m até o vértice BUJ-V-38294, (Longitude: -43 03'11,731" , Latitude -19 37'35,590"); 101 17' e 44,63 m até o vértice BUJ-V-38295, (Longitude: -43 03'10,229" , Latitude -19 37'35,874"); 89 20' e 121,70 m até o vértice BUJ-V-38296, (Longitude: -43 03'06,053" , Latitude -19 37'35,829"); 108 41' e 79,93 m até o vértice BUJ-V-38297, (Longitude: -43 03'03,455" , Latitude -19 37'36,662"); 99 56' e 21,54 m até o vértice BUJ-V-38298, (Longitude: -43 03'02,727" , Latitude -19 37'36,783"); 90 23' e 71,46 m até o vértice BUJ-V-38299, (Longitude: -43 03'00,275" , Latitude -19 37'36,799"); 86 43' e 29,13 m até o vértice BUJ-V-38300, (Longitude: -43 02'59,277" , Latitude -19 37'36,745"); 102 51' e 34,01 m até o vértice BUJ-V-38301, (Longitude: -43 02'58,139" , Latitude -19 37'36,991"); 81 14' e 28,07 m até o vértice BUJ-V-38302, (Longitude: -43 02'57,187" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37'36,852"); 74 16' e 142,47 m até o vértice BUJ-V-38303, (Longitude: -43 02'52,481" , Latitude -19 37'35,596"); 126 45' e 84,96 m até o vértice BUJ-V-38304, (Longitude: -43 02'50,145" , Latitude -19 37'37,249"); 130 40' e 93,71 m até o vértice BUJ-V-38305, (Longitude: -43 02'47,706" , Latitude -19 37'39,235"); 137 17' e 58,47 m até o vértice BUJ-V-38306, (Longitude: -43 02'46,345" , Latitude -19 37'40,632"); 104 12' e 53,66 m até o vértice BUJ-V-38307, (Longitude: -43 02'44,560" , Latitude -19 37'41,060"); 108 18' e 35,82 m até o vértice BUJ-V-38308, (Longitude: -43 02'43,393" , Latitude -19 37'41,426"); 162 42' e 85,03 m até o vértice BUJ-V-38309, (Longitude: -43 02'42,526" , Latitude -19 37'44,066"); 165 56' e 182,77 m até o vértice BUJ-V-38310, (Longitude: -43 02'41,003" , Latitude -19 37'49,831"); 127 34' e 18,86 m até o vértice BUJ-V-38311, (Longitude: -43 02'40,490" , Latitude -19 37'50,205"); 155 12' e 178,60 m até o vértice BUJ-V-38312, (Longitude: -43 02'37,920" , Latitude -19 37'55,477"); 168 02' e 43,16 m até o vértice BUJ-V-38313, (Longitude: -43 02'37,613" , Latitude -19 37'56,850"); 179 20' e 45,49 m até o vértice BUJ-V-38314, (Longitude: -43 02'37,595" , Latitude -19 37'58,329"); 185 03' e 63,82 m até o vértice BUJ-V-38315, (Longitude: -43 02'37,788" , Latitude -19 38'00,396"); 188 10' e 62,14 m até o vértice BUJ-V-38316, (Longitude: -43 02'38,091" , Latitude -19 38'02,396"); 181 46' e 99,57 m até o vértice BUJ-V-38317, (Longitude: -43 02'38,197" , Latitude -19 38'05,632"); 170 57' e 72,75 m até o vértice BUJ-V-38318, (Longitude: -43 02'37,805" , Latitude -19 38'07,968"); 155 40' e 205,70 m até o vértice BUJ-V-38319, (Longitude: -43 02'34,898" , Latitude -19 38'14,063"); 150 17' e 141,64 m até o vértice BUJ-V-38320, (Longitude: -43 02'32,489" , Latitude -19 38'18,063"); 149 12' e 61,19 m até o vértice BUJ-V-38321, (Longitude: -43 02'31,414" , Latitude -19 38'19,772"); 138 39' e 89,29 m até o vértice BUJ-V-38322, (Longitude: -43 02'29,390" , Latitude -19 38'21,952"); 135 31' e 73,36 m até o vértice BUJ-V-38323, (Longitude: -43 02'27,626" , Latitude -19 38'23,654"); 143 28' e 23,50 m até o vértice BUJ-V-38324, (Longitude: -43 02'27,146" , Latitude -19 38'24,268"); 153 47' e 26,98 m até o vértice BUJ-V-38325, (Longitude: -43 02'26,737" , Latitude -19 38'25,055"); 150 31' e 107,54 m até o vértice BUJ-V-38326, (Longitude: -43 02'24,921" , Latitude -19 38'28,099"); 161 32' e 27,79 m até o vértice BUJ-V-38327, (Longitude: -43 02'24,619" , Latitude -19 38'28,956"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA - Proprietário(a): ANTÔNIO AZEVEDO BARROS FILHO - Matrícula: 2192, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 00 01' e 29,77 m até o vértice BTT-M-B7987, (Longitude: -43 02'24,619" , Latitude -19 38'29,924"); 205 01' e 69,14 m até o vértice BTT-M-B7988, (Longitude: -43 02'25,623" , Latitude -19 38'31,961"); 198 47' e 94,44 m até o vértice BTT-M-B7989, (Longitude: -43 02'26,667" , Latitude -19 38'34,868"); 207 33' e 36,08 m até o vértice BTT-M-B7990, (Longitude: -43 02'27,240" , Latitude -19 38'35,908"); 201 49' e 24,45 m até o vértice BTT-M-B7991, (Longitude: -43 02'27,552" , Latitude -19 38'36,646"); 163 38' e 24,01 m até o vértice BTT-M-B7992, (Longitude: -43 02'27,320" , Latitude -19 38'37,395"); 151 06' e 35,52 m até o vértice BTT-M-B7993, (Longitude: -43 02'26,731" , Latitude -19 38'38,406"); 157 19' e 23,73 m até o vértice BTT-M-B7994, (Longitude: -43 02'26,417" , Latitude -19 38'39,118"); 162 48' e 68,83 m até o vértice BTT-M-B7995, (Longitude: -43 02'25,719" , Latitude -19 38'41,256"); 159 10' e 39,52 m até o vértice BTT-M-B7996, (Longitude: -43 02'25,237" , Latitude -19 38'42,457"); 155 35' e 123,54 m até o vértice BTT-M-B7997, (Longitude: -43 02'23,485" , Latitude -19 38'46,115"); 159 09' e 80,69 m até o vértice BTT-M-B7998, (Longitude: -43 02'22,500" , Latitude -19 38'48,567"); 197 52' e 47,57 m até o vértice BTT-M-B7999, (Longitude: -43 02'23,001" , Latitude -19 38'50,039"); 211 10' e 15,71 m até o vértice BTT-M-B8000, (Longitude: -43 02'23,280" , Latitude -19 38'50,476"); 216 49' e 72,15 m até o vértice BTT-M-B8001, (Longitude: -43 02'24,764" , Latitude -19 38'52,354"); 219 58' e 184,83 m até o vértice BTT-M-B8002, (Longitude: -43 02'28,840" , Latitude -19 38'56,959"); 223 19' e 55,89 m até o vértice BTT-M-B8003, (Longitude: -43 02'30,156" , Latitude -19 38'58,281"); 220 33' e 16,72 m até o vértice BTT-M-B8004, (Longitude: -43 02'30,529" , Latitude -19 38'58,694"); 198 45' e 38,68 m até o vértice BTT-M-B8005, (Longitude: -43 02'30,956" , Latitude -19 38'59,885"); 194 34' e 25,23 m até o vértice BTT-M-B8006, (Longitude: -43 02'31,174" , Latitude -19 39'00,679"); 183 17' e 41,16 m até o vértice BTT-M-B8007, (Longitude: -43 02'31,255" , Latitude -19 39'02,015"); 176 22' e 87,58 m até o vértice BTT-M-B8008, (Longitude: -43 02'31,065" , Latitude -19 39'04,857"); 180 57' e 24,54 m até o vértice BTT-M-B8009, (Longitude: -43 02'31,079" , Latitude -19 39'05,655"); 188 46' e 30,56 m até o vértice BTT-M-B8010, (Longitude: -43 02'31,239" , Latitude -19 39'06,637"); 200 10' e 40,37 m até o vértice BTT-M-B8011, (Longitude: -43 02'31,717" , Latitude -19 39'07,869"); 205 51' e 129,28 m até o vértice BTT-M-B8012, (Longitude: -43 02'33,652" , Latitude -19 39'11,652"); 226 04' e 69,82 m até o vértice BTT-M-B8013, (Longitude: -43 02'35,378" , Latitude -19 39'13,227"); 226 08' e 47,76 m até o vértice BTT-M-B8014, (Longitude: -43 02'36,560" , Latitude -19 39'14,303"); 233 33' e 103,04 m até o vértice BTT-M-B8015, (Longitude: -43 02'39,405" , Latitude -19 39'16,293"); deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com o imóvel FAZENDA DO CABRAL E OUTROS - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 3.815, por limite ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 257 13' e 4,45 m até o vértice PTV_11, (Longitude: -43 02'39,554" , Latitude -19 39'16,325"); 292 20' e 9,38 m até o vértice PTV_10, (Longitude: -43 02'39,852" , Latitude -19 39'16,209"); 282 26' e 27,12 m até o vértice PTV_9, (Longitude: -43 02'40,761" , Latitude -19 39'16,019"); 287 51' e 13,44 m até o vértice PTV_8, (Longitude: -43 02'41,200" , Latitude -19 39'15,885"); 277 48' e 49,57 m até o vértice PTV_7, (Longitude: -43 02'42,886" , Latitude -19 39'15,666"); 273 16' e 14,56 m até o vértice PTV_6, (Longitude: -43 02'43,385" , Latitude -19 39'15,639"); 269 46' e 15,12 m até o vértice PTV_5, (Longitude: -43 02'43,904" , Latitude -19 39'15,641"); 265 09' e 15,67 m até o vértice PTV_125, (Longitude: -43 02'44,440" , Latitude -19 39'15,684"); 262 16' e 14,87 m até o vértice PTV_124, (Longitude: -43 02'44,946" , Latitude -19 39'15,749"); 253 43' e 13,93 m até o vértice PTV_123, (Longitude: -43 02'45,405" , Latitude -19 39'15,876"); 243 08' e 13,62 m até o vértice PTV_122, (Longitude: -43 02'45,822" , Latitude -19 39'16,076"); 241 20' e 28,85 m até o vértice PTV_121, (Longitude: -43 02'46,691" , Latitude -19 39'16,526"); 243 08' e 13,00 m até o vértice PTV_120, (Longitude: -43 02'47,089" , Latitude -19 39'16,717"); 244 50' e 25,46 m até o vértice PTV_119, (Longitude: -43 02'47,880" , Latitude -19 39'17,069"); 250 14' e 13,00 m até o vértice PTV_118, (Longitude: -43 02'48,300" , Latitude -19 39'17,212"); 257 32' e 13,96 m até o vértice PTV_117, (Longitude: -43 02'48,768" , Latitude -19 39'17,310"); 259 32' e 14,40 m até o vértice PTV_116, (Longitude: -43 02'49,254" , Latitude -19 39'17,395"); 265 03' e 13,22 m até o vértice PTV_115, (Longitude: -43 02'49,706" , Latitude -19 39'17,432"); 260 38' e 6,05 m até o vértice PTV_114, (Longitude: -43 02'49,911" , Latitude -19 39'17,464"); 257 27' e 15,43 m até o vértice PTV_113, (Longitude: -43 02'50,428" , Latitude -19 39'17,573"); 256 08' e 3,72 m até o vértice PTV_112, (Longitude: -43 02'50,552" , Latitude -19 39'17,602"); 255 52' e 16,13 m até o vértice PTV_111, (Longitude: -43 02'51,089" , Latitude -19 39'17,730"); 258 15' e 11,19 m até o vértice PTV_110, (Longitude: -43 02'51,465" , Latitude -19 39'17,804"); 255 21' e 28,45 m até o vértice PTV_109, (Longitude: -43 02'52,410" , Latitude -19 39'18,038"); 250 06' e 6,51 m até o vértice PTV_108, (Longitude: -43 02'52,620" , Latitude -19 39'18,110"); 246 00' e 6,73 m até o vértice PTV_107, (Longitude: -43 02'52,831" , Latitude -19 39'18,199"); 244 38' e 9,19 m até o vértice PTV_106, (Longitude: -43 02'53,116" , Latitude -19 39'18,327"); 232 03' e 7,35 m até o vértice PTV_105, (Longitude: -43 02'53,315" , Latitude -19 39'18,474"); 244 14' e 8,70 m até o vértice PTV_104, (Longitude: -43 02'53,584" , Latitude -19 39'18,597"); 240 10' e 11,32 m até o vértice PTV_103, (Longitude: -43 02'53,921" , Latitude -19 39'18,780"); 235 31' e 12,33 m até o vértice PTV_102, (Longitude: -43 02'54,270" , Latitude -19 39'19,007"); 231 49' e 12,79 m até o vértice PTV_101, (Longitude: -43 02'54,615" , Latitude -19 39'19,264"); 227 09' e 12,44 m até o vértice PTV_100, (Longitude: -43 02'54,928" , Latitude -19 39'19,539"); 224 24' e 11,53 m até o vértice PTV_99, (Longitude: -43 02'55,205" , Latitude -19 39'19,807"); 221 45' e 32,81 m até o vértice PTV_98, (Longitude: -43 02'55,955" , Latitude -19 39'20,603"); 219 41' e 11,63 m até o vértice PTV_97, (Longitude: -43 02'56,210" , Latitude -19 39'20,894"); 224 34' e 10,75 m até o vértice PTV_96, (Longitude: -43 02'56,469" , Latitude -19 39'21,143"); 241 29' e 9,21 m até o vértice PTV_95, (Longitude: -43 02'56,747" , Latitude -19 39'21,286"); 245 44' e 8,98 m até o vértice PTV_94, (Longitude: -43 02'57,028" , Latitude -19 39'21,406"); 235 37' e 10,24 m até o vértice PTV_93, (Longitude: -43 02'57,318" , Latitude -19 39'21,594"); 225 47' e 62,46 m até o vértice PTV_92, (Longitude: -43 02'58,855" , Latitude -19 39'23,010"); 247 09' e 47,29 m até o vértice PTV_91, (Longitude: -43 03'00,351" , Latitude -19 39'23,607"); 247 00' e 43,86 m até o vértice PTV_90, (Longitude: -43 03'01,737" , Latitude -19 39'24,164"); 266 04' e 70,52 m até o vértice PTV_89, (Longitude: -43 03'04,152" , Latitude -19 39'24,321"); 266 03' e 30,81 m até o vértice PTV_88, (Longitude: -43 03'05,207" , Latitude -19 39'24,390"); 294 23' e 57,86 m até o vértice PTV_87, (Longitude: -43 03'07,016" , Latitude -19 39'23,613"); 257 47' e 35,77 m até o vértice PTV_86, (Longitude: -43 03'08,216" , Latitude -19 39'23,859"); 230 43' e 48,13 m até o vértice PTV_85, (Longitude: -43 03'09,495" , Latitude -19 39'24,850"); 230 39' e 15,67 m até o vértice PTV_84, (Longitude: -43 03'09,911" , Latitude -19 39'25,173"); 230 43' e 15,88 m até o vértice PTV_83, (Longitude: -43 03'10,333" , Latitude -19 39'25,500"); 242 31' e 65,24 m até o vértice PTV_82, (Longitude: -43 03'12,320" , Latitude -19 39'26,479"); 222 45' e 8,67 m até o vértice PTV_81, (Longitude: -43 03'12,522" , Latitude -19 39'26,686"); 215 04' e 7,25 m até o vértice PTV_80, (Longitude: -43 03'12,665" , Latitude -19 39'26,879"); 218 01' e 9,84 m até o vértice PTV_79, (Longitude: -43 03'12,873" , Latitude -19 39'27,131"); 243 11' e 11,52 m até o vértice PTV_78, (Longitude: -43 03'13,226" , Latitude -19 39'27,300"); 237 10' e 13,73 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice PTV_77, (Longitude: -43 03'13,622" , Latitude -19 39'27,542"); 232 42' e 15,53 m até o
 vértice PTV_76, (Longitude: -43 03'14,046" , Latitude -19 39'27,848"); 228 50' e 16,44 m até o
 vértice PTV_75, (Longitude: -43 03'14,471" , Latitude -19 39'28,200"); 223 18' e 32,15 m até o
 vértice PTV_74, (Longitude: -43 03'15,228" , Latitude -19 39'28,961"); 220 32' e 15,86 m até o
 vértice PTV_73, (Longitude: -43 03'15,582" , Latitude -19 39'29,353"); 218 00' e 15,18 m até o
 vértice PTV_72, (Longitude: -43 03'15,903" , Latitude -19 39'29,742"); 225 58' e 14,87 m até o
 vértice PTV_71, (Longitude: -43 03'16,270" , Latitude -19 39'30,078"); 228 27' e 15,02 m até o
 vértice PTV_70, (Longitude: -43 03'16,656" , Latitude -19 39'30,402"); 226 33' e 14,85 m até o
 vértice PTV_69, (Longitude: -43 03'17,026" , Latitude -19 39'30,734"); 219 44' e 15,36 m até o
 vértice PTV_68, (Longitude: -43 03'17,363" , Latitude -19 39'31,118"); 208 01' e 15,50 m até o
 vértice PTV_67, (Longitude: -43 03'17,613" , Latitude -19 39'31,563"); 215 22' e 14,90 m até o
 vértice PTV_66, (Longitude: -43 03'17,909" , Latitude -19 39'31,958"); 223 40' e 15,90 m até o
 vértice PTV_65, (Longitude: -43 03'18,286" , Latitude -19 39'32,332"); 225 42' e 15,06 m até o
 vértice PTV_64, (Longitude: -43 03'18,656" , Latitude -19 39'32,674"); 228 22' e 23,42 m até o
 vértice PTV_63, (Longitude: -43 03'19,257" , Latitude -19 39'33,180"); 219 37' e 9,82 m até o vértice
 PTV_62, (Longitude: -43 03'19,472" , Latitude -19 39'33,426"); 224 36' e 10,41 m até o vértice
 PTV_61, (Longitude: -43 03'19,723" , Latitude -19 39'33,667"); 228 33' e 10,45 m até o vértice
 PTV_60, (Longitude: -43 03'19,992" , Latitude -19 39'33,892"); 232 28' e 10,25 m até o vértice
 PTV_59, (Longitude: -43 03'20,271" , Latitude -19 39'34,095"); 235 11' e 10,08 m até o vértice
 PTV_58, (Longitude: -43 03'20,555" , Latitude -19 39'34,282"); 236 22' e 19,77 m até o vértice
 PTV_57, (Longitude: -43 03'21,120" , Latitude -19 39'34,638"); 230 48' e 10,41 m até o vértice
 PTV_56, (Longitude: -43 03'21,397" , Latitude -19 39'34,852"); 224 14' e 10,77 m até o vértice
 PTV_55, (Longitude: -43 03'21,655" , Latitude -19 39'35,103"); 219 07' e 21,28 m até o vértice
 PTV_54, (Longitude: -43 03'22,116" , Latitude -19 39'35,640"); 216 21' e 10,61 m até o vértice
 PTV_53, (Longitude: -43 03'22,332" , Latitude -19 39'35,918"); 213 28' e 10,25 m até o vértice
 PTV_52, (Longitude: -43 03'22,526" , Latitude -19 39'36,196"); 209 40' e 9,95 m até o vértice PTV_51,
 (Longitude: -43 03'22,695" , Latitude -19 39'36,477"); 207 42' e 9,90 m até o vértice PTV_50,
 (Longitude: -43 03'22,853" , Latitude -19 39'36,762"); 205 33' e 10,33 m até o vértice PTV_49,
 (Longitude: -43 03'23,006" , Latitude -19 39'37,065"); 202 27' e 9,68 m até o vértice PTV_48,
 (Longitude: -43 03'23,133" , Latitude -19 39'37,356"); 199 21' e 17,93 m até o vértice PTV_47,
 (Longitude: -43 03'23,337" , Latitude -19 39'37,906"); 195 30' e 27,22 m até o vértice PTV_46,
 (Longitude: -43 03'23,587" , Latitude -19 39'38,759"); 194 09' e 16,68 m até o vértice PTV_45,
 (Longitude: -43 03'23,727" , Latitude -19 39'39,285"); 197 51' e 9,50 m até o vértice PTV_44,
 (Longitude: -43 03'23,827" , Latitude -19 39'39,579"); 195 26' e 8,64 m até o vértice PTV_43,
 (Longitude: -43 03'23,906" , Latitude -19 39'39,850"); 187 07' e 7,28 m até o vértice PTV_42,
 (Longitude: -43 03'23,937" , Latitude -19 39'40,085"); 192 27' e 8,09 m até o vértice PTV_41,
 (Longitude: -43 03'23,997" , Latitude -19 39'40,342"); 183 14' e 2,06 m até o vértice PTV_40,
 (Longitude: -43 03'24,001" , Latitude -19 39'40,409"); 183 47' e 7,49 m até o vértice PTV_39,
 (Longitude: -43 03'24,018" , Latitude -19 39'40,652"); 159 32' e 6,33 m até o vértice PTV_38,
 (Longitude: -43 03'23,942" , Latitude -19 39'40,845"); 157 26' e 2,96 m até o vértice PTV_37,
 (Longitude: -43 03'23,903" , Latitude -19 39'40,934"); 145 22' e 6,20 m até o vértice PTV_36,
 (Longitude: -43 03'23,782" , Latitude -19 39'41,100"); 178 48' e 1,41 m até o vértice PTV_35,
 (Longitude: -43 03'23,781" , Latitude -19 39'41,146"); 178 30' e 2,21 m até o vértice PTV_34,
 (Longitude: -43 03'23,779" , Latitude -19 39'41,218"); 198 26' e 4,05 m até o vértice PTV_33,
 (Longitude: -43 03'23,823" , Latitude -19 39'41,343"); 198 07' e 2,72 m até o vértice PTV_32,
 (Longitude: -43 03'23,852" , Latitude -19 39'41,427"); 180 10' e 9,32 m até o vértice PTV_31,
 (Longitude: -43 03'23,853" , Latitude -19 39'41,730"); 182 41' e 8,06 m até o vértice PTV_30,
 (Longitude: -43 03'23,866" , Latitude -19 39'41,992"); 188 36' e 3,70 m até o vértice PTV_29,
 (Longitude: -43 03'23,885" , Latitude -19 39'42,111"); 188 20' e 6,03 m até o vértice PTV_28,
 (Longitude: -43 03'23,915" , Latitude -19 39'42,305"); 181 14' e 12,15 m até o vértice PTV_27,
 (Longitude: -43 03'23,924" , Latitude -19 39'42,700"); 179 13' e 12,92 m até o vértice PTV_26,
 (Longitude: -43 03'23,918" , Latitude -19 39'43,120"); 180 47' e 33,92 m até o vértice PTV_25,
 (Longitude: -43 03'23,934" , Latitude -19 39'44,223"); 186 11' e 10,27 m até o vértice PTV_24,
 (Longitude: -43 03'23,972" , Latitude -19 39'44,555"); 189 27' e 19,86 m até o vértice PTV_23,
 (Longitude: -43 03'24,084" , Latitude -19 39'45,192"); 194 57' e 7,23 m até o vértice PTV_22,
 (Longitude: -43 03'24,148" , Latitude -19 39'45,419"); 196 28' e 10,07 m até o vértice PTV_21,
 (Longitude: -43 03'24,246" , Latitude -19 39'45,733"); 199 11' e 7,00 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
 Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice PTV_20, (Longitude: -43 03'24,325" , Latitude -19 39'45,948"); 212 27' e 7,98 m até o vértice PTV_19, (Longitude: -43 03'24,472" , Latitude -19 39'46,167"); 214 15' e 6,62 m até o vértice PTV_18, (Longitude: -43 03'24,600" , Latitude -19 39'46,345"); 216 32' e 105,63 m até o vértice PTV_17, (Longitude: -43 03'26,759" , Latitude -19 39'49,105"); 197 17' e 6,86 m até o vértice PTV_16, (Longitude: -43 03'26,829" , Latitude -19 39'49,318"); 197 20' e 155,08 m até o vértice PTV_15, (Longitude: -43 03'28,416" , Latitude -19 39'54,132"); 187 30' e 51,89 m até o vértice PTV_14, (Longitude: -43 03'28,649" , Latitude -19 39'55,805"); 189 32' e 26,01 m até o vértice PTV_13, (Longitude: -43 03'28,797" , Latitude -19 39'56,639"); -00 01' e 0,03 m até o vértice PTV_12, (Longitude: -43 03'28,797" , Latitude -19 39'56,640"); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOÃO DA PAZ - Proprietário(a): MARIA APARECIDA BUENO GUERRA- Matrícula 5.234 e 3.146, por Córrego do Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 47' e 14,79 m até o vértice BTT-M-B8246, (Longitude: -43 03'29,101" , Latitude -19 39'57,025"); 197 05' e 19,72 m até o vértice BTT-M-B8247, (Longitude: -43 03'29,300" , Latitude -19 39'57,638"); 179 49' e 28,02 m até o vértice BTT-M-B8248, (Longitude: -43 03'29,297" , Latitude -19 39'58,549"); 171 51' e 28,36 m até o vértice BTT-M-B8249, (Longitude: -43 03'29,159" , Latitude -19 39'59,462"); 156 44' e 37,19 m até o vértice BTT-M-B8250, (Longitude: -43 03'28,655" , Latitude -19 40'00,573"); 172 19' e 62,59 m até o vértice BTT-M-B8251, (Longitude: -43 03'28,368" , Latitude -19 40'02,590"); 180 51' e 45,12 m até o vértice BTT-M-B8252, (Longitude: -43 03'28,391" , Latitude -19 40'04,057"); 216 31' e 59,67 m até o vértice BTT-M-B8253, (Longitude: -43 03'29,610" , Latitude -19 40'05,616"); 219 19' e 45,24 m até o vértice BTT-M-B8254, (Longitude: -43 03'30,594" , Latitude -19 40'06,754"); 219 22' e 24,43 m até o vértice BTT-M-B8255, (Longitude: -43 03'31,126" , Latitude -19 40'07,368"); 197 59' e 29,13 m até o vértice BTT-M-B8256, (Longitude: -43 03'31,435" , Latitude -19 40'08,269"); 167 45' e 21,02 m até o vértice BTT-M-B8257, (Longitude: -43 03'31,282" , Latitude -19 40'08,937"); 140 25' e 70,06 m até o vértice BTT-M-B8258, (Longitude: -43 03'29,750" , Latitude -19 40'10,693"); 121 37' e 112,97 m até o vértice BTT-M-B8259, (Longitude: -43 03'26,448" , Latitude -19 40'12,619"); 131 39' e 18,83 m até o vértice BUJ-P-5335, (Longitude: -43 03'25,965" , Latitude -19 40'13,026"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA FIGUEIRA - Proprietário(a): JOSÉ CARLOS DELFIN BUENO E IRMÃOS- Matrícula 2.326, por Córrego do Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 219 55' e 104,18 m até o vértice BUJ-P-5336, (Longitude: -43 03'28,260" , Latitude -19 40'15,624"); 210 38' e 34,46 m até o vértice BUJ-P-5337, (Longitude: -43 03'28,863" , Latitude -19 40'16,588"); 178 34' e 32,82 m até o vértice BUJ-P-5338, (Longitude: -43 03'28,835" , Latitude -19 40'17,655"); 234 14' e 48,10 m até o vértice BUJ-P-5339, (Longitude: -43 03'30,175" , Latitude -19 40'18,569"); 235 07' e 24,36 m até o vértice BUJ-P-5340, (Longitude: -43 03'30,861" , Latitude -19 40'19,022"); 281 41' e 29,12 m até o vértice BUJ-P-5341, (Longitude: -43 03'31,840" , Latitude -19 40'18,830"); 222 04' e 111,63 m até o vértice BUJ-P-5342, (Longitude: -43 03'34,408" , Latitude -19 40'21,524"); 226 07' e 53,42 m até o vértice BUJ-P-5343, (Longitude: -43 03'35,730" , Latitude -19 40'22,728"); 214 18' e 48,22 m até o vértice BUJ-P-5344, (Longitude: -43 03'36,663" , Latitude -19 40'24,023"); 219 11' e 33,10 m até o vértice BUJ-P-5345, (Longitude: -43 03'37,381" , Latitude -19 40'24,857"); 217 11' e 21,93 m até o vértice BUJ-P-5346, (Longitude: -43 03'37,836" , Latitude -19 40'25,425"); 231 14' e 29,47 m até o vértice BUJ-P-5347, (Longitude: -43 03'38,625" , Latitude -19 40'26,025"); 269 20' e 56,69 m até o vértice BUJ-P-5348, (Longitude: -43 03'40,571" , Latitude -19 40'26,046"); 253 14' e 30,39 m até o vértice BUJ-P-5349, (Longitude: -43 03'41,570" , Latitude -19 40'26,331"); 353 54' e 4,67 m até o vértice BUJ-P-5410, (Longitude: -43 03'41,587" , Latitude -19 40'26,180"); 326 15' e 17,05 m até o vértice BUJ-P-5350, (Longitude: -43 03'41,912" , Latitude -19 40'25,719"); 330 16' e 12,75 m até o vértice BUJ-P-5411, (Longitude: -43 03'42,129" , Latitude -19 40'25,359"); 04 11' e 20,35 m até o vértice BUJ-P-5351, (Longitude: -43 03'42,078" , Latitude -19 40'24,699"); 22 25' e 43,91 m até o vértice BUJ-P-5352, (Longitude: -43 03'41,503" , Latitude -19 40'23,379"); 05 10' e 55,92 m até o vértice BUJ-P-5353, (Longitude: -43 03'41,330" , Latitude -19 40'21,568"); 355 02' e 83,62 m até o vértice BUJ-P-5354, (Longitude: -43 03'41,578" , Latitude -19 40'18,859"); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LUZ BOA ESPERANÇA- Proprietário(a): GERALDO CARLOS DA SILVEIRA- Matrícula POSSE, por Córrego do Cabral, com os seguintes azimutes e distâncias: 21 26' e 24,71 m até o vértice BUJ-P-5413, (Longitude: -43 03'41,268" , Latitude -19 40'18,111"); 358 29' e 8,92 m até o vértice BUJ-P-5355, (Longitude: -43 03'41,276" , Latitude -19 40'17,821"); 02 07' e 77,00 m até o vértice BUJ-P-5356, (Longitude: -43 03'41,178" , Latitude -19 40'15,319"); 21 35' e 33,24 m até o vértice BUJ-P-5357, (Longitude: -43 03'40,758" , Latitude -19 40'14,314"); 330 15' e 13,39 m até o vértice BUJ-P-5358, (Longitude: -43 03'40,986" , Latitude -19 40'13,936"); 16 23' e 17,86 m até o vértice BUJ-P-5415, (Longitude: -43 03'40,813" , Latitude -19 40'13,379"); 344 13' e 9,75 m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice BUJ-P-5359, (Longitude: -43 03'40,904" , Latitude -19 40'13,074"); 290 30' e 40,56 m até o vértice BUJ-P-5360, (Longitude: -43 03'42,208" , Latitude -19 40'12,612"); 36 47' e 17,70 m até o vértice BUJ-P-5361, (Longitude: -43 03'41,844" , Latitude -19 40'12,151"); 330 53' e 44,67 m até o vértice BUJ-P-5362, (Longitude: -43 03'42,590" , Latitude -19 40'10,882"); 342 11' e 26,78 m até o vértice BUJ-P-5363, (Longitude: -43 03'42,871" , Latitude -19 40'10,053"); 16 43' e 11,95 m até o vértice BUJ-P-5364, (Longitude: -43 03'42,753" , Latitude -19 40'09,681"); 252 51' e 21,28 m até o vértice BUJ-P-5365, (Longitude: -43 03'43,451" , Latitude -19 40'09,885"); 314 30' e 11,85 m até o vértice BUJ-P-5366, (Longitude: -43 03'43,741" , Latitude -19 40'09,615"); 27 19' e 15,61 m até o vértice BUJ-P-5367, (Longitude: -43 03'43,495" , Latitude -19 40'09,164"); 332 08' e 35,10 m até o vértice BUJ-P-5368, (Longitude: -43 03'44,058" , Latitude -19 40'08,155"); 354 16' e 52,57 m até o vértice BUJ-P-5369, (Longitude: -43 03'44,238" , Latitude -19 40'06,454"); 351 01' e 110,87 m até o vértice BUJ-P-5370, (Longitude: -43 03'44,832" , Latitude -19 40'02,893"); 282 23' e 7,31 m até o vértice BTT-M-B8260, (Longitude: -43 03'45,077" , Latitude -19 40'02,842"); 265 39' e 39,44 m até o vértice BTT-M-B8261, (Longitude: -43 03'46,427" , Latitude -19 40'02,939"); 271 33' e 46,25 m até o vértice BTT-M-B8262, (Longitude: -43 03'48,014" , Latitude -19 40'02,898"); 298 47' e 36,20 m até o vértice BTT-M-B8263, (Longitude: -43 03'49,103" , Latitude -19 40'02,331"); 296 22' e 25,27 m até o vértice BTT-M-B8264, (Longitude: -43 03'49,880" , Latitude -19 40'01,966"); 287 24' e 28,79 m até o vértice BTT-M-B8265, (Longitude: -43 03'50,823" , Latitude -19 40'01,686"); 278 33' e 35,94 m até o vértice BTT-M-B8266, (Longitude: -43 03'52,043" , Latitude -19 40'01,512"); 172 41' e 35,69 m até o vértice BTT-M-B8267, (Longitude: -43 03'51,887" , Latitude -19 40'02,663"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DO CABRAL E OUTROS - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 572, por limite ideal, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 50' e 25,70 m até o vértice PTV_126, (Longitude: -43 03'52,768" , Latitude -19 40'02,709"); 311 23' e 0,47 m até o vértice PTV_127, (Longitude: -43 03'52,780" , Latitude -19 40'02,699"); 309 44' e 12,31 m até o vértice PTV_128, (Longitude: -43 03'53,105" , Latitude -19 40'02,443"); 301 28' e 13,66 m até o vértice PTV_129, (Longitude: -43 03'53,505" , Latitude -19 40'02,211"); 294 28' e 3,26 m até o vértice PTV_130, (Longitude: -43 03'53,607" , Latitude -19 40'02,167"); 308 31' e 32,43 m até o vértice PTV_131, (Longitude: -43 03'54,478" , Latitude -19 40'01,510"); 312 16' e 8,78 m até o vértice PTV_132, (Longitude: -43 03'54,701" , Latitude -19 40'01,318"); 316 33' e 13,22 m até o vértice PTV_133, (Longitude: -43 03'55,013" , Latitude -19 40'01,006"); 318 57' e 8,07 m até o vértice PTV_134, (Longitude: -43 03'55,195" , Latitude -19 40'00,808"); 323 20' e 9,12 m até o vértice PTV_135, (Longitude: -43 03'55,382" , Latitude -19 40'00,570"); 324 02' e 1,79 m até o vértice PTV_136, (Longitude: -43 03'55,418" , Latitude -19 40'00,523"); 325 58' e 13,69 m até o vértice PTV_137, (Longitude: -43 03'55,681" , Latitude -19 40'00,154"); 336 27' e 13,35 m até o vértice PTV_138, (Longitude: -43 03'55,864" , Latitude -19 39'59,756"); 340 32' e 5,77 m até o vértice PTV_139, (Longitude: -43 03'55,930" , Latitude -19 39'59,579"); 344 40' e 3,86 m até o vértice PTV_140, (Longitude: -43 03'55,965" , Latitude -19 39'59,458"); 339 17' e 14,00 m até o vértice PTV_141, (Longitude: -43 03'56,135" , Latitude -19 39'59,032"); 331 21' e 13,49 m até o vértice PTV_142, (Longitude: -43 03'56,357" , Latitude -19 39'58,647"); 334 08' e 14,76 m até o vértice PTV_143, (Longitude: -43 03'56,578" , Latitude -19 39'58,215"); 338 48' e 25,30 m até o vértice PTV_144, (Longitude: -43 03'56,892" , Latitude -19 39'57,448"); 342 20' e 16,72 m até o vértice PTV_145, (Longitude: -43 03'57,066" , Latitude -19 39'56,930"); 351 11' e 1,90 m até o vértice PTV_146, (Longitude: -43 03'57,076" , Latitude -19 39'56,869"); 351 26' e 1,96 m até o vértice PTV_147, (Longitude: -43 03'57,086" , Latitude -19 39'56,806"); 351 14' e 18,95 m até o vértice PTV_148, (Longitude: -43 03'57,185" , Latitude -19 39'56,197"); 358 27' e 8,61 m até o vértice PTV_149, (Longitude: -43 03'57,193" , Latitude -19 39'55,917"); 06 39' e 25,39 m até o vértice PTV_150, (Longitude: -43 03'57,092" , Latitude -19 39'55,097"); 17 10' e 13,42 m até o vértice PTV_151, (Longitude: -43 03'56,956" , Latitude -19 39'54,680"); 21 01' e 22,33 m até o vértice PTV_152, (Longitude: -43 03'56,681" , Latitude -19 39'54,002"); 17 38' e 17,20 m até o vértice PTV_153, (Longitude: -43 03'56,502" , Latitude -19 39'53,469"); 20 59' e 28,79 m até o vértice PTV_154, (Longitude: -43 03'56,148" , Latitude -19 39'52,595"); 17 42' e 30,08 m até o vértice PTV_155, (Longitude: -43 03'55,834" , Latitude -19 39'51,663"); 15 20' e 10,01 m até o vértice PTV_156, (Longitude: -43 03'55,743" , Latitude -19 39'51,349"); 19 26' e 46,57 m até o vértice PTV_157, (Longitude: -43 03'55,211" , Latitude -19 39'49,921"); 17 22' e 16,79 m até o vértice PTV_158, (Longitude: -43 03'55,039" , Latitude -19 39'49,400"); 13 41' e 7,75 m até o vértice PTV_159, (Longitude: -43 03'54,976" , Latitude -19 39'49,155"); 20 42' e 21,66 m até o vértice PTV_160, (Longitude: -43 03'54,713" , Latitude -19 39'48,496"); 04 09' e 6,44 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice PTV_161, (Longitude: -43 03'54,697" , Latitude -19 39'48,287"); 12 36' e 9,74 m até o vértice PTV_162, (Longitude: -43 03'54,624" , Latitude -19 39'47,978"); 04 36' e 3,61 m até o vértice PTV_163, (Longitude: -43 03'54,614" , Latitude -19 39'47,861"); 11 34' e 1,60 m até o vértice PTV_164, (Longitude: -43 03'54,603" , Latitude -19 39'47,810"); 04 48' e 7,28 m até o vértice PTV_165, (Longitude: -43 03'54,582" , Latitude -19 39'47,574"); 14 08' e 5,49 m até o vértice PTV_166, (Longitude: -43 03'54,536" , Latitude -19 39'47,401"); 05 10' e 23,22 m até o vértice PTV_167, (Longitude: -43 03'54,464" , Latitude -19 39'46,649"); 359 19' e 4,89 m até o vértice PTV_168, (Longitude: -43 03'54,466" , Latitude -19 39'46,490"); 347 35' e 4,88 m até o vértice PTV_169, (Longitude: -43 03'54,502" , Latitude -19 39'46,335"); 03 01' e 4,96 m até o vértice PTV_170, (Longitude: -43 03'54,493" , Latitude -19 39'46,174"); 351 36' e 5,19 m até o vértice PTV_171, (Longitude: -43 03'54,519" , Latitude -19 39'46,007"); 06 36' e 5,32 m até o vértice PTV_172, (Longitude: -43 03'54,498" , Latitude -19 39'45,835"); 341 52' e 5,34 m até o vértice PTV_173, (Longitude: -43 03'54,555" , Latitude -19 39'45,670"); 02 02' e 4,92 m até o vértice PTV_174, (Longitude: -43 03'54,549" , Latitude -19 39'45,510"); 350 05' e 10,49 m até o vértice PTV_175, (Longitude: -43 03'54,611" , Latitude -19 39'45,174"); 353 43' e 10,67 m até o vértice PTV_176, (Longitude: -43 03'54,651" , Latitude -19 39'44,829"); 349 44' e 12,59 m até o vértice PTV_177, (Longitude: -43 03'54,728" , Latitude -19 39'44,426"); 347 09' e 15,20 m até o vértice PTV_178, (Longitude: -43 03'54,844" , Latitude -19 39'43,944"); 347 46' e 30,68 m até o vértice PTV_179, (Longitude: -43 03'55,067" , Latitude -19 39'42,969"); 345 15' e 34,56 m até o vértice PTV_180, (Longitude: -43 03'55,369" , Latitude -19 39'41,882"); 345 37' e 9,62 m até o vértice PTV_181, (Longitude: -43 03'55,451" , Latitude -19 39'41,579"); 340 45' e 37,75 m até o vértice PTV_182, (Longitude: -43 03'55,878" , Latitude -19 39'40,420"); 333 06' e 5,86 m até o vértice PTV_183, (Longitude: -43 03'55,969" , Latitude -19 39'40,250"); 322 54' e 4,59 m até o vértice PTV_184, (Longitude: -43 03'56,064" , Latitude -19 39'40,131"); 308 49' e 5,35 m até o vértice PTV_185, (Longitude: -43 03'56,207" , Latitude -19 39'40,022"); 293 46' e 5,19 m até o vértice PTV_186, (Longitude: -43 03'56,370" , Latitude -19 39'39,954"); 301 37' e 8,21 m até o vértice PTV_187, (Longitude: -43 03'56,610" , Latitude -19 39'39,814"); 305 24' e 14,12 m até o vértice PTV_188, (Longitude: -43 03'57,005" , Latitude -19 39'39,548"); 324 47' e 5,91 m até o vértice PTV_189, (Longitude: -43 03'57,122" , Latitude -19 39'39,391"); 324 58' e 17,16 m até o vértice PTV_190, (Longitude: -43 03'57,460" , Latitude -19 39'38,934"); 322 03' e 25,35 m até o vértice PTV_191, (Longitude: -43 03'57,995" , Latitude -19 39'38,284"); 307 08' e 7,38 m até o vértice PTV_192, (Longitude: -43 03'58,197" , Latitude -19 39'38,139"); 325 08' e 16,56 m até o vértice PTV_193, (Longitude: -43 03'58,522" , Latitude -19 39'37,697"); 314 39' e 20,48 m até o vértice PTV_194, (Longitude: -43 03'59,022" , Latitude -19 39'37,229"); 320 30' e 11,04 m até o vértice PTV_195, (Longitude: -43 03'59,263" , Latitude -19 39'36,952"); 323 36' e 13,41 m até o vértice PTV_196, (Longitude: -43 03'59,536" , Latitude -19 39'36,601"); 335 50' e 6,98 m até o vértice PTV_197, (Longitude: -43 03'59,634" , Latitude -19 39'36,394"); 321 54' e 8,36 m até o vértice PTV_198, (Longitude: -43 03'59,811" , Latitude -19 39'36,180"); 330 33' e 8,30 m até o vértice PTV_199, (Longitude: -43 03'59,951" , Latitude -19 39'35,945"); 317 05' e 6,67 m até o vértice PTV_200, (Longitude: -43 04'00,107" , Latitude -19 39'35,786"); 316 34' e 1,31 m até o vértice PTV_201, (Longitude: -43 04'00,138" , Latitude -19 39'35,755"); 322 32' e 7,09 m até o vértice PTV_202, (Longitude: -43 04'00,286" , Latitude -19 39'35,572"); 306 39' e 6,90 m até o vértice PTV_203, (Longitude: -43 04'00,476" , Latitude -19 39'35,438"); 321 11' e 5,76 m até o vértice PTV_204, (Longitude: -43 04'00,600" , Latitude -19 39'35,292"); 321 10' e 1,30 m até o vértice PTV_205, (Longitude: -43 04'00,628" , Latitude -19 39'35,259"); 314 36' e 16,29 m até o vértice PTV_206, (Longitude: -43 04'01,026" , Latitude -19 39'34,887"); 328 49' e 6,86 m até o vértice PTV_207, (Longitude: -43 04'01,148" , Latitude -19 39'34,696"); 324 16' e 25,15 m até o vértice PTV_208, (Longitude: -43 04'01,652" , Latitude -19 39'34,032"); 334 15' e 9,46 m até o vértice PTV_209, (Longitude: -43 04'01,793" , Latitude -19 39'33,755"); 329 25' e 9,68 m até o vértice PTV_210, (Longitude: -43 04'01,962" , Latitude -19 39'33,484"); 335 23' e 17,55 m até o vértice PTV_211, (Longitude: -43 04'02,213" , Latitude -19 39'32,965"); 337 33' e 33,34 m até o vértice PTV_212, (Longitude: -43 04'02,650" , Latitude -19 39'31,963"); 329 23' e 7,90 m até o vértice PTV_213, (Longitude: -43 04'02,788" , Latitude -19 39'31,742"); 321 42' e 27,78 m até o vértice PTV_214, (Longitude: -43 04'03,379" , Latitude -19 39'31,033"); 319 40' e 3,51 m até o vértice PTV_215, (Longitude: -43 04'03,457" , Latitude -19 39'30,946"); 323 59' e 1,14 m até o vértice PTV_216, (Longitude: -43 04'03,480" , Latitude -19 39'30,916"); 333 10' e 4,58 m até o vértice PTV_217, (Longitude: -43 04'03,551" , Latitude -19 39'30,783"); 326 46' e 11,91 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice PTV_218, (Longitude: -43 04'03,775" , Latitude -19 39'30,459"); 332 17' e 7,02 m até o
vértice PTV_219, (Longitude: -43 04'03,887" , Latitude -19 39'30,257"); 325 28' e 7,09 m até o
vértice PTV_220, (Longitude: -43 04'04,025" , Latitude -19 39'30,067"); 338 11' e 7,45 m até o
vértice PTV_221, (Longitude: -43 04'04,120" , Latitude -19 39'29,842"); 327 09' e 7,47 m até o
vértice PTV_222, (Longitude: -43 04'04,259" , Latitude -19 39'29,638"); 334 24' e 18,41 m até o
vértice PTV_223, (Longitude: -43 04'04,532" , Latitude -19 39'29,098"); 351 09' e 4,54 m até o
vértice PTV_224, (Longitude: -43 04'04,556" , Latitude -19 39'28,952"); 341 44' e 5,12 m até o
vértice PTV_225, (Longitude: -43 04'04,611" , Latitude -19 39'28,794"); 349 33' e 11,41 m até o
vértice PTV_226, (Longitude: -43 04'04,682" , Latitude -19 39'28,429"); 352 21' e 32,61 m até o
vértice PTV_227, (Longitude: -43 04'04,831" , Latitude -19 39'27,378"); 347 26' e 22,37 m até o
vértice PTV_228, (Longitude: -43 04'04,998" , Latitude -19 39'26,668"); 336 59' e 7,08 m até o
vértice PTV_229, (Longitude: -43 04'05,093" , Latitude -19 39'26,456"); 331 43' e 6,46 m até o
vértice PTV_230, (Longitude: -43 04'05,198" , Latitude -19 39'26,271"); 339 29' e 14,97 m até o
vértice PTV_231, (Longitude: -43 04'05,378" , Latitude -19 39'25,815"); 344 11' e 13,58 m até o
vértice PTV_232, (Longitude: -43 04'05,505" , Latitude -19 39'25,390"); 350 34' e 6,23 m até o
vértice PTV_233, (Longitude: -43 04'05,540" , Latitude -19 39'25,190"); 358 18' e 12,83 m até o
vértice PTV_234, (Longitude: -43 04'05,553" , Latitude -19 39'24,773"); 12 02' e 29,59 m até o
vértice PTV_235, (Longitude: -43 04'05,341" , Latitude -19 39'23,832"); 03 49' e 11,80 m até o
vértice PTV_236, (Longitude: -43 04'05,314" , Latitude -19 39'23,449"); 340 37' e 16,95 m até o
vértice PTV_237, (Longitude: -43 04'05,507" , Latitude -19 39'22,929"); 345 01' e 7,10 m até o
vértice PTV_238, (Longitude: -43 04'05,570" , Latitude -19 39'22,706"); 327 39' e 19,33 m até o
vértice PTV_239, (Longitude: -43 04'05,925" , Latitude -19 39'22,175"); 331 55' e 17,46 m até o
vértice PTV_240, (Longitude: -43 04'06,207" , Latitude -19 39'21,674"); 322 23' e 25,15 m até o
vértice PTV_241, (Longitude: -43 04'06,734" , Latitude -19 39'21,026"); 302 20' e 9,66 m até o
vértice PTV_242, (Longitude: -43 04'07,014" , Latitude -19 39'20,858"); 313 41' e 7,21 m até o
vértice PTV_243, (Longitude: -43 04'07,193" , Latitude -19 39'20,696"); 289 37' e 11,81 m até o
vértice PTV_244, (Longitude: -43 04'07,575" , Latitude -19 39'20,567"); 310 06' e 14,51 m até o
vértice PTV_245, (Longitude: -43 04'07,956" , Latitude -19 39'20,263"); 283 04' e 0,27 m até o
vértice PTV_246, (Longitude: -43 04'07,965" , Latitude -19 39'20,261"); 282 53' e 10,34 m até o
vértice PTV_247, (Longitude: -43 04'08,311" , Latitude -19 39'20,186"); 297 20' e 3,21 m até o
vértice PTV_248, (Longitude: -43 04'08,409" , Latitude -19 39'20,138"); 297 29' e 4,60 m até o
vértice PTV_249, (Longitude: -43 04'08,549" , Latitude -19 39'20,069"); 289 08' e 6,94 m até o
vértice PTV_250, (Longitude: -43 04'08,774" , Latitude -19 39'19,995"); 288 50' e 23,33 m até o
vértice PTV_251, (Longitude: -43 04'09,532" , Latitude -19 39'19,750"); 284 36' e 5,24 m até o
vértice PTV_252, (Longitude: -43 04'09,706" , Latitude -19 39'19,707"); 289 49' e 4,99 m até o
vértice PTV_253, (Longitude: -43 04'09,867" , Latitude -19 39'19,652"); 293 31' e 8,86 m até o
vértice PTV_254, (Longitude: -43 04'10,146" , Latitude -19 39'19,537"); 301 30' e 4,24 m até o
vértice PTV_255, (Longitude: -43 04'10,270" , Latitude -19 39'19,465"); 292 43' e 10,42 m até o
vértice PTV_256, (Longitude: -43 04'10,600" , Latitude -19 39'19,334"); 297 24' e 22,91 m até o
vértice PTV_257, (Longitude: -43 04'11,298" , Latitude -19 39'18,991"); 297 26' e 44,91 m até o
vértice PTV_258, (Longitude: -43 04'12,666" , Latitude -19 39'18,318"); 290 42' e 4,17 m até o
vértice PTV_259, (Longitude: -43 04'12,800" , Latitude -19 39'18,270"); 299 01' e 76,82 m até o
vértice PTV_260, (Longitude: -43 04'15,106" , Latitude -19 39'17,058"); 300 48' e 6,78 m até o
vértice PTV_261, (Longitude: -43 04'15,306" , Latitude -19 39'16,945"); 300 46' e 7,63 m até o
vértice PTV_262, (Longitude: -43 04'15,531" , Latitude -19 39'16,818"); 302 59' e 35,53 m até o
vértice PTV_263, (Longitude: -43 04'16,554" , Latitude -19 39'16,189"); 301 25' e 4,54 m até o
vértice PTV_264, (Longitude: -43 04'16,687" , Latitude -19 39'16,112"); 312 02' e 19,10 m até o
vértice PTV_265, (Longitude: -43 04'17,174" , Latitude -19 39'15,696"); 315 05' e 5,86 m até o
vértice PTV_266, (Longitude: -43 04'17,316" , Latitude -19 39'15,561"); 321 55' e 6,33 m até o
vértice PTV_267, (Longitude: -43 04'17,450" , Latitude -19 39'15,399"); 325 07' e 18,14 m até o
vértice PTV_268, (Longitude: -43 04'17,806" , Latitude -19 39'14,915"); 322 22' e 24,19 m até o
vértice PTV_269, (Longitude: -43 04'18,313" , Latitude -19 39'14,292"); 329 03' e 5,67 m até o
vértice PTV_270, (Longitude: -43 04'18,413" , Latitude -19 39'14,134"); 325 41' e 19,95 m até o
vértice PTV_271, (Longitude: -43 04'18,799" , Latitude -19 39'13,598"); 326 48' e 21,97 m até o
vértice PTV_272, (Longitude: -43 04'19,212" , Latitude -19 39'13,000"); 331 31' e 6,54 m até o
vértice PTV_273, (Longitude: -43 04'19,319" , Latitude -19 39'12,813"); 327 45' e 17,74 m até o
vértice PTV_274, (Longitude: -43 04'19,644" , Latitude -19 39'12,325"); 314 56' e 4,53 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice PTV_275, (Longitude: -43 04'19,754" , Latitude -19 39'12,221"); 331 57' e 14,88 m até o
vértice PTV_276, (Longitude: -43 04'19,994" , Latitude -19 39'11,794"); 321 33' e 12,84 m até o
vértice PTV_277, (Longitude: -43 04'20,268" , Latitude -19 39'11,467"); 315 31' e 9,40 m até o
vértice PTV_278, (Longitude: -43 04'20,494" , Latitude -19 39'11,249"); 321 34' e 12,28 m até o
vértice PTV_279, (Longitude: -43 04'20,756" , Latitude -19 39'10,936"); 328 47' e 10,96 m até o
vértice PTV_280, (Longitude: -43 04'20,951" , Latitude -19 39'10,631"); 337 40' e 11,73 m até o
vértice PTV_281, (Longitude: -43 04'21,104" , Latitude -19 39'10,278"); 341 38' e 19,15 m até o
vértice PTV_282, (Longitude: -43 04'21,311" , Latitude -19 39'09,687"); 344 28' e 9,57 m até o
vértice PTV_283, (Longitude: -43 04'21,399" , Latitude -19 39'09,387"); 350 43' e 4,70 m até o
vértice PTV_284, (Longitude: -43 04'21,425" , Latitude -19 39'09,236"); 353 31' e 6,72 m até o
vértice PTV_285, (Longitude: -43 04'21,451" , Latitude -19 39'09,019"); 348 05' e 41,20 m até o
vértice PTV_286, (Longitude: -43 04'21,743" , Latitude -19 39'07,708"); 343 48' e 8,77 m até o
vértice PTV_287, (Longitude: -43 04'21,827" , Latitude -19 39'07,434"); 338 07' e 11,96 m até o
vértice PTV_288, (Longitude: -43 04'21,980" , Latitude -19 39'07,073"); 331 16' e 14,31 m até o
vértice PTV_289, (Longitude: -43 04'22,216" , Latitude -19 39'06,665"); 327 28' e 15,61 m até o
vértice PTV_290, (Longitude: -43 04'22,504" , Latitude -19 39'06,237"); 325 29' e 32,24 m até o
vértice PTV_291, (Longitude: -43 04'23,131" , Latitude -19 39'05,373"); 327 54' e 40,58 m até o
vértice PTV_292, (Longitude: -43 04'23,871" , Latitude -19 39'04,255"); 335 06' e 13,42 m até o
vértice PTV_293, (Longitude: -43 04'24,065" , Latitude -19 39'03,859"); 338 56' e 14,43 m até o
vértice PTV_294, (Longitude: -43 04'24,243" , Latitude -19 39'03,421"); 337 20' e 26,09 m até o
vértice PTV_295, (Longitude: -43 04'24,588" , Latitude -19 39'02,638"); 330 10' e 9,96 m até o
vértice PTV_296, (Longitude: -43 04'24,758" , Latitude -19 39'02,357"); 327 20' e 12,09 m até o
vértice PTV_297, (Longitude: -43 04'24,982" , Latitude -19 39'02,026"); 325 25' e 14,12 m até o
vértice PTV_298, (Longitude: -43 04'25,257" , Latitude -19 39'01,648"); 321 22' e 15,07 m até o
vértice PTV_299, (Longitude: -43 04'25,580" , Latitude -19 39'01,265"); 316 47' e 25,19 m até o
vértice PTV_300, (Longitude: -43 04'26,172" , Latitude -19 39'00,668"); 56 48' e 0,73 m até o vértice
PTV_301, (Longitude: -43 04'26,151" , Latitude -19 39'00,655"); 57 21' e 5,02 m até o vértice
PTV_302, (Longitude: -43 04'26,006" , Latitude -19 39'00,567"); 56 39' e 0,28 m até o vértice
PTV_303, (Longitude: -43 04'25,998" , Latitude -19 39'00,562"); 323 48' e 25,26 m até o vértice
PTV_304, (Longitude: -43 04'26,510" , Latitude -19 38'59,899"); 316 41' e 7,82 m até o vértice
PTV_305, (Longitude: -43 04'26,694" , Latitude -19 38'59,714"); 326 54' e 7,42 m até o vértice
PTV_306, (Longitude: -43 04'26,833" , Latitude -19 38'59,512"); 336 06' e 6,76 m até o vértice
PTV_307, (Longitude: -43 04'26,927" , Latitude -19 38'59,311"); 348 03' e 7,61 m até o vértice
PTV_308, (Longitude: -43 04'26,981" , Latitude -19 38'59,069"); 359 39' e 19,31 m até o vértice
PTV_309, (Longitude: -43 04'26,985" , Latitude -19 38'58,441"); 359 34' e 7,78 m até o vértice
PTV_310, (Longitude: -43 04'26,987" , Latitude -19 38'58,188"); 359 00' e 1,63 m até o vértice
PTV_311, (Longitude: -43 04'26,988" , Latitude -19 38'58,135"); 356 41' e 11,61 m até o vértice BUJ-
V-11799, (Longitude: -43 04'27,011" , Latitude -19 38'57,758"); deste, segue confrontando com o
imóvel FAZENDA DE RIBEIRÃO SÃO JOSÉ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA-
Matrícula 2.281, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 351
17' e 14,81 m até o vértice BUJ-V-11798, (Longitude: -43 04'27,088" , Latitude -19 38'57,282"); 357
09' e 14,69 m até o vértice BUJ-V-11797, (Longitude: -43 04'27,113" , Latitude -19 38'56,805"); 07
03' e 16,86 m até o vértice BUJ-V-11796, (Longitude: -43 04'27,042" , Latitude -19 38'56,261"); 354
30' e 29,85 m até o vértice BUJ-V-11795, (Longitude: -43 04'27,140" , Latitude -19 38'55,295"); 358
23' e 12,43 m até o vértice BUJ-V-11794, (Longitude: -43 04'27,152" , Latitude -19 38'54,891"); 354
27' e 12,36 m até o vértice BUJ-V-11793, (Longitude: -43 04'27,193" , Latitude -19 38'54,491"); 341
17' e 13,44 m até o vértice BUJ-V-11792, (Longitude: -43 04'27,341" , Latitude -19 38'54,077"); 346
58' e 15,12 m até o vértice BUJ-V-11791, (Longitude: -43 04'27,458" , Latitude -19 38'53,598"); 340
37' e 8,35 m até o vértice BUJ-V-11790, (Longitude: -43 04'27,553" , Latitude -19 38'53,342"); 326
08' e 73,78 m até o vértice BUJ-V-11789, (Longitude: -43 04'28,964" , Latitude -19 38'51,350"); 327
03' e 27,59 m até o vértice BUJ-V-11788, (Longitude: -43 04'29,479" , Latitude -19 38'50,597"); 02
49' e 26,64 m até o vértice BUJ-V-11787, (Longitude: -43 04'29,434" , Latitude -19 38'49,732"); 32
30' e 28,30 m até o vértice BUJ-V-11786, (Longitude: -43 04'28,912" , Latitude -19 38'48,956"); 37
58' e 39,25 m até o vértice BUJ-V-11785, (Longitude: -43 04'28,083" , Latitude -19 38'47,950"); 44
29' e 18,54 m até o vértice BUJ-V-11784, (Longitude: -43 04'27,637" , Latitude -19 38'47,520"); 41
16' e 18,42 m até o vértice BUJ-V-11783, (Longitude: -43 04'27,220" , Latitude -19 38'47,070"); 46
18' e 23,77 m até o vértice BUJ-V-11782, (Longitude: -43 04'26,630" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38'46,536"); 45 43' e 25,03 m até o vértice BUJ-V-11781, (Longitude: -43 04'26,015" , Latitude -19
38'45,968"); 48 03' e 37,64 m até o vértice BUJ-V-11780, (Longitude: -43 04'25,054" , Latitude -19
38'45,150"); 51 38' e 26,42 m até o vértice BUJ-V-11779, (Longitude: -43 04'24,343" , Latitude -19
38'44,617"); 55 04' e 25,73 m até o vértice BUJ-V-11778, (Longitude: -43 04'23,619" , Latitude -19
38'44,138"); 60 08' e 12,67 m até o vértice BUJ-V-11777, (Longitude: -43 04'23,242" , Latitude -19
38'43,933"); 65 05' e 34,25 m até o vértice BUJ-V-11776, (Longitude: -43 04'22,176" , Latitude -19
38'43,464"); 73 20' e 25,85 m até o vértice BUJ-V-11775, (Longitude: -43 04'21,326" , Latitude -19
38'43,223"); 61 20' e 13,15 m até o vértice BUJ-V-11774, (Longitude: -43 04'20,930" , Latitude -19
38'43,018"); 03 48' e 14,06 m até o vértice BUJ-V-11773, (Longitude: -43 04'20,898" , Latitude -19
38'42,562"); 347 42' e 24,65 m até o vértice BUJ-V-11772, (Longitude: -43 04'21,078" , Latitude -19
38'41,779"); 348 50' e 24,98 m até o vértice BUJ-V-11771, (Longitude: -43 04'21,244" , Latitude -19
38'40,982"); 353 20' e 22,63 m até o vértice BUJ-V-11770, (Longitude: -43 04'21,334" , Latitude -19
38'40,251"); 348 41' e 23,77 m até o vértice BUJ-V-11769, (Longitude: -43 04'21,494" , Latitude -19
38'39,493"); 349 42' e 27,23 m até o vértice BUJ-V-11768, (Longitude: -43 04'21,661" , Latitude -19
38'38,622"); 03 02' e 19,25 m até o vértice BUJ-V-11767, (Longitude: -43 04'21,626" , Latitude -19
38'37,997"); 62 20' e 19,34 m até o vértice BUJ-V-11766, (Longitude: -43 04'21,038" , Latitude -19
38'37,705"); 66 58' e 31,44 m até o vértice BUJ-V-11765, (Longitude: -43 04'20,045" , Latitude -19
38'37,305"); 52 25' e 30,26 m até o vértice BUJ-V-11764, (Longitude: -43 04'19,222" , Latitude -19
38'36,705"); 36 57' e 27,33 m até o vértice BUJ-V-11763, (Longitude: -43 04'18,658" , Latitude -19
38'35,995"); 40 49' e 10,61 m até o vértice BUJ-V-11762, (Longitude: -43 04'18,420" , Latitude -19
38'35,734"); 10 26' e 5,78 m até o vértice BUJ-V-11761, (Longitude: -43 04'18,384" , Latitude -19
38'35,549"); 36 01' e 45,48 m até o vértice BUJ-V-11760, (Longitude: -43 04'17,466" , Latitude -19
38'34,353"); 38 52' e 32,59 m até o vértice BUJ-V-11759, (Longitude: -43 04'16,764" , Latitude -19
38'33,528"); 42 09' e 49,79 m até o vértice BUJ-V-11758, (Longitude: -43 04'15,617" , Latitude -19
38'32,328"); 38 34' e 32,61 m até o vértice BUJ-V-11757, (Longitude: -43 04'14,919" , Latitude -19
38'31,499"); 34 18' e 17,06 m até o vértice BUJ-V-11756, (Longitude: -43 04'14,589" , Latitude -19
38'31,041"); 29 59' e 38,53 m até o vértice BUJ-V-11755, (Longitude: -43 04'13,928" , Latitude -19
38'29,956"); 29 12' e 32,84 m até o vértice BUJ-V-11754, (Longitude: -43 04'13,378" , Latitude -19
38'29,024"); 29 59' e 27,27 m até o vértice BUJ-V-11753, (Longitude: -43 04'12,910" , Latitude -19
38'28,256"); 20 46' e 17,83 m até o vértice BUJ-V-11752, (Longitude: -43 04'12,693" , Latitude -19
38'27,714"); 25 46' e 17,96 m até o vértice BUJ-V-11751, (Longitude: -43 04'12,425" , Latitude -19
38'27,188"); 15 50' e 16,98 m até o vértice BUJ-V-11750, (Longitude: -43 04'12,266" , Latitude -19
38'26,657"); 26 56' e 35,57 m até o vértice BUJ-V-11749, (Longitude: -43 04'11,713" , Latitude -19
38'25,626"); 16 13' e 110,70 m até o vértice BUJ-V-11748, (Longitude: -43 04'10,651" , Latitude -19
38'22,170"); 08 25' e 26,86 m até o vértice BUJ-V-11747, (Longitude: -43 04'10,516" , Latitude -19
38'21,306"); 12 01' e 74,46 m até o vértice BUJ-V-11746, (Longitude: -43 04'09,984" , Latitude -19
38'18,938"); 18 30' e 26,08 m até o vértice BUJ-V-11745, (Longitude: -43 04'09,700" , Latitude -19
38'18,134"); 34 46' e 43,06 m até o vértice BUJ-V-11744, (Longitude: -43 04'08,857" , Latitude -19
38'16,984"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PATRIMÔNIO - Proprietário(a): LEODITE
LOPES DA COSTA - Matrícula 2.013, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e
distâncias: 336 58' e 22,06 m até o vértice BTT-M-B8495, (Longitude: -43 04'09,153" , Latitude -19
38'16,324"); 03 18' e 45,53 m até o vértice BTT-M-B8496, (Longitude: -43 04'09,063" , Latitude -19
38'14,846"); 14 54' e 34,44 m até o vértice BTT-M-B8497, (Longitude: -43 04'08,759" , Latitude -19
38'13,764"); 23 30' e 29,15 m até o vértice BTT-M-B8498, (Longitude: -43 04'08,360" , Latitude -19
38'12,895"); 32 07' e 59,78 m até o vértice BTT-M-B8499, (Longitude: -43 04'07,269" , Latitude -19
38'11,249"); 26 45' e 68,16 m até o vértice BTT-M-B8500, (Longitude: -43 04'06,216" , Latitude -19
38'09,270"); 34 28' e 99,28 m até o vértice BTT-M-B8501, (Longitude: -43 04'04,287" , Latitude -19
38'06,609"); 39 35' e 26,70 m até o vértice BTT-M-B8502, (Longitude: -43 04'03,703" , Latitude -19
38'05,940"); 49 53' e 97,96 m até o vértice BTT-M-B8503, (Longitude: -43 04'01,132" , Latitude -19
38'03,888"); 39 49' e 20,34 m até o vértice BTT-M-B8504, (Longitude: -43 04'00,685" , Latitude -19
38'03,380"); 22 45' e 22,15 m até o vértice BTT-M-B8505, (Longitude: -43 04'00,391" , Latitude -19
38'02,716"); 15 12' e 28,56 m até o vértice BTT-M-B8506, (Longitude: -43 04'00,134" , Latitude -19
38'01,820"); 09 46' e 83,89 m até o vértice BTT-M-B8507, (Longitude: -43 03'59,645" , Latitude -19
37'59,132"); 20 51' e 36,60 m até o vértice BTT-M-B8508, (Longitude: -43 03'59,198" , Latitude -19
37'58,020"); 27 25' e 34,30 m até o vértice BTT-M-B8509, (Longitude: -43 03'58,656" , Latitude -19
37'57,030"); 20 54' e 45,63 m até o vértice BTT-M-B8510, (Longitude: -43 03'58,097" , Latitude -19
37'55,644"); 22 48' e 170,90 m até o vértice BTT-M-B8511, (Longitude: -43 03'55,823" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

37'50,522"); 29 07' e 29,58 m até o vértice BTT-M-B8512, (Longitude: -43 03'55,329" , Latitude -19 37'49,682"); 40 14' e 37,63 m até o vértice BTT-M-B8513, (Longitude: -43 03'54,495" , Latitude -19 37'48,748"); 56 36' e 18,33 m até o vértice BTT-M-B8514, (Longitude: -43 03'53,970" , Latitude -19 37'48,420"); 42 24' e 17,41 m até o vértice BTT-M-B8515, (Longitude: -43 03'53,567" , Latitude -19 37'48,002"); 37 30' e 37,38 m até o vértice BTT-M-B8516, (Longitude: -43 03'52,786" , Latitude -19 37'47,038"); 64 10' e 13,69 m até o vértice BTT-M-B8517, (Longitude: -43 03'52,363" , Latitude -19 37'46,844"); 80 55' e 32,76 m até o vértice BTT-M-B8518, (Longitude: -43 03'51,253" , Latitude -19 37'46,676"); 91 20' e 53,66 m até o vértice BTT-M-B8519, (Longitude: -43 03'49,412" , Latitude -19 37'46,717"); 78 40' e 55,63 m até o vértice BTT-M-B8520, (Longitude: -43 03'47,540" , Latitude -19 37'46,362"); 70 30' e 81,67 m até o vértice BTT-M-B8521, (Longitude: -43 03'44,898" , Latitude -19 37'45,476"); 64 24' e 66,85 m até o vértice BTT-M-B8522, (Longitude: -43 03'42,829" , Latitude -19 37'44,537"); 60 28' e 76,63 m até o vértice BTT-M-B8523, (Longitude: -43 03'40,541" , Latitude -19 37'43,309"); 64 29' e 33,49 m até o vértice BTT-M-B8524, (Longitude: -43 03'39,504" , Latitude -19 37'42,840"); 79 25' e 18,94 m até o vértice BTT-M-B8525, (Longitude: -43 03'38,865" , Latitude -19 37'42,727"); 70 22' e 66,21 m até o vértice BTT-M-B8526, (Longitude: -43 03'36,725" , Latitude -19 37'42,004"); 84 34' e 44,23 m até o vértice BTT-M-B8527, (Longitude: -43 03'35,214" , Latitude -19 37'41,868"); 95 16' e 46,21 m até o vértice BTT-M-B8528, (Longitude: -43 03'33,635" , Latitude -19 37'42,006"); 107 47' e 46,31 m até o vértice BTT-M-B8529, (Longitude: -43 03'32,122" , Latitude -19 37'42,466"); 120 25' e 22,71 m até o vértice BTT-M-B8530, (Longitude: -43 03'31,450" , Latitude -19 37'42,840"); 139 04' e 28,74 m até o vértice BTT-M-B8531, (Longitude: -43 03'30,804" , Latitude -19 37'43,546"); 131 10' e 57,96 m até o vértice BTT-M-B8532, (Longitude: -43 03'29,307" , Latitude -19 37'44,787"); 121 50' e 19,24 m até o vértice BTT-M-B8533, (Longitude: -43 03'28,746" , Latitude -19 37'45,117"); 109 53' e 75,40 m até o vértice BTT-M-B8534, (Longitude: -43 03'26,313" , Latitude -19 37'45,951"); 93 27' e 76,87 m até o vértice BTT-M-B8535, (Longitude: -43 03'23,680" , Latitude -19 37'46,102"); 355 34' e 31,74 m até o vértice BTT-M-B8536, (Longitude: -43 03'23,764" , Latitude -19 37'45,073"); 10 32' e 79,52 m até o vértice BTT-M-B8537, (Longitude: -43 03'23,265" , Latitude -19 37'42,531"); 20 04' e 19,35 m até o vértice BTT-M-B8538, (Longitude: -43 03'23,037" , Latitude -19 37'41,940"); 351 05' e 46,26 m até o vértice BTT-M-B8539, (Longitude: -43 03'23,283" , Latitude -19 37'40,454"); 19 11' e 35,20 m até o vértice BTT-M-B8540, (Longitude: -43 03'22,886" , Latitude -19 37'39,373"); 24 18' e 68,10 m até o vértice BTT-M-B8541, (Longitude: -43 03'21,924" , Latitude -19 37'37,355"); 15 05' e 11,75 m até o vértice BTT-M-B8542, (Longitude: -43 03'21,819" , Latitude -19 37'36,986"); 356 01' e 31,91 m até o vértice BTT-M-B8543, (Longitude: -43 03'21,895" , Latitude -19 37'35,951"); 15 16' e 80,09 m até o vértice BTT-M-B8544, (Longitude: -43 03'21,171" , Latitude -19 37'33,439"); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SOBRADO - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 5.008, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 55 24' e 18,09 m até o vértice BUJ-V-38287, (Longitude: -43 03'20,660" , Latitude -19 37'33,105"); 89 58'23" e 21,19 m até o vértice BUJ-V-38288, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar o titular do domínio do imóvel confrontante do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência do posseiro do imóvel lindeiro, faz-se a notificação por este Edital aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, 17, da Lei 6.015/73. Pelo presente edital, ficam os interessados não identificados, notificados para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, n 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 07 de janeiro de 2025. a. Juan Oliveira Roque.

PARA DE MINAS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELDER DE ANDRADE CAMARGOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial Interino da Comarca de Pará de Minas-MG, na forma da lei, etc. Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, em 19/04/2023, foi protocolizado sob o n. 217720 nesta Serventia, requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento n. 65/2017 do CNJ, firmado por Helder de Andrade Camargos, aposentado, CPF n. ***.158.986-** e sua esposa Rosa de Fátima Alves Camargos, do lar, CPF n. ***.831.686-**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Igaratinga-MG, relativo ao imóvel constituído de: Imóvel rural denominado "Fazenda Serradão", situado no Povoado de Água Limpa, s/n., no Município de São Gonçalo do Pará-MG, desta comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 17,54,65 ha., com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DL8-M-3190, Longitude: -44 48'03,568", Latitude: -20 03'15,138" e Altitude: 712,46 m, deste segue confrontando com MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: ***.555.648-** - MAT. 18392 ,LV 2BT no azimuth 103 57' e distância de 77,68 m até o vértice DL8-P-3260, Longitude: -44 48'00,974", Latitude: -20 03'15,747" e Altitude: 719,91 m, deste segue no azimuth 101 43' e distância de 60,58 m até o vértice DL8-P-3261, Longitude: -44 47'58,933", Latitude: -20 03'16,147" e Altitude: 729,57 m, deste segue no azimuth 102 05' e distância de 35,07 m até o vértice DL8-P-3262, Longitude: -44 47'57,753", Latitude: -20 03'16,386" e Altitude: 734,20 m, deste segue no azimuth 100 55' e distância de 105,13 m até o vértice DL8-P-3263, Longitude: -44 47'54,201", Latitude: -20 03'17,034" e Altitude: 743,22 m, deste segue no azimuth 101 29' e distância de 167,38 m até o vértice DL8-P-3264, Longitude: -44 47'48,557", Latitude: -20 03'18,118" e Altitude: 758,51 m, deste segue no azimuth 60 07' e distância de 65,63 m até o vértice DL8-P-3265, Longitude: -44 47'46,599", Latitude: -20 03'17,055" e Altitude: 762,68 m, deste segue no azimuth 67 04' e distância de 29,44 m até o vértice DL8-P-3266, Longitude: -44 47'45,666", Latitude: -20 03'16,682" e Altitude: 766,08 m, deste segue no azimuth 57 11' e distância de 41,49 m até o vértice DL8-P-3267, Longitude: -44 47'44,466", Latitude: -20 03'15,951" e Altitude: 769,97 m, deste segue no azimuth 58 42' e distância de 13,03 m até o vértice DL8-P-3268, Longitude: -44 47'44,083", Latitude: -20 03'15,731" e Altitude: 770,94 m, deste segue no azimuth 59 52' e distância de 27,82 m até o vértice DL8-P-3269, Longitude: -44 47'43,255", Latitude: -20 03'15,277" e Altitude: 775,25 m, deste segue no azimuth 62 14' e distância de 6,47 m até o vértice DL8-P-3270, Longitude: -44 47'43,058", Latitude: -20 03'15,179" e Altitude: 776,87 m, deste segue no azimuth 141 18' e distância de 44,21 m até o vértice DL8-P-3271, Longitude: -44 47'42,107", Latitude: -20 03'16,301" e Altitude: 780,45 m, deste segue no azimuth 133 26' e distância de 18,33 m até o vértice DL8-P-3272, Longitude: -44 47'41,649", Latitude: -20 03'16,711" e Altitude: 781,08 m, deste segue no azimuth 123 39' e distância de 18,26 m até o vértice DL8-P-3273, Longitude: -44 47'41,126", Latitude: -20 03'17,040" e Altitude: 780,60 m, deste segue no azimuth 92 40' e distância de 27,03 m até o vértice DL8-P-3274, Longitude: -44 47'40,197", Latitude: -20 03'17,081" e Altitude: 780,75 m, deste segue no azimuth 98 22' e distância de 18,39 m até o vértice DL8-P-3275, Longitude: -44 47'39,571", Latitude: -20 03'17,168" e Altitude: 778,26 m, deste segue no azimuth 99 33' e distância de 9,25 m até o vértice DL8-P-3276, Longitude: -44 47'39,257", Latitude: -20 03'17,218" e Altitude: 777,48 m, deste segue no azimuth 106 26' e distância de 8,91 m até o vértice DL8-P-3277, Longitude: -44 47'38,963", Latitude: -20 03'17,300" e Altitude: 777,02 m, deste segue no azimuth 116 08' e distância de 8,03 m até o vértice DL8-P-3278, Longitude: -44 47'38,715", Latitude: -20 03'17,415" e Altitude: 776,63 m, deste segue no azimuth 130 44' e distância de 21,44 m até o vértice DL8-P-3279, Longitude: -44 47'38,156", Latitude: -20 03'17,870" e Altitude: 778,36 m, deste segue no azimuth 111 46' e distância de 2,82 m até o vértice DL8-P-3280, Longitude: -44 47'38,066", Latitude: -20 03'17,904" e Altitude: 778,38 m, deste segue no azimuth 103 53' e distância de 4,10 m até o vértice DL8-P-3281, Longitude: -44 47'37,929", Latitude: -20 03'17,936" e Altitude: 778,67 m, deste segue no azimuth 124 05' e distância de 16,46 m até o vértice DL8-P-3282, Longitude: -44 47'37,460", Latitude: -20 03'18,236" e Altitude: 779,79 m, deste segue no azimuth 109 25' e distância de 11,19 m até o vértice DL8-P-3283, Longitude: -44 47'37,097", Latitude: -20 03'18,357" e Altitude: 780,33 m, deste segue no azimuth 115 38' e distância de 40,36 m até o vértice DL8-P-3284, Longitude: -44 47'35,845", Latitude: -20 03'18,925"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Altitude: 782,58 m, deste segue no azimute 102 00' e distância de 11,08 m até o vértice DL8-P-3285, Longitude: -44 47'35,472", Latitude: -20 03'19,000" e Altitude: 785,94 m, deste segue no azimute 117 53' e distância de 23,15 m até o vértice DL8-P-3286, Longitude: -44 47'34,768", Latitude: -20 03'19,352" e Altitude: 784,13 m, deste segue no azimute 107 56' e distância de 17,17 m até o vértice DL8-P-3287, Longitude: -44 47'34,206", Latitude: -20 03'19,524" e Altitude: 784,95 m, deste segue no azimute 141 46' e distância de 4,23 m até o vértice DL8-M-3191, Longitude: -44 47'34,116", Latitude: -20 03'19,632" e Altitude: 785,12 m, deste segue confrontando com SEBASTIÃO QUADROS DE MIRANDA, CPF:***.512.476-** MAT. 29142, LV 1D, FLS. 569 no azimute 233 48' e distância de 16,10 m até o vértice DL8-P-3288, Longitude: -44 47'34,563", Latitude: -20 03'19,941" e Altitude: 783,80 m, deste segue no azimute 234 57' e distância de 12,64 m até o vértice DL8-P-3289, Longitude: -44 47'34,919", Latitude: -20 03'20,177" e Altitude: 782,82 m, deste segue no azimute 230 46' e distância de 10,02 m até o vértice DL8-P-3290, Longitude: -44 47'35,186", Latitude: -20 03'20,383" e Altitude: 781,97 m, deste segue no azimute 234 09' e distância de 36,61 m até o vértice DL8-P-3291, Longitude: -44 47'36,207", Latitude: -20 03'21,080" e Altitude: 779,03 m, deste segue no azimute 237 18' e distância de 43,96 m até o vértice DL8-P-3292, Longitude: -44 47'37,480", Latitude: -20 03'21,852" e Altitude: 776,30 m, deste segue no azimute 234 48' e distância de 37,41 m até o vértice DL8-P-3293, Longitude: -44 47'38,532", Latitude: -20 03'22,553" e Altitude: 774,02 m, deste segue no azimute 234 45' e distância de 13,91 m até o vértice DL8-P-3294, Longitude: -44 47'38,923", Latitude: -20 03'22,814" e Altitude: 772,92 m, deste segue no azimute 219 31' e distância de 42,98 m até o vértice DL8-P-3295, Longitude: -44 47'39,864", Latitude: -20 03'23,892" e Altitude: 769,66 m, deste segue no azimute 222 53' e distância de 25,32 m até o vértice DL8-P-3296, Longitude: -44 47'40,457", Latitude: -20 03'24,495" e Altitude: 767,82 m, deste segue no azimute 225 09' e distância de 22,50 m até o vértice DL8-P-3297, Longitude: -44 47'41,006", Latitude: -20 03'25,011" e Altitude: 766,65 m, deste segue no azimute 228 05' e distância de 52,91 m até o vértice DL8-P-3298, Longitude: -44 47'42,361", Latitude: -20 03'26,160" e Altitude: 760,21 m, deste segue no azimute 228 38' e distância de 40,81 m até o vértice DL8-P-3299, Longitude: -44 47'43,415", Latitude: -20 03'27,037" e Altitude: 759,31 m, deste segue no azimute 224 14' e distância de 63,32 m até o vértice DL8-M-3192, Longitude: -44 47'44,935", Latitude: -20 03'28,512" e Altitude: 757,77 m, deste segue confrontando com ROBERTO ANIBAL MARCOLINO - CPF:***.425.346-** MAT. 42621, LV 2RG no azimute 305 43' e distância de 15,86 m até o vértice DL8-P-3300, Longitude: -44 47'45,378", Latitude: -20 03'28,211" e Altitude: 755,99 m, deste segue no azimute 301 33' e distância de 61,42 m até o vértice DL8-P-3301, Longitude: -44 47'47,179", Latitude: -20 03'27,166" e Altitude: 747,53 m, deste segue no azimute 302 53' e distância de 25,54 m até o vértice DL8-P-3302, Longitude: -44 47'47,917", Latitude: -20 03'26,715" e Altitude: 743,95 m, deste segue no azimute 312 45' e distância de 16,62 m até o vértice DL8-P-3303, Longitude: -44 47'48,337", Latitude: -20 03'26,348" e Altitude: 742,47 m, deste segue no azimute 304 39' e distância de 9,57 m até o vértice DL8-P-3304, Longitude: -44 47'48,608", Latitude: -20 03'26,171" e Altitude: 741,52 m, deste segue no azimute 300 22' e distância de 60,83 m até o vértice DL8-P-3305, Longitude: -44 47'50,414", Latitude: -20 03'25,171" e Altitude: 733,30 m, deste segue no azimute 298 03' e distância de 21,57 m até o vértice DL8-P-3306, Longitude: -44 47'51,069", Latitude: -20 03'24,841" e Altitude: 730,92 m, deste segue no azimute 295 38' e distância de 76,18 m até o vértice DL8-P-3307, Longitude: -44 47'53,432", Latitude: -20 03'23,769" e Altitude: 724,37 m, deste segue no azimute 293 05' e distância de 35,98 m até o vértice DL8-P-3308, Longitude: -44 47'54,571", Latitude: -20 03'23,310" e Altitude: 722,14 m, deste segue no azimute 292 21' e distância de 55,71 m até o vértice DL8-P-3309, Longitude: -44 47'56,344", Latitude: -20 03'22,621" e Altitude: 721,39 m, deste segue no azimute 289 53' e distância de 133,97 m até o vértice DL8-P-3310, Longitude: -44 48'00,679", Latitude: -20 03'21,139" e Altitude: 716,50 m, deste segue no azimute 289 49' e distância de 46,25 m até o vértice DL8-P-3111, Longitude: -44 48'02,176", Latitude: -20 03'20,629" e Altitude: 711,40 m, deste segue confrontando com JOSÉ BATISTA PEREIRA CPF: ***.864.806-** MAT. 69172 no azimute 340 29' e distância de 56,29 m até o vértice DL8-P-3112, Longitude: -44 48'02,823", Latitude: -20 03'18,904" e Altitude: 702,69 m, deste segue no azimute 351 09' e distância de 66,98 m até o vértice DL8-P-3113, Longitude: -44 48'03,177", Latitude: -20 03'16,752" e Altitude: 710,22 m, deste segue confrontando com ARNALDO JOSÉ CAMARGOS CPF: ***.117.026-** MAT. AV8 - 14064 no azimute 347 06' e distância de 50,92 m até o vértice DL8-M-3190, Longitude: -44 48'03,568", Latitude: -20 03'15,138" e Altitude: 712,46 m, ponto inicial desta descrição." Tempo de posse alegado pelos requerentes: somando as posses anteriores, desde 1976. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Rua Manoel Batista, n. 175, sala 203, Centro, nesta cidade de Pará de Minas-MG, até 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação. Findo este prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG, p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA, VICTOR TANES XAVIER DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THIAGO GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA E VICTOR TANES XAVIER DE OLIVEIRA** EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO a confrontante Sra. Bárbara Paula Campos Batista, CPF: ***.077.156-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, n 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 17h00, nos dias úteis, sobre a retificação de área promovida pelos Sr.s Thiago Guilherme Xavier de Oliveira e Victor Tânes Xavier de Oliveira, proprietários do lote 11 da quadra C-93 situado no Bairro Senador Valadares, em Pará de Minas/MG, matriculado sob o n 55.552 do Livro 2 (protocolo n . 229243), na qualidade de proprietários do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA, CID JOSE VIEIRA JUNIOR**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SAMANTA CRISTINA BONFA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CID JOSE VIEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551073737-9, firmada em 13/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 32.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIELA A DA SILVEIRA 192 JD CONTORNO POCOS DE CALDAS MG 37706170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.146,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MOREIRA JUNIOR**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MOREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444441417482-9, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 98380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO CEZAR HUNH 370 APT 04 MORUMBI II POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 3.302,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.
6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Maria Aparecida Mariano, requereu a retificação da descrição do imóvel da Matrícula n 7.167 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Tiradentes, n 161, Bairro Jardim Santa Cruz, Pouso Alegre/MG, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos P-4 ao P-5, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 358.223, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAULO ADJUTO LEPESQUEUR, MARIA TEREZA NAVES LEPESQUEUR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 147.607, o requerimento pelo qual SAULO ADJUTO LEPESQUEUR, agropecuarista, portador da CNH n 00105728504-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade n MG-10.749.287-SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.489.946-** e s/m MARIA TEREZA NAVES LEPESQUEUR, empresária, portadora da CNH n 01415983120-DETRAN/MG, onde consta a CI n MG-4.112.579-SSP/MG, inscrita no CPF sob n ***.012.136-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens, desde 19/10/1996, residentes e domiciliados na Rua Alamanda, n 16, Casa n 01, Bairro Jardim Serrano, em Paracatu-MG, CEP 38.606-188. Endereço eletrônico: salcontas23@gmail.com, representados por sua advogada LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob n 149.577 e CPF sob n ***.513.136-**, endereço eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n 157.028 e CPF sob n ***.542.996-**, endereço eletrônico: luizfmadv@gmail.com, ambos com escritório profissional na Rua Santiago Dantas, n 30, Centro, Paracatu-MG, CEP-38.600-168, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob o Protocolo n 147.778, em 13/12/2024, do imóvel constituído de "Um terreno urbano constituído de parte do Lote 05, e Lote 06,07,08,09,10,11 da Quadra 02, com a área de 19.328,10m2, situado na Avenida São João Paulo II, n 3002 - Loteamento Chácara Nova Holanda - Bairro Paracatuzinho, em Paracatu-MG." Possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro n 11.437 Livro 3-AB, atualmente Matrícula 10.768 Ficha 10.205 Livro 02. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.25.145.0297.001.01.01 Código reduzido 20.491. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil e Técnico em Agrimensura Leandro Carneiro Leão - CREA MG 194782/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 07 de Janeiro de 2.025. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BEATRIZ OLIVEIRA LOPES

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 139.758, o requerimento pelo qual BEATRIZ OLIVEIRA LOPES, brasileira, analista, solteira, portadora da CI. MG-17.230.775-SSP/MG, inscrita no CPF ***.843.376-**, residente e domiciliada a Rua Joaquim Damasceno n 134, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38.608-134, em Paracatu-MG, representada por seu advogado PAULO AFONSO ANACLETO TORRES, brasileira, advogado, solteiro, inscrito na OAB/MG sob n 92.247 e CPF sob n ***.816.036-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com escritório profissional na Rua Joaquim Murtinho, n 371, Sala 02, Centro, CEP 38.600-206, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de 20 (vinte) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 139.758, em 30/05/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno com a área de 536,44m2, situado na Rua do Mirante n 1.340, Bairro Esplanada, em Paracatu-MG." Possuindo origem Registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Matrícula 6.518 Ficha n 5.864 Livro 02. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.04.029.0277.001.01.01 Código reduzido 12.147. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pela Técnica em Agrimensura Marineide Gonçalves dos Santos - CREA-MG 13.4299/TD. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 08 de Janeiro de 2.025. A Oficial (a)- Inah Álvares da Silva Campos.

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NERY COSTA, MARIA DA CONCEICAO VIANA PEREIRA COSTA

EDITAL - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n 87899 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG, situado à Rua Comendador Antônio Alves, n 451, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. Requerente: JOSÉ NERY COSTA e sua esposa MARIA DA CONSEIÇÃO VIANA PEREIRA COSTA. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Urbano, constituído pelas unidades comerciais e residências, situadas à Rua Heitor Cláudio de Sales, n 496, em Lagoa de Santo Antônio, município de Pedro Leopoldo/MG, com área construída total de 702,50m , denominadas como: Unidade 01 - Loja; Unidade 02 - Loja 01; Unidade 03 - Loja 02; Unidade 04 - Apto 01; Unidade 05 - Apto 02; Unidade 06 - Apto 03. Matrícula: 22.498. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Leopoldo. (ass) Césio Rosa Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo-MG.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR GONCALVES SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GONCALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094126-2, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEDRO PEREIRA 558 BL.21 APTO 103 VILA MARIANA RIBEIRAO DAS NE MG 33805502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 4.245,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN TASCILLA MIGUEL OSORIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN TASCILLA MIGUEL OSORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***584696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771139**1-7, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.10 A304 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 4.462,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIBEIRAO DAS NEVES-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCOS EMMANUEL SOARES D CRUZ**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCOS EMMANUEL SOARES D CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555377753-1, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP403 BL3 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.974,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO HIRLE GOMES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO HIRLE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240445-8, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46053, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 715 AP 502 BL B GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.639,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALATIEL ESTEVAO DA SILVA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALATIEL ESTEVAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533668**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442758183-5, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 50131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BENTO DOS SANTOS 52 RESIDENCIAL N SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.322,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE ALMEIDA SOUZA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442630656-3, firmada em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 50117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA VIANA DE PAULA 231 A CS 02 IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes a R\$ 13.603,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AFONSO GUZELLA MOURAO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO AFONSO GUZELLA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124750100156-0, firmada em 22/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20661-R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUND, 266 LT 28 - IPORANGA, SETE LAGOAS - MG, 35701221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 13.444,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA VAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257267-9, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38134 - REGISTRO 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO E FRANCA Nº 333, DISTRITO INDUSTRIAL, AP202 BL6, SETE LAGOAS/MG, CEP 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 3.882,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RICARDO VIDAL SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RICARDO VIDAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***471536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771364611-3, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47957, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.12 A304 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.116,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR MARTINS PEREIRA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR MARTINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442599146-7, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49700 - 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE CASTRO SA, 380 B CASA 02 - DEL REY, SETE LAGOAS - MG, 35702011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 15.531,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO EVANGELISTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMARCA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG MUNICÍPIO: SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG Foi protocolado na data de 19 de Novembro de 2.024, protocolado sob o n . 14.575, a pedido do Município de São João Evangelista-M, a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL ESTRELA DALVA, formado pelo Conjunto Habitacional Paulo Evangelista Pinto, na condição de solicitantes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, personalidade jurídica de direito público,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CNPJ n 18.307.488/0001-60, com sede na Rua Benedito Valadares, n 458, Centro, São João Evangelista-MG, representado pelo Prefeito Hércules José Procópio, brasileiro, agente político, estado civil separado judicialmente, portador do CPF n . ***.308.366-**. DO IMÓVEL: Uma gleba no final da Rua Padre Café, em São João Evangelista, Minas Gerais, com a área total de 35.201,95 ms (trinta e cinco mil e duzentos e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, no marco M-1 com as coordenadas geográficas de 18 32'12,7818"Sul e 42 45'49,6889"Oeste, ou coordenadas "E-736.451,22m, N-7.948.175,70m" no plano de Projeção Universal Transversa de Mercator(UTM), referenciadas ao Meridiano Central de 45 WGr e datum Horizontal Sul Americano-SAD69. Todas as coordenadas (dentro dos parênteses), os Rumos, as distâncias, a área e o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e descritos com os nomes dos confrontantes a seguir: Do marco M-1 (736.052,00m, 7.948.942,00m) até o marco M-2, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 6 52'02"S0 e distância de 35,29 metros. Do marco M-2 (736.047,78m, 7.948.906,96m) até o marco M-3, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 7 51'11"S0 e distância de 29,28 metros. Do marco M-3 (736.043,78m, 7.948.877,96m) até o marco M-4, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 15 40'46"S0 e distância de 59,20 metros. Do marco M-4 (736.027,78m, 7.948.820,96m) até o marco M-5, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 12 39'09"S0 e distância de 50,22 metros. Do marco M-5 (736.016,78m, 7.948.771,96m) até o marco M-6, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 19 58'59"S0 e distância de 35,11 metros. Do marco M-6 (736.004,78m, 7.948.738,96m) até o marco M-7, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 32 16'32"S0 e distância de 22,47 metros. Do marco M-7 (735.992,78m, 7.948.719,96m) até o marco M-8, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 45 00'00"S0 e distância de 38,18 metros. Do marco M-8 (735.965,78m, 7.948.692,96m) até o marco M-9, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 45 10'28"S0 e distância de 30,51 metros. Do marco M-9 (735.944,14m, 7.948.671,45m) até o marco M-10, na divisa com GUILHERME MARCONEL DOS SANTOS, segue com rumo de 47 56'25"S0 e distância de 39,54 metros. Do marco M-10 (735.914,78m, 7.948.644,96m) até o marco M-11, na divisa com JOSÉ CASSIMIRO MOURÃO, segue com rumo de 50 11'39"SE e distância de 39,05 metros. Do marco M-11 (735.944,78m, 7.948.619,96m) até o marco M-12, na divisa com JOSÉ CASSIMIRO MOURÃO, segue com rumo de 28 41'09"SE e distância de 60,42 metros. Do marco M-12 (735.973,78m, 7.948.566,96m) até o marco M-13, na divisa com JOSÉ CASSIMIRO MOURÃO, segue com rumo de 25 30'50"SE e distância de 48,75 metros. Do marco M-13 (735.994,78m, 7.948.522,96m) até o marco M-14, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 59 02'10"SE e distância de 5,83 metros. Do marco M-14 (735.999,78m, 7.948.519,96m) até o marco M-15, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 70 42'35"NE e distância de 21,19 metros. Do marco M-15 (736.019,78m, 7.948.526,96m) até o marco M-16, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 32 00'19"N0 e distância de 9,43 metros. Do marco M-16 (736.014,78m, 7.948.534,96m) até o marco M-17, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 56 49'17"NE e distância de 31,06 metros. Do marco M-17 (736.040,78m, 7.948.551,96m) até o marco M-18, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 58 23'32"N0 e distância de 15,26 metros. Do marco M-18 (736.027,78m, 7.948.559,96m) até o marco M-19, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 26 33'54"NE e distância de 26,83 metros. Do marco M-19 (736.039,78m, 7.948.583,96m) até o marco M-20, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 59 02'10"SE e distância de 22,80 metros. Do marco M-20 (736.059,33m, 7.948.572,23m) até o marco M-21, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 28 20'17"NE e distância de 41,57 metros. Do marco M-21 (736.079,06m, 7.948.608,82m) até o marco M-22, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 63 26'05"N0 e distância de 27,15 metros. Do marco M-22 (736.054,78m, 7.948.620,96m) até o marco M-23, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 26 33'54"NE e distância de 42,49 metros. Do marco M-23 (736.073,78m, 7.948.658,96m) até o marco M-24, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 23 57'44"NE e distância de 19,70 metros. Do marco M-24 (736.081,78m, 7.948.676,96m) até o marco M-25, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 21 32'27"NE e distância de 40,85 metros. Do marco M-25 (736.096,78m, 7.948.714,96m) até o marco M-26, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 32 28'16"NE e distância de 65,19 metros. Do marco M-26 (736.131,78m, 7.948.769,96m) até o marco M-27, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 49 05'08"N0 e distância de 79,40 metros. Do marco M-27 (736.071,78m, 7.948.821,96m) até o marco M-28, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 37 18'14"N0 e distância de 26,40 metros. Do marco M-28 (736.055,78m, 7.948.842,96m) até o marco M-29, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 54 54'11"NE e distância de 70,76 metros. Do marco M-29 (736.113,68m, 7.948.883,65m) até o marco M-30, na divisa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com RUA PADRE CAFÉ, segue com rumo de 30 20'54"N0 e distância de 23,54 metros. Do marco M-30 (736.101,78m, 7.948.903,96m) até o marco M-31, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 41 38'00"N0 e distância de 24,08 metros. Do marco M-31 (736.085,78m, 7.948.921,96m) até o marco M-32, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 19 48'33"NE e distância de 8,96 metros. Do marco M-32 (736.088,82m, 7.948.930,39m) até o marco M-33, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 43 38'59"N0 e distância de 15,99 metros. Do marco M-33 (736.077,78m, 7.948.941,96m) até o marco M-34, na divisa com BAIRRO ESTRELA DALVA, segue com rumo de 81 52'11"N0 e distância de 14,14 metros. Do marco M-34 (736.063,78m, 7.948.943,96m) até o marco M-1, na divisa com DURVAL FELIPE, segue com rumo de 80 32'15"S0 e distância de 11,94 metros. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG - CNPJ (MF) n 18.307.488/0001-60, estabelecida à Rua Bendito Valadares, n 40, CEP: 39705-000, São João Evangelista - MG. Imóvel registrado sob a Matrícula n . 2.762 - Livro 02 - Ficha. Desta forma, em cumprimento a Leis federais 13.465/ 2017 e Lei 14.620/2023 e Provimento n 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 30 dias. Atenciosamente, São João Evangelista, 03 de Dezembro de 2.025. Ana Paula Matosinhos - Oficial Titular

TEOFILO OTONI/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZANRA MARIA DA SILVA SÁ**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº54659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZANRA MARIA DA SILVA SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.114.542-0, firmada em 10/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08/ M. 12.896, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO RESIDENCIAL NÚMERO 102, LOCALIZADO NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA ALBERTO LAENDER, NÚMERO 352, BAIRRO SÃO DIOGO, DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG 39. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 19.032,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEOFILO OTONI-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMOTEO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILENE DE MIRANDA GOMES, MICHAEL SILVA NEVES,**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº42855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE MIRANDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL SILVA NEVES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400816957-0, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 09.678 ? R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 132, nº480, apto 202, Santa Maria, Edifício Joaquim Augusto, CEP: 99999- 999, Timoteo/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 5.782,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BASILIO DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BASILIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814843-7, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190124, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 01, AP 302, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.687,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES GUIMARAES, ADRIELY CRISTINA GOMES SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***764516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ADRIELY CRISTINA GOMES SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553542458-5, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174692, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 304, BLOCO 20, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411447. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.695,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELMA MARCELO DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº731907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ELIELMA MARCELO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874691-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SOVI, Nº 385, TAMBÉM PELA RUA DO CHIBUM, Nº 154, BLOCO 01, AP. 101, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 3.260,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO TULIO COSTA DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº733134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO TULIO COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608433-8, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 120.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JADE, Nº 155, LOTEAMENTO JARDIM BOTÂNICO II, UBERLÂNDIA MG 38411634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 15.850,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA GOMES ROSA, JUAREZ LUIS DE SOUZA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371.975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA APARECIDA GOMES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294240-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 da Matrícula n. 87.345., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HIGA, LOTE 29, QUADRA J, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-276.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 3.173,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº371.520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741798-2, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 865 da matrícula n. 57.101 e transportada para Av.1 da matrícula n. 71.680., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos curiós, n. 501, apto. 101, bloco 08, Condomínio Parque Upper, Chácara Nossa Senhora de Lourdes, Uberaba-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 8.171,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DA SILVA SORRENTINO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DA SILVA SORRENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781867-6, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro nº 105, AP 302, BL 24, 3º pavimento, Condomínio residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de vento - Uberlândia/MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.457,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº450084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285544-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8. Mat.44987, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19, nº 121, Bairro Planalto I, CEP 38413-213, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes a R\$ 6.462,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE RIBEIRO MOIZES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE RIBEIRO MOIZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187132-0, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 99256, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro nº 191, AP 102, BL 12, Térreo/1º pavimento, Residencial Aroeira, Loteamento Cidade Verde I - Uberlândia/MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.055,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE PRISCILA DA SILVA, ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº451334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE PRISCILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088691**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLINDO FRANCISCO ALMEIDA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010199351-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 81812? R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lozzi, nº239, Ap.104, 1º Pavimento, ?Edifício Residencial Filipi?, Jardim Patrícia II, CEP: 38414-110, Uberlândia/MG,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes a R\$ 3.976,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTEMIR ALVES DO PRADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTEMIR ALVES DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441770433-2, firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 29021, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Guilherme de Freitas Paraíso nº 46, Presidente Roosevelt - Uberlândia/MG - 38401124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 86.955,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON FLAVIO DA SILVA GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILTON FLAVIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443136083-0, firmada em 18/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102204, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Americo Attie nº 121, ap 102, bl 13, térreo/ 1º pavimento, Residencial Buriti, Loteamento Cidade Verde I - Uberlândia - MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 2.924,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STENIO LIMA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STENIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441239**8-0, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 84752, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Monsenhor Eduardo nº 1.758, ap. 403, bl. 01, 3º pavimento, Residencial Monsenhor Eduardo, Benedito Jacob, Uberlândia - MG 38401239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 13.333,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR CARDOSO DA SILVA REIS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2 Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob N 453.575, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ARTHUR CARDOSO DA SILVA REIS, inscrito no CPF sob o n ***.381.246-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário livro 65 fl. 143, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 04, na Matrícula n 126.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1E3-01, LOTE N. 11, QUADRA N. 03, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E2, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 18.586,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RITA ALCEBIADES**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO NOROESTE DE MINAS - SICOOB NOROESTE DE MINAS, prenotado sob nº203.771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RITA ALCEBIADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 434913-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 28, NO SEGUNDO PAVIMENTO, IDENTIFICADO PELO Nº 201, NO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, CEP 38616-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 174.606,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RIBEIRO MARTINS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553435492-3, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 403 BL 18 BOM SUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.176,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS RODRIGUES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553576378-9, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 702 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 5.096,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAARAPO/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAS DA COSTA PASSOS**

E D I T A L HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1 OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 144441926944, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 02/12, 06/12, 13/12, 17/12 e 23/12/2024, por esta serventia, visto que em todas as oportunidades o imóvel encontra-se em construção, não estando ninguém no local. Sendo que, após procura-lo, foi informado que o mutuário reside em Dourados/MS, mas não se sabe o endereço, entrando em contato via telefone, foi informado pelo mesmo que iria passar no Cartório para receber a intimação, porém, não apareceu. Diante disto, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - JHONATAS DA COSTA PASSOS, CPF: ***.404.151-**, INTIMADO a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 10/01/2025, no valor de R\$ 5.422,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caarapó, 15 de janeiro de 2025. HELENA DIAS PEREIRA - Oficial

CAMPO GRANDE/MS**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALVADOR FRANCISCO ORTIZ FREITAS, ROGERIO ROGGER RICARDI DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 401 (QUATROCENTOS E UM), DO BLOCO 07, 4 PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, N 175, objeto da matrícula n. 87.214 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários SALVADOR FRANCISCO ORTIZ FREITAS, CPF n ***.999.391-** e ROGERIO ROGGER RICARDI DA SILVA, CPF n ***.832.361-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 10/01/2025 no valor de R\$ 11.040,29 (onze mil e quarenta reais e vinte e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 222888. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GONCALVES MOREIRA, ALVARO LAZARO REGONATO FILHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sra FLAVIA GONÇALVES MOREIRA REGONATO- CPF: ***.590.451-** e o Sr. ALVARO LAZARO REGONATO FILHO - CPF: ***.280.888-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10020001310163526, registrado no R-25 da matrícula n 17.618, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA. TUPACIRETÃ N 334, LT. 09, QD. 05, BAIRRO SAO PEDRO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79092-350. Valor do débito posicionado em 09/01/2025, é de R\$ 4.140,56 (quatro mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE CASSIA AUGUSTO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. JULIANA DE CASSIA AUGUSTO - CPF: ***.143.561-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441925192, registrado no R-09 e AV-10, da matrícula n 98.979, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. CABREÚVA N 316, AP 04 BL 12, COND. RES. CUIABÁ, PARC. VARANDAS DO CAMPO - BAIRRO CENTRO-OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.072-634. Valor do débito posicionado em 09/01/2025, é de R\$ 6.557,26 (seis mil e quinhentos e cinq enta e sete reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZUNILDO SILVIO RIBEIRO BARBA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ZUNILDO SILVIO RIBEIRO BARBA - CPF: ***.815.861-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440531294, registrado no R-03, da matrícula n 110.011, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Saint Romain 250, Bloco C, Apartamento 102, Condomínio Residencial Saint Romain T-9, Jardim Tijuca, Campo Grande-MS, Cep: 79094-530. Valor do débito posicionado em 09/01/2024, é de R\$ 3.896,59 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinq enta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - CPF: ***.087.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440961041, registrado no R-02, da matrícula n 122.959, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DA LOGICA N 898, CASA 03/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, LT16 QD54, PARC. PORTAL CAIOBÁ -BAIRRO CAIOBÁ, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79096-180. Valor do débito posicionado em 09/01/2025, é de R\$ 4.864,83 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE REGINA ZAGUINI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. CLEIDE REGINA ZAGUINI - CPF: ***.343.011-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440959027, registrado no R-02, da matrícula n 123.217, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. Y JUCA PIRAMA N 530, CASA 02 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRAMA, LT16 QD44, PARC. JARDIM LOS ANGELES-B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79073-254. Valor do débito posicionado em 09/01/2025, é de R\$ 2.955,93 (dois mil e novecentos e cinq enta e cinco reais e noventa e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LINSMEYER SANTOS ANDRADE**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr RAFAEL LINSMEYER SANTOS ANDRADE - CPF: ***.666.261-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770917260, registrado no R-07, da matrícula n 148.873, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA GENERAL ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, N 1956, BLOCO 08, APARTAMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS SABIÁS 2, SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS, CEP: 79093-210. Valor do débito posicionado em 09/01/2025, é de R\$ 4.676,92 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MESSIAS DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 28/11/2024, solicitando a Intimação por Edital o Sr. JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2022, registrado sob o n 05, 06 e AV-07, na matrícula n 72.710, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, n 1.4444.1642269-4, datado de 18/01/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVICO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE MORAES GARCIA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 28/11/2024, solicitando a Intimação por Edital o Sr. LUIZ HENRIQUE DE MORAES GARCIA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/01/2017, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 94.606, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.4444.1398474-6, datado de 29/12/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVODIA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE, ELTON ADRIANO DE MELO ALBUQUERQUE ABREU**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 27/11/2024, solicitando as Intimações por Edital o Sr. ELTON ADRIANO DE MELO ALBUQUERQUE ABREU e a Sr. EVODIA FRANCISCA DA SILVA ALBUQUERQUE, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2024, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 111.120, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recurso SBPE, com caráter de escritura pública n 155552967746, datado de 14/02/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE DE MOURA GARCIA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/11/2024, solicitando a Intimação por Edital a Sra. DAYANE DE MOURA GARCIA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2021, registrado sob o n 05 e 06, na matrícula n 129.303, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.1050051-7, datado de 13/01/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 08 de Janeiro de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

FELIZ NATAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARQUES, NEUSA IVETE TONET MARQUES, JOSE SOARES, MARIA HELENA LIMA SOARES**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, NÉDIO JOSÉ ANZILAGO e sua esposa EDILEUSA GONÇALVES PAIM ANZILAGO, ambos já qualificados, requerem a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula n 2.597, Livro n 2 - Registro Geral, do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 20.256, datado de 28/10/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: JOSÉ MARQUES, CPF n ***.910.259-**; NEUSA IVETE TONET MARQUES, CPF n ***.647.549-**; JOSÉ SOARES, CPF n ***.432.199-**; e MARIA HELENA LIMA SOARES, CPF n ***.781.251-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será procedida a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: abcl67f6-fa06-497d-8403-87fcb5f4252b, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição da interessada/notificada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

JUSCIMEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMEIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ALVES DA SILVEIRA, EUZENI ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CIENTIFICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO EXPEDIDO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Juscimeira, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS E SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, AUTOS N. 003/2024, protocolado sob n. 15.789, formulado por: LUIZ ALVES DA SILVEIRA e sua esposa EUZENI ALVES DA SILVEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ele produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n. 00073108338 DETRAN-MT e do CPF n. ***.058.801-**, ela produtora rural, portadora da Cédula de Identidade - RG n. ***.093.641-** SSP-MT e do CPF n. ***.093.641-**, residentes e domiciliados na Rua Fernando Correa da Costa, s/n. , Centro, na cidade de Juscimeira-MT, tendo como objeto o imóvel rural atualmente assim descrito: Uma gleba de terras pastais e lavradas, denominada "CAPIM", situada no Município e Comarca de Juscimeira-MT, com a área remanescente sem descrição apurada de 75 ha (setenta e cinco hectares), dentro da área maior de 516 hectares, medida e demarcada, tendo a configuração de um polígono irregular, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1 na barra do Córrego Seco, com o Ribeirão Areia, distante 35 metros da barra e na margem esquerda do Ribeirão Areia, na mata e a 2.000 metros do 1 em vários rumos, servindo de limite entre esses dois marcos, o Ribeirão Areia; o 3 na encosta de um morro, na mata, e distante do Ribeirão Areia 484 metros em sua margem esquerda, a 1.600 metros do 2 ao rumo 45 30'SE, servindo de limite, entre esses dois marcos, o Ribeirão Areia; o 4 na mata, a 205 metros da margem direita do Córrego Seco, a 2.842 metros do 3 , ao rumo de 36 20'SO, confinando com terras devolutas e a 2.980 metros do 3 ; em vários rumos, sendo o Córrego Seco, limite entre o 4 e o 1 marcos, conforme memorial e planta arquivados no Departamento de Terras e Colonização. matriculado sob n. 6.215, do livro n. 02, deste CRI. Figura como proprietário do imóvel CAROLINO RIBEIRO MAIA, e como confrontantes Rio Areia, Córrego Seco, Fazenda Boa Esperança - matrícula 1.676, deste CRI, Fazenda Monte Santo - Gleba A - matrícula 5.951, Fazenda Monte Santo - Gleba B - matrícula 5.952. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe o artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por há mais de 23 anos completos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste CRI, que funciona na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n. 130, Bairro Cajus, nesta cidade de Juscimeira-MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (66) 9 9208-0329, onde terceiros, interessados ou qualquer pessoa poderão se manifestar com relação ao presente pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Decorrido o prazo de quinze dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido, o que ensejará juntamente com os demais requisitos legais, o seu imediato registro em nome dos requerentes. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Juscimeira - MT, 20 de dezembro de 2024. Lúcia Cristina Victor Jajah Nogueira Manrique. Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS RODRIGUES ROCHA, IONE RIBEIRO DA ROCHA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE POXOREU-MT, Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER os Srs. RUBENS RODRIGUES ROCHA, inscrito no CPF/MF n ***.817.361-**, e sua esposa IONE RIBEIRO DA ROCHA, inscrita no CPF/MF n ***.821.158-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo n 66.925, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, aos 03/01/2025, por não ter sido encontrado no endereço constante neste instrumento, e por força do Contrato de Financiamento Imobiliário n 155553331657, firmado entre as partes, registrado no R-41 da matrícula n 699, deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/01/2025, correspondente ao valor de R\$ 13.405,02 (treze mil, quatrocentos e cinco reais e dois centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26 da Lei 9.514/1997), valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma ser consolidada a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, em Poxoreu-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Poxoreu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães. Oficial Registrador Interino.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU REIS DUARTE, JOACY BARBOSA DUARTE, USINATU COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS-SICOOB BURITIS, inscrito no CNPJ sob n. 05.247.312/0001-18, INTIMA-SE os devedores fiduciantes ELISEU REIS DUARTE, inscrito no CPF sob o n. ***.354.891-**, JOACY BARBOSA DUARTE, inscrita no CPF sob o n. ***.223.591-**, e sua avalista USINATU COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 32.011.796/0001-74 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 384091, emitido aos 29/05/2023, registrado nas matrículas 45.698 e 17.333, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/01/2025, correspondia a R\$ 321.553,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal dos devedores foram realizadas em 20/09/2024, 24/09/2024, 27/09/2024, 28/09/2024, 30/09/2024, 02/10/2024, 15/10/2024, 16/10/2024, 22/10/2024 e 04/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 70096. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GILSON FORMIGHIERI, JOÃO CONSTANTINO, ALGODOEIRA IVAÍ LTDA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cristiano Herrera de Oliveira, Registrador Substituto da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante "JOÃO CONSTANTINO" e seus herdeiros ou sucessores, e "ALGODOEIRA IVAÍ LTDA" para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 2.256, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 25795, de propriedade de "LUIZ GILSON FORMIGHIERI", brasileiro, brasileiro, médico, casado, portador da CI RG n 665.684 SSP/PR e CPF n ***.934.009-**, residente e domiciliado na Rua Sebastião José Dias, 210, Jardim das Flores, Mirassol D'Oeste - MT. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 15 de janeiro de 2025. Cristiano Herrera de Oliveira Registrador Substituto

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **JULIO TOMAZ ALENCASTRO LOBO**

JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelos requerentes JÚLIO TOMAZ ALENCASTRO LOBO, brasileiro, casado, nascido em 27/03/1957, maior a capaz, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02252146542/DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade n 553860/SSP/GO. inscrito no CPF/MF sob n ***.633.021-**, residente e domiciliado na Avenida São João, n 380, Edifício Condomínio Borges Landeiro Modernidad, apto. 1701, bloco A, Bairro Alto da Glória, em Goiânia-GO, e-mail: jpalobo@yahoo.com.br, e EDUARDO ALENCASTRO LOBO, brasileiro, divorciado, nascido em 17/07/1960, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional n 18.746/0AB/GO, portador da Cédula de Identidade n 789601/SSP/GO. inscrito no CPF/MF sob n ***.372.721-**, residente e domiciliado na Rua 42, número 95, apartamento 1601. Setor Marista, em Goiânia-GO, e-mail ea.lobo@hotmail.com, representados por seu procurador Selso Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador da CNH/DETRAN/MT n 02920713730, onde consta a CI/RG n 911621 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n ***.723.060-**, residente e domiciliado na Avenida Tropical, n 75, Centro, Água Boa-MT, nos termos do instrumento público de Procuração, lavrada às fls. 034, Livro 01339-P, aos 02/04/2024, pelo 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, e com base no procedimento de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, da área de 3.384,1512ha, do imóvel objeto da Matrícula 24.164, do CRI de Água Boa-MT - Protocolo 94.132, datado de 19/11/2024, NOTIFICA-SE o CONFRONTANTE/CONDÔMINO, VIRMONDES CORREA BORGES, inscrito no CPF sob o n ***.377.731-** - proprietário de aproximadamente 613,29272ha, situada dentro de uma área maior com 3.997ha, e 4.439,20m, do imóvel objeto da matrícula n 24.164, do CRI de Água Boa-MT, para manifestarem no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 15 (quinze) dias, perante esta serventia, quanto ao procedimento extrajudicial de Averbação de Localização de Parcela de Imóvel Rural, Cumulada com Retificação de Descrição de Parcela, referente à área de 3.384,1512ha, do imóvel objeto da matrícula n 24.164, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do art. 213, inciso II, 2 3 e 4 , da Lei n 6.015/73, c/c art. 1.271, 2 do Provimento 42/2020-CGJ/MT. Água Boa/MT, 14/01/2024. José Campos Sobrinho Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 144995, com os seguintes dados da requerente: FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.168.262-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, QUADRA 07, LOTE N 04A, CONDOMÍNIO AZPHA VILLE, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 13 (treze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOÃO LINDENBERG DE ANDRADE MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.645.672-**, residente na cidade de Belém/PA, ou seus eventuais herdeiros. Por ter sido encontrada matrícula n 14.435 após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Avenida Brasil, Lote 03, Condomínio Azpha Ville, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado na Rua Austrália, Lote 04B, Condomínio Azpha Ville, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 23 de dezembro de 2024. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 146073, com os seguintes dados da Requerente: MARIA ROSALINA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.626.962-**. Identificação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel usucapiendo: IMÓVEL: - CASA n 121, situada na Travessa WE - 18 do Conjunto Habitacional CIDADE NOVA II, neste Município e Comarca de Ananindeua - PA. Registrado sob a matrícula n 74.656, nesta Serventia registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 2001. Através do presente Edital, ficam intimados: a) O titular de direitos reais e de outros direitos registrado e averbado na matrícula do imóvel usucapiendo, sendo ela a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, inscrita no CNPJ sob o n 04.887.055/0001-16; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 15 de janeiro de 2025 DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI COSTA POLTRONIERI**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº355122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI COSTA POLTRONIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009064370--, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 31501MK, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 804, VAFA N 65, EDIFICIO ANGELINA MAIORANA, TRAVESSA PIRAJA, N 245/275, BAIRRO PEDREIRA BELEM/PA - CEP: 66080-670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 34.675,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA CHRISLAINNY GOMES CABRAL, MARIANA JHENNIFER GOMES SOUSA**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150.543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARISA CHRISLAINNY GOMES CABRAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARIANA JHENNIFER GOMES SOUSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217758-8, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 30332, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL 7 SETEMBRO LT24A QD E04 NR 0 2 SETOR UNIVERSITARIO CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.539,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, GUSTAVO DALCAROBO FATURI, FRANCIELI PIVOTO SABADI**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Gustavo Dalcarobo Faturi e Francieli Pivoto Sabadi Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1 Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob n 100.917, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (s) devedor(es) fiduciantes, Gustavo Dalcarobo Faturi inscrito no CPF sob o n ***.084.150-** e Francieli Pivoto Sabadi inscrita no CPF sob o n ***.812.460-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula n 31.118, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 18, Quadra 16, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, GUSTAVO DALCAROBO FATURI, FRANCIELI PIVOTO SABADI**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): Gustavo Dalcarobo Faturi e Francieli Pivoto Sabadi Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 100.917, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), Gustavo Dalcarobo Faturi inscrito no CPF sob o nº ***.084.150-** e Francieli Pivoto Sabadi inscrita no CPF sob o nº ***.812.460-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 31.119, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 19, Quadra 16, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS**

COMARCA - MARABÁ/PA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): Raimundo Silva Santos e Dulcineia de Jesus Santos Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 12.153.139/0001-54, prenotado sob nº 100.919, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s), Raimundo Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.285.802-** e Dulcineia de Jesus Santos, inscrita no CPF/MF nº ***.492.352-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA - CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 04/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.708, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 11, Quadra 10, Loteamento Delta Park, cidade de Marabá-PA. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Fabiano Marques da Silva**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº68433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Fabiano Marques da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021222**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030785-4, firmada em 27/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua O, nº 318, Lote 02, da Quadra 111, Bairro União, Nova Carajás, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 5.122,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEMISTOCLES NUNES DA SILVA SOBRINHO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação administrativa no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 67.796, no termos do art. 213, II da lei 6.015/73, com os seguintes dados: Requerente: Nova Carajás Construções e Incorporações, inscrito no CNPJ: 09.393.549/0001-6. Identificação do imóvel objeto da retificação: Avenida Serra Arqueada, Lote 02, da Quadra 603A, Loteamento Nova Carajás, Parauapebas/PA. Matrículas/Transcrição: 40.410. Notificado: Temistocles Nunes da Silva Sobrinho, CPF: ***.389.081-**, confrontante do imóvel, constituído pelo Lote 04, da Quadra 603A, situado na Avenida Serra Arqueada; Lote 04A da Quadra 603A, situado na Avenida Carajás; Lote 04C e Lote 08 da Quadra 603A, situados na Rua 33, do Loteamento Nova Carajás VI, neste Município de Parauapebas/PA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eugenio de Oliveira Andrade, inscrito no CREA-MG n. 50.278D, sob anotação de responsabilidade técnica -ART n. PA20230934308. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Temistocles Nunes da Silva Sobrinho, CPF: ***.389.081-**, na qualificação de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação administrativa do imóvel nos termos do art. 213, 4o, da lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido de retificação podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 18/12/2024. Oficial Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVONI APARECIDA GODOY DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação administrativa no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 67.796, no termos do art. 213, II da lei 6.015/73, com os seguintes dados: Requerente: Nova Carajás Construções e Incorporações, inscrito no CNPJ: 09.393.549/0001-68. Identificação do imóvel objeto da retificação: Avenida Serra Arqueada, Lote 02, da Quadra 603A, Loteamento Nova Carajás, Parauapebas/PA. Matrículas/Transcrição: 40.410. Notificada: Ivoni Aparecida Godoy da Silva, CPF: ***.089.349-**, confrontante do imóvel, constituído pelo Lote 04B, Quadra 603A, situado na Rua 33, do Loteamento Nova Carajás VI, neste Município de Parauapebas/PA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eugenio de Oliveira Andrade, inscrito no CREA-MG n. 50.278D, sob anotação de responsabilidade técnica-ART n. PA20230934308. Pelo presente edital de intimação, fica intimada Ivoni Aparecida Godoy da Silva, CPF: ***.089.349-**, na qualificação de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso da segunda publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação administrativa do imóvel nos termos do art. 213, 4o, da lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido de retificação podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 18/12/2024. Oficial Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATIANE SILVA OLIVEIRA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIANE SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064501**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020491-0, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAMIRO S DE OLIVEIRA NR 36 LT A QD 11 PARK DOS BURIT REDENCAO PA 68550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 4.081,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILETE MARIA CARDOSO DE SOUZA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILETE MARIA CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****447282**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442097888-0, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.06 na Matrícula 5651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 6 COND ATLANTICO SUL NR 0 AP 101 BL A ATALAIA SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 18.260,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

TOME-ACU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE DO PILAR DE JESUS**

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDE DO PILAR DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441441753-5, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 5289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 RES VALLE IPITINGA NR 0 LT 37 QD 20 QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 6.046,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Acu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRO DANIEL SANTOS DE SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DANIEL SANTOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442747153-3, firmada em 01/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BROMELIAS NR 58 QD03 LT58 LOT RES BELA VISTA V AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 3.502,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

ALHANDRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EULY COSTA DE SANTANA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 043525 do Cartório de Registro de imóveis de Alhandra, Paraíba, situado à Rua Presidente João Pessoa n 1055, Centro - Alhandra/PB. Requerente(s): EULY COSTA DE SANTANA, brasileira, maior, capaz, viúva, a qual declara não manter união estável até a presente data, inscrita no CPF n ***.886.154-**, RG n 1.105.674-SSDS/PE, residente e domiciliada à Rua Hercílio Lundgren n 181, Centro, município de Alhandra/PB, CEP 58.200-000, nascida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07/03/1955, natural de Goiana/PE, filha de Josefa da Costa Cabral, Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Aproximadamente 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Edificação situada em área urbana plana, cujo terreno mede na frente 11,25m, confrontando-se com a Rua Hercílio Lundgren; Lado direito mede 37,10m, limitando-se com o imóvel do Sr. André; Lado Esquerdo 19,82m com o imóvel da Sra. Maria dos Prazeres Pereira de Araújo; e nos fundos 23,30m, limitando-se com o imóvel do Sr. José Lourenço de Lima, totalizando uma área de terreno que mede 562,10m ; contendo uma área construída de 61,00m , executada em alvenaria de tijolos cerâmicos convencionais com cobertura de madeira e telhas (tipo canal), onde possui: 01 terraço que mede 2,42m x 1,48m; 01 sala que mede 2,42m x 3,23m, 01 cozinha que mede 2,42m x 2,80m, 02 quartos que medem 2,62m x 2,80m (cada), 01 banheiro que mede 1,34m x 1,91m, 01 garagem que mede 5,49m x 2,86m, localizada à Rua Hercílio Lundgren, n 181, Centro, Alhandra-PB, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário sob n 02.007.0010.000.00, caracterizado como uma casa residencial, do tipo predial, junto à Prefeitura Municipal de Alhandra, o qual não possui Matrícula imobiliária. Pelo presente edital de intimação, conforme determina o Art. 413 do PROVIMENTO N 149/2023, do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Alhandra, 15 de janeiro de 2025. Cláudia Cristina Lima Marques - Oficial Do Cartório de Registro de Imóveis de Alhandra.

CONDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MERICLES FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Pelo presente e na qualidade de substituto Legal do Cartório do Ofício Único de Conde/PB, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento do(a) CREDOR(a) Fiduciário(a) "Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX", em razão de não ter sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Projetada, Casa residencial n 105, Condomínio Residencial Ikebana I, n 458, Lote n 6 20, Quadra Q 26, Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, Conde/PB - CEP n 58322-000, INTIMA o(a) Sr(a). ROSANGELA MERICLES FERNANDES - CPF/MF n ***.816.454-**, a comparecer neste Cartório, situado na PB 018 KM2.5 - Shopping Empresarial Conde, Salas 01 e 02, Centro, Conde/PB, CEP: 58.322-000, ao lado do Fórum e Prefeitura Municipal, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total R\$ 33.175,86 (trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 01010003006890-6 firmado em 06/02/2023, registrado sob o n R-04, na matrícula n 42.697 do Cartório Cláudia Marques, Alhandra/PB, que deu origem a Matrícula 2.214, datada de 18/12/2024 com a transposição do ônus realizada através da Av-01 da Matrícula 2.214, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado sob CASA RESIDENCIAL N 105, CONDOMINIO RESIDENCIAL IKEBANA I, N 458, LOTE N 6 20, QUADRA Q 26, RUA PROJETADA, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA NOVO MUNDO, CONDE/PB - CEP: 58322-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Conde/PB, em 02 de janeiro de 2025. O Tabelião Substituto. . . Atenciosamente, _ WINDERSON MARQUES MACHADO Substituto - Portaria 04/2024 (Publicada no Diário da Justiça Eletrônico da Paraíba em 17/06/2024)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EMANUEL DE SA PEREIRA NOBREGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, sob n 1.4444.0540529-7, datado de 01 de abril de 2014, Registrado no Livro 2/BI, Matrícula 12770, registrado no R-2-12770 e R-3-12770, em 16.04.2014, deste cartório, referente ao imóvel - um imóvel residencial, localizado na Rua Henrique Evangelista China, s/n, loteamento Andre Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) de frente e fundos, por 30,00m (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, perfazendo uma área total de 195,00m , sendo 124,90m de área construída, venho pelo presente intimar o Sr CARLOS EMANUEL DE SÁ PEREIRA NOBREGA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/07/1995, portador(a) de Carteira de Identidade n 3760577, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 03/06/2009 e do CPF ***.119.024-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 01/06/2024 à 07/10/2024, corresponde a R\$ 11.693,63 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 08 de Janeiro de 2025. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADAILTON LEITE DE SOUSA, MAIZA RODRIGUES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES, Tabela do 1 CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob n 8.4444.0597783-3, datado de 09 de abril de 2014, Registrado no Livro 2/BR, Matrícula 14414, registrado no R-2-14414 e R-3-14414, em 16.04.2014, deste cartório, referente ao imóvel - UM PRÉDIO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA ESPEDITO LOURENÇO DE SOUSA, S/N, MARIA RACHEL, EM SOUSA-PB, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DO BOM JESUS EUCARÍSTICO APARECIDO DE SOUSA-PB, MEDINDO 5,71M (CINCO METROS E SETENTA E UM CENTÍMETROS) DE FRENTE E FUNDOS, POR 22,00M (VINTE E DOIS METROS) DE COMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,62M , SENDO A ÁREA CONSTRUÍDA DE 73,00M , venho pelo presente intimar os Sres JOSE ADAILTON LEITE DE SOUSA, portador(a) do CPF ***.238.284-** e seu cônjuge MAIZA RODRIGUES DE SOUZA, portador(a) do CPF ***.827.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado desde 09/08/2024 à 09/12/2024, corresponde a R\$ 4.440,65 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S , para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capitão Manoel Gadelha, n 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 13 de Janeiro de 2025. TEREZINHA DE LISIEUX GADELHA ABRANTES TABELIÃ

SÃO BENTO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANA LUCIO DA SILVA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte WILLIANA LÚCIO DA SILVA, portadora do CPF n ***.311.914-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n 844442514744, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n 8316, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA FRANCISCO R DOM SILVA, QUADRA 39, LOTE 581, LOTEAMENTO C, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 12/10/2022 a 12/12/2024, correspondendo ao valor de R\$ 5.070,20 (CINCO MIL, SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2 artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade a responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação da devedora fiduciante relacionada, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO**ALTINHO/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTINHO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS BARROS DA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo n 013/2025, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, nascida no dia 30/03/1955, filha de José Guilhermino da Silva e Joana Teixeira de Barros, portadora da Id. RG n 1.597.244-SDS/PE, expedida em 17/09/2011 e inscrita no CPF/MF sob n ***.293.304-**, residente na Rua Treze de maio, n 100-B, bairro Olaria, na cidade de Moreno/PE, não possui endereço eletrônico. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO LOTE, situado na Rua Inácio de Arruda, nesta cidade, medindo 13,00m (treze metros) de frente; 41,00m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quarenta e um metros) na lateral direita; 41,00m (quarenta e um metros) na lateral esquerda; 13,00m (treze metros) nos fundos, ou seja, 533,00m (quinhentos e trinta e três metros quadrados). Confrontações: Frente, com o leito da Rua Inácio de Arruda; Nascente, com terreno pertencente a Antonio Silva Lima; ao Norte, com terreno pertencente a José de Oliveira Couto e ao Poente, com o terreno pertencente a Empresa Via Sonho. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, n 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 13 de janeiro de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE. (a) MARIA GABRIELLA DA GLÓRIA SIMÃO. Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO PEDRO DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e Município de Altinho-PE, protocolo n 011/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: ADRIANO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente na Rua Manoel Leite, n 239, Centro, na cidade de Cachoeirinha-PE, portador da CNH de n 05876895610-PE, emitida em 31/05/2021, onde constas a Id. RG n 8829533-SDS/PE e o CPF/MF sob n ***.672.674-**, não possui endereço eletrônico. Modelo da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: TERRENO DE CULTURA E CRIAÇÃO, medindo 7,5ha (sete vg cinco hectares), situado no lugar Jataí, deste Município, todo de estaca e arame, contendo duas barragens, limitando-se ao Nascente, com terras de Delcio de Louro; ao Poente, com terras de José Teotonio de Macêdo; ao Norte, cm terras de Martinho de João de Cazuza; Sul, com terras de Ivan Delmiro de Macêdo. Cadastrada no INCRA n 950.246.094.412-9, com denominação de Fazenda São Pedro, em nome de Adriano Pedro dos Santos com área total: 7,5000. Mód. Rural (ha): 41,1764; Mód. Rurais: 0,17; Mód. Fiscal (ha): 40,0000; N Mód. Fiscais:0,1875, fração mínima de parcelamento 2,00; e na Receita Federal sob o NIRF de n 0G5T6PJ-W. Matrícula/Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo que se refere) perante Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE, situado na Rua Coronel Pedro Alves, n 10, Centro, Altinho-PE. Altinho-PE, 13 de janeiro de 2025. A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altinho-PE. (a) MARIA GABRIELLA DA GLÓRIA SIMÃO. Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARCOVERDE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX DYEGO BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde - Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4.º da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. MAX DYEGO BEZERRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, CPF n. 000.115.754-00 a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, n. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844441272503-8, firmado em 22.06.2016, registrado sob o n. R-3, Matrícula n. 23.617, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel: Rua Cândido Alves Leite, n. 66, bairro São Cristóvão, Arcoverde PE. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial do Registro Geral de Imóveis.

BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SUELY DE OLIVEIRA SILVA, LEYDSO DA CUNHA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)987926213, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4.º, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. LEYDSO DA CUNHA SILVA e esposa ALINE SUELY DE OLIVEIRA SILVA, brasileiros, casados, agente administrativo, vendedora de comércio varejista e atacadista, residentes e domiciliados a Rua Pe. P. de Assunção, n 599, Apt 4, em São Domingos, deste município, portadores do RG n 8258896-SDS-PE, CPF n 000.105.534-00 e RG n 8353.950-SDS-PE, CPF n 000.265.724-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$14.878,70 (quatorze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de junho de 2014, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 13172, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa situada na Rua Projetada 69, no Lote n 33 da Quadra "J" no Loteamento Villa de São Domingos, em São Domingos, deste Município, contendo uma varanda, dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço e um muro; Totalizando 07 cômodos, com uma área construída de 58.63m². Limitando-se: Frente, com a mesma Rua acima mencionada; Lado Direito, com o Lote 34; Lado Esquerdo com o Lote 32 e Fundos com o Lote 6, todos da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, com também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 31 de dezembro de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CARLOS DE SOUZA VESPÚCIO, DIANA MARIA DA SILVA VESPÚCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS Av. Cleto Campelo, n. 277, Brejo da Madre de Deus - PE - FONE: (81) 98126-6434; (81) 99854-6500; (81) 98792-6213 E-mail: cartoriobmdeus@gmail.com Bela. MARIA APARECIDA DE QUEIROZ - TABELIÃ E OFICIALA ROZANIA MARIA VIEIRA DE LIRA OLIVEIRA - SUBSTITUTA NEIRIANE ARAUJO DOS SANTOS - SEGUNDA SUBSTITUTA EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MARIA APARECIDA DE QUEIROZ, Oficiala do Registro de Imóveis do Brejo da Madre de Deus - PE, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que se encontra em trâmite nesta Serventia, para fins de reconhecimento de usucapião extraordinária do domínio útil de: duas partes de terras anexas, localizadas no Sítio Tabocas, neste município, com área total de 11,2483 hectares, limitando-se: ao norte, com José Manoel de Lima Ferreira e Enoque Tavares Ferreira; ao leste, com Antônio Carlos de Souza; ao sul, com José Carlos de Souza Vespúcio; e ao oeste, com a PE-166; tendo como requerentes: JOSÉ CARLOS DE SOUZA VESPÚCIO e sua cônjuge DIANA MARIA DA SILVA VESPÚCIO, brasileiros, casados, empresário, do lar, residentes e domiciliados na Rua Nilo Peçanha, n 00554C/1, Jardim Selma Helena, em Ferraz de Vasconcelos - SP, portador do RG n 59.149.042-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.649.914-**, e portadora do RG n 37.186.698-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.889.484-**, instruído com petição, planta e memorial descritivo, que se encontram nesta Serventia, à disposição de possíveis interessados, onde também poderão ser apresentadas possíveis contestações. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital nos termos do art. 1.071, do CPC, que acresceu o art. 216-A a Lei nº 6.015/73, e art. 1.354-E do Código de Normas da CGJ-PE, o qual será publicado na Rádio Colinas-FM, como também no Blog Estação Notícias, da cidade do Brejo da Madre de Deus - PE, advertindo-se, expressamente, que a ausência de contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, implica na anuência pretendida. Brejo da Madre de Deus - PE, 14 de janeiro de 2025. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA FERNANDA MARIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FERNANDA MARIA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA FERNANDA MARIA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de FLAVIA FERNANDA MARIA DA SILVA, CPF ***.204.364-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.1309596-8, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 14416 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 14, n 29, Área remanescente do Lote 07, Quadra FC, Bairro Novo, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSIA BEZERRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSIA BEZERRA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSIA BEZERRA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VANUSIA BEZERRA DA SILVA, CPF n ***.422.484-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.2707152-7, firmada em 07/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 29.095 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua um, n 123, Unidade 13, Outrora Rua Projetada do Condomínio Minhoto, Villi Residente do Loteamento Minhoto II, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DEYVID CISNEIRO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE DEYVID CISNEIRO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.750.084-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 27.138,47 (vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/10/2018 e sob o n R-7, na Matrícula n 29 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 18, Lote 6, Quadra E1, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 01 (uma) janela de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANOEL FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE MANOEL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.923.964-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 21.334,81 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/10/2018 e registrado sob o n R7, na Matrícula n 31 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 7, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANILSON MARIANO TOME, MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA TOME**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RANILSON MARIANO TOME, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.638.304-**, e, MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA TOME, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.326.414-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.184,80 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/11/2018 e registrado sob o n R7 na Matrícula 33 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial s/n, situada na Rua Projetada R 22, Lote 9, Quadra X, Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída com 01(uma) porta e 02 (duas) janelas de frente, 01(um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 (um) banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 48,09m (quarenta e oito metros e nove centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SEVERINA DA CONCEICAO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA SEVERINA DA CONCEICAO, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.786.104-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 61.814,96 (sessenta e um mil, oitocentos e catorze reais e noventa e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2014 e sob o n R4, na Matrícula n 6.854 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 140 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE., medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: de n. 11 da Quadra "F" - e a esquerda com o LOTE de n. 13 da Quadra "F", nos fundos com LOTE de n. 24 da Quadra "F", e na frente com Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ALINE DA CONCEICAO CHAGAS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ANA ALINE DA CONCEICAO CHAGAS, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.478.574-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 41.379,89 (mil, oitocentos e catorze reais e noventa e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/07/2014 e sob o n R4, na Matrícula n 6.854 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 140 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE., medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: de n. 11 da Quadra "F" - e a esquerda com o LOTE de n. 13 da Quadra "F", nos fundos com LOTE de n. 24 da Quadra "F", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELIAS JOSE MATOS DE SANTANA, JESSICA DO NASCIMENTO SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSELIAS JOSE MATOS DE SANTANA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.681.524-** e a Sra. JESSICA DO NASCIMENTO SILVA MATOS, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.726.614-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 33.446,37 (trinta e três mil, quatrocentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e quarenta e seis e trinta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/05/2016 e sob o nº R02, na Matrícula nº 10.968 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula nº 141 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, com acesso a Rua Projetada G, S/N Lote 02 Quadra G Imóvel B, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria - Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 10,36m, totalizando uma área construída de 55,74m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m² Confrontações e limitações do imóvel; a direita com o Imóvel C, a esquerda com o Imóvel D, nos fundos com lote 03 a frente com o lote 01, com acesso a Rua Projetada "G", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS SILVA, RAFAELA MARIA DE SANTANA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RAFAEL DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/ME sob o nº. ***.227.524-** e a Sra. RAFAELA MARIA DE SANTANA SILVA inscrita no CPF/ME sob o nº. ***.738.344-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 56.556,32 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/03/2014 e sob o nº 4, na Matrícula nº 6.815 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula nº 142 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE., medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 02 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE de 04 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 29 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "E" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONES MENDES DE OLIVEIRA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCONES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.935.024-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.355,32 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/07/2020 e registrado sob o n 10, na Matrícula n 159 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 19, Lote 10, QD E1, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA TENORIO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GIOVANA TENORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.308.314-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 14.415,04 (catorze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/07/2020 e sob o n 8, na Matrícula n 162 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 19, Lote 13, QD E1, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ISMAELE CRUZ**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. FRANCISCA ISMAELE CRUZ, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.858.284-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 13.507,59 (treze mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 11/08/2020 e sob a matrícula n 163 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 19, Lote 14, QD E1, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA DO ROSARIO DE SOUSA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.589.124-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.396,03 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/10/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/04/2021 e sob o n R8, na Matrícula n 180 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada 18, Lote 05, QD P, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCISIO LEONAM HENRIQUE SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TARCISIO LEONAM HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.450.104-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.465,74 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/03/2022 e registrado sob o n R9, na Matrícula n 197 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 16, Lote 07, QD R, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CAVALCANTI BUARQUE, OZANA DE SANTANA SILVA BUARQUE

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) CARLOS CAVALCANTI BUARQUE, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.412.764-**, e, OZANA DE SANTANA SILVA BUARQUE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.730.794-** devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.595,28 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/09/2021 e registrado sob o n 9 na Matrícula 200 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 21, Lote 21, QD X, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO ANTONIO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDNALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.866.074-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.411,42 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/08/2021 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 202 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R21, Lote 23, QD X, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON LIMA DO NASCIMENTO SOUZA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DENILSON LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.059.344-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.440,28 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10/08/2021 e sob o n 9 na Matrícula 204 da Serventia de Chã

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R21, Lote 25, QD X, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MANOEL DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEANDRO MANOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.805.734-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.401,33 (dois mil, quatrocentos e um reais e trinta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/11/2021 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 214 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 14, Lote 9, QD T, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON NUMERIANO DE SALES FILHO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ADAILTON NUMERIANO DE SALES FILHO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.382.554-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.463,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidos, posicionado em 12/01/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/12/2021 e sob o n R8, na Matrícula n 221 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 14, Lote 7, QD T, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EWERTON ARAUJO DE SOUZA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EWERTON ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.144.674-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.503,60 (dois mil, quinhentos e três e sessenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/11/2021 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 224 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 15, Lote 6, QD T, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN MANOEL DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GILVAN MANOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.886.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.502,77 (dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13/10/2021 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 227 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua 15, Lote 5, QD T, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura de telha, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) **EDSON BARBOSA DA SILVA FILHO**, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.617.174-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.955,93 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/12/2021 e registrado sob o n 9 na Matrícula 236 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R13, Lote 04, QD V, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CARLOS DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDUARDO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.822.574-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.432,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/12/2021 e sob o n 09, na Matrícula n 239 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R13, Lote 08, QD U, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MANOEL DOS SANTOS, ELIANE CABRAL DA SILVA SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. PAULO MANOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.687.434-** e a Sra. ELIANE CABRAL DA SILVA SANTOS inscrita no CPF/ME sob o n. ***.448.354-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.427,18 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/03/2022 e sob o n 9 na matrícula n 241 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R21, Lote 18, QD X, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DE SOUZA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE SEVERINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.232.064-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.464,25 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/04/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 255 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R2, Lote 01, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL MESSIAS DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MANOEL MESSIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.543.534-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.223,07 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18/03/2022 e sob o n 9, na Matrícula n 256 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R22, Lote 14, QD X, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.654.004-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.419,59 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/04/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 257 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R22, Lote 15, QD X, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEITON JOSE DA PAIXAO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDICLEITON JOSE DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.979.854-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.432,19 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois e dezenove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/03/2022 e registrado sob o n R9, na Matrícula n 258 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R22, Lote 14, QD Y, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FERREIRA MACEDO JUNIOR

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ALEXANDRE FERREIRA MACEDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.987.594-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.561,41 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22/03/2022 e registrado sob o n 09, na Matrícula n 259 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R22, Lote 15, QD Y, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIBSON DE OLIVEIRA MARTINS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DEIBSON DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.015.094-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.618,10 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário celebrado em 15/03/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 262 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R21, Lote 17, QD X, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMAS BARBOSA PEREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DIMAS BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.830.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.802,83 (três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/11/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 263 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R 02, Lote 3, Quadra D do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.422.794-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.640,69 (três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/07/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 265 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R 02, Lote 5, Quadra D do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEONARDO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.527.144-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.335,83 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24/05/2022 e registrado sob o n R-9, na Matrícula n 266 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R 03, Lote 28, Quadra D do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.739.174-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.051,03 (três mil, cinquenta e um reais e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13/05/2022 e registrado sob o n R-9 na Matrícula 267 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R 02, Lote 25, Quadra C do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MANOEL DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIANO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.549.144-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.428,54 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/03/2022 e registrado sob o n R9, na Matrícula n 270 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R 22, Lote 16, Quadra Y do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARIA ANSELMO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JANAINA MARIA ANSELMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.279.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.319,90 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/05/2022 e registrado sob o n R-9 na Matrícula 277 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 06, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA HERCILIA MENDES OLIVEIRA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. BRUNA HERCILIA MENDES OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.834.614-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R2.436,44 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/06/2022 e registrado sob o sob o n 9, na Matrícula n 278 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 07, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJAVAN MANOEL DOS SANTOS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DJAVAN MANOEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.606.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.508,69 (dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/10/2022 e registrado sob o n R-9, na Matrícula n 279 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 23, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANA RAMOS DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) HOSANA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.299.324-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.455,73 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08/06/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 287 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 05, QD W, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVONALDO CORREIA DOS SANTOS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE IVONALDO CORREIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.418.674-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.474,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/08/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 291 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 07, QD W, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO FRANCA DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DANILO FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.207.064-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.607,15 (dois mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário celebrado em 28/02/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 292 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 20, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY FRANCISCA DA SILVA SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FRANCIELLY FRANCISCA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.388.754-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.667,51 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/09/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 293 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 21, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA LEITE DA SILVA FERREIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIANA LEITE DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.399.674-** e o Sr. JOSE EDNALDO DE ALBUQUERQUE FERREIRA inscrito no CPF/ME sob o n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.445.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 32.094,56 (trinta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/11/2015 e sob o n R02, na Matrícula n 9.293 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 302 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL G - UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 01 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m2. Área Coberta: 60,00m2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m2. Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040; direita com a quadra H, a esquerda com o Imóvel F, nos fundos com lote 02 da QUADRA G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SEVERINO JOAQUIM DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.564.414-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 43.002,85 (quarenta e três mil, dois reais e oitenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/09/2015 e sob o n 1, na Matrícula n 9.298 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 304 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel 05 - primeiro pavimento. Medindo 5,00m de frente e fundos, por 15m de ambas as laterais dando um total de: 75,00m2 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 02 banheiros sanitários internos, sendo um suíte, piso em cerâmica, feita de tijolos, lajeada. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a PE 40; a direita com o imóvel 04, a esquerda com o imóvel 06 e 07, nos fundos com Rodolfo, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON RUFINO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDSON RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.640.774-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.455,27 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 24/08/2022 e registrado sob o n R9, na Matrícula n 312 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 17, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE MARIA DA CONCEICAO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) MARCILENE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.215.624-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.023,53 (três mil, vinte e três reais e cinquenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/09/2022 e sob o n 9, na Matrícula n 314 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 20, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA CAVALCANTE DO NASCIMENTO NETA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) TERESINHA CAVALCANTE DO NASCIMENTO N, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.149.924-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.590,02 (dois mil, quinhentos e noventa reais e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/08/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 315 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 22, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILIANO DO NASCIMENTO SANTANA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GRACILIANO DO NASCIMENTO SANTANA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.020.224-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.754,70 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/11/2022 e registrado sob o n 10, na Matrícula n 317 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 18, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERFESON FELICIANO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GERFESON FELICIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.085.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.477,82 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/10/2022 e registrado sob o n R9, na Matrícula n 318 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 17, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILTON INACIO FRANCISCO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) NEILTON INACIO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.335.284-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.889,58 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário celebrado em 07/10/2022 e registrado sob o n R-9, na Matrícula n 321 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R03, Lote 21, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.964.494-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 3.857,21 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/10/2022 e registrado sob o n R-9, na Matrícula n 325 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 09, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.759.394-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.516,16 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/10/2022 e registrado sob o n 9, na Matrícula n 326 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 10, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLENE BARBOSA FONTE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) **EDLENE BARBOSA FONTE**, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.996.164-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.623,26 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 17/10/2022 e registrado sob o n R9 na Matrícula 334 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R22, Lote 16, QD X, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ALBUQUERQUE ANDRADE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FABIO DE ALBUQUERQUE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.661.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.504,41 (dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/11/2022 e registrado sob o n 09, na Matrícula n 347 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R02, Lote 21, QD A, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAILSON JOSE DE ANDRADE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) NAILSON JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.356.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.313,78 (seis mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 14/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19/01/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 350da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 03, QD B, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO JOSE RUFINO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) LUCIANO JOSE RUFINO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.332.804-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.661,03 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/12/2022 e registrado sob o n 09, na Matrícula n 353 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 18, QD A, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO JOSE DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ALEXANDRO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.368.954-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.793,24 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/12/2022 e registrado sob o n 9 na Matrícula 359 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 13, QD D, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NOEMIA LIMA DE SANTANA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) NOEMIA LIMA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.835.944-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.523,92 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19/12/2022 e registrado sob o n R9 na Matrícula 360 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 20, QD A, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIAS DA SILVA FILHO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOAO DIAS DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.399.354-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.691,82 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/01/2023 e registrado sob o n 09, na Matrícula n 361 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 06, QD B, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.463.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 5.818,29 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/12/2022 e registrado sob o n R.09 na Matrícula 362 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-02, Lote 08, QD B, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE SANTANA SANTOS

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EVERTON DE SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.229.304-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.633,94 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário celebrado em 03/02/2023 e sob o n 9 na Matrícula 368 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 16 DA QUADRA "A", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m², limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R2, nos fundos com os Lotes 06 e 07, ao lado direito com o Lote 15 e ao lado esquerdo com o lote 17, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA LEMOS DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FABIANA LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.922.078-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.917,80 (dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/01/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 374da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Rua Projetada R-01, Lote 06, QD C, do Loteamento Nova Chã de Alegria III, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MIGUEL DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RONALDO MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.622.494-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.565,36 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15/03/2023 e registrado sob o n R9 na Matrícula 384 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 3 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 74, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DAS CHAGAS LIRA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DANILO DAS CHAGAS LIRA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.278.224-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.628,70 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 15/03/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 386 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 3 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 72, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.609.484-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 27.717,42 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/09/2015 e registrado sob o sob o sob o n 2, na Matrícula n 9297 dado RGI de Glória do Goitá/PE, atual AV1 da matrícula n 392 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel 04 - primeiro pavimento. Medindo 5,00m de frente e fundos, por 15m de ambas as laterais dando um total de: 75,00m CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 02 banheiros sanitários internos, sendo um suíte, piso em cerâmica, feita de tijolos, lajeada. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a PE 40; a direita com o imóvel 03, a esquerda com o imóvel 05, nos fundos com Rodolfo, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILSON EDUARDO DA SILVA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) EDIMILSON EDUARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.408.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.550,02 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/04/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 392 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 3 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 70, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEBSON DE LIMA SANTANA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE ANDERSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.609.484-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 27.717,42 (vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16/09/2015 e sob o n 2, na Matrícula n 9297 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 393 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel 04 - primeiro pavimento. Medindo 5,00m de frente e fundos, por 15m de ambas as laterais dando um total de: 75,00m CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos e 02 banheiros sanitários internos, sendo um suíte, piso em cerâmica, feita de tijolos, lajeada. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a PE 40; a direita com o imóvel 03, a esquerda com o imóvel 05, nos fundos com Rodolfo, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN CANDIDO DE SOUSA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JHONATAN CANDIDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.646.314-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.624,87 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31/05/2023 e registrado sob o n 7 na Matrícula 405 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 2 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 31, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYSNOAN NAYARA GONCALO DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) AYSNOAN NAYARA GONCALO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.995.324-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.551,79 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/06/2023 e registrado sob o n 5 na Matrícula 409 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 13-A, QD C, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE MARIA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOICE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.165.724-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.537,99 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/06/2023 e registrado sob o n 9 na Matrícula 412 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 2 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 29, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIEIRE VICENTE DE SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JANIEIRE VICENTE DE SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.095.914-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.562,33 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30/05/2023 e sob o n 9 na Matrícula 420 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 3 Travessa Eulino Pessoa de Luna, Lote 82, QD A, Bairro da Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRISMILLE HEVELY FRANCISCA DE LIMA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) KRISMILLE HEVELY FRANCISCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.909.064-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.532,04 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13/07/2023 e registrado sob o n 5 na Matrícula 428 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na 2 Travessa Eulino de Luna, Lote 28-B, bairro Vila do Campo, nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK DO NASCIMENTO BARROS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSE ERIK DO NASCIMENTO BARROS, inscrito(a) no CPF/ME sob o n. ***.998.994-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.415,40 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 14/11/2023e registrado sob o n 10 na Matrícula 468 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Casa residencial, situada na Nova Chã de Alegria III, Lote 08-Y, , nesta Cidade, construída de 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telhas, perfazendo 57,81 m (cinquenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE LEITE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ELIENE LEITE DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.535.774-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 15.124,97 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

noventa e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/09/2014 e sob o n 1/2, na Matrícula n 8075 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 682 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 06 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02 da quadra "L" que da pra a rua projetada "H", a direita com a casa 07 do conjunto residência Lote 03, a esquerda com a casa 05 mesmo conjunto residencial, nos fundos com lote 04 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA EDUARDA DOS SANTOS CABRAL**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MARIA EDUARDA DOS SANTOS CABRAL, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.429.314-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 46.581,98 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/12/2017 e sob o n R05, na Matrícula n 11.575 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 684 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 07 DA QUADRA "D1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m , limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R17, nos fundos com o Lote 10, ao lado direito com o Lote 08 e ao lado esquerdo com o Lote 06, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, VIVIANE LOURENCO MARTINS DOS SANTOS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.648.704-** e a Sra. VIVIANE LOURENCO MARTINS inscrita no CPF/ME sob o n. ***.967.044-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.802,47 (seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 04/02/2014 e sob o n R02, na Matrícula n 7550 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 695 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas componente do Loteamento Residencial " Nova Chã de Alegria" localizada na zona urbana desta cidade, composta de 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a direita com o lote 12 da quadra "C", e a esquerda com o lote: 27 da quadra "C" nos fundos com o lote 28 da quadra "C", e na frente coma Rua Projetada "C", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MARIA DAS CHAGAS**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra MARCIA MARIA DAS CHAGAS, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.310.794-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 63.502,22 (sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19/02/2016 e sob o n R2, na Matrícula n 10.551 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 698 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL C - UMA CASA para residência, situada com acesso a Rua Projetada G, S/N (Anteriormente Lote 01 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria - Área complementar, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 10,36m, totalizando uma área construída de 55,74m . CARACTERISTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m . Confrontações e limitações do imóvel: a frente com lote 02; a direita com o Imóvel D, a esquerda com o Imóvel E, nos fundos lote 04 da QUADRA G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.608.664.** e a Sra. MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE inscrita no CPF/ME sob o n. ***.178.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/05/2017 e sob o n 5 na Matrícula 10580 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 701 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada na Travessa Maristela Tavares de Andrade, n. 02, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: medindo: 8,63m (oito metros e sessenta e três centímetros) de frente, 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos, por 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetro) do lado direito dando um total de 141,21m (cento e quarenta e um metros e um centímetros quatuor), e ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA : medindo: 7m (sete metros) de frente e fundos, ambas laterais medindo 7,80m (Sete metros e oitenta centímetros), totalizando uma área construída de 54,60m (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 02 (dois) portões tipo grades de ferro, 02 (duas) portas de alumínio e vidro, 04 (quatro) janelas de alumínio e vidro, sala única, terraço, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, e feita de tijolos, coberta com telha de barro, forro de gesso, piso em cerâmica, paredes internas rebocadas em gesso, quintal todo, murado, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com Lote 01 da Quadra "C", e a esquerda com o lote 06 da quadra C, e na frente com a Travessa Santa Luzia, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO REINALDO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JORGE ANTONIO REINALDO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.553.554-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.608,98 (seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/05/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6872 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 702 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 6,00m de frente e fundos, por 14,00m de ambas as laterais dando uma área total de construção de 84m2 . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 03 quartos internos, cozinha e 02 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, Confrontações e limitações do imóvel: á direita com o Lote de n 29 da Quadra F - e a esquerda com o Lote de n 31 da Quadra F, Nos fundos com o lote de n 06 da quadra F, e frente com Rua projetada G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.510.584-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): LUANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.510.584-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 0010312379-0 em 15/10/2024, registrado na Matrícula n 20.335, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: CASA QUE TOMOU O N 28, NA RUA SANTA CATARINA, CAMPOS DO JORDÃO, GRAVATÁ/PE, CEP: 55640574, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16629, I) Referência: 10/08/2024 a 10/10/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 14/10/2024 corresponde a R\$ 16.397,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de JANEIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ALEX DOS SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LEANDRO ALEX DOS SANTOS, CPF: ***.929.184-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): LEANDRO ALEX DOS SANTOS, CPF: ***.929.184-**, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n . 144441364896-9 em 22/06/2024, registrado na Matrícula n 30338, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE LUIZ DA SILVA, 137 FLAT 02 - PRADO, GRAVATA - PE, CEP 55642135, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 16368 , I) Referência: 23/12/2021 a 23/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2024 corresponde a R\$ 49.695,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 07 de JANEIRO de 2025. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE TENORIO LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 492990, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, PAULO HENRIQUE TENORIO LIMA, CPF n ***.805.154-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 18.612,84 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 19/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441821465-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/06/2022 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 32291, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Ailton Pereira da Silva, n 159, Unidade 17, Quadra U, Lote 4-A, Loteamento Cidade das Flores, Garanhuns, PE, CEP 55299842, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON NUNES DE ARRUDA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): EDSON NUNES DE ARRUDA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EDSON NUNES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.144.714-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 855551394621-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de julho de 2011, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11987, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE ALEXANDRINA DOS SANTOS, JOSE OSVALDO RAMOS ROBERTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): REJANE ALEXANDRINA DOS SANTOS e JOSE OSVALDO RAMOS ROBERTO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) REJANE ALEXANDRINA DOS SANTOS e JOSE OSVALDO RAMOS ROBERTO, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.491.884-** e ***.695.904-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 844441262865-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de junho de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18016, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRATAN LOPES DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): UBIRATAN LOPES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) UBIRATAN LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.667.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442696672-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de maio de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22407, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CRISTINE DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CRISTINE DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DANIELLE CRISTINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.368.534-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442767132-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 02 de setembro de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23607, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDSON FONTES DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDSON FONTES DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLEIDSON FONTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.655.894-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844443018700-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2023, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24754, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT BRUNO DA SILVA SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): HEBERT BRUNO DA SILVA SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HEBERT BRUNO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.506.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844443243421-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 11 de janeiro de 2024, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24881, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIA DA SILVA CHAVES, JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 483833/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 01/07/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 13299 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770322899-8 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-4-2026 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2026 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local IV, s/n, apartamento 409, bloco 10, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, IVANIA DA SILVA CHAVES, CPF: ***.865.834-** e JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.968.524-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 19.948,65 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) projetada para o dia 28/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, nº 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 525493/2024 - Portal de Documentos S.A., datado de 09/10/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 14380 formulado pelo BANCO DO BRASIL S.A., na condição de credor do Contrato nº 032420148-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-4-3508 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3508 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Avenida Fernandes Vieira, s/n, bloco 09, apartamento 304, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54360-010, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF: ***.598.994-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 28.391,45 (vinte e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) projetada para o dia 23/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 08 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DIAS DA COSTA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 525514/2024 - Portal de Documentos S.A., datado de 09/10//2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 14381 formulado pelo BANCO DO BRASIL S.A., na condição de credor do Contrato n 32420150-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-3954 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 3954 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Avenida Fernandes Vieira, s/n, bloco 13, apartamento 204, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54360-010, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, ALEXSANDRO DIAS DA COSTA, CPF: ***.470.718-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 16.558,10 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) projetada para o dia 23/09/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 08 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VICTOR TRAJANO DA SILVA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 510904/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 01/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13969 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770824759-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-4118 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4118 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local V, 636, apartamento 401, bloco 04, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, GABRIEL VICTOR TRAJANO DA SILVA a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 3.290,90 (três mil duzentos e noventa reais e noventa centavos) projetada para o dia 28/08/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVE EISENHOWER MATOS NETO**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 493883/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 22/05//2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13598 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770946887-7 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-6-4134 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4134 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Local V, 636, bloco 05, apartamento 201, Santana, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54353-420, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DAVE EISENHOWER MATOS NETO, CPF: ***.765.844-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 11.220,97 (onze mil duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos) projetada para o dia 17/06/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DOS SANTOS UCHOA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 484489/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 01/07/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 13241 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771080102-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4202 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4202 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Avenida General Manoel Rabelo, n 1600, bloco 07, apartamento 205, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, FELIPE DOS SANTOS UCHOA, CPF: ***.278.244-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 22.993,16 (vinte e dois

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) projetada para o dia 28/05/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SIMONE FERREIRA LIMA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício nº 497039/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 01/07/2024 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 13615 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144441384822-4 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob nº R-4-7011 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 7011 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Via Principal, nº 356, apartamento 103, bloco H, Sucupira, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54280-298, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que a notificação por HORA CERTA se deu ao porteiro do referido endereço, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, MARCELA SIMONE FERREIRA LIMA, CPF: ***.176.664-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, a quantia de R\$ 7.469,49 (sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 01/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o(a) intimado(a) advertido(a) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 8.393, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA AMORA NR 125 LT 13, QD 20, NU HAB RIO DOCE III RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMEN, inscrito sob o n de CPF: ***.651.574-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 11.051,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAN PEREIRA BALBINO SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 14.780, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R J. JOSE MAURICIO VIANA NR 154 APT 402 JRD ATLANTICO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, ELIAN PEREIRA BALBINO SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.883.964-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 175, 176, 177, 178, 179, 180 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.738,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 32.352, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R VICTOR JOSE FERNANDES NR 336 AP 201 BAIRRO NOVO, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, INALDA FERNANDES DA SILVA FILHA, inscrita sob o n de CPF: ***.423.904-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 26, 27, 28, 29 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 9.167,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VITOR WANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32.966, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R PROFESSOR DIOGENES FERNA NR 1260 BL 02 AP 30 CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, VITOR WANDERLEY DOS SANTOS PEREIRA, inscrito sob o n de CPF: ***.000.374-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 116, 117, 118, 119, 120 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.162,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NIEDJA AMANTE FERNANDES, NADJA AMANTE FERNANDES**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 33.220, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R JOSE BATISTA C AZEVEDO NR 1195 CS 03 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, NADJA AMANTE FERNANDES, inscrita sob o n de CPF: ***.147.714-** e NIEDJA AMANTE FERNANDES, inscrita sob o n de CPF: ***.632.524-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 111, 112, 113, 114, 115 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 8.981,41, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVALDO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 35.061, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R DO ABACATE 186 CASA RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, IVALDO LUIZ MENDES DE O JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.629.914-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 que encontram-se vencidos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 133.056,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GALVAO DA COSTA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 35.952, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel PC ESCRITOR RAMOS DE ALMEID NR 676 CASA 08 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, RENATA GALVAO DA COSTA SILVA, inscrita sob o n de CPF: ***.449.604-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 116, 117, 118, 119, 120 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.540,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 38.086, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R BELO HORIZONTE NR 101 APT 504 RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, DIONE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, inscrito sob o n de CPF: ***.477.504-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 13.255,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA CARVALHO ALVES DO NASCIMENTO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 48.290, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel AV RUI BARBOSA NR 300 AP 502 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, CYNTHIA CARVALHO ALVES DO NASCIMENTO, inscrita sob o n de CPF: ***.480.734-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 73, 74, 75, 76, 77 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.498,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento 51.159, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel R DA AMORA NR 125 LT 13, QD 20, NU HAB RIO DOCE III RIO DOCE, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.808.194-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 02, 03, 04, 05 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.553,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ROBSON FERREIRA, KARINE REGINA RODRIGUES FERREIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE ROBSON FERREIRA e da Sra. KARINE REGINA RODRIGUES FERREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.265.894-** e ***.454.054-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 144440850474-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de abril de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.185, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE LACERDA DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RICARDO HENRIQUE LACERDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 824.804.614-53, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441566672-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.774, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RENATO DA SILVA GONCALVES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS RENATO DA SILVA GONCALVES, inscrito no CPF sob o n. ***.053.714-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 178770103537-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de maio de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORTENCIA FRANCISCA DE ANDRADE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ORTENCIA FRANCISCA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.693.444-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771563545-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de dezembro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.472, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDNALVA NOBREGA DE ANDRADE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário, através do seu titular, Bel. Paulo de Siqueira Campos, faz a presente intimação por edital, a requerimento de Abdoral Epifânio da Silva, C.P.F. n. ***.828.914-**, e sua esposa, Marlene Bezerra das Chagas Epifânio, C.P.F. n. ***.436.124-**, com o intuito de notificar Ednalva Nóbrega de Andrade, C.P.F. n. ***.003.724-**, visando dar ciência ao procedimento de usucapião extrajudicial que tramita nesta Serventia, sob o protocolo n 232556, tendo como objeto o lote de terreno próprio n 02 (dois), da quadra AE, situado na rua José Ferrão, componente do loteamento Costa Azul, localizado no bairro de Pau Amarelo, em zona urbana deste município; medindo 15,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 450,00m ; limitando-se: frente - rua José Ferrão; direito - lote n 3; esquerdo - lote n 01; e fundo - lote n 20, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o n 4.4170.180.04.0192.0000 - sequencial n 1063449.5, objeto da matrícula imobiliária n 2765, desta 1 Serventia Registral Imobiliária. Os requerentes alegam estar na posse do referido imóvel a mais de 30 (trinta) anos, fazendo jus ao reconhecimento da usucapião na modalidade extraordinária. A notificada, deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para apresentar impugnação ao pedido, sob pena da aceitação do pedido caso não seja impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE SILVA, WILMA LIMA DE ALMEIDA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS DOUGLAS HENRIQUE SILVA - CPF n. ***.815.444-** e WILMA LIMA DE ALMEIDA - CPF n. ***.200.234-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 75.499, referente ao imóvel situado na Rua Projetada 05 (Rua Patativa do Assaré), n 51, Lote 05, Quadra F, Loteamento Santa Barbara, Bairro Boa Esperança, Petrolina/PE, CEP: 56.327-145, com notificações registradas nesta serventia sob n 49.204 e 49.206. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. CLÁUDIA SIMONE FERRAZ VIEIRA, CPF ***.102.194-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.362,83 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de maio de 2009, registrado sob o n. R-10 da Matrícula n. 22.735, Livro 2, do 4 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 204, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO XINGÓ, SITUADO NA RUA RUBIM, N 30, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Capital, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA, MOISES GONZAGA DOS SANTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MOISES GONZAGA DOS SANTOS e IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.382, a requerimento de Moises Gonzaga dos Santos, militar aposentado, portador da Cédula de Identidade n 26.098.679-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.728.848-** e sua esposa Ieda Teixeira da Silva Gonzaga, empresária, Cédula de Identidade n 39.319.829-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.251.614-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, n 201, casa 01, no bairro do Bongü, nesta cidade, representados por seu advogado, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e interruptiva e de boa fé há mais de 10 anos, sobre o imóvel usucapiendo, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imóvel, datado de 29 de julho de 2014, por compra feita a Magda Crocia Alves Nogueira, brasileira, solteira, relações públicas, Cédula de Identidade n 5.448.181-SSP/PE, inscrita no CPF n 026.034.834-78, diante do imóvel que é identificado como sendo o LOTE de terreno próprio n 04, da Quadra A, integrante do Loteamento Bela Vista, situado no Bongü, Recife-PE, registrado no livro 3-K de Transcrição dos Imóveis, às folhas 242v. sob o número de ordem 67.830, no 1 Registro de Imóveis do Recife, em 01/09/1961, tendo como proprietários, Fernando da Silva Maia e Isnard Pereira Guerra. Com dois pavimentos totalizam uma área construída de 611,08m, com as seguintes áreas, limites e confrontações: mede 12,25m de frente, por onde se limita com a Avenida Manoel Gonçalves da Luz, pelo lado direito mede 34,56m, por onde se limita com o imóvel n 210, da Avenida Manoel Gonçalves da Luz, pelo lado esquerdo mede 32,62m, por onde se limita com o imóvel n 190, da Avenida Manoel Gonçalves da Luz, e pelos fundos mede 12,09m, por onde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se limita com imóvel o n 213, da Rua Alexandre Padilha, perfazendo uma área total de 406,13 m . Inscrito na Prefeitura da cidade do Recife sob o n 5.1576.185.02.0086.0000-8. Sequencial 501976.1 "; vem cientificar titulares de direitos, proprietários e/ou ocupantes, ou síndico(a) dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente quanto aos imóveis n s 210 e 190 da Avenida Manoel Gonçalves da Luz e n 213 da Rua Alexandre Padilha, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MULTICON ENGENHARIA LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MULTICON ENGENHARIA LTDA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento n 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.206, a requerimento de Multicon Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 00.242.092/0004- 69, com sede na Rua Alfredo Fernandes, n 295, bairro Casa Forte, nesta cidade, representada por seus advogados, alegando exercer a posse mansa, pacífica e exclusiva, com animus domini e boa-fé, sobre o imóvel usucapiendo há mais de 10 anos, desde 25 de abril de 2013, a justo título, através de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Posse Irrevogável e Irretratável, por compra feita a Cândido Augusto Capela Miranda, empresário, e sua esposa Esmeralda Augusta Araújo Silva Miranda, aposentada, portugueses, tendo realizado, desde então, obras diversas no imóvel identificado como "Casa n 175, edificada no lote de terreno próprio n 05, situada à Rua Expedicionário Damásio Gomes, bairro Várzea, nesta cidade" com registro pretérito no livro 3-DG de Transcrição dos Imóveis, às folhas 159v. sob o número de ordem 104.925, no 1 Registro de Imóveis do Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, composta por "01 terraço, 01 garagem, 01 varanda com dois ambientes, 01 sala de estar/jantar, 03 quartos, 02 WC sociais, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 dependência e 01 quintal, perfazendo uma área construída de 293,10m ", em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: "O imóvel edificado em um lote de terreno próprio de 12,00 m de frente, limitada pelos vértices M 01, de coordenadas 285386.05292 E e 9110207.29998 N, e M 04, de coordenadas 285397.800061 E e 9110204.83086 N. Os fundos possuem 12,00 m e está limitado pelos vértices M 02, de coordenadas 285380.19460 E e 9110177.48400 N, e M 03 de coordenadas ***391.8840-** E e 9110175.28110 N. Por último, possui 30,00 m de ambos os lados, com o lado esquerdo sendo delimitado pelos vértices M 01 e M 02 e o lado direito pelos vértices M 03 e M 04, perfazendo uma área de terreno de 360,00m ", e tendo as seguintes confrontações: frente, medindo 12,00m, confronta-se com a Rua Expedicionário Damásio Gomes; lado esquerdo, medindo 30,00m, confronta-se com o imóvel n 945, da Rua General Polidoro, e o imóvel n 199, da Rua Expedicionário Damásio Gomes, denominado Condomínio do Edifício Acácia, esquina com a Rua General Polidoro; lado direito, medindo 30,00m, confronta-se com o lote n 06, da quadra B, do Loteamento Jardim Universidade, situado na Rua Expedicionário Gomes; fundos, medindo 12,00m, confronta-se com o imóvel n 70, da Rua Deputado Cunha Rabelo; vem cientificar titulares de direitos, proprietários e/ou ocupantes, e síndico(a) dos imóveis confinantes do descrito acima, especialmente quanto imóvel n 199, da Rua Expedicionário Damásio Gomes, n 945, da Rua General Polidoro e n 70, da Rua Deputado Cunha Rabelo, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA, MOISES GONZAGA DOS SANTOS

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: MOISES GONZAGA DOS SANTOS e IEDA TEIXEIRA DA SILVA GONZAGA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento n 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotado sob o n 34.382, sobre o "Casa n 201, situada à Avenida Manoel Gonçalves da Luz, bairro do Bongü, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco e seu respectivo lote "4", da quadra "A", do Loteamento Jardim Bela Vista, situado à Estrada Velha do Bongü", registrado no livro 3-K de Transcrição dos Imóveis, às folhas 242v. sob o número de ordem 67.830, no 1 Registro de Imóveis do Recife, em 01/09/1961, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: Com dois pavimentos totalizam uma área construída de 611,08m², com as seguintes áreas, limites e confrontações: mede 12,25m de frente, por onde se limita com a Avenida Manoel Gonçalves da Luz, pelo lado direito mede 34,56m, por onde se limita com o imóvel n 210, da Avenida Manoel Gonçalves da Luz, pelo lado esquerdo mede 32,62m, por onde se limita com o imóvel n 190, da Avenida Manoel Gonçalves da Luz, e pelos fundos mede 12,09m, por onde se limita com imóvel o n 213, da Rua Alexandre Padilha, perfazendo uma área total de 406,13 m². Inscrito na Prefeitura da cidade do Recife sob o n 5.1576.185.02.0086.0000-8. Sequencial 501976.1"; o presente edital é requerido por Moises Gonzaga dos Santos, militar aposentado, inscrito no CPF n ***.728.848-** e sua esposa Ieda Teixeira da Silva Gonzaga, empresária, inscrita no CPF n ***.251.614-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, n 201, casa 01, no bairro do Bongü, nesta cidade, representados por seu advogado, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e interruptiva e de boa fé há mais de 10 anos, sobre o imóvel usucapiendo, através de Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Imóvel, datado de 29 de julho de 2014, por compra feita a Magda Crocia Alves Nogueira, brasileira, solteira, relações públicas, Cédula de Identidade n 5.448.181-SSP/PE, inscrita no CPF n 026.034.834-78; por fim, vem notificar terceiros eventuais interessados, caso queiram, para que no prazo de 15 dias apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MULTICON ENGENHARIA LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: MULTICON ENGENHARIA LTDA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento n 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o n 34.206, sobre o imóvel descrito como "Casa n 175, edificada no lote de terreno próprio n 05, situada à Rua Expedicionário Damásio Gomes, bairro Várzea, nesta cidade" com registro pretérito no livro 3- DG de Transcrição dos Imóveis, às folhas 159v. sob o número de ordem 104.925, no 1 Registro de Imóveis do Recife, atualmente pertencente a esta 7 circunscrição imobiliária, composta por "01 terraço, 01 garagem, 01 varanda com dois ambientes, 01 sala de estar/jantar, 03 quartos, 02 WC sociais, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 dependência e 01 quintal, perfazendo uma área construída de 293,10m²", em que após levantamento foi constatada a seguinte demarcação: "O imóvel edificado em um lote de terreno próprio de 12,00 m de frente, limitada pelos vértices M 01, de coordenadas 285386.05292 E e 9110207.29998 N, e M 04, de coordenadas 285397.800061 E e 9110204.83086 N. Os fundos possuem 12,00 m e está limitado pelos vértices M 02, de coordenadas 285380.19460 E e 9110177.48400 N, e M 03 de coordenadas ***391.8840-** E e 9110175.28110 N. Por último, possui 30,00 m de ambos os lados, com o lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esquerdo sendo delimitado pelos vértices M 01 e M 02 e o lado direito pelos vértices M 03 e M 04, perfazendo uma área de terreno de 360,00m ", e tendo as seguintes confrontações: frente, medindo 12,00m, confronta-se com a Rua Expedicionário Damásio Gomes; lado esquerdo, medindo 30,00m, confronta-se com o imóvel n 945, da Rua General Polidoro, e o imóvel n 199, da Rua Expedicionário Damásio Gomes, denominado Condomínio do Edifício Acácia, esquina com a Rua General Polidoro; lado direito, medindo 30,00m, confronta-se com o lote n 06, da quadra B, do Loteamento Jardim Universidade, situado na Rua Expedicionário Gomes; fundos, medindo 12,00m, confronta-se com o imóvel n 70, da Rua Deputado Cunha Rabelo. O presente edital é requerido por Multicon Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 00.242.092/0004-69, com sede na Rua Alfredo Fernandes, n 295, bairro Casa Forte, nesta cidade, representada por seus advogados, alegando exercer a posse mansa, pacífica e exclusiva, com animus domini e boa-fé, sobre o imóvel usucapiendo há mais de 10 anos, desde 25 de abril de 2013, a justo título, através de Instrumento Particular de Promessa de Cessão de Direitos de Posse Irrevogável e Irretratável, por compra feita a Cândido Augusto Capela Miranda, empresário, e sua esposa Esmeralda Augusta Araújo Silva Miranda, aposentada, portugueses, tendo realizado, desde então, obras diversas no imóvel; por fim, vem notificar terceiros eventuais interessados, caso queiram, para que no prazo de 15 dias apresentem manifestação perante este 7 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO WAGNER DIAS DE ARAUJO, ANA PAULA CALADO DE ARAUJO**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LEANDRO WAGNER DIAS DE ARAUJO e ANA PAULA CALADO DE ARAUJO, inscritos nos CPFs n s ***.313.784-** e ***.917.304-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do Contrato Habitacional n 110310002677-6, firmado em 26.09.2007 e registrado sob n 6, da matrícula n 76.800, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Sideral, n 443, apartamento 103, do Edifício Chantilly, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARMEN MYCHELLE SIQUEIRA BATISTA DE CASTRO**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, KARMEN MYCHELLE SIQUEIRA BATISTA DE CASTRO, inscrita no CPF n.º ***.934.804-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do Contrato Habitacional n.º 000883907-7, firmado em 15.08.2017 e registrado sob n.º 9, da matrícula n.º 118.689, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, n.º 532, apartamento 701 Torre Natura, Edifício Riviera Boa Viagem Condomínio Clube, em Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO REYNALDO MAIA ALVES SOBRINHO, ANTONIO LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA BARROS**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n.º 55 e 95 RUA DOS ARCOS E O IMÓVEL N.º 84 DA RUA SOARES DE AZEVEDO, NO BAIRRO DO POÇO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO 2-A, SITUADO NA RUA DOS ARCOS NO BAIRRO DO POÇO, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA RUA DOS ARCOS, AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, RUA SOARES DE AZEVEDO E RUA PAULO INOJOSA, NO BAIRRO DO POÇO, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 23 de Julho de 2024, dos terrenos 01 E 02 situados na Rua dos Arcos, que após o remembramento deram origem ao imóvel resultante caracterizado como LOTE DE TERRENO 2-A, SITUADO NA RUA DOS ARCOS NO BAIRRO DO POÇO, passando o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 18,17m, confrontando-se com a Rua dos Arcos; Lado Direito mede 21,97m, limitando-se com o imóvel n.º 55 da Rua dos Arcos; Lado Esquerdo mede 31,81m, confrontando-se com o imóvel n.º 95 da Rua dos Arcos e medindo de Fundos com 04 segmentos o primeiro mede 5,57m, o segundo mede 7,86m, o terceiro mede 7,03m e o quarto mede 5,40m, Limitando-se com o imóvel n.º 84 da Rua Soares de Azevedo, perfazendo uma área total de 569,42 m. Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pela ANTONIO LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA BARROS CPF ***.852.544-**, na condição de proprietário para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS DO IMÓVEL. Deste modo como não fora possível identificar os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 27/12/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETE SOARES DA SILVA**

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DAS VERTENTES - ESTADO DE PERNAMBUCO. JULIÃO GOMES DE FARIAS, Registrador Imobiliário Designado da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19-12-1979, que a Sra. Maria Elizabete Soares da Silva, brasileira, casada, empresária, com Cédula de Identidade RG.n 2380540-SSP/PE e CPF. n ***.145.654-**, residente e domiciliada na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, n 296 - Rodovia PE-90, KM 68, Surubim/PE, neste ato representada por seu procurador: Antônio Carneiro Coelho, brasileiro, casado, corretor de imóveis, com Cédula de Identidade RG.n 1290331-SSP/PE e CPF.n ***.035.314-**, residente e domiciliado na Rua José Azevedo Guerra, n 76 - Cajá, Carpina/PE, ora presente nesta cidade, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado "Batatas", perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação "LOTEAMENTO MORADA NOBRE", compreendendo 13 quadras, identificadas por ordem alfabética de "A" a "M", com 182 lotes, com área residencial/comerciável de 27.068,97M, área verde - solo natural de 2.795,49M, área de vias de circulação 10.768,74M; área de equipamento urbano e comunitário 4.514,80M, limitando-se ao Norte e Leste, com terras de José Ferreira de Lima Filho; ao Sul, com imóvel pertencente a João José dos Santos e sua esposa; e, ao oeste, com a Estrada que segue de Vertentes ao Sítio Macambira, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal das Vertentes - PE, de 21 de novembro de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Vertentes, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2025. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILDA GOMES DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ROSILDA GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

000.###.###-58, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01277212C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 855552665751, firmado em 13/06/2013, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL I, N 396, QUADRA I, LOTE N 09, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 9737, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA GOMES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA GOMES, inscrito(a) no CPF n 373.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01278069C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442567178, firmado em 05/08/2021, referente ao imóvel situado na RUA XXII, N 55, QUADRA J, LOTE 18, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14958, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANCIEL DA CONCEICAO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JANCIEL DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF n 603.###.###-71, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01273006C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442610292, firmado em 21/10/2021, referente ao imóvel situado na RUA III, N 180, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, QUADRA F, LOTE 19, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16873, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CABECEIRAS DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR BOTELHO, MARIA FRANCINETE BARROS SILVA, ANTONIO ALVES PEREIRA, ALBERTO PEREIRA DA SILVA**

CABECEIRAS DO PIAUI/PI Registro de Imóveis de Cabeceiras do Piauí EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE RIBAMAR BOTELHO - CPF ***.055.023-**; MARIA FRANCINETE BARROS SILVA - CPF ***.645.983-**; ANTONIO ALVES PEREIRA - CPF ***.843.763-**; ALBERTO PEREIRA DA SILVA - CPF ***.605.363-**. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula 547, do Registro de Imóveis do Cartório Único de Cabeceiras do Piauí-PI, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula 547) e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RRWD-M-3204, de coordenadas Long: 42 15'08,844" W, Lat: 4 31'52,422" S e Altitude: 103,110m; deste segue confrontando com ANTONIO ALVES PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 157º 57' e de 223,26m até o vértice RRWD-M-3203, de coordenadas Lon: 42º 15'06,126" W, Lat: 4º 31'59,159" S e Altitude: 105,550; 259º 03' e de 176,60m até o vértice RRWD-M-6352, de coordenadas Lon: 42º 15'11,766" W, Lat: 4º 32'00,168" S e Altitude: 107,293; 177º 05' e de 192,48m até o vértice RRWD-M-6353, de coordenadas Lon: 42º 01'15,449" W, Lat: 4º 32'06,426" S e Altitude: 109,659; 260º 035' e de 161,23m até o vértice RRWD-M-3200, de coordenadas Lon: 42º 01'15,609" W, Lat: 4º 32'07,284" S e Altitude: 107,810; 171º 023' e de 480,73m até o vértice RRWD-M-3199, de coordenadas Lon: 42º 01'14,277" W, Lat: 4º 32'22,758" S e Altitude: 100,950; 223º 037' e de 170,98m até o vértice RRWD-M-3198, de coordenadas Lon: 42º 15'18,104" W, Lat: 4º 32'26,787" S e Altitude: 97,920; 270º 012' e de 417,02m até o vértice RRWD-M-3193, de coordenadas Lon: 42º 15'31,632" W, Lat: 4º 32'26,736" S e Altitude: 100,230; deste segue confrontando com ALBERTO PEREIRA DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º 07' e de 92,37m até o vértice RRWD-M-3194, de coordenadas Lon: 42º 01'15,32,552" W, Lat: 4º 32'23,874" S e Altitude: 104,830; deste segue confrontando com MARIA FRANCINETE BARROS SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83º 14' e de 158,78m até o vértice RRWD-P-3208, de coordenadas Lon: 42º 01'15,27,437" W, Lat: 4º 32'23,266" S e Altitude: 102,570; 341º 059' e de 616,81m até o vértice RRWD-M-3197, de coordenadas Lon: 42º 15'33,624" W, Lat: 4º 32'04,170" S e Altitude: 106,680; 341º 059' e de 199,49m até o vértice RRWD-P-3207, de coordenadas Lon: 42º 15'35,625" W, Lat: 4º 31'57,994" S e Altitude: 107,910; deste segue confrontando com JOSE RIBAMAR BOTELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 78º 05' e de 330,02m até o vértice RRWD-M-3205, de coordenadas Lon: 42º 15'25,150" W, Lat: 4º 31'55,776" S e Altitude: 107,920; 78º 025' e de 513,11m até o vértice RRWD-M-3204, de coordenadas Lon: 42º 15'08,844" W, Lat: 4º 31'52,422" S e Altitude: 103,110; ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.732,87 m, perfazendo uma área total de 55,3265 hectares, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Para tanto, os NOTIFICADOS poderão: impugnar fundamentadamente; ou anuir expressamente; ou deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventuais equívocos que venham a ser provados no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais. Cabeceiras do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2025. Deocleciano Queiroz Ribeiro de Melo e Brito Tabelião/Registrador

CRISTINO CASTRO/PI**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINO CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ATALECIA ALENCAR ANKLAN, GILBERTO ANKLAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Jorge Luis de Lima Branco, oficial titular do Ofício Único de Cristino Castro-PI, serviço extrajudicial situado na Avenida Marcos Parente, 685, centro, CEP: 64.920-000, fone: (89) 9.8107-2465, e-mail: cristinocastro.cartorio@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que foi protocolizado em 22/10/2024, sob n 3488, requerimento pelo qual Atalécia Alencar Anklan e Gilberto Anklan, brasileiros, casados, agricultores, inscritos nos CPFs 659.***.063-** e 654.***.950-**, residentes neste município de Cristino Castro-PI, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião extraordinária dos imóveis rural que, juntamente com a soma de seus antecessores, exercem posse mansa e pacífica há mais de 34 (trinta e quatro) anos, objeto da matrícula n 89, livro 2-RG, datada de 06/09/2024, do Ofício Único de Manoel Emídio-PI, propriedade de: Maria Lúcia de Sousa Benvindo Nascimento, CPF: ***.317.423-**; Luciana Benvindo Nascimento Federighi, CPF: 994.***.581-**; Helder Benvindo Nascimento, CPF: 021.***.261-**; Larissa Benvindo Nascimento, CPF: 016.***.551-**, e Maria Ieda Alves Bezerra, CPF: 779.***.741-**, assim descritos: 1) gleba 01, área de 28,2995 hectares, perímetro de 2.491,10m, e 2) gleba 02, área de 282,0632 hectares, perímetro de 16.444,48m, certificados no Incra (Sigef) sob os seguintes códigos, respectivamente: 605b3016-e7be-4ef2-8c82-84331ca027e2 e e12fe41e-0be5-49eb-9789-62ab41457856, cadastradas no INCRA n. 126.101.002.232-2. Confrontantes: Cleonis Alves da Silva, CPF: 231.***.703-**, e Paula de Frassinetti Martins Rosal Pádua, CPF: 246.***.443-**. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 216-A, parágrafo 4, da Lei 6015/73, para apresentar impugnação escrita, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados, presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PEDRO II/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO II**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MATIAS DE MACEDO ANDRADE, ROSIANE PEREIRA DA SILVA

A Registradora de Imóveis da circunscrição imobiliária de Pedro II-PI, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este Edital hajam de conhecer, a requerimento de MATIAS DE MACÊDO ANDRADE, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF n ***.598.083-**, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens em data de 26/06/2010 (Certidão de Casamento com Matrícula n 0788080155 2010 3 00001 019 0000037 35, RCPN de Pedro II - PI) com ROSIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, disse ser do lar, inscrita no CPF n ***.376.213-**, residentes e domiciliados na Rua Tertuliano Brandão Filho, 541, centro, CEP.: 64.255-000, Pedro II - PI, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, e Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial n 62, de 08/08/2024: Institui o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, autuado sob n. 001/2025 (Prenotação sob número de ordem 15.580, em data de 13/01/2025), que se dá em face do JUSTO TÍTULO de ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, lavrada neste Cartório no livro n 01, nas fls. 66/67, em: 16/06/1997 no livro de notas dessa Serventia, onde compareceram partes entre si justas e Contratadas a saber: de um lado como outorgantes cedentes - Valdeque Araújo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Andrade e sua mulher Nídia Maria Brandão Orsano de Andrade, brasileiros, casados, lavrador e ela funcionária pública, R. Geral n 278.241-S.S.P.Piauí, a época domiciliados e residentes nesta cidade à Avenida Coronel Cordeiro, s/ n, e do outro lado, como outorgado cessionário - Matias de Macedo Andrade, acima qualificados, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: " Uma gleba de terra encravada na Data SANTANA, no lugar MAMORANA, neste município de Pedro II - PI, com a área de oito hectares, sessenta e sete ares e quarenta e seis centiares (8.6746 ha), perímetro de 1.947,39m, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com Raimundo Nonato Mendes da Silva; Ao Sul, com Raimundo Nonato Mendes da Silva e Raimunda José Monteiro Uchoa; Ao Leste, com Estrada de Ligação da Comunidade Santana e ao Oeste, com Antônio Ludugério Sobrinho e outros, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BP9-M-9020, de coordenadas Long: 41 25'59,801" W, Lat: 4 27'22,292" S e Altitude: 516,701 m; deste segue confrontando com propriedade de RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 109 56' e de 254,65m até o vértice BP9-M-8984, de coordenadas Lon: 41 25'52,037" W, Lat: 4 27'25,120" S e Altitude: 523,192 m 202 19 e de 62,80m até o vértice BP9-P-9020, de coordenadas Lon: 41 25'52,811" W, Lat: 4 27'27,011" S e Altitude: 523,847 m; 211 10' e de 101,86m até o vértice BP9-M-8970, de coordenadas Lon: 41 25'54,521" W, Lat: 4 27'29,848" S e Altitude: 514,144 m 98 22 e de 280,94m até o vértice BP9-P-8970, de coordenadas Lon: 41 25'45,506" W, Lat: 4 27'31,180" S e Altitude: 539,647 m; 76 11' e de 41,08m até o vértice BP9-M-9003, de coordenadas Lon: 41 25'44,212" W, Lat: 4 27'30,861" S e Altitude: 540,116 m deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA DE LIGAÇÃO DA COMUNIDADE SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 177 35' e de 13,22m até o vértice BP9-M-8954, de coordenadas Lon: 41 25'44,194" W, Lat: 4 27'31,291" S e Altitude: 538,283 m; deste segue confrontando com propriedade de RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 258 29 e de 41,59m até o vértice BP9-V-8954, de coordenadas Lon: 41 25'45,516" W, Lat: 4 27'31,561" S e Altitude: 532,202 m; 278 37' e de 286,59m até o vértice BP9-M-8969, de coordenadas Lon: 41 25'54,706" W, Lat: 4 27'30,161" S e Altitude: 514,342 m 222 40 e de 113,98m até o vértice BP9-P-8969, de coordenadas Lon: 41 25'57,212" W, Lat: 4 27'32,889" S e Altitude: 510,884 m; 231 29' e de 76,78m até o vértice VBEE-M-0023, de coordenadas Lon: 41 25'59,161" W, Lat: 4 27'34,445" S e Altitude: 509,444 m; deste segue confrontando com propriedade de RAIMUNDA JOSÉ MONTEIRO UCHOA, com os seguintes azimutes e distâncias: 277 11' e de 155,60m até o vértice VBEE-M-0048, de coordenadas Lon: 41 26'04,168" W, Lat: 4 27'33,811" S e Altitude: 512,220 m; deste segue confrontando com propriedade de ANTONIO LUDUGERIO SOBRINHO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 13' e de 64,92m até o vértice VBEE-PM-0023, de coordenadas Lon: 41 26'04,270" W, Lat: 4 27'31,700" S e Altitude: 513,370 m; 348 54' e de 126,28m até o vértice BP9-M-9259, de coordenadas Lon: 41 26'05,058" W, Lat: 4 27'27,666" S e Altitude: 516,257 m; 103 43' e de 128,00m até o vértice BP9-M-8894, de coordenadas Lon: 41 26'01,025" W, Lat: 4 27'28,655" S e Altitude: 512,742 m; 10 55' e de 199,08m até o vértice BP9-M-9020, de coordenadas Lon: 41 25'59,801" W, Lat: 4 27'22,292" S e Altitude: 516,701 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), tudo em conformidade com a planta fornecida, que fica arquivada neste Ofício. BENFEITÓRIAS: Imóvel arborizado com árvores frutíferas, plantação de melancia, poço artesiano; EDIFICAÇÃO: UMA CASA coberta de telhas, piscina, área de apoio, curral. Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: Código do imóvel Rural n 122.092.005.509-9, imóvel: Mamorona, Área total: 6,0000ha, Módulo Rural: 13,5135, Módulo Fiscal: 60,000, Fração mínima de parcelamento: 3,00, em nome de Matias de Macedo Andrade, CPF: ***.598.083-**. Número do CCIR n 68129469253. Foram apresentados: TRT/CREA n BR20241209969; Planta, respectivo Memorial Descritivo, Declaração de confrontantes, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR, ITR, Certificação do INCRA; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural CIB: 2.828.762-2, Nome do Imóvel: Mamorona. Município: Pedro II-PI, Contribuinte: Matias de Macedo Andrade, CPF: ***.598.083-**, Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n 1.751, de 02/10/2014, emitida às 08:54:53 do dia 16/12/2024 válida até 14/06/2025 código de controle da Certidão: A2EE.C842.0AA0.D3E9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR-Registro no CAR: PI2207900ED2DA3AC25134282A73CD54485C1D852, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e TRT/CREA n BR20241209969, de responsabilidade técnica do Técnico Agrícola Agnaldo Francisco de Assis Pereira, Registro CFTA: ***304347**. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: 1)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supra mencionado

ESTADO - PARANÁ
ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVETE APARECIDA PEREIRA**

À IVETE APARECIDA PEREIRA - CPF.***.390.539-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .84444255826, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/07/2021, registrado sob o n .4, na matrícula sob n .48.131, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras n .06, da quadra n 17, com a área de 126,00 m , situado no Jardim Mônaco II, nesta cidade e comarca de Arapongas, contendo uma construção residencial com área de 69,92m , com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 08/01/2024, corresponde a R\$ 6.532,12 (seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO CHAVES BOHRER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: RICARDO CHAVES BOHRER, CPF ***.483.479-**, residente e domiciliado à Rua Pinguim, 616, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.1931343, firmado em 19/01/2012, devidamente registrado na Matrícula n 40.433 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 13/01/2025, no valor de R\$ 302.226,23 (trezentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX LUIS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ALEX LUIS FERREIRA, CPF ***.790.869-**, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 405, 406 03, Costeira, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.7877.0726457, firmado em 20/12/2019, devidamente registrado na Matrícula n 56.993 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 13/01/2025, no valor de R\$ 24.224,53 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR ALVES DRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de OSMAR ALVES DRE, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, portador da C.I. n 5.***.***-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 016.***.***-64, residente e domiciliado no Município de Colombo-PR, na Rua Funcionárias n 328, São Dimas, (qualificação constante do contrato celebrado aos 1 de dezembro de 2010), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 14 de janeiro de 2025, corresponde a R\$36.259,11 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n 8.4444.1070391-6, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 27 de outubro de 2015, registrado n 02 na Matrícula n 14.905, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 03 (três), com a área construída total de 39,75m², da Rua Luiz de Bortoli n 623, integrante do CONDOMÍNIO BONANÇA II, condomínio este edificado sobre o Lote n "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m², oriundo da subdivisão do Lote n "A07A" (a-sete-a) com 720,00m², resultante da subdivisão do Lote n "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra n 17 (dezesete), da Planta BONANÇA-SÍTIOS DE RECREIO, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 25 de agosto de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 14 de janeiro de 2025. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPO MOURAO/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA, CI/RG n .7.732.685-5 SESP/PR, CPF n .***.365.529-**, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: Médico, Estado Civil: casado, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ n . 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-11/5.647, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de terras n .07 da quadra n .77, desta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão - Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FERNANDES DA SILVA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, solteiro, nascido em 01/10/1990, capaz, portador da CI/RG n .105131976-Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n .***.876.409-**, endereços: Rua das Gaivotas 283 Casa 01 Vila Teixeira CAMPO MOURÃO-PR cep: 87300-270; Rua da Província 216 Quadra 17 Lote 02 Und A Jardim Veneza CAMPO MOURAO PR cep: 87305-441.-, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fazenda, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica a INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-5/53.326, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a UNIDADE RESIDENCIAL "A", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFA", situado no Loteamento Jardim Veneza, Município e Comarca de Campo Mourão - Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARI TELMA DE QUADROS RIBEIRO**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2025 AVENIDA PORTUGAL, N 0, APTO 204, GUARANI, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440075802, firmado em 25/05/2012, Matrícula n 63.083, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: MARI TELMA DE QUADROS RIBEIRO, INSCRITO NO CPF N 024.***.***-09 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MELO**

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2025 RUA PARANAGUA, N 595, APTO 302, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844440665347, firmado em 07/07/2014, Matrícula n 66.455, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: JOÃO PAULO MELO, INSCRITO NO CPF N 072.***.***-97; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ROBERTO DE SOUZA

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2025 RUA GASPAR KANIA, N 60, APTO 26, BLOCO 01, 2 PAVIMENTO, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 144441817775, firmado em 18/07/2022, Matrícula n 68.459, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: EMERSON ROBERTO DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N 853.***.***-34 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA ALVES DOS SANTOS

E D I T A L Colombo, 07 de janeiro de 2025 RUA MIRADOR, N 474, CASA 01, PALOMA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442145647, firmado em 07/08/2019, Matrícula n 74067, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ROSA ALVES DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF N 016.***.***-10; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ITACOLOMBO IND E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

Colombo, 14 de janeiro de 2025. EDITAL DE CIÊNCIA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73, a pedido de REQUERENTE(S): ESPOLIO DE JOÃO AMADEU GUISS, representado pelo inventariante BERNARDO GUISS brasileiro, casado, portador da C.I. n 565.408-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.149.999-**, residente e domiciliada á Rua São Pedro, 122, Cabral, Curitiba/PR, tramita a solicitação da retificação administrativa do imóvel localizado na RODOVIA DA UVA, PR 417, Colombo/PR, TRANSCRITO sob n 18.427, nesta Serventia, expediente originário do Protocolo n 217658, por meio do qual o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente(s) acima mencionado(s) é(são) proprietário(s), tendo como confrontantes ITA COLOMBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA. Para que os confrontantes não aleguem desconhecimento do processo de retificação, por meio deste Edital tomem ciência que, da data de sua publicação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante esta Serventia, cientes de que, se não houver impugnação, presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido em prol do(s) requerente(s). Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos dos art. 212 e 213 Lei. 6.015/73, para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Serviço de Registro de Imóveis funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistromariane@gmail.com. (Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO LIMA FORMIGHERI, DAIANA RAQUEL GERLACH FORMIGHERI**

LUIZ FERNANDO LIMA FORMIGHERI, brasileiro, casado, empresário, CI/RG n x083xxxxx3 SESP/RS, CPF sob n xxx.110.xxx-01 e seu cônjuge DAIANA RAQUEL GERLACH FORMIGHERI, brasileira, casada, arquiteta, CI/RG n x193xxx0 SSP/SC, CPF sob n ***.073.619-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 9028415, firmado em 15/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-13, da matrícula n 6.213, referente ao Lote 630, qd 39, Planta Santa Quitéria, com I.F 45.064.023.000, sito na Rua Eleusina Plaisant, Curitiba, com a área de 660m, tendo como credor fiduciário Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 11/12/2024 o valor de R\$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRÉ FERREIRA**

FAZ SABER a ANDRÉ FERREIRA, brasileiro, casado, trabalhador metalúrgico, portador da C.I. nr. 5.633.448-3-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.731.799-**, residente e domiciliado: 1 - Rua Lothário Boutin, nr. 171, Bloco 10, Apartamento 12, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Roberto Koch, nr. 747, Bairro: Lindóia, CEP: 81.010-220; 3 - Rua Omar Raymundo Picheth, nr. 902, Casa 03, Bairro: Xaxim, CEP: 81.810-150, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 07 de novembro de 2024 e 10 de dezembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.382 e 854.298, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 05/12/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 26/05/2022 até 26/11/2024, totalizando o saldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor de R\$68.490,82 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), posicionados até 16/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 19 de junho de 2012, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 71.217, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 12 (doze), do Tipo B, localizado no Primeiro (1o) Pavimento ou Andar Térreo, do BLOCO 10 (dez), do 'CONJUNTO RESIDENCIAL SUINÃ', situado à Rua Lothário Boutin, nr. 171 - Pinheirinho, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 16 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da C.I. nr. 6.135.875-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.266.709-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Leonor Cardoso, nr. 129, Bloco A-09, Apartamento 201, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.240-380, CURITIBA-PR; 2 - Avenida Maringá, nr. 2766, Apartamento 08, Bairro: Atuba, CEP: 83.326-010, PINHAIS-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 18 de novembro de 2024 e 26 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 643.037 e 25.998, no 4o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR e Registro de Títulos e Documentos de Pinhais-PR, ambos em 23/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 24/05/2024 até 24/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$9.432,28 (nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), posicionados até 14/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 8.4444.1211328-8, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 24 de maio de 2016, objeto do registro nr. 13 (treze), da Matrícula nr. 79.661, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 201 (duzentos e um), do Tipo A-3-2, do BLOCO Tipo A-09, sito no Primeiro (1o) Pavimento, integrante do 'CONJUNTO RESIDENCIAL VALE VERDE II', situado à Rua Leonor Cardoso, nr. 129 - Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRMA DE FÁTIMA CARVALHO NOGUEIRA, ATHOS NOGUEIRA JÚNIOR**

FAZ SABER a IRMA DE FÁTIMA CARVALHO NOGUEIRA, viúva, servidora pública municipal, portadora da CNH nr. 00792485315-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 4.244.947-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.932.169-**, e ATHOS NOGUEIRA JÚNIOR, solteiro, maior, administrador, portador da CNH nr. 07314073106-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 9.800.018-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.227.579-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados: 1 - Rua Hermes Reddin, nr. 09, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.450-520; 2 - Rua Arcy Neves, nr. 26, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-320, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024 e 26 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.251, 853.252, 853.953 e 853.954, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024 e 22/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 18/05/2024 até 18/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$23.798,71 (vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.2148418-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Campina Grande do Sul-PR, em 18 de agosto de 2023, objeto do registro nr. 11 (onze), da Matrícula nr. 109.013, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 20 (vinte), da Quadra nr. 04 (quatro), da Planta 'MORADIAS DIADEMA II'', situado na Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, EVA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA**

FAZ SABER a JOSÉ RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA e s/m EVA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, brasileiros, casados, em 20/03/1984, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de máquinas e manicure, portadores, ele da C.I. nr. 3.056.349-2-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.599.759-**, ela da C.I. nr. 6.155.993-0-PR inscrita no CPF/MF nr. ***.054.419-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua José Laurindo de Souza, nr. 103, Sobrado 03, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-315; 2 - Rua Alípio Domingues, nr. 53, Bloco 07(B), Apartamento 06, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-532, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024 e 26 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.271, 853.272, 853.955 e 853.957, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024 e 22/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/05/2024 até 10/12/2024, totalizando o saldo devedor de R\$5.025,63 (cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), posicionados até 12/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

período, decorrentes no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 13 de agosto de 2010, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nr. 459/09, convertida na Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 145.855, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 03 (três), do "CONDOMÍNIO ROSANE", situado à Rua Roque de Oliveira Bueno, nr. 29, esquina com a Rua José Laurindo de Souza, nr. 103, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 12 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÉSAR AUGUSTO SOARES, TÂNIA CRISTINA CARDOSO**

FAZ SABER a CÉSAR AUGUSTO SOARES e s/m TÂNIA CRISTINA CARDOSO SOARES, brasileiros, casados, em 07/08/1999, sob o regime de comunhão parcial de bens, mecânico montador e ajudante de expedição, portadores, ele da C.I. nr. 6.807.592-0-PR e inscrito no CPF/MF nr. ***.560.219-**, ela da C.I. nr. 7.244.172-9-PR e inscrita no CPF/MF nr. ***.568.349-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Inácio Wolski, nr. 597, Sobrado 01, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.460-366; 2 - Rua Raul Pompéia, nr. 780, Bloco 02, Apartamento 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.250-320, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024 e 28 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nr.s 853.286, 853.287, 853.956 e 853.958, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 22/10/2024 e 22/11/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 07/07/2024 até 07/12/2024, totalizando o saldo devedor de R\$6.896,20 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), posicionados até 11/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do no Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de junho de 2011, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Medida Provisória nr. 459/09, convertida na Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 153.331, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "CONDOMÍNIO VITÓRIA 8'", situado à Rua Inácio Wolski, nr. 597, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.Sa.s para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.Sa.s de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 11 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DUARTE DA ROSA, THAIS NERIS DE CARVALHO DA ROSA**

FAZ SABER a BRUNO DUARTE DA ROSA e s/m THAIS NERIS DE CARVALHO DA ROSA, brasileiros, casados, em 09/03/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente reparo júnior e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 12.740.512-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.301.499-**, ela da C.I. nr. 13.101.374-4-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.606.159-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186, Bloco 05, Apartamento 401, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.820-013; 2 - Rua Nicolau Latchoc, nr. 55, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.220-360; 3 - Rua Júlia Domakoski, nr. 44, Bairro: Mossunguê, CEP: 81.210-055, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 23 de dezembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 854.781 e 854.782, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 23/12/2024, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 26/04/2019 até 26/12/2024, totalizando o saldo devedor de R\$102.895,08 (cento e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), posicionados até 26/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes - Contrato nr. 8.7877.0104844-5, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de abril de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nr. 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16.06.2011, objeto do registro n 4 (quatro), da Matrícula nr. 196.144, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 401 (quatrocentos e um), localizado no Quarto (4o) Pavimento - Terceiro (3o) Tipo, do BLOCO 05 (cinco), do Conjunto Residencial denominado 'PARQUE CAMBIRELLA', situado à Rua Brasil Paraná de Cristo, nr. 186 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 26 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO CARLOS DE BRITO DOS SANTOS**

FAZ SABER a JOÃO CARLOS DE BRITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CNH nr. 05901060057-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nr. 10.213.223-8-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.085.389-**, residente e domiciliado: Rua Pedro Prosdócimo, nr. 1242, Residência 01, Bairro: Tatuquara, CEP: 81.470-243, CURITIBA-PR; 2 - Rua Argemiro Rodrigues de Paula, nr. 462, Bairro: Jardim dos Eucaliptos, CEP: 83.311-080, PIRAQUARA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 24 de outubro de 2024 e 28 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.281 e 0016262, no 4o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Piraquara-PR, em 22/10/2024 e 21/10/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 05/06/2024 até 05/12/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totalizando o saldo devedor de R\$4.803,64 (quatro mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), posicionados até 14/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nr. 8.4444.2235651-5, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 30 de dezembro de 2019, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nr. 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nr. 12.424, de 16/06/2011, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 209.066, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nr. 01 (um), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELOY 164", situado às Rua Eloy Carli, nr. 164 e Rua Pedro Prosdócimo, nr. 1242, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI KELVIN DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

FAZ SABER a RONI KELVIN DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. nr. 14.285.379-5-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.022.029-**, residente e domiciliado: 1 - Travessa Amarildo Dalazuana, nr. 68, Residência 03, Bairro: Umbará, CEP: 81.930-625; Rua Emanoel Ernesto Bertoldi, nr. 1502, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-532, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 31 de outubro de 2024 e 06 de dezembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 643.040 e 643.728, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 23/10/2024 e 26/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 03/08/2024 até 03/12/2024, totalizando o saldo devedor de R\$17.347,40 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), posicionados até 14/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nr. 1.4444.2172783-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado em Curitiba-PR, em 29 de setembro de 2023, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 231.440, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE RESIDENCIAL nr. III (três), do "CONDOMÍNIO CRNS XXVIII", situada à Travessa Amarildo Dalazuana, nr. 68 e faz esquina com a Rua Luiz Augusto de Toledo Leite, nr. 09, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 14 de dezembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE BARROS**

FAZ SABER a ADRIANA DE BARROS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nr. 6.817.361-2-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.722.879-**, residente e domiciliada: 1 - Rua Vereador Adeodato Volpi, nr. 613, Bloco A-2, Apartamento 14, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-050; 2 - Rua Marechal Althayr Roszanniy, nr. 259, Loja 01, Apartamento 01, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.110-350, CURITIBA-PR, que não sendo encontrada nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 04 de novembro de 2024 e 26 de novembro de 2024, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 853.386 e 853.939, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/10/2024 e 22/11/2024, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 23/07/2024 até 23/11/2024, totalizando o saldo devedor de R\$11.473,44 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), posicionados até 27/11/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nr. 10179320800), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 23 de novembro de 2022, objeto do registro nr. 7 (sete), da Matrícula nr. 66.847, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO nr. 14 (quatorze), Tipo 2-A, localizado no Primeiro (1o) Andar, do BLOCO A-2, integrante do 'EDIFÍCIO SÃO RAFAEL', situado à Rua Vereador Adeodato Volpi, nr. 613, nesta Capital, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.Sa. para que se dirija ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADA V.Sa. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 27 de novembro de 2024. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBAEDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RDV EMPREENDIMENTOS LTDA**

República Federativa do Brasil REGISTRO DE IMÓVEIS da 9 CIRCUNSCRIÇÃO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA Rua Voluntários da Pátria, 475 - Fone: 3233-6168 Ed ASA 5 Andar - Sala 505-A OFICIAL TITULAR Astrogildo Gobbo CPF ***307909-** SUBSTITUTAS Vera Maria da C. Gobbo Giorgia Ferreira da C. Gobbo de Oliveira EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (15 dias) Astrogildo Gobbo, titular do Nono Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA, GUIMEAU GODAR, proprietário do lote 08 da quadra 127 da Planta Vila Bairro Alto, com indicação fiscal n 38.044.008.000-4, situado na Rua Antônio Candido Cavalin n 804, bairro Santa Felicidade, nesta cidade, objeto da transcrição n 7.390 do livro 3-E do 2 Registro de Imóveis desta cidade, por não ter sido encontrado no endereço indicado, para querendo se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do lote 09-A/10-A da quadra 127 da Planta Vila Bairro Alto, situado na rua Antônio Candido Cavalim, esquina com a rua Gastão Luiz Cruls n 250, nesta Capital, com indicação fiscal n 38.044.011.000, constante da matrícula n 101.716 deste 9 Registro Imobiliário, de propriedade de RDV Empreendimentos Ltda, e que confronta no lado direito de quem da rua Antonio Cândido Calim olha,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o imóvel do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificando. Os notificando tem prazo de 15 dias, após a segunda publicação deste edital, para querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação da descrição do lote denominado "A", objeto da matrícula n 68.632 deste 9 Registro de Móveis. Curitiba, 15 de janeiro de 2025. _ Astrogildo Gobbo - Oficial Titular

CAMBE/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA CAROLINE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 3/2025. Protocolo n. 252591. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante BRUNA CAROLINE DOS SANTOS, portadora da CI.RG.n. 12927.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 092.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária, registrado sob o R-10 da matrícula n 21414, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Unidade 4 da Quadra 19 do Condomínio Villagio do Engenho, situado na Rua Violetas do Engenho n 121, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 13/01/2025, correspondem a R\$ 83.751,55, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97.

CAMPO LARGO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO BASSANI**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo n 215.879, pelo interessado SERGIO BASSANI CPF: ***.543.409-**, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o n 51.810 do L 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por ROBERTO GENESIO KULIG CPF: ***.160.569-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 14 de janeiro de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CARLOPOLIS/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELSON VENTURA RODRIGUES**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PR Rua Salvira Marques, n. 453, Centro, Carlópolis - PR - CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor ELSON VENTURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob n. 709.***.***-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.1304421, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2019, registrado sob n. 6 e 7, na Matrícula n. 9.538 do Livro "2" de Registro Geral deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Noêmia Antonia Machado Varrasquim, n. 80 - Residencial Novo Horizonte, nesta Cidade de Carlópolis - PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo total posicionado em 13/01/2025, corresponde a R\$12.516,77 (Doze mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência RIBEIRÃO CLARO, PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Salvira Marques n. 453, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 7 da Lei n .9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 13 de Janeiro de 2024.- Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ADALTO DE OLIVEIRA, CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA - MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- PUBLICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n. 38.856 em 14 de Janeiro de 2025, o requerimento por meio do qual JOSÉ ADAUTO DE OLIVEIRA e sua esposa CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiros, capazes, casados entre si em 08/05/1992, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, funcionários públicos municipais, ele portador da CI RG n. 4.041.276-0-SSP/PR e do CPF sob n. 626.287.129/20, e-mail: não consta, celular (43)99660-3626, ela portadora da CI RG n. 7.781.168-0-SSP/PR, e do CPF sob n. 708.932.689/68, e-mail: não consta, celular (43)98818-2483, residentes e domiciliados na Rua José Salles, n. 269, Residencial Jardim Itália, nesta Cidade de Carlópolis - PR; por intermédio de sua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

advogada devidamente constituída: Dra. ZULMÉIA CRISTINA FERNANDES BARROS, brasileira, capaz, divorciada, inscrita na OAB/PR sob n. 18.057, e no CPF/MF sob n. 655.682.819/04, residente e domiciliada à Rua Capitão Estácio, n. 740, Centro, nesta Cidade de Carlópolis - PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um imóvel urbano medindo 3.473,00 m² (três mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados), contendo benfeitorias a regularizar, situado na Fazenda Jaboticabal, Bairro Ribeirão Novo, neste Município de Carlópolis - PR, (coordenadas: Latitude: 23 25'06.30480"S, Longitude: 49 45'25.69362"W), possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B7U-M-7962, de coordenadas (longitude -49 45'25,694", latitude -23 25'06,305", e altitude 501.69 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.566- 2 | Mat. 6336 com os seguintes azimutes e distâncias: 148 41' e 62,73m até o vértice B7U-M-7963, de coordenadas (longitude - 49 45'24,546", latitude -23 25'08,047" e altitude 503.88); 262 48' e 57,72m até o vértice B7U-M-7964, de coordenadas (longitude -49 45'26,563", latitude -23 25'08,282" e altitude 499.39); 326 36' e 50,3m até o vértice B7U-M-7965, de coordenadas (longitude -49 45'27,538", latitude - 23 25'06,917" e altitude 494.6); 252 51' e 35,18m até o vértice B7U-M-7966, de coordenadas (longitude -49 45'28,722", latitude -23 25'07,254" e altitude 493.28); deste, segue confrontando com Posse: Donizete Detoni Maloste no azimute de 341 54' e distância de 7,32 m até o vértice B7U-P-10568, de coordenadas (longitude -49 45'28,802", latitude -23 25'07,028" e altitude 491.44); deste, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 73 27' e 38,27m até o vértice B7U-V-10280, de coordenadas (longitude -49 45'27,510", latitude -23 25'06,674" e altitude 495.43); 77 02' e 45,3m até o vértice B7U-V-10281, de coordenadas (longitude 49 45'25,955", latitude -23 25'06,344" e altitude 500.88); 80 48' e 7,51m até o vértice Data, de coordenadas (longitude da, latitude Geração: e altitude 25/06/2021); deste, segue confrontando com até o vértice B7U-M-7962, de coordenadas (longitude -49 45'25,694" latitude -23 25'06,305" e altitude 501.69), ponto inicial da descrição deste perímetro.- Conforme Mapa e Memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA-PR 23.146-D, ART n. 1720213094570.- Cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade sob n. 1/8210 - Inscrição cadastral 01-00-010-3002-00001.- O imóvel acima referido não possui matrícula ou transcrição registrada neste Serviço Registral Imobiliário, não sendo possível a perfeita identificação de sua origem registral, conforme Certidão expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Carlópolis - PR.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 14 de Janeiro de 2025.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ALCIDES FERNANDES, MERCEDES VOLPINI FERNANDES

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PR MARIA ZELIA QUEIROZ BARONE BARBOSA - TITULAR OFÍCIO N. 007/2025 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo n. 38.863, de 15/01/2025. Autuação n. 478 Título: Petição Administrativa para fins de Retificação e Georreferenciamento, datada em 08/01/2025.- Requerente: APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, lavradora, portadora da CI RG n. 4.XXX.129-X-SSP-PR, e do CPF sob n. XXX.577.XXX/91, residente e domiciliada na Rua Jorge Barros s/n. , nesta cidade de Carlópolis - PR, CEP 86420-000.- Notificados: ALCIDES FERNANDES e MERCEDES VOLPINI FERNANDES, brasileiros, ele falecido em 01/08/2024, conforme Certidão de Óbito Matrícula n 085662 01 55 2024 4 000XX XXX 000XXXX XX, que eram casados em XX/01/19XX, pelo regime de Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei n .6.515/77, ele portador da CI RG n. XX.025.XXX-7-SSP-SP, e do CPF sob n. XXX.010.XXX/XX, ela do lar, portadora da CI RG n. XX.XXX.026-SSP-SP, e do CPF sob n. XXX.447.XXX/18, residente e domiciliada no Sítio Ribeirão do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Meio, Bairro Ribeirão do Meio, neste Município de Carlópolis - PR.- Assunto:- Petição Administrativa para fins de Retificação e Georreferenciamento, datada em 08/01/2025, referente ao Imóvel objeto da Matrícula n. 7024 do Livro "2" deste Serviço Registral Imobiliário, de propriedade da requerente. Que, de acordo com os arts. 539, 542, 544, 549, 645, 646, 651 e seguintes, todos do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná; Artigos 167, 176 5, 212, 213 e 234 da Lei n. 6.015/73; ensejando a preparação de documentação a fim de possibilitar a averbação do Georreferenciamento, após a realização do levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Agrônomo - Tarcísio Oliveira da Luz, CREA/PR 23.146/D, ART n. 1720246128899-PR, trazendo a real situação fática do imóvel para com a formal documentação registrada em Cartório, foi constatado, que o imóvel deveria apresenta uma área total de 431.383,00 metros quadrados, mas que, no entanto, apresentou uma área total delimitada sob aspectos "intramuros" de 427.398,00 metros quadrados, ou seja, com um decréscimo de 3.985,00 metros quadrados, ensejando, desta forma, uma retificação administrativa com fulcro no art. 213 da Lei Federal n. 6.015/73, e que pela passagem de Estrada Municipal, originou duas glebas distintas, com as seguintes descrições resumidas: a) Gleba 1 - Consistente de uma área rural denominada "Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba 1", medindo 59.517,00m (Cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete metros quadrados), equivalentes a 5,95,17ha (Cinco hectares, noventa e cinco ares e dezessete centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situada na Fazenda Ribeirão do Meio, neste Município e Comarca de Carlópolis - PR, possuindo atualmente as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência - Sirgas 2000, num Perímetro de 1.190,28m; b) Gleba 2 - Consistente de uma área rural denominada "Sítio Nossa Senhora Aparecida - Gleba 2", medindo 367.881,00m (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um metros quadrados), equivalentes a 36,78,81ha (Trinta e seis hectares, setenta e oito ares e oitenta e um centiares), de terras de culturas, contendo uma casa de alvenaria coberta de telhas, uma casa de madeira coberta de telhas, um galpão coberto de telhas, um terreiro para café de tijolos, uma tulha de madeira coberta de telhas, situada na Fazenda Ribeirão do Meio, neste Município e Comarca de Carlópolis - PR, possuindo atualmente as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência - Sirgas 2000, num Perímetro de 2.862,42m. Tendo em vista, que Vossa Senhoria, são titulares/responsável pelo imóvel da Matrícula n. 7026 do Livro "2" deste SRI, conforme consta do Mapa e Memorial descritivo apresentado (Gleba 1), que se encontram anexos à este Ofício de Notificação Extrajudicial, respeitados os limites do imóvel da Matrícula n. 7024 do Livro "2" deste SRI, que segundo os levantamentos topográficos apresentados, confrontam com os imóveis que estão sendo objeto de Processo de Retificação Administrativa e, como não constou do procedimento suas expressas anuências, ficam NOTIFICADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos 3, do art.213, da Lei Federal n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 e 5, do art.213 da Lei Federal n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta em concordância tácita ao pedido de retificação da área registrada. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar planta e memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo Correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anui nos presentes trabalhos, estando resguardado seu direito real nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art.214, 5 da Lei n. 6.015/73). Carlópolis, 15 de Janeiro de 2025.- Thiago Rocha de Oliveira Escrevente Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDIR DE BRITO HILER, DILMA PEREIRA**

O Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio/PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JANDIR DE BRITO HILER, CPF ***.375.278-**, DILMA PEREIRA, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.724.419-**, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, n 150, Centro, CEP 86.300-000, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 4.843,80 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), em 14/01/2025, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61, 5, da Lei n 4.380/64, de contrato de mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do programa SFH, n 8.4444.1578384-5, devidamente assinado em Cornélio Procópio/PR, em 27/06/2017, firmado com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrado na matrícula n 16.919, tendo em garantia o imóvel situado na Rua JONAS GONÇALVES, N 05, LT 13 QD 02, RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LEOPÓLIS/PR, comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 14/01/2025. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro.

CURITIBA/PR**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTA MUNDIM VILLATORE, BOM PASTOR PATRIMONIAL LTDA

O Agente Delegado do 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial sob a Prenotação n 487.811, requerido por ROBERTA MUNDIM VILLATORE, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG 5****329 SESP/PR e CPF: 922.***.149-**, casada sob o regime da separação total de bens, em 01/02/2003, com GILSON TORQUATO VILLATORE, relativo ao seguinte imóvel: "SALA COMERCIAL n 415 do Edifício Comercial Rui Barbosa, sito à Praça Rui Barbosa, 827, Centro, no Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.010-030. À área construída privativa da sala é de 35,62m, que somada à área construída comum de 9,16m, perfaz a área total de 44,78m e uma fração ideal de solo de 0,0080786, no Edifício Comercial Rui Barbosa construído sobre o terreno de número 14, oriundo da subdivisão das partes "A", "B" e "O", medindo 27,48m de frente para a Praça Rui Barbosa, nesta Cidade, por 50,87m de extensão da frente para os fundos pela lateral esquerda de quem da Praça olha o imóvel, onde faz divisa com o lote número 16, a lateral direita é de forma irregular, formada por 4 linhas, a primeira partindo do alinhamento da referida Praça mede 18,00m em linha reta, confrontando com o lote fiscal 5000, a segundo a partir desta deflete à esquerda, numa extensão de 7,50m, em linha reta, a terceira a partir desta sobra à direita numa extensão de 10,00m em linha reta e a quarta a partir desta, até encontrar a linha de fundos mede 24,00m de extensão em linha reta, confrontando nestas 3 linhas com os lotes fiscais 4000 e 3000, tendo na linha de fundos 16,00m de largura, onde confronta com os lotes fiscais 13000 e 014000, de forma irregular com área total de 1.086,48m, objeto da Matrícula 12.022. Indicação fiscal: setor 11, quadra 130, lote 006.000, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Artur Teixeira Magalhães Neto, CREA 20.511/D-PR. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados na transcrição: BOM PASTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 77.583.326/0001-13, com sede em São José dos Pinhais/PR. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, com tempo de posse indicado desde de mais de 38 (trinta e oito) anos. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n 3590, Conj. 201, Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80250-210,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fone/Whatsapp: (41) 3224-3555. Este edital será publicado em Jornal Eletrônico bem como afixado em sessão específica nesta Serventia.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IRENI FERREIRA DOS SANTOS, GILSON MOISES MINETTO, VALDIR HELIO KANIAK

O Agente Delegado do 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, na forma da Lei Federal 6.015/1973 e do Provimento CNJ 149/2023, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita nesta serventia pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio de procedimento de usucapião extrajudicial sob a Prenotação n 466.102, requerido por MARIA IRENI FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada com GEOVANE PIOVESAN, sob o regime da comunhão parcial de bens, ela administradora, portadora da cédula de identidade 6.***.580-*/PR., CPF 036.***.289-**, ele empresário, portador da cédula de identidade 9.***.944-*/PR., CPF 060.***.429-**, relativo ao seguinte imóvel: Descrição conforme memorial descritivo apresentado pelo(s) requerente(s): "Lote de terreno n 2-A da Quadra 93 da Planta Vila Guaíra, localizado na Rua Alagoas, n 2969, distante a 16,00m da Rua Goiás. Inicia com 11,10m de distância de frente para a Rua Alagoas, pelo lado direito da Rua de quem olha segue 26,00m, confrontando com o Lote n 1, pelo lado esquerdo segue 26,00m de distância confrontando com o Lote n 3, e pelos fundos com 11,10m confrontando com o Lote n 2-B, perfazendo a área de 288,60 m , com uma residência unifamiliar em alvenaria com 135,00 m de área construída. O referido imóvel atinge as Matrículas 20.303 e 20.304 do 5 de Serviço de Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e outros direitos registrados nas matrículas atingidas: GILSON MOISÉS MINETTO, brasileiro, comerciante, casado com DAMARIS PIRES DE OLIVEIRA MINETTO, residentes e domiciliados em Curitiba/PR; e VALDIR HÉLIO KANIAK, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba/PR. A modalidade de usucapião pretendida é a ORDINÁRIA, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, com tempo de posse indicado superior a 10 (dez) anos. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido(s) de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implica anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no 5 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, com endereço na Av. Sete de Setembro, 3590, Cj. 201, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80250-210, Fone/Whatsapp: (41) 3224-3555. Este edital será publicado em Jornal Eletrônico bem como afixado em sessão específica nesta Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON JÚNIOR VITORINO, MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDSON JÚNIOR VITORINO casado com MAGALI APARECIDA ALVES VITORINO, pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 05/11/2011, ele empresário, inscrito no CPF/MF n 057.xxx.xxx-01, ela supervisora de vendas, inscrita no CPF/MF n 030.xxx.xxx-57, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II em 16 de dezembro de 2024 corresponde a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

32.420,01 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças - Contrato de Empréstimo sob n 8713-0, Série: 2019, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2019, sob n R-5, AV-6 e AV-10, na matrícula n 64.326 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 13 (treze), da Quadra n 100 (cem), da Planta JARDIM IMACULADA CONCEIÇÃO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 588,00 metros quadrados, sem benfeitorias, que figura como credor(a) o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS CREDITAS TEMPUS II, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON CARVALHO MENDES, JANETE TERESINHA MENDES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que WILSON CARVALHO MENDES casado com JANETE TERESINHA MENDES, brasileiros, ele aposentado, inscrito no CPF/MF n 142.xxx.xxx-00, ela do lar, inscrita no CPF/MF n 810.xxx.xxx-53, residentes e domiciliados na Estrada Campestre dos Paulas, s/n, Sítio Mendes, na Cidade de Mandirituba-PR, depositou os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo n 178.190 de 05 de março de 2024. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Um imóvel urbano, com área total de 513,36 metros quadrados, situado na Rua Maria Gorete Camargo Struzik, s/n, localidade Areia Branca dos Assis, no Município de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, 6, da Lei n 6015/73. Esse edital será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COMERCIO DE CEREAIS MENON LTDA., JOAO FRANCISCO MENON**

A Agente Delegada do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Irati, PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA COMÉRCIO DE CEREAIS MENON LTDA - CNPJ n 12.137.711/0001-91, representada por JOÃO FRANCISCO MENON - CPF ***.137.509-**, neste ato a comparecerem na sede desta Serventia, na Rua Frei Orlando, n 53, bairro Centro, cidade de Irati, PR, entre 08h30min e 11 horas e 13 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, que será publicado por 3 dias consecutivos, no site do Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis do Brasil, endereço <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, contado o prazo da data da última publicação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.676,05 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos) apurados até a data de 10/07/2024, referentes ao contrato de financiamento imobiliário firmado em 25/08/2021, na praça de São Paulo-SP, pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, registrado sob o n 02 da matrícula n 20.167, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Irati-PR, tendo como garantia o imóvel urbano denominado lote n 03 da Quadra D do Loteamento Mondrian, situado na Rua 01, lado ímpar, distante 23,92 metros da esquina da Rua 02, Jardim Verginia, cidade de Irati-PR, com a área de 261,02m ; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Irati, em 07/01/2025. A Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON JOSE NOS**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL ADQUIRIDO NOS AUTOS 0003193-57.2013.8.16.0095 DE AÇÃO DE USUCAPIÃO. A escrevente substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel adquirido nos autos 0003193-57.2013.8.16.0095 de Ação de Usucapião, requerida por 1. Edilson José Nós, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n 5.033.942-4/SESP-PR, inscrito no CPF n ***.984.899-**, e sua esposa Alice Nós portadora da CI/RG n 5.807.026-2/SESP-PR, inscrita no CPF sob o n ***.917.469-**, 2. Rodrigo Skrava, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n 12.675.018-8/SESP-PR, inscrito no CPF sob o n ***.417.309-**, 3. Luciano Skrava, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n 12.675.011-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob o n ***.300.579-**, residentes e domiciliados na localidade de Volta Grande, neste município de Irati, PR; protocolado sob n protocolo n 72.050, na data de 27/12/2024, referente a um terreno rural localizado em Volta Grande, neste Município de Irati, PR, com a área de 17,5009ha, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E8J-M-5043, de coordenadas Lat 25 2951.815" S, Long 50 4721.095" W e Alt 806,01 m, deste, segue confrontando com Espolio de Francisco Veres, transcrições 24.815 e 24.825, no azimuth de 133 23' e distância de 195,31 m até o vértice E8J-M-5042, de coordenadas Lat 25 29'56.175" S, Long 50 47'16.014" W e Alt 813,07 m, deste, segue confrontando com Antonio Ianiski, matrícula 2,628, no azimuth de 224 14' e distância de 852,88m até o vértice E8J-M-5044, de coordenadas Lat 25 30'16.026" S, Long 50 4737.321" W e Alt 839,03 m, deste, segue confrontando com Enuario Ianiski, imóvel de posse, no azimuth de 297'14 e distância de 210,89 m até o vértice E8J-M-5045, de coordenadas Lat 25 30'12.889" S, Long 5004744.034" W e Alt 835,14 m, deste, segue confrontando com Joel Henrique Berger, matrícula 7.770, no azimuth de 44 39' e distância de 911,68 m até o vértice E8J-M-5043 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 14 de janeiro de 2025. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, escrevente substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDO REBESCO NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 22.567 DO L 02, DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. A escrevente substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 22.567 do L 02, requerida por Carlos Rebesco Junior e sua esposa Lorena Reck Portela Rebesco; Luis Felipe Rebesco e sua esposa Ana Paula Menon Rebesco; Dicesar Rebesco e sua esposa Luciane Druczkoski Rebesco; Juliano Rebesco Mendes e sua esposa Leslie Palma Gorski e Gustavo Rebesco Mendes e sua esposa Tatiane Patricia Byler Mendes e Bernardo Rebesco Neto e sua esposa Denise Barth Rebesco; protocolado sob n 71.415, na data de 12/11/2024, referente a um terreno rural localizado em Lagoa, nesta cidade de Irati, PR, com a área de 10,4970ha. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 14 de janeiro de 2025. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, escrevente substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PETRONILIO NETO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) JOAO PETRONILIO NETO, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 9.375, referente ao imóvel: Lote n 17, da Quadra n 05, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Vilas Boas", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 588, sob n 6.291 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, JOAO PETRONILIO NETO não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 06/01/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 05/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 78.114.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEMIR PATEIS DE FRANCA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) ALCEMIR PATEIS DE FRANCA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-71, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 11.725, referente ao imóvel: Lote n 17-A, da Quadra n 14, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 593, sob n 6.296 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, ALCEMIR PATEIS DE FRANCA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 06/01/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 05/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n . 78.187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA FERNANDA PERINI DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) NAIRA FERNANDA PERINI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-39, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 11.899, referente ao imóvel: Lote n 22-A, da Quadra n 13, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira",, situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-079, Arquivo 012, sob n 6.315 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, NAIRA FERNANDA PERINI DE OLIVEIRA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 06/01/2025 até a data atual, com projeção atualizada até 05/05/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n . 78.228.

LONDRINA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELLA CAROLINY ANTUNES MACIAS**

Prenotação: 71.212 Matrícula: 17.463 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 2/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR IZABELLA CAROLINY ANTUNES MACIAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.016.649-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n.º 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$70.571,13 (setenta mil quinhentos e setenta e um reais e treze centavos), referindo-se o valor as prestações 01 a 65, vencidas em 15/08/2019 a 15/12/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, assinado nesta cidade em 15/09/2017 Contrato n.º 8.7877.0182705-3, Apartamento n.º 803 (oitocentos e três), situado no 7 pavimento, da Torre 3, no empreendimento denominado "LAGOA DOURADA", matrícula 17.463 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de Janeiro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR**

Prenotação: 71.660 Matrícula: 17.943 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 03/2025 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n.º 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR VICENTE VIEIRA LIMA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.610.719-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n.º 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.323,20 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), referindo-se o valor as prestações 60 a 65, vencidas em 15/06/2024 a 15/11/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, assinado nesta cidade em 29/06/2018, contrato n.º 8.7877.0378226-0, Apartamento n.º 603 (Seiscentos e três), situado no 6 pavimento, torre 5, no empreendimento denominado "LAGOA BONITA", matrícula 17.943 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de Janeiro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE DA SILVA PAIM**

Prenotação: 71.880 Matrícula: 17.231 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 04/2025 FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCILENE DA SILVA PAIM, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.498.189-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.466,29 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), referindo-se o valor as prestações 60 a 65, vencidas em 30/06/2024 a 30/11/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, assinado nesta cidade em 30/08/2017, contrato nº 8.7877.0179984-0, Apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3 pavimento, bloco 7, no empreendimento denominado "LAGOA AZUL", matrícula 17.231 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de Janeiro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARINGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO HERMINIO DA SILVA**

Dra. Sâmela Catharine Einlofft F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante AMARILDO HERMINIO DA SILVA, CPF nº ***.355.638-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pelo credor referentes à dívida constituída pelo instrumento particular, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/07/2014, registrado sob nº 07 na matrícula 36.857, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor/fiduciário Banco Pan S/A. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 (dez) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Sâmela Catharine Einlofft F. Silva - Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO MORADOR DE ALVARENGA**

Dra. Sâmela Catharine Einlofft F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante AURELIO MORADOR DE ALVARENGA, CPF nº ***.790.189-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/06/2023, registrado sob nº 03 na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

75.978, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 (dez) janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Sâmela Catharine Einfloftt F. Silva - Escrevente Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA INACIO PEREIRA**

Dra. Sâmela Catharine Einfloftt F. Silva, escrevente substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da devedora/fiduciante FERNANDA INACIO PEREIRA, CPF n. ***.076.169-**, que encontra-se atualmente inacessível aos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/06/2023, registrado sob n. 03 na matrícula 88.759, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 (dez) de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Dra. Sâmela Catharine Einfloftt F. Silva - Escrevente Substituta

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SOL LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCOS PASCOLAT, responsável pelo 4 Serviço de Registro de Imóveis de Maringá-PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e Provimento 65/2017, atualizado pelo provimento 149/2023, do CNJ, NOTIFICAMOS a IMOBILIÁRIA SOL LTDA, CNPJ n. 75.317.438/0001-05, por seu representante ou seus herdeiros e sucessores, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento de direito de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil, com tempo de posse exercida pela requerente, há mais de 15 anos, requerido por ANNA CAROLINA DE PAULA XAVIER, brasileira, solteira, advogada, OAB n. 90623-PR, onde consta a CI.RG. n. 6.487.074-2-SSP/PR, CPF n. ***.947.989-**, residente e domiciliada na Rua Vitório Balani, n. 1154, Zona 05, Maringá-PR, prenotado sob n. 33.519 em 01/11/2024, relativo ao imóvel constante da matrícula n. 16.799 neste Serviço de Registro de Imóveis, assim descritos e caracterizados: LOTE n. 124, situado no CONDOMÍNIO RECANTO DOS GUERREIROS, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, com a área de 1.538,139 metros quadrados, área de uso comum (circulação e lazer) de 309,369 metros quadrados, e área total da fração de 1.847,508 metros quadrados, constando ser de propriedade tabular da IMOBILIÁRIA SOL LTDA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia localizada na Avenida Duque de Caxias, n. 882, Sala 703, Torre 02, Zona 01, Maringá-PR, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de vossa senhoria, que poderá apresentar impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. Maringá, 15 de janeiro de 2025. Eu, Marcos Pascolat, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SANTIN, RAFAELA DE LARA AMARAL**

Ofício n 3/2025 - NAF GUILHERME SANTIN - CPF ***.226.939-** RAFAELA DE LARA AMARAL - CPF ***.699.649-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financeiro de Habitação - SFH - Carta de Crédito Individual - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS, contrato n 8.4444.0978056-2, datado de 20/07/2015, registrado sob n 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens das matrícula n 44.838 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 04 (quatro), do condomínio denominado CONJUNTO RESIDENCIAL RIVIERA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que GUILHERME SANTIN e RAFAELA DE LARA AMARAL são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 06/01/2025 corresponde a R\$ 3.686,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIETRICH BASSFELD NETO, ELISETH DORIGAO**

Ofício n 2/2025 - NAF DIETRICH BASSFELD NETO - CPF ***.043.339-** ELISETH DORIGÃO - CPF ***.906.739-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n 8.4444.0133056-8, datado de 07/08/2012, registrado sob n 01 e 02 (R.1 e R.2), as margens das matrícula n 39.195 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 01 (um), do CONJUNTO RESIDENCIAL COPACABANA, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que DIETRICH BASSFELD NETO e ELISETH DORIGÃO são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 06/01/2025 corresponde a R\$ 4.335,85 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ESPERANÇA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS (CPF ***.391.799-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.487,31, posicionada em 14/01/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552425282, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-2/21.822, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON LOPES**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) ADEMILSON LOPES (CPF ***.987.159-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$5.939,01, posicionada em 14/01/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1761515-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2018, registrado sob n R-4/23.735, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CATARINA DE OLIVEIRA LOPES**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) DEBORA CATARINA DE OLIVEIRA LOPES (CPF ***.133.189-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$5.939,01, posicionada em 14/01/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1761515-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de fevereiro de 2018, registrado sob n R-4/23.735, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SALAMONCZYK**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) MARCIO SALAMONCZYK (CPF ***.780.739-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$3.497,63, posicionada em 14/01/2025, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário n 8.7877.0465790-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25 de outubro de 2018, registrado sob n R-4/27.275, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS SILVA CAVALHEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 125.583 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA MATEUS SILVA CAVALHEIRO (CPF 025.*.***-13), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.5.866,50, em 06/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.1066144, firmado em 16/11/2015, registrado sob o n R.03, na matrícula n 27.857 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nelson Colla, n 27, Residência 04, do Condomínio Residencial Trindade II, bairro Planalto, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 06/01/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE REBELATTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 126.570 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA CLARICE REBELATTO (CPF 023.*.***-23), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.10.376,13, em 06/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 1.4444.2066517, firmado em 07/11/2024, registrado sob o n R.04, na matrícula n 35.950 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Isaías Abatti, s/n, no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 06/01/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA RAMPINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 124.704 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA CRISTINA RAMPINELLI (CPF 079.***.***-07), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.11.774,55, em 06/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.2053075, firmado em 05/04/2019, registrado sob o n R.03, na matrícula n 36.794 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida dos Pinhais, n 404, Residência 01, do Condomínio Residencial Pinhais V, no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 06/01/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE FERREIRA PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 126.571 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA FELIPE FERREIRA PONTES (CPF 042.***.***-61), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.6.323,79, em 06/01/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.3227554, firmado em 15/01/2024, registrado sob o n R.04, na matrícula n 45.215 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Florianópolis, n 203, Unidade 03, do Condomínio Brasil, no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 06/01/2025. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PRUDENTOPOLIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRUDENTOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI LOPES DOS SANTOS**

Osvaldo Hoffmann Filho, na qualidade de Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, à vista do requerimento datado de 07 de janeiro de 2024, firmado pela CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representada por Leni Franco Dias (CPF/MF n. 568.XXX.XXX-68),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que pelo presente, nos termos do Art. 26, p. 4. da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. VALDECI LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 077.XXX.XXX-32, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado Cesar Augusto Machado de Mello, do Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Prudentópolis/PR, para que se dirija a este Serviço, localizado à Rua Prefeito Afonso Ditzel, n. 710, centro, nesta cidade de Prudentópolis/PR, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade de Prudentópolis/PR, para efetuar a purga do débito pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n. 855550133492, firmado em 27/04/2010, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob R-2/13.003 L. 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Waldir Thomé, lote 09, quadra 21, do loteamento Jardim Pinheiros, Prudentópolis, Estado do Paraná, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em data de 10/01/2025, corresponde a R\$ 1.281,19 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, p. 7. da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de Prudentópolis/PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVALDINO VITOR KAIBER SALVADORI**

Faz saber ao Sr. EVALDINO VITOR KAIBER SALVADORI, brasileiro, separado judicialmente, portador da CIRG n 1032522805/SSP/PR e inscrito no CPF n ***.276.490-**, na qualidade de proprietário do imóvel denominado de Lote Rural n. 40 da Gleba n. 27-P0, do Núcleo Perola D'Oeste, da Colônia Missões, situado na Linha Rio das Matas, Município de Pranchita-Pr., matriculado sob n. 7.113, Liv. 2, deste Ofício. Que tramita nesta Serventia Registral, um pedido de Retificação Administrativa, com fundamento no Art. 213 Item I Letra B e Item II da Lei dos Registros Públicos n. 6.015 de 31/07/1973, alterada pela lei 10.931 de 02/08/2004, do Lote Rural n 40, da Gleba 27-P0, do Núcleo Pérola D'Oeste da Colônia Missões, situado na Linha Rio das Matas, Município de Pranchita- Pr., que passa a ter uma área retificada de 459.777,00m de propriedade do Sr. CLEOMAR FRIGHETTO, brasileiro, agricultor, portador da CIRG n 4.635.216-5/SSP/PR e inscrito no CPF n ***.831.459-**, conforme matrícula n 7.178, Liv. 02, deste Ofício, cuja pretensão do pedido é de complementar as confrontações com a inclusão de rumos e medidas perimetrais, e retificação de área do Lote acima descrito, pelo que, cita-se o referido confrontante, para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contado da última publicação deste. Dou Fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de Janeiro de 2025. Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada.

TELEMACO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GONCALO PEREIRA DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL n 015/2024 NOTIFICANTE:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba/PR NOTIFICADO: GONÇALO PEREIRA DE BRITO Ilmo. Senhores: Eu, JOELMA FEITOZA DOMINGUES BATISTA, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, 3 e 10, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. GONÇALO PEREIRA DE BRITO. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo n 104.876, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de JOSÉ CARLOS VALENTIN DOS SANTOS e ROSENEA NEGÃO FERNANDES VALENTIM DOS SANTOS, solicitando a alteração de medidas perimetrais, bem como da área total do imóvel objeto da matrícula n 25.763, em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Gomes, inscrito no CREA/PR 130080/D. O ora notificado, Sr. GONÇALO PEREIRA DE BRITO, é proprietário do imóvel confinante com o imóvel que pertence aos requerentes da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S. inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, n 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, 4 da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Telêmaco Borba, 02 de janeiro de 2025. Joelma Feitoza Domingues Batista Escrevente Substituta

TOLEDO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIACONO GAMALIEL MENEGHEL**

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, situado na Rua Independência, n 1880, Centro, em cumprimento do disposto no art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial venho NOTIFICAR: DIACONO GAMALIEL MENEGHEL, CPF ***.035.639-** (proprietário do Lote Rural n 17, da Gleba 02, Colônia São Francisco, com a área de 4.960.000,00m, situado no Município e Comarca de Toledo-PR, Matrícula n 3385), que se encontra em lugar desconhecido, incerto ou não sabido, para se manifestar, no prazo de quinze (15) dias úteis, sobre o pedido de retificação da descrição e área do Lote Rural n 6/7.B/9.B, objeto da Matrícula n 4236 deste Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, requerido pelos coproprietários Zulmar José Zuchi e outros, confinantes com o Lote Rural n 17, objeto da Matrícula n 3385 deste Serviço, que lhes pertencem por direito. O pedido de retificação e os trabalhos técnicos que o acompanham estão à disposição para consulta e análise neste Serviço, no endereço acima indicado, durante o horário de expediente. Fica, portanto, pelo exposto, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos apresentados, com eventuais razões de discordâncias. A falta de impugnação no prazo apontado resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação da descrição do registro (4 do art. 213 da Lei 6015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBIRATA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CARNIELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHOR MAURICIO CARNIELLI e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, n 812650000392, firmado em Mamborê-Pr aos 27/09/2007, Registrado sob n 2 da matrícula Matrícula(s): 20.143, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras n 05, da quadra n 71-B, com a área de 180,80 m , SUBDIVISÃO da área de 8.584,00 m , do Conjunto Habitacional ANTONIO ROMAN, situado no município de Juranda e comarca de Ubatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas n s 202 à 207, com vencimento de 27/07/2024 a 27/12/2024, posicionado para pagamento até 27/12/2024, corresponde a R\$ 1.251,72 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR MAURICIO CARNIELLI e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ Ubatã - Paraná, 08 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA MARTINS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. FAZ SABER AO SENHORA ROSENILDA MARTINS e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, n 812650000392, firmado em Mamborê-Pr aos 27/09/2007, Registrado sob n 2 da matrícula Matrícula(s): 20.143, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras n 05, da quadra n 71-B, com a área de 180,80 m , SUBDIVISÃO da área de 8.584,00 m , do Conjunto Habitacional ANTONIO ROMAN, situado no município de Juranda e comarca de Ubatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas n s 202 à 207, com vencimento de 27/07/2024 a 27/12/2024, posicionado para pagamento até 27/12/2024,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corresponde a R\$ 1.251,72 (hum mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubiratã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA ROSENILDA MARTINS e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ - Ubiratã - Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **BRUNO GARCIA PORTO, ULADEMIR PEREIRA DA COSTA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 68244 em 27/11/2024, a requerimento de BRUNO GARCIA PORTO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n 00051112020, expedida pelo DETRAN/RN em 18/06/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.522.691-**, residente e domiciliado no Condomínio Marina, F311, Marinas, Angra dos Reis/RJ, neste ato assistido por sua esposa JOSEPHINE SCHAUMBRUG, com que é casado pelo regime da comunhão parcial de bens. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Projeção n 11 do Setor 03 do "Condomínio Marina", situado no lugar denominado "Cachoeira", Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 740-A, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.006.0470.001, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP n 5801.0105678-83, registrado no fôlio real em nome de ULADEMIR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, desquitado, vendedor autônomo, portador do CPF/MF sob o n ***.373.307-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Salomão, n 274 - Bonfim, Angra dos Reis/RJ. Assim sendo, fica intimado o titular de direito real e de domínio o senhor ULADEMIR PEREIRA DA COSTA, brasileiro, desquitado, vendedor autônomo, portador do CPF/MF sob o n ***.373.307-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Salomão, n 274 - Bonfim, Angra dos Reis/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Janeiro de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARARUAMA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, WAGNER SANTOS BATISTA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441303779-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALENGO NR 70 LT 7 Q 56 IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA MANSA/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO LOURENCO BORGES, ELIZABETE APARECIDA CORDEIRO BORGES, IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4 OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3 Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual SEBASTIÃO LOURENÇO BORGES, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 29/04/1964, filho de Manoel Lourenço Borges e Maria de Lourdes Rodrigues, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro n 00587787418, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/01/2023, onde consta o RG n 76985662-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.997.167-**, não declara endereço eletrônico, e sua esposa ELIZABETE APARECIDA CORDEIRO BORGES, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 25/03/1967, filha de Raimundo Cordeiro e Maria das Graças Cordeiro, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG n 20.094.353-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/12/2021, inscrita no CPF sob o n ***.952.977-**, não declara endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 05/10/1985), residentes e domiciliados na Rua Gabriel Gonçalves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Brito, n 55, bairro Siderlândia, nesta cidade, CEP: 27.350-270., solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa, com justo título e pacífica durante mais de 30 (trinta) anos, inserindo-se na hipótese de usucapião ordinário, nos termos do artigo 1242 do Código Civil Brasileiro e nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 58682 de 16/02/2024 em 27/12/2024, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRA N. 08, integrante do Loteamento Bocaina, desta cidade, 1 Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: medindo: 10,00ms de largura na frente confrontando com a Estrada da Bocaina ; 11,00ms de largura nos fundos confrontando com o rio Bocaininha ; 52,00ms de comprimento de um lado confrontando com o lote n 07 e, 49,00ms de comprimento pelo outro lado confrontando com o lote n 09; área total de 505,00ms2, estando sua área maior transcrita no Livro 3-D , Fls. 98, n 3576 e o registro do Loteamento no Livro N. 8, (AUXILIAR) às Fls.251 sob o n 8 deste Cartório em nome de Imobiliária Siderlândia LTDA; que adquiriu de Sebastião de Paula Coutinho e sua mulher, por Escritura de 29.05.61, lavrada em Notas do Cartório do 2 Ofício de Volta Redonda-RJ. Referência Cadastral: S0 12 01 002 175 000. Inscrição Municipal: 63261. Assim sendo, ficam intimados a proprietária tabular; IMOBILIARIA SIDERLANDIA LTDA; antigos possuidores: Adélia Mohallem Correa, herdeira e inventariante de Maria José Esper Mohallem e Antonio Mohallem; terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 10 de janeiro de 2025. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

CABO FRIO/RJ**2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LOPES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193685-2, firmada em 07/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 14797, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTOR IGREJAS Nº 41, CASA Nº 30 BLOCO B, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ DE DOME, PARQUE RIVIERA, CABO FRIO RJ 28915210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BURGUIGNON DE JESUS SERRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BURGUIGNON DE JESUS SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331360-2, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3, situado a Margem da Estrada Cabo Frio, Lote Residencial 6-A, , Loteamento Monte Carlo, Ap.101, Bloco 69, Residencial Mônaco II, Cabo Frio/RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO GOMES TAVARES FILHO, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GOMES TAVARES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001806-1, firmada em 16/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 64 AP 303 PECUARIA CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TVC DAFLOM COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.601, requerida por TVC DafloM Sociedade Unipessoal Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 29.867.304/0001-32, com sede na rua Odete Costa Barros, 146, Vila São João, Duque de Caxias, neste ato representada por sua sócia Thaís Veiga Colodette DafloM, brasileira, empresária, divorciada, CPF ***.963.567-**, residente a rua Marcílio Dias, 43, apto 302, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse desde 04/05/2023, sobre o imóvel designado como: 1.1) LOTE DE TERRENO N 79-F DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 33,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 32,00m pelo lado direito, 44,50 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-E, 78-G, e 78-F, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.096 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.2) LOTE DE TERRENO N 79-E DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 39,00m de frente, 28,00m largura na linha dos fundos, por 19,00m pelo lado direito, 32,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com rua Primavera, 79-F, e 79-D, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.095 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.3) LOTE DE TERRENO N 78-G DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 44,50m pelo lado direito, 27,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-F, rua Primavera, e 79-E, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.093 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon; 1.4) LOTE DE TERRENO N 78-F DA QUADRA 08-A, na Avenida Primavera, situado no Loteamento Chácara Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 30,00m de frente, 30,00m largura na linha dos fundos, por 35,00m pelo lado direito, 35,00 m pelo lado esquerdo, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 79-E, 79-D, e 78-F, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 1.092 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Jackson Isi Volfzon, Dayse Volfozon e Mario Volfzon. Comunicamos, que V.S. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião. Anexa-se, para corroborar com a vossa análise a cópia da Certidão de Registro do imóvel usucapiendo e a cópia da Ata Notarial para justificação da posse. Esclarecemos, desde já que, tendo em vista a natureza urbana do imóvel usucapiendo, o Provimento CNJ n. 65/2017, torna inexigível a descrição georreferenciada do mesmo, reservando a aplicação desta hipótese apenas aos casos previstos na Lei n. 10.267/2001, que prevê os prazos para georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, procedo, a presente INTIMAÇÃO, por intermédio de V.Sa., para que, não estando de acordo, se manifeste no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quinze) dias, contados a partir da efetivação desta intimação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXO MARIANO COZENDEY**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1 Circunscrição do 2 Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER que a Alexo Mariano Cozendey, inscrito no CPF n 090.526.075, matrícula n 56.540, de sua titularidade, Lote de terreno n 05-B da quadra A, situado na rua José da Silva Pereira, Parque Boa Esperança, neste Município, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica os seus titulares, Otavio de Oliveira Filho, Alberto Fernandes de Freitas, e s/m Maria Luiza Vilela, Luciano Marques Pinto e s/m Maria da Luz Natal Pinto, Manoel João Vilela e s/m Maria do Socorro Paiva Vilela e Adelino de Paiva Pinto e s/m Elvina Lemos Ribeiro podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 07/01/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODELSON CAMINHOES LTDA**

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis, da 1 Circunscrição do 2 Distrito do Município de Duque de Caxias, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER que a Odelson Caminhos Ltda, inscrito no CNPJ n 04.020.797/0001, matrículas n 19.471 e 1.326, de sua titularidade, Lotes de terreno n 11 e 28 da quadra 11, situado no 2 Loteamento Jardim Primavera, neste Município, conforme Memorial Descritivo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes do objeto do imóvel objeto da retificação, fica o seu titular Marly Rodrigues da Cunha, brasileira, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, aos 07/01/2025. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Titular Oficial.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON POLETTE PORTELLA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON POLETTE PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553757994-2, firmada em 11/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARAPU NR 170 AP503 BL07 lote 09 da quadra 07, loteamento Jardim Rotsen DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA STOFFEL, CLAUDIA STOFFEL DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29/9/2020 o requerimento pelo qual: Marcia de Oliveira Stoffel, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do Carteira Nacional de Habilitação n 00127447630 Detran/RJ, expedida em 27/01/2017, inscrita no CPF ***.159.827-**, residente e domiciliado na Rua Marta de Souza Renha, quadra 4 lote 3, Santa Marta, Duque de Caxias/RJ e Claudia Stoffel da Silva, brasileira, casada, com Ciro Luiz da Silva, pelo Regime de Comunhão Parcial de bens e vigência da lei 6515/77, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 06.558.485-6 Detran/RJ, expedida em 07/01/2012, inscrito no CPF/MF sob o n ***.601.567-**, residente e domiciliado na Rua Marta de Souza Renha, quadra 4 lote 3, Santa Maria, Duque de Caxias/RJ, devidamente assistido por Alfredo Carlos Kloppenburg, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n 114.299 OAB/RJ, expedida em 28/09/2011, inscrito no CPF/MF sob o n ***.934.270-**, com Escritório na Rua General, n 18, sala 405, 25 de Agosto, Duque de Caxias. Na modalidade de usucapião ordinária estando há 55 anos. 2: Lote de Terreno n 03 da quadra n 04, da Rua Martha de Souza da Penha, situado no loteamento denominado " Parque Santa Maria", no 1 Distrito deste Município, medindo 12,00m de frente para referida Rua, Igual na largura na linha dos fundos medindo 30,00 de extensão de ambos os lados confrontando pelo lado esquerdo com o lote n 04, pelo lado direito com o lote 02, e nos fundos com o lote, com área total de 360,00m protocolado neste Registro de imóveis sob o n 39497 em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

29/09/2020. Proprietários: Sebastião Geraldo de Sousa Renha e outros. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 11 de dezembro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro – RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA SIMONE DA SILVA DOS SANTOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SIMONE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841620000146-4, firmada em 30/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 3971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO DE ARAUJO NR 225 C/03 ENG DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº81076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FIGUEIREDO MONCAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO DANTAS MONCAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097484**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07379523001084-1, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 46.962, R.11, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PRÉDIO DE USO RESIDENCIAL, Nº 05 DO ?CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS D?ALDEIA ?, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO ?TRÊS PONTES?, NA RUA ZILEIA NESIA FAUSTO DE ARAÚJO, Nº 320, ZONA URBANA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL EVANGELISTA CIRILO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 571241. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123086, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL EVANGELISTA CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***626577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855553704789-4, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 3 na Matrícula 48599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 501, BLOCO 17, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 571238. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123056, nos termos do art. 26, 4 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCiano ANTONIO SOUZA DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***173587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855553925246-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 3 na Matrícula 49897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 302, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 571235. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123061, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***412593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ SOARES LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***346643**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855553821006-3, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 3 na Matrícula 48869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 203, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BASTOS RAMOS, CLAUDINEY WANDERSON JANUARIO RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BASTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***336847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEY WANDERSON JANUARIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553675198-9, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48587, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203, BLOCO 05, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAÍ/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA DIAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553658941-3, firmada em 24/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48647, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 BLOCO 15 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO JOSE DOS SANTOS CHAVES, CRISTIANE BATISTA DA SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO JOSE DOS SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553679718-0, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48700, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103, BLOCO 16, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, LOTE 01, QUADRA 08 DO LOTEAMENTO VIVER MELHOR ITABORAÍ, VENDAS DAS PEDRAS, ITABORAÍ/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NATALINA DA CONCEICAO SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA NATALINA DA CONCEICAO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553805731-1, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48864, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flávio Vasconcelos, LOTE 01 da QUADRA 08 do Loteamento VIVER MELHOR ITABORAÍ, Apartamento 501, Bloco 02 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ em Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA JESUS FRANCISCO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESKA JESUS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714833-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48789, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08, Avenida Flávio Vasconcelos, Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNE DE MORAES VERAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNE DE MORAES VERAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553805099-6, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS AP102 BL3 CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ Lote 01 Quadra 08 Lot Viver Melhor Itaboraí, Venda das Pedras ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILEADE DOS SANTOS CARVALHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº124388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILEADE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440389579-3, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 41828, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMÍNIO RECANTO DOS AMIGOS, Rua 23, lote 1206, Joaquim de Oliveira, Itaboraí, RJ 24813508. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

COMARCA - MACAÉ/RJ 2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Amadeu Nogueira de Souza. COMARCA - MACAÉ/RJ - 2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 . Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n 155959, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 13 da Lei n 6.015/73, à INTIMAÇÃO, dos detentores do direito real, ou quem de direto, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, n 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo planta e demais documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos, sendo o mesmo, tendo sido o pedido formulado por Izabel Cristina Nascimento de Oliveira. Segundo o requerimento, trata-se de: Imóvel: Um terreno, desmembrado de maior porção, medindo o ora desmembrado: oito metros de frente, por dezenove ditos de fundos, ou seja de frente a fundos, dividindo-se, na frente, com a rua Demétrio Fragoso; nos fundos, com propriedade de Carlinda Vieira Mattos e Amphilophio Trindade e por ambos os lados com os transmitentes, ou quem de direito. Cadastrado na PMM sob o n 01.2.008.0250.0001. Matriculado nesta Serventia do 2 Ofício de Macaé sob o n 5434, livro 3-L, fls. 272. Fica V. Senhora, proprietária, Vitalina Esteves, CPF e endereço desconhecidos, ou herdeiros, cientificados de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 11 do Provimento n 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2 OFÍCIO MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E G I S T R O G E R A L EDITAL DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO COMARCA - MACAÉ/RJ 2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros Interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): Amadeu Nogueira de Souza e Maria da Penha de Souza Nogueira. 1) Domingos da Costa Peixoto, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, formulado por Izabel Cristina Nascimento de Oliveira, cuja a posse ocorre de forma mansa e pacífica, de boa fé e com animus domini, há mais de 50 anos, prenotado nesta Serventia sob o protocolo n 155959, procede por meio do presente, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4 da Lei n 6.015/73, à INTIMAÇÃO de Terceiros Interessados, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Marechal Deodoro, n 351, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim apresentar discordância sobre o reconhecimento da usucapião extrajudicial de bem imóvel cujo documentos encontram-se aqui à disposição para eventuais esclarecimentos. Segundo o requerimento, trata-se de um imóvel a seguir descrito: Um terreno, desmembrado de maior porção, medindo o ora desmembrado: oito metros de frente, por dezenove ditos de fundos, ou seja de frente a fundos, dividindo-se, na frente, com a rua Demetrio Fragoso; nos fundos, com propriedade de Carlinda Vieira Mattos e Amphiphio Trindade e por ambos os lados com os transmitentes, ou quem de direito. Cadastrado na PMM sob o n 01.2.008.0250.0001. Matriculado nesta Serventia do 2 Ofício de Macaé sob o n 5434, livro 3-L, fls. 272, tendo como detentora do direito real atribuído na matrícula: Vitalina Esteves, CPF e endereço desconhecidos, ou herdeiros. Fica V. Senhora cientificada de que o não comparecimento ou a não apresentação de impugnação no prazo acima, importará em anuência com o seguimento do procedimento de reconhecimento nos moldes do Art. 16, 4, do Provimento n 65 de 14 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Justiça.

MANGARATIBA/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº23946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO NOVAES FRANCO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 685.974-7, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.02/ M. 2.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE AUTÔNOMA NÚMERO 303 DO PRÉDIO VOYAGER, DO GRUPAMENTO DENOMINADO OCEAN FLATS 16, DO CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT, SITUADO NA ÁREA C, KM 64 DA BR-101, TRECHO RIO-SANTOS, EM CONCEIÇÃO DE JACAREÍ,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, WALLACE BANDEIRA BRASIL LIMA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLACE BANDEIRA BRASIL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442097101-0, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 25669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DECIO NOGUEIRA NR 0 APTO 203, PORTAL DE MURIQUI ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA XIMENES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA XIMENES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843402-6, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 35473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arariboia da Casa Residencial do Lote 22 da Quadra 89 do Loteamento Itaocaia Valley 4 - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SOFISA S/A, prenotado sob nº328048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CÉSAR REGO GUARRITANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023HE28674-0, firmada em 08/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123577, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial do Lote 02-A da Quadra 01 do Condomínio Costa do Sol III - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NATIVIDADE/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA MARIA FARIA SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 216, 4 DA LEI 6015/1973. MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, Responsável pelo Expediente do Ofício Único de Natividade/RJ, situado na Rua Deputado Norberto Marques, 23, Loja 03, Centro, Natividade/RJ, vêm, pela presente, nos termos do artigo 216, parágrafo quarto da Lei 6015/73, DAR CIÊNCIA PARA QUAISQUER INTERESSADOS, à contar desta publicação, que está em trâmite nesta Serventia, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL no que diz respeito ao seguinte imóvel: um imóvel situado na Rua Coronel Pimenta, Distrito de Ourânia, Natividade/RJ, com a seguinte descrição, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Dalmer Soares de Moura, CREA-RJ n 2019102095: Uma área de terras medindo 541,62 m (quinhentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), localizado na Rua Coronel Pimenta, onde está edificado o imóvel de n 681, que mede 204,63 m (duzentos e quatro metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), em Ourânia, Distrito de Natividade/RJ, com as seguintes características e confrontações: 21,80 metros de largura na frente divisando com a Rua Coronel Pimenta; 29,15 metros de largura nos fundos divisando com ÁLVARO XAVIER DE OLIVEIRA; 22,50 metros de comprimento do lado direito, divisando com servidão pública e 20,45 metros de comprimento do lado esquerdo, divisando com MÁRCIO GONÇALVES DE MEDEIROS, com planta e memorial encaminhados em anexo. Tal imóvel está sendo objeto de Procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Usucapião Administrativo junto à esta Serventia, figurando como requerente, SANDRA MARIA FARIA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, Aposentada, viúva, portadora da carteira de identidade n 004.201.159-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/01/2001, inscrita no CPF/MF sob n ***.777.377-**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pimenta, 681, Ourânia, Natividade/RJ, na modalidade de Usucapião Extraordinário, previsto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. QUALQUER INTERESSADO QUE QUEIRA IMPUGNAR ESTE PROCEDIMENTO, têm o prazo de 15 (quinze) dias, para comparecer a esta Serventia do Ofício Único de Natividade/RJ, situado na Rua Deputado Norberto Marques, 23, Loja 03, Centro, Natividade/RJ, para apresentá-la, a contar da sua publicação.

NOVA FRIBURGO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO RODRIGUES DE MOURA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINARIO Registro de Imóveis da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro Luiz Carlos Cartacione, Oficial do Registro de Imóveis dos 2o, 4o e 6o Distritos da Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, artigo 407 e 408 do Código Nacional De Normas - Foro Extrajudicial Da Corregedoria Nacional De Justiça Do Conselho Nacional De Justiça Do CNJ, que foi requerido por BRUNO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador da CNH/DETRAN/RJ n 00514560887, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/07/2019 e do CPF n ***.166.227-**, residente e domiciliado em Nova Friburgo, na Rua Vicente Sobrinho, n 197 - sobrado - Olaria, do reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, tendo em vista o lapso temporal de mais de 30 anos, de posse mansa, contínua e pacífica, exercida sobre o imóvel constituído pelo terreno situado na Zona Urbana Controlada II (ZUC II) em Amparo, no 4 Distrito deste Município, totalizando uma área de 1.113,00m , devidamente registrado no Registro de Imóveis anexo a este Cartório, Livro 2-AB, às fls. 076, sob a matrícula n 5520, de titularidade de NATALINO SCHUENCK e sua mulher DURCINEA TOLEDO SCHUENCK, através de escritura pública de divisão e extinção de condomínio edilício, lavrada em notas do Cartório do 3 Ofício local em 04/04/1986, no Livro 50, às fls. 46, ato 29. Adverte, conforme determina a norma pertinente, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15(quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião requerida. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024. A Substituta Legal - Marina Spinelli Salles, subscreve e assina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON MOURA DE MEDEIROS, ANDREZA FERREIRA DA SILVA DE MEDEIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MOURA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA FERREIRA DA SILVA DE MEDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553600866-6, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP111 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA BRANDAO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA BRANDAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818720-3, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 141 BL5 AP407 FIGUEIRAS NOVA IGUACU RJ 26060730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE TEIXEIRA DA CRUZ**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE TEIXEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801193-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.BL5 AP408 FIGUEIRAS NOVA IGUACU RJ 26060730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON LUIS DE MEDEIROS MELO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON LUIS DE MEDEIROS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845115-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.15 AP202 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916052-0, firmada em 13/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.5 A301 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON FELIPE DA SILVA ALVES, JESSICA RAMOS DA SILVA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON FELIPE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770928877-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29930, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.13 AP104 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA REGINA DESTERRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152291-3, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACAMBI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIZ DA SILVA, IRACEMA DOS SANTOS SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido Extrajudicial de Adjudicação Compulsória, usando das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 216-B da Lei Federal n. 6.015/73 (LRP) c/c artigo 440-0 do Provimento n. 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-Extra, em atendimento ao requerimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído por 25% do Lote de Terreno n 38 (trinta e oito), da quadra 8, da Rua "5", situado em Lages, zona urbana desta cidade, componente do loteamento "Fazenda das Antas", com 945,00m (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), medindo 15,00m de frente para a rua "5"; 24,00m de fundos para os lotes ns. 19, 20 e 21; 40,80m pelo lado direito, para o lote n 37; e 47,00m pelo lado esquerdo para o lote n 39, objeto da matrícula n 3.603 deste Registro Imobiliário, formulado pelo ESPÓLIO DE INFANTINA DIIRR GRILLO, inscrita no CPF n ***.472.497-**, neste ato representada por sua inventariante: MARILZA GRILLO DA SILVA MOREIRA, inscrita no CPF n ***.296.757-**, assistida por seu advogado Dr. DEIVILIN THEODORO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob o n 161.144; para NOTIFICAR LUIZ DA SILVA, CPF n ***.488.647-**, e sua esposa IRACEMA DOS SANTOS SILVA, CPF n ***.379.117-**, na qualidade de proprietário tabular do imóvel, de quem o requerente afirma ter recebido a titularidade dos direitos e ações do imóvel em virtude da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda lavrada junto ao Tabelionato de Notas do 1º Ofício de Justiça de Paracambi, no L 057, fls. 072/073, ato n 052, em 11/12/2014, declarando que após a quitação do preço não obteve êxito em contatar com o referido promitente vendedor para que outorgasse a escritura pública de efetivação da promessa, título este cujo registro lhe conferirá a aquisição da plena propriedade do supramencionado imóvel, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil, configurando-se, assim, a previsão do artigo 216-B da Lei Federal n 6.015/73 c/c artigos 1.417 e 1.418 do Código Civil de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel, sendo que Vossa senhoria tem o prazo de quinze 15 (quinze) dias úteis após a segunda e última publicação deste Edital para se manifestar expressamente sobre o pedido perante este 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon n 370, Centro, Paracambi/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, com a consequente transmissão efetiva da propriedade do imóvel para o requerente.

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DELPACO NUNES FREITAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DELPACO NUNES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441743006-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA NR 380 CASA 2 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO BONITO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIDA CARDOSO DA SILVA, ROGERIO GONCALVES DE MENDONCA

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO GONCALVES DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071376-5, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 7270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARINHO JOAO DOS SANTOS NR 161 CASA 3 RIO VERMELHO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA CARVALHO SOUZA PIMENTAL, ALEX MOURA PIMENTEL

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CARVALHO SOUZA PIMENTAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX MOURA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114982-2, firmada em 20/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3359, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR ADEMARIO ALVES MENDONÇA Nº 268 CENTRO RIO BONITO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442007953-2, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula nº 8055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B Nº 26 CASA 12 - AREA A DUAS BARRAS LOT CHÁCARAS BARRA DA BOA ESPERANÇA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI DA COSTA SANTOS, LUIS CLAUDIO CARDOSO SOARES

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CLAUDIO CARDOSO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441019709-3, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 7736, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT R A-G LOT CHÁCARA TRES COQUEIROS NR 100 CS2 LT9 QD1 VICOSA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LESSA MACHADO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LESSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440395810-8, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 2.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA 185 CIDADE NOVA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA, RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ORLANDO ESPINDOLA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****194767****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENATA MIRANDA OLIVEIRA ESPINDOLA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****497387****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551971867-9, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 5158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO PEREIRA DOS S NR 432 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TOLENTINO GUIMARAES**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PRISCILA TOLENTINO GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *****535027****, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000933-1, firmada em 29/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 6.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. LUIZ PALMIER Nº 170, LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO, EM PRAÇA CRUZEIRO, RIO BONITO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal - Pq Jabaquara, prenotado sob nº28196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **AILTON MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160425709-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 e R-3 em 12/08/2021 da Matrícula nº 8641, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07, casa 36, Lote 016, da Quadra 005, Loteamento Via Parque, Praça Cruzeiro, RIO BONITO /RJ, CEP 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA PINHEIRO ANTONIO, JORGE ANTONIO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA TEREZA PINHEIRO ANTONIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JORGE ANTONIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802257001733-0, firmada em 08/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 37.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LINS DE VASCONCELOS, Nº 170, APTO 403, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20710130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE OTAVIO PEREIRA DE CERQUEIRA, NURIMAR COSTA CERQUEIRA**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº228288/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE OTAVIO PEREIRA DE CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NURIMAR COSTA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I110 291-00, firmada em 10/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 233772BB, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES LOBO, Nº 104, FREGUESIA DO ESPÍRITO SANTO E A FRAÇÃO DE 1/12 DO TERRENO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157366-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 26898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAIPE NR 15 CASA BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SILVA ARAUJO, MARIA ROSINELIA SOARES ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSINELIA SOARES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***100797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440280047-9, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 198730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE COELHO NR 706 AP404 BL 2 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DA SILVA MARTINS, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO DYEGO VILELA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553827950-0, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236200, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 477 AP209 BL7 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA VIANNA DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA VIANNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553656654-5, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 245511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP705 BL1 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344100-4, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL08 AP206 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PEDRO DA SILVA LUCENA, THAIS DUTRA DE MELO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PEDRO DA SILVA LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS DUTRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304070-0, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250042, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL08 AP307 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678353**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822321-0, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 224788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO NR 107 AP 503 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE BAPTISTA ZAYAT**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE BAPTISTA ZAYAT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469596-4, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A803 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DA SILVA CORREA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797852-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24 na Matrícula 46786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELFINA ALVES NR 84 AP303 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE DIAS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2080944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000973433-3, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 397316, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 607 DO BL 2, NA ESTRADA MACEMBU Nº 369, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, 1 VAGA DE GARAGEM COBERTA/DESCOBERTA NO TERREO DOS BLOCOS 1, 2 E 4 GRUPO A, LOTE 1 DO PAL 48168 RIO DE JANEIRO CEP: 22710241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MARTINHO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229165 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MARTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557514-0, firmada em 30/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 474048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LOUREIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2227355 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440979985-9, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 165103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PRAZERES NR 144 A407 B2 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, LARISSA RENATA CUNHA MARTINS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229264 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BRITO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA RENATA CUNHA MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771670271-5, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.11 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUANA GUIMARAES OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230562 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUANA GUIMARAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770139654-2, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 460729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.5 A607 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230474-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977062-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.6 A108 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER ROBERTO BERNARDO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2222223-H-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER ROBERTO BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771792332-4, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0477565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.5 AP507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA ASSUNCAO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229687-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA ASSUNCAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771467187-1, firmada em 23/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06 na Matrícula 471118, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.12 AP504 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230568 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220901-1, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 462613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.3 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE SOUZA CABRAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229685 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771309507-9, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 465596, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.9 AP304 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SANTOS SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2226132 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000002662-3, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 269928, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LUCIO COSTA, 3150 AP 520 BLOCO 1BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO - RJ 22.630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DUARTE DA COSTA DE MORAES, THIAGO SANTOS DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230459 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DUARTE DA COSTA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SANTOS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742817-1, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 359151, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 800 BL18 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON PERY DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232026-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON PERY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493751-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 359170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 800 AP101 BL 23 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS ALEXANDRE ANDRADE FIGUEIREDO, RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230013-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS ALEXANDRE ANDRADE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA CRISTINA FERRAZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840693-2, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455628, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.6 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2229684-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193245**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305625-1, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07 na Matrícula 460091, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.6 A203B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA GERALDINI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2228671 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA GERALDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 721102-3, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 40.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ISIS DIAS DE OLIVEIRA 319, LOTE 25, QUADRA 64, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP: 22790-861. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MACEDO SIMÕES,, MARCELLE BORGES DE MACEDO SIMÕES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2223608 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE MACEDO SIMÕES,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE BORGES DE MACEDO SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1062967-5, firmada em 02/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 172.561 R-26, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL NA RUA SERRA DOURADA 260, CASA 02, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO 22785-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BEZERRA DE LIMA, LILIAN ALVES DOS SANTOS LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2233480-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877728**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ALVES DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070643230013330-1, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362.734 R.12 CLAUSULA DE OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 512 DO BLOCO 1 DO PRÉDIO SITUADO NA RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA Nº 950 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA NA GARAGEM.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO DE JESUS ARAGÃO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2220038-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DE JESUS ARAGÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013267890-6, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412688 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barra Bonita, nº 35, apartamento nº 506, , Bairro Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22780-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERGSON MARINHO DOS SANTOS, KEILA CRISTINA BARBOSA DA COSTA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUMBERGSON MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589095**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILA CRISTINA BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148231-2, firmada em 06/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 21261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO NR 37 APTO 204 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA APARECIDA LEOPOLDINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096149-6, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 25977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO OTAVIANO NR 43 AP101 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANTONIO DE OLIVEIRA E SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 703.371, a 12/12/2024, a requerimento de Jose Antonio Latorraca, brasileiro, motorista, CPF n . ***.441.007-**, e sua mulher Gloria Gonçalves Lima Latorraca, brasileira, fotografa, CPF n ***.199.997-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Fernando de Azevedo, n . 130, apartamento 203, bloco 08 - MATRÍCULA n 49.729, vem notificar o proprietário, Antonio de Oliveira e Silva, brasileiro, desquitado, bancário, CPF n ***.043.857-**, residente nesta cidade, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANACLETO TONANI, NORMA MOURAO TONANI**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCJ/RJ, e em razão da existência de procedimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 694.752, a 28/05/2024, a requerimento de Cristian Julius Berger, analista de sistemas, e sua mulher Elizabeth Bianchi de Azevedo Berger, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, inscritos no CPF sob os n s. ***.691.747-** e ***.173.027-**, residentes e domiciliados nesta cidade, relativamente ao imóvel situado na Rua Cambaúba, n . 1527, apartamento 103 - MATRÍCULA n 96.359, vem notificar os proprietários, Anacleto Tonani, industrial, CPF n ***.121.507-**, e Norma Ferreira Mourão, do lar, CPF n ***.309.657-**, separados consensualmente entre si, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, n . 32, 4 andar- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DOMINGOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848203-9, firmada em 06/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 2937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP506 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ZACARIAS DE ALCANTARA, ADRIANA SOUZA DE LIMA DE ALCANTARA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN ZACARIAS DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SOUZA DE LIMA DE ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770229284-6, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20207, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP404 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJAVAN SILVA DAS VIRGENS DA CUNHA, SIMONE DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJAVAN SILVA DAS VIRGENS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127955**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418105**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770234493-5, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B3 A403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO JOAO JACOB**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JOAO JACOB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872946-4, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44172, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.02 AP 405 CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUMA GOULART OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA GOULART OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771153209-9, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.17 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE CRISTINE CABRAL VOLTES MAESS, GABRIEL MARCOS PEREIRA MAESSE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE CRISTINE CABRAL VOLTES MAESS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL MARCOS PEREIRA MAESSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154491-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA LOURENCO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771226006-8, firmada em 02/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A PAL 4 L 07 NR 311 BL.8 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILZA VERA RAMOS MARQUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA VERA RAMOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302321-3, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.10 AP106 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DOS SANTOS AMORIM JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS AMORIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302453-8, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP303 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SANTOS MELO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303676-5, firmada em 28/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.9 AP404 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359851-8, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JORGE DA SILVA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JORGE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***805777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771681118-2, firmada em 09/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 51955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 100 BL.1 AP407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA ALVES MALHEIRO DE MENEZES, ALEX SANDRO TELES DE MENEZES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA ALVES MALHEIRO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO TELES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770406715-7, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 186711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.22 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRYS VIANA VENTURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRYS VIANA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770094709-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 25203, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.10 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DA SILVA ROSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782387-4, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP207 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***032337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441248487-3, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 7427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU NR 832 AP 202 BL04 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES CUSTODIO, IGOR MACHADO RAMOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA GOMES CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR MACHADO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440816805-9, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01 na Matrícula 26531, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO NR 557 CASA 01 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 28890042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAN GOMES CAMARGO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAN GOMES CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441782248-3, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 34022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTORNO 1B NR 0 LOTE 357 VIVERDE III RIO DAS OSTRAS RJ 28894783. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRISLAYNE DJULIA SILVA PEREIRA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRISLAYNE DJULIA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443088746-0, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 43484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO B D HOLANDA NR 128 APT0 204 LT 03 QD 61 ENSEADA D GAI RIO DAS OSTRAS RJ 28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA DIAS DA FONSECA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA DIAS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552640646-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BANGU NR 0 BL07 AP106 NOVA CIDADE RIO DAS OSTRAS RJ 28894450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARTINS SOBREIRA

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MARTINS SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441307769-4, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37520, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGUES DE MELLO NR 810 CASA 4 PRAIA MAR RIO DAS OSTRAS RJ 28897344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUMIR GUIMARAES FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440657823-1, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 24090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JUDAS TADEU NR 563 APT 203 VILLAGE RIO DA RIO DAS OSTRAS RJ 28895606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA GONCALVES DIAS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570139-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 58456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 0 CASA 17 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA FIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440688893-1, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 18205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOPIDAS PASSAMANI NR 140 COELHO SAO GONCALO RJ 24740150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE WILLIAN SEVERINO DA SILVA, TICIANA BENTO SEVERINO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE WILLIAN SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TICIANA BENTO SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441292270-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 64306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA BORGES NR 227 APT 102 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABEL CRISTINA PEREIRA DE PONTES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA PEREIRA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441537357-4, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02 na Matrícula 68737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALVA NR 68 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUVENAL SOUZA DIAS, THAMYRES RIBEIRO DE SOUZA DIAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUVENAL SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMYRES RIBEIRO DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599459-5, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS NR 355 CASA-04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CONSTANCIO DA CONCEICAO, KARYNE LEMOS DE SA PORTELA CONSTANCI

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CONSTANCIO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARYNE LEMOS DE SA PORTELA CONSTANCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442522030-4, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 02 APT 306 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CONCEICAO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442935786-0, firmada em 17/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WITAMAR RANGEL BARCELOS NR 269 CASA 05 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL OLIVEIRA DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443372693-9, firmada em 17/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 79150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA ABDIAS JOSE D SANTOS NR 1235 APT 304 BLOCO 01 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAROLINE DA SILVA DE SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553482997-2, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 NR 0 BL01 AP204 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO TELES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO TELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632991-8, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 73306, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A NR 0 BL13 AP502 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE DE OLIVEIRA CORREA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770098466-1, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 158 BL.S/B CS 11 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 571305. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 194212, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO SALVADOR**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3 CIRCUNSCRIÇÃO - CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - situado à Praça Dr. Luiz Palmier, n. 30 loja - Centro/SG-RJ - CEP.: 24.440-470- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - (Provimentos: CNJ - 149/30.08.2023 e CNJ - 150/11.09.2024; CN - CGJ/RJ Art. 440 - A e seguinte Art. 216-B e seguinte Lei 6.015/77. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto nas normas acima mencionadas, faz publicar o presente edital, para ciência do requerido(s) LUIZ ANTONIO SALVADOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.767.547-**, cientificando-o que foi apresentado para registro, o requerimento firmado em 01.10.2024, de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, o qual foi protocolado sob o n.º 193.579 talão 113929 em 07.10.2024, figurando como REQUERENTE(s): PATRICIA DOS REIS SOBRINHO TERRA, inscrita no CPF sob o n.º ***.875.867-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 01.09.1989, na vigência da Lei 6.515/77, com EVALDO ANTONIO SANTOS TERRA, inscrito no CPF sob o n.º ***.995.447-** e FERNANDA SOBRINHO ARCANJO, inscrita no CPF sob o n.º ***.863.497-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17.12.2000, na vigência da Lei 6.515/77, com MONTGOMERY LINS ARCANJO, inscrito no CPF sob o n.º ***.388.997-**, representados(as) por seu(sua) advogado, Dr. ALEXANDRE MANGUEIRA RAMOS, portador da carteira de identidade registro n.º 101.526, da OAB/RJ, tendo como o OBJETO O IMÓVEL: Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 178 em zona urbana do 1 Distrito de São Gonçalo, RJ. O(s) requerentes(s) acima, se tornou(rão) detentores dos direitos aquisitivos sobre o referido imóvel, conforme instrumento particular de promessa de compra e venda, na data de 23.01.1959. Desta forma, sendo V. Sa. Detentor do domínio do referido imóvel, e não havendo êxito na localização de seu endereço, após as necessárias e frustradas tentativas (estando em um lugar incerto e não sabido), para que se fosse possível a formalização da respectiva escritura definitiva em favor do(s) requerente(s), uma vez declarado não haver dívidas e estando quitada(s) as transações anteriores, fica V.Sa., NOTIFICADO a se manifestar sobre o referido requerimento de adjudicação compulsória, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua publicação, para que ANUA à transmissão ou IMPUGNE o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, ficando advertido de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento.- Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 15 de janeiro do ano de 2025.- CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n.º 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n.º 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

VOLTA REDONDA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **MARCUS DE ALMEIDA SIMÕES LOURO, VICTOR ALEX BATISTA, VANESSA MARA MACHADO BATISTA, MARIO PASTORINI FILHO, ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLI, ARTHUR LUIZ CORREA, CAETANO ARCURI SPINELLI**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n.º 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 65332, em 05/11/2024. O pedido foi formulado por MARCUS DE ALMEIDA SIMÕES LOURO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não manter união estável até a presente data, empresário, nascido em 16/06/1967, filho de José Simões Louro e Diana Suely de Almeida Louro, portador da carteira de identidade reg.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 06232024-7 expedida pelo IFP/RJ em 20/05/1998 e CNH n 00299596186 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2014 e CPF n ***.472.797-**, que declara titular do seguinte endereço eletrônico: marcus_louro@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Vereador Fernando Mário Neto, n 510, bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ; VICTOR ALEX BATISTA, brasileiro, empresário, nascido em 21/09/1964, filho de Victor Rito Batista e de Aurea Celia Rodrigues Batista, portador da carteira de identidade n 065786741 expedida pelo IFP e CNH reg. n 03360608440 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/06/2019 e CPF n ***.272.607-**, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: lojasvitor@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/05/1997, com VANESSA MARA MACHADO BATISTA, brasileira, empresária, nascida em 05/03/1977, filha de Paulo Renato Machado e de Orelza Machado, portadora da carteira de identidade n 10.612.902-6 expedida pelo DIC-RJ em 27/11/2008 e CPF n ***.697.587-**. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE NÚMERO 15B DA QUADRA "A", situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Niterói, zona urbana e não foreira, nesta cidade de Volta Redonda/RJ, inscrito no cadastro municipal sob o n 4.003.0030.000-5, Frente, em curva na junção da Avenida Nossa Senhora do Amparo com a Rua São Vicente de Paula, mede em dois segmentos um em linha curva 8,16m e outro em linha reta 5,90m, com frente para Avenida Nossa Senhora do Amparo; frente com a rua São Vicente de Paula, onde mede 29,61m; nos fundos, onde confronta com o lote 16 de propriedade de Mario Pistorini Filho, mede 10,76m; do outro lado, onde confronta com o lote 15-A, de propriedade do Espólio de Caetano Arcuri Spinelli, mede 29,53m, perfazendo uma área de 344,785 m . O imóvel possui as medidas, características e confrontações, consoante planta e memorial. O Imóvel não possui registro/matricula nesta Circunscrição. Entretanto, conforme Matrícula n 12.394, do Livro 2, do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, o imóvel objeto da usucapião integra área maior. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 19/07/2005. Figura como titular do direito real de propriedade: A área maior em que está inserido o imóvel usucapiendo possui como proprietário tabular CAETANO ARCURI SPINELLI E SYLVIO LUIZ CORRÊA e sua mulher PERPÉTUA DIAS CORRÊA. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (I) pelos fundos: Lote n 16, de titularidade de MARIO PASTORINI FILHO, CPF ***.597.746-***; e (II) de um lado: CAETANO ARCURI SPINELLI E NIEDA CORREA SPINELLI, representado pelo seu inventariante ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLI, CPF ***.648.327-**. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade CAETANO ARCURI SPINELLI E SYLVIO LUIZ CORRÊA E SUA MULHER PERPÉTUA DIAS CORRÊA, e seus sucessores, e os confrontantes: MARIO PASTORINI FILHO, CPF ***.597.746-***; e (II) de um lado: CAETANO ARCURI SPINELLI E NIEDA CORREA SPINELLI, representado pelo seu inventariante ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLI, CPF ***.648.327-**, na forma do artigo 408 parágrafo único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de janeiro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCUS DE ALMEIDA SIMÕES LOURO, VICTOR ALEX BATISTA, VANESSA MARA MACHADO BATISTA**

WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 , da Lei n. 6.015/73, noticia que foi apresentado a este Serviço Registral do 2 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade Extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 65332, em 05/11/2024. O pedido foi formulado por MARCUS DE ALMEIDA SIMÕES LOURO, brasileiro, solteiro, maior, que declara não manter união estável até a presente data, empresário, nascido em 16/06/1967, filho de José Simões Louro e Diana Suely de Almeida Louro, portador da carteira de identidade reg. n 06232024-7 expedida pelo IFP/RJ em 20/05/1998 e CNH n 00299596186 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/05/2014 e CPF n ***.472.797-**, que declara titular do seguinte endereço eletrônico: marcus_louro@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Vereador Fernando Mário Neto, n 510, bairro Jardim Amália, Volta Redonda/RJ; VICTOR ALEX BATISTA, brasileiro, empresário, nascido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21/09/1964, filho de Victor Rito Batista e de Aurea Celia Rodrigues Batista, portador da carteira de identidade n 065786741 expedida pelo IFP e CNH reg. n 03360608440 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/06/2019 e CPF n ***.272.607-**, que declara ser titular do seguinte endereço eletrônico: lojasvitor@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 16/05/1997, com VANESSA MARA MACHADO BATISTA, brasileira, empresária, nascida em 05/03/1977, filha de Paulo Renato Machado e de Orelza Machado, portadora da carteira de identidade n 10.612.902-6 expedida pelo DIC-RJ em 27/11/2008 e CPF n ***.697.587-**. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: LOTE NÚMERO 15B DA QUADRA "A", situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, bairro Niterói, zona urbana e não foreira, nesta cidade de Volta Redonda/RJ, inscrito no cadastro municipal sob o n 4.003.0030.000-5, Frente, em curva na junção da Avenida Nossa Senhora do Amparo com a Rua São Vicente de Paula, mede em dois segmentos um em linha curva 8,16m e outro em linha reta 5,90m, com frente para Avenida Nossa Senhora do Amparo; frente com a rua São Vicente de Paula, onde mede 29,61m; nos fundos, onde confronta com o lote 16 de propriedade de Mario Pistorini Filho, mede 10,76m; do outro lado, onde confronta com o lote 15-A, de propriedade do Espólio de Caetano Arcuri Spinelli, mede 29,53m, perfazendo uma área de 344,785 m . O imóvel possui as medidas, características e confrontações, consoante planta e memorial. O Imóvel não possui registro/matricula nesta Circunscrição. Entretanto, conforme Matrícula n 12.394, do Livro 2, do 3 Ofício de Barra Mansa-RJ, o imóvel objeto da usucapião integra área maior. Almeja o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 19/07/2005. Figura como titular do direito real de propriedade: A área maior em que está inserido o imóvel usucapiendo possui como proprietário tabular CAETANO ARCURI SPINELLI E SYLVIO LUIZ CORRÊA e sua mulher PERPÉtua DIAS CORRÊA. Identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (I) pelos fundos: Lote n 16, de titularidade de MARIO PASTORINI FILHO, CPF ***.597.746-***; e (II) de um lado: CAETANO ARCURI SPINELLI E NIEDA CORREA SPINELLI, representado pelo seu inventariante ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLI, CPF ***.648.327-**. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade à ciência de terceiros eventualmente interessados na forma do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 14 de janeiro de 2025. WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO - Oficial do Serviço Registral da 2 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/3039.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELE MACHADO GOULART**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE MACHADO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104133-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 53705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SELVA DE PEDRA NR 134 APARTAMENTO SALOM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVORADA RS 94834840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 1.203,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 NR 129 APTO 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.421,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON PEDROSO PERERA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254.625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON PEDROSO PERERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076757-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0079837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZILIO MICHELIN NR 115 APTO 605

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HUMAITA BENTO GONCALVES RS 95705050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 13.985,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FLECK

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FLECK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763232-7, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 84332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE NR 3832 BL.D AP 401 BL D APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.750,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PROJEAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Getulio Fagundes da Rocha - Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Usando a faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, em virtude do requerimento firmado nesta cidade, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024, por PROJEAR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., inscrito no CNPJ n 00.938.842/0001-99, estabelecida na Rua Artêmio Fracalossi, n 15, bairro São Valentim, na cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pelos sócios, ADAIR TRESSOLDI, filho de Erno Tressoldi e de Hilda Pedrussi Tressoldi, portador do CPF n ***.883.579-** e do RG n 1093540985 e sua esposa RITA MARIA BRANCHER TRESSOLDI, filha de Anibal Antônio Brancher e de Rosina Flare Brancher, portadora do CPF n ***.165.090-** e da CNH n 03318190676 DETRAN/RS, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial n 22.010, no Livro 3-RA, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves/RS, ambos Brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rodovia RS 431, Município de Bento Gonçalves/RS, com endereço eletrônico projear.financeiro@gmail.com, que revendo os livros que constituem o arquivo deste Ofício, neles NÃO ENCONTREI, Transcrição ou Matrícula específica do imóvel que a parte declarou ter a seguinte descrição: IMÓVEL: Uma área de terras

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

rurais, constituído por parte do n 54, localizada na Estrada Municipal, na Linha Faria Lemos, no município de Bento Gonçalves/RS, distante 132,16 metros da faixa de domínio da Rodovia ERS 431, com a área de 698,00m (seiscentos e noventa e oito metros quadrados), ficando o imóvel com os seguintes marcos e coordenadas, seguido dos azimutes, medidas e confrontações, tendo início ao NORTE, partindo do marco DZ2-M-0279, com Longitude: -51 36'19,942'' e Latitude: -29 06'23,804'', segue no sentido horário, na direção Leste, em 78,16', por 20,12 metros, até o marco DZ2-M-0278, confrontando com Hilário Boldrini e Maria Cobalchini Boldrini; ao LESTE, partindo do marco DZ2-M-0278, com Longitude: -51 36'19,213'' e Latitude: -29 06'23,672'', em 167 58', por 40,76 metros, até o marco DZ2-M-0284, confrontando com Hilário Boldrini e Maria Cobalchini Boldrini; ao SUL, partindo do marco DZ2-M-0284, com Longitude: -51 36'18,899'' e Latitude: -29 06'24,967'', em 267 42', por 16,58 metros até o marco DZ2-M-0283, confrontando-se com Alfeo Rotava, Rosa Bortolini Rotava, Daniel Rotava, Neiva Baldo e herdeiros de Inelso Rotava; e, ao OESTE, por quatro segmentos, partindo do marco DZ2-M-0283, com Longitude: -51 36'19,512'' e Latitude: -29 06'24,988'', em 341 48', por 3,31 metros, até o marco DZ2-V-0282, com Longitude: -51 36'19,550'' e Latitude: -29 06'24,886'', segue em 345 56', por 13,03 metros, até o marco DZ2-V-0281, com Longitude: -51 36'19,667'' e Latitude: -29 06'24,475'', segue em 341 49', por 13,43 metros, até o marco DZ2-V-0280, com Longitude: -51 36'19,822'' e Latitude: -29 06'24,061'', segue em 337 45', por 8,54 metros, até o marco DZ2-M-0279, todos confrontando com a Estrada Municipal. Ressalvo, porém, a possibilidade do imóvel acima descrito se encontrar transcrito ou matriculado neste Serviço Registral, como fazendo parte de um todo maior ou ser formado de pequenas partes, com características diversos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LURIAN VAREIRA FERREIRA HOLZ, CRISTIAN STRELOW HOLZ**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURIAN VAREIRA FERREIRA HOLZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN STRELOW HOLZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442171299-9, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 39326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APOLINARIO PAVAO NR 177 APARTAMENTO N 08 - BLOCO 2 CENTENARIO CAMAQUA RS 96781154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.246,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BRAZEIRO CHAGAS, PATRICK CANABARRO JAEGER GONÇALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº479478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BRAZEIRO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK CANABARRO JAEGER GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037879-1, firmada em 22/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 50.880, R. 17, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM PREDIO RESIDENCIAL, DE ALVENARIA, SITUADA NA RUA DO TARUMÃ, Nº 27, LOTE URBANO Nº 27, DA QUADRA ?G?, DO LOTEAMENTO NOVA ESTÂNCIA 01, NA ZONA URBANA DA CIDADE DE CANOAS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 15.495,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER BITTENCOURT RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER BITTENCOURT RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443258261-5, firmada em 09/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 82939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO PEREIRA DE SOUZA NR 1525 AP 406 BL 5 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.820,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS ACHTERBERG DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS ACHTERBERG DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101127-4, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 129989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 400 AP401BL08 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 5.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONI BELMIRO DA SILVA, JOSE LEANDRO VARGAS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONI BELMIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LEANDRO VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552019247-0, firmada em 15/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 82008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 137 RECANTO DO SOL NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.019,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIEL PAZ FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIEL PAZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908480-7, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 154574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA NR 4330 BL.T3 AP409 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 30.717,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702704-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 137643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 130 BL.9 AP202 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 36.087,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTOS DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635900-7, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 154566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA NR 4330 BL.T3 AP401 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 37.770,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM HAHN DOBBERT

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM HAHN DOBBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338846-4, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 152427, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOQUEIRO NR 3527 AP503 BL04 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.649,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MATEUS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MATEUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315300-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 142782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOPES TROVAO NR 45 AP301 BL9 SAO JOSE CANOAS RS 92420270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 3.363,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADEMIR BRUCK DA SILVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº484708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ADEMIR BRUCK DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551441488-2, firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 82358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS NR 4322 CASA BERTO CIRIO NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 4.403,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA RODRIGUES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289378-2, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 138173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENO SCHMIDT NR 195 ***** CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.152,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROBERTO DE SOUZA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037592-7, firmada em 27/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 84673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANCHESTER NR 58 . SAO JOSE CANOAS RS 92425654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.777,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA DE SOUZA LIMA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037455-6, firmada em 22/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 79920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRIA NR 39 - PARQUE OZANAN CANOAS RS 92425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.358,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROBERTO FARIAS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552415496-6, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 27883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU MORSCH NR 1248 LOTE HARMONIA CANOAS RS 92320760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 16.815,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO TIAGO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO TIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771568957-0, firmada em 12/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0177752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 340 BL.7 AP 404 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.016,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ARTUR RIETH

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ARTUR RIETH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771392945-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0172935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.4 AP203 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.981,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIELE SILVEIRA DA COSTA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIELE SILVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771371791-6, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0171541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.9 AP404 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.055,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISSIANE KRACZOWSKI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSIANE KRACZOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230803-6, firmada em 01/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 168356, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOQUEIRAO NR 3895 BL.T4 AP502 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032023. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 10.180,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON AUGUSTO HERBER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON AUGUSTO HERBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219698-0, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 167492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA MARIA HILTGARDIS NR 582 AP 102 BL.07 OLARIA CANOAS RS 92035535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.634,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MEGIER LEGUNDE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MEGIER LEGUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057068-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 130195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 400 AP503 BL18 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.405,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FILIPIAK**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON FILIPIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804286000025-6, firmada em 25/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 85476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 200 CASA 110, CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DO PARQUE, MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 242.098,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AMARAL DA SILVA, NEIVA TERESINHA AMARAL DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA TERESINHA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386200-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 123252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO NR 950 21 J, BL 2 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 10.381,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MORAIS DE CANDIDO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MORAIS DE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553937348-9, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 160912, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ELSA STURMER NR 411 AP 1004 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.452,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVI WILIAN CASAROTTO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVI WILIAN CASAROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552619382-9, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 16047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR HENRIQUE FRACASSO NR 738 LT05 QD1104 N SRA FATIMA CAXIAS DO SUL RS 95043220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 11.881,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MUSSOI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MUSSOI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771008115-8, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 192310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO LUCCHESI NR 217 AP43 BX22 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.865,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COLOMBO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COLOMBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747988-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 72650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI NR 6635 AP 337 BL J CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 3.694,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DOUGLAS SILVA DE O D SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DOUGLAS SILVA DE O D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919280-4, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.B AP 504 BL B SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.312,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILIA GABRIELINA V BOHORQUEZ, SANDY JUNIOR DEL VALLE MORALES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILIA GABRIELINA V BOHORQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDY JUNIOR DEL VALLE MORALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059904-1, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 117255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA NR 52 BL.5 A402 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 32.243,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR DE CASTRO CARDOZO, ANDRESSA TAINA SANTOS VARGAS**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR DE CASTRO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***639800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA TAINA SANTOS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219523-1, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 65964, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D NR 29 RESID CAETANOS I JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 34.817,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA STELZER CAMARGO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA STELZER CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550605818-5, firmada em 14/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPETININGA NR 453 AP 101 PRQ DA MATRIZ CACHOEIRINHA RS 94950430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.443,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA PINHEIRO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854836-4, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16882, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL FLORES DA CUNHA NR 1104 AP 305 VILA REGINA CACHOEIRINHA RS 94910001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 2.469,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ROSA DE ALMEIDA, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ROSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS CLARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032896-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR NIEMEYER NR 0 LT 5 QD A ENCOSTA DO SOL ESTANCIA VELHA RS 93611850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 60.610,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORES DA CUNHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA SCHIAVENIN, MONICA SIMONETTO, VALCIR SIMONETTO**

MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA SCHIAVENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SIMONETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR SIMONETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552224539-5, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 8406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIO LUIZ BORDIN NR 144 APT01 PQ PINHEIROS FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.774,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. MARCO ANTONIO UBERTI GONÇALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL AZEVEDO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552914077-5, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 95904, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na ETR VANIUS ABILIO DOS SANTOS NR 490 403 BL06 VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 94170302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.941,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO DUARTE NUNES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398341-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 104034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO NR 25865 CASA 23 CENTRO GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 42.816,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SCHARDOSIM BUENO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS SCHARDOSIM BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442353323-2, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 119480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA LEOPOLDINA NR 178 CASA 02 - LOTE 19 QUADRA D PARQUE R R MA GRAVATAI RS 94100360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 16.085,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PARNOFF**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO PARNOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811422-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE CLAIR NR 622 CASA 05 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 6.230,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JUSTO CHUANQUE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JUSTO CHUANQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744435-2, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 101991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO SCHNEIDER NR 676 CASA 1 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.680,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JUSTO CHUANQUE**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JUSTO CHUANQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744435-2, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 101991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTOLDO SCHNEIDER NR 676 CASA 1 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94199709. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.680,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SOARES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299837-4, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 104077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO NR 25865 CASA 66 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.853,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLPHO FERRAZ BLANCO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLPHO FERRAZ BLANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018273-6, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO NEVEZ NR 600 BL.T17 APTO 501 LOT P R JAQUE GRAVATAI RS 94030430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 10.182,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CRISTIANO BARBOSA REMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079730-4, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 110657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MARIA DA FONSECA NR 185 AP104 BL8 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 55.138,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIANE FERNANDA NUNES DE BORTOLI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITIANE FERNANDA NUNES DE BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789117-3, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 113488 e Matrícula nº 113.484 espaço de estacionamento 01., a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGRA DOS REIS NR 302 AP 101 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110523. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 11.542,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO GONCALVES DE FREITAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO GONCALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441388464-4, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 107723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARDIM DAS ACACIAS NR 469 CASA 02 JARDIM DO CEDR GRAVATAI RS 94197380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.478,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA NASCENTE DOS SANTOS, NICOLAU SILVA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIANA DA SILVA NASCENTE DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **NICOLAU SILVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038259-1, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 102975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DO CAMPO NR 52 CASA 02 AGUAS MORTAS GRAVATAI RS 94100652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.246,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RAUBER FALCAO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GABRIEL RAUBER FALCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441030164-8, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 104887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZ JOBIM NR 488 CASA 03 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 3.021,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192759-9, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 489 CASA 02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.042,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DA LUZ VARGAS GOMES, MAURICIO LINCK GOMES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DA LUZ VARGAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO LINCK GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441292945-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 83110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAELLO NR 56 LOTEAMENTO J GRAVATAI RS 94015560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.444,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA PACHECO COLLIONI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA PACHECO COLLIONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441257116-4, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 109459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO INACIO D BARCELOS NR 1490 QUADRA I UNIDADE 02 CENTRO GRAVATAI RS 94035360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 19.123,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DA SILVA MOREIRA, ANDERSON ALAN GOMES DE ANDRADE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON ALAN GOMES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441709470-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 109893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO ALVES NR 112 CASA 05 JARDIM DAS ACA GRAVATAI RS 94197430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 46.115,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS CARDOSO PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441698178-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 83447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAPA NR 75 AP 101 BL03 PASSOS DOS FER GRAVATAI RS 94185460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.546,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE SOARES RIBEIRO DE FRANÇA, JANDERSON JADER OLIVEIRA DE FRANÇA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, prenotado sob nº420999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE SOARES RIBEIRO DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDERSON JADER OLIVEIRA DE FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9801-0, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.925,R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aldrovando Leão, nº 1069, bairro Morada do Vale, Gravataí, RS, CEP:94085-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 6.811,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE MERLIN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MERLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896397-1, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 96824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PETRY NR 771 BL.D CASA 24 UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95914752. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 15.459,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT, CLAUDIO LEONHARDT**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA CRISTINA LEONHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LEONHARDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006507-6, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 49400, e Matrículas 49287, 49330, 49331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES 628 AP801 EDIFIO SAFIRA CENTRO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 233.278,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CHIMILOVSKI GONCALVES**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN CHIMILOVSKI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***406370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701055-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 89006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A CD RESID CARLOS NR 66 CASA 04 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.217,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ADRIANO DA SILVA FAZENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441684340-1, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 77249 e matrícula 77.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR A PASQUALINI NR 3778 AP 502-C BLOCO C, BOX 113-H BLOCO H UNIVERSITARIO LAJEADO RS 95914500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 12.604,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO BEZERRA DA SILVA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170941**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443051084-6, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 45464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO GIRARDI NR 351 APT0 102 JARDIM AMERICA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.214,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA PETROPOLIS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BVHS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766 79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que BVHS Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob n 51.317.694 0001-26, com sede na Rua Vicente Prieto, n 8.221, Bairro Pinhal Alto, no município de Nova Petrópolis RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao Loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM DAS ARAUCÁRIAS, a ser implantado sobre a área de terra com 43.858,33 m , localizada em Pinhal Alto, na Rua Vicente Prieto, zona urbana do Município de Nova Petrópolis RS, dentro de um quarteirão indefinido formado pela Rua Edvino Alberto Schmidt, Rua Vicente Prieto e Rua São José, distando o imóvel 169,92 metros da esquina da Rua São José com a Rua Vicente Prieto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, mede 12,01 metros e confronta com a Rua Vicente Prieto; a seguir forma ângulo interno de 87 29 23 , seguindo rumo Oeste, onde mede 30,00 metros e confronta com o Lote 03; a seguir forma ângulo interno de 272 30 37 , seguindo rumo Sul, onde mede 43,00 metros e confronta em 15,00 metros com o Lote 03, em 14,00 metros com o Lote 04 e em 14,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros com o Lote 05; a seguir forma ângulo interno de 87 29'23", seguindo rumo Oeste, onde mede 29,98 metros e confronta com propriedade de Diego Miguel Seger (Matrícula n 15.500); a seguir forma ângulo interno de 178 52 51 , seguindo rumo Oeste, onde mede 58,34 metros e confronta com propriedade de Diego Miguel Seger (Matrícula n 15.500); a seguir forma ângulo interno de 271 01'39", seguindo rumo Sul, onde mede 33,68 metros e confronta com propriedade de Diego Miguel Seger (Matrícula n 15.500); a seguir forma ângulo interno de 90 00 00 , seguindo rumo Oeste, onde mede 12,00 metros e confronta com a Área Remanescente 2; a seguir forma ângulo interno de 90 00 00 , seguindo rumo Norte, onde mede 12,10 metros e confronta com propriedade da Mitra da Arquidiocese de Novo Hamburgo; a seguir forma ângulo interno de 270 00'00", seguindo rumo Oeste, onde mede 77,52 metros e confronta com propriedade da Mitra da Arquidiocese de Novo Hamburgo; a seguir forma ângulo interno de 257 22 38 seguindo rumo Sul, onde mede 67,67 metros e confronta com propriedade da Mitra da Arquidiocese de Novo Hamburgo; a seguir forma ângulo interno de 102 37 22 , seguindo rumo Oeste, onde mede 40,15 metros e confronta com propriedade de Escola Estadual de Ensino Fundamental São José; a seguir forma ângulo interno de 91 26 08 seguindo rumo Norte, onde mede 20,03 metros e confronta com propriedade de Escola Estadual de Ensino Fundamental São José; a seguir forma ângulo interno de 269 05 18 , seguindo rumo Oeste, onde mede 173,45 metros e confronta com propriedade de Escola Estadual de Ensino Fundamental São José; a seguir forma ângulo interno de 90 00'00", seguindo rumo Norte, onde mede 141,04 metros e confronta com a Área 2 de propriedade de Silvério Seger, Helena Ines Seger Weber, Véra Lucia Seger e Bruno Seger (Matrícula n 23.518); a seguir forma ângulo interno de 90 15'10", seguindo rumo Leste, onde mede 60,05 metros e confronta com propriedade de Perci Antonio Holz, Loreno Luis Holz e Maria Elaine Knorst Holz, Rovena Teresinha G ssmann, Rubem José Holz, Romeo Link e Tania Maria Link (Matrícula n 18.568); a seguir forma ângulo interno de 178 11 45", seguindo rumo Leste, onde mede 224,75 metros e confronta com propriedade de Perci Antonio Holz, Loreno Luis Holz e Maria Elaine Knorst Holz, Rovena Teresinha G ssmann, Rubem José Holz, Romeo Link e Tania Maria Link (Matrícula n 18.568); a seguir forma ângulo interno de 90 00'00", seguindo rumo Sul, onde mede 53,00 metros e confronta com a Área Remanescente 1; a seguir forma ângulo interno de 270 00 00 , seguindo rumo Leste, onde mede 79,49 metros e confronta com a Área Remanescente 1; a seguir forma ângulo interno de 270 10 28 , seguindo rumo Norte, onde mede 53,00 metros e confronta com a Área Remanescente 1; a seguir forma ângulo interno de 89 49 32 , seguindo rumo Leste, onde mede 15,00 metros e confronta com propriedade de Perci Antonio Holz, Loreno Luis Holz e Maria Elaine Knorst Holz, Rovena Teresinha G ssmann, Rubem José Holz, Romeo Link e Tania Maria Link (Matrícula n 18.568); a seguir forma ângulo interno de 270 10'28", seguindo rumo Norte, onde mede 33,55 metros e confronta com propriedade de Perci Antonio Holz, Loreno Luis Holz e Maria Elaine Knorst Holz, Rovena Teresinha G ssmann, Rubem José Holz, Romeo Link e Tania Maria Link (Matrícula n 18.568); a seguir forma ângulo interno de 90 40 32 , seguindo rumo Leste, onde mede 28,24 metros e confronta com o Lote 01 (Matrícula n 13.199); a seguir forma ângulo interno de 90 00'00", seguindo rumo Sul, onde mede 17,00 metros e confronta com o Lote 02 (Matrícula n 13.200); a seguir forma ângulo interno de 90 00'00", seguindo rumo Oeste, onde mede 3,56 metros e confronta com o Lote 06; a seguir forma ângulo interno de 272 45 55 , seguindo rumo Sul, onde mede 29,47 metros e confronta em 14,67 metros com o Lote 06 e em 14,80 metros com o Lote 07; a seguir forma ângulo interno de 267 29 23 , seguindo rumo Leste, onde mede 30,00 metros e confronta com o Lote 07, chegando ao ponto de início onde forma vértice de 92 30 37 . Sem benfeitorias. Matriculado sob n 23.980, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA PRATA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE ALMEIDA**

Neusa Maria Cassol, oficial do Registro de Imóveis de Nova Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127091, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Marafon, 0, 228 Centro Nova Prata RS CEP 95320-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658236-2, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 19042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CLIVATI NR 553 APT0 202 E LOTEAMENTO CLI NOVA PRATA RS 95320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 2.779,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Prata-RS. Neusa Maria Cassol, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARISSA IRIGARAY VALLADAO**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA IRIGARAY VALLADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441908-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 74019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONPILHO PEREIRA CAMARGO NR 24 INTERLAGOS OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.853,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OSORIO-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATIAS CASAGRANDE

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATIAS CASAGRANDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182916-9, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MOSMANN Nº 182 COLINA DO LEAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 7.624,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENISE ABREU TUBIAS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4 da Lei Federal n 6.015/73, e art. 16, do Provimento n 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, a pedido da requerente Denise Abreu Tubias, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 39 anos, sobre o Um terreno urbano, designado lote n 15, da quadra 66, registrado na transcrição n 49.037, L 3-AI, deste Ofício, em nome de Eva Domingues Gomes. São titulares de direitos reais: Eva Domingues Gomes. São confrontantes: Alessandro Contreira Ananias, Rogério Marcos Pfeiffer e João Vilson Cesario Duarte. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Passo Fundo, 13 de janeiro de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE BAPTISTA ILHA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido do requerente confrontante no lado SUDESTE do lote de terreno urbano da matrícula 17.989, L 2,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste Ofício, situado nesta cidade de Passo Fundo-RS, na Rua Almirante Barroso, conforme mapa abaixo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 14.631, L 2, deste Ofício, de propriedade de José Baptista Ilha. Portanto, a intimada Marlene Cardoso da Silva deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 13 de janeiro de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GARDEN LTDA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 213, 3 da Lei Federal n 6.015/73, faz a presente intimação por edital, a pedido da requerente CVF Incorporadora Ltda., de Construtora e Incorporadora Garden Ltda., confrontante no lado leste de uma parte de terras de campo, com área superficial de 54.431,48-m, situada nesta cidade de Passo Fundo-RS, conforme mapa anexo. A presente intimação é efetuada em virtude desse confrontante não ter sido encontrado no endereço apresentado (ou estar em lugar incerto e não sabido) e ter sido protocolado neste serviço registral, requerimento de retificação de área do imóvel integrante da matrícula n 136.624, de propriedade de CVF Incorporadora Ltda., de Construtora e Incorporadora Garden Ltda. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para, se quiser, manifestar sua concordância ou discordância com as medidas descritas no memorial e mapa utilizados para a referida retificação, tudo nos termos do artigo 213, da Lei Federal n 6.015/73, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Ainda, conforme disposto no 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Passo Fundo-RS, Passo Fundo, 14 de janeiro de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEN HUR DE MIRANDA ALVES**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEN HUR DE MIRANDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550227229-8, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 15287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCILIO DIAS NR 648 AP 210 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS 90130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.685,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIA CHARLENE CAETANO COELHO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIA CHARLENE CAETANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110222-9, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2640 AP 501 BL G AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 3.293,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DA SILVA BRAGA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***218850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136888-1, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 102824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2640 AP 101 BL L AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 13.966,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREINA VAZ LANIUS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREINA VAZ LANIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779510-2, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114622, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS NR 639 BL.J APT0 502 COHAB TABLADA PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.032,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACIEL PAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mario Pazutti Mezzari, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pelotas-RS, intima pelo presente edital e em face de não ter sido possível a intimação pessoal de RAFAEL MACIEL PAZ, brasileiro, empresário, divorciado, RG n 2087716871-SJS-II/RS, inscrito no CPF sob n ***.105.090-** a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta n 2.122, sala 801, Centro, Pelotas/RS, para efetuar o pagamento de R\$7.196,79 (valores válidos até 09/01/2025), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do Contrato garantido por Alienação Fiduciária, registrado em 22/04/2016, sob n R.2-85.442, nesse Serviço Registral, sendo credor GRYPs PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob n 13.550.813/0001-05. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Pelotas, 09 de janeiro de 2025. Mario Pazutti Mezzari Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROSA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº362.647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010296265-0, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118311, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Domingos José de Almeida, nº 3300, Apto 504, 5º Pavimento, Bloco 05, Acqua Dunas Club, CEP 96085-470, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 5.277,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA CRISSIANE MAIA TEIXEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISSIANE MAIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552001772-5, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21 na Matrícula 42, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIANA EUFRASIA DA SILVEIRA 92 INTERIOR 02 PORTO PELOTAS RS 96010-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 3.532,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN SANT ANNA DOS SANTOS, MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº645867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN SANT ANNA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440047122-4, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 55308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2367 AP 25 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90460001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 39.013,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO PADILHA CONCEICAO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANO PADILHA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179708-2, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 560 AP 401 B 10 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 32.069,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420013-7, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 125760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA O PEDROSO NR 769 CASA 05 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.480,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 97376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA NR 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 15.265,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FRAGA LEAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRAGA LEAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317755-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 AP202 BL2 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.454,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIWID ROBERTO ROSA TAVARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIWID ROBERTO ROSA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131631-8, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 192834, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO NR 441 AP403 BL9 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 49.363,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENDO MACIEL MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENDO MACIEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556838-9, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.18 A401 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 26.252,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECIO ROMEU ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050211-9, firmada em 01/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 97308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 65 109 BL29 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.609,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON XAVIER COSTA VALLE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON XAVIER COSTA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330267-2, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 206895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIO R BARBOSA NR 213 CASA 02 CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91751550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 42.544,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SILVA TEIXEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550915358-8, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 150287, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP504BL06 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.701,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº979022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001004823-9, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 173248-R.9; 173302-R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Deusdedit Paiva Bueno, nº 37, Apto 401, Torre de Apartamentos, 3º andar e Box 13, 1º Bloco de Estacionamentos, Térreo, Edifício Residencial Araçá, Porto Alegre/RS, CEP 90830-243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 4.662,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FOLMANN MOREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FOLMANN MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550099660-4, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 40954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO NR 415 AP 441 BL K MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.658,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN CRISTINA BARROS SAPATA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN CRISTINA BARROS SAPATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037706-2, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 407 BL 4 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.648,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AZEVEDO ORGO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AZEVEDO ORGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771645379-0, firmada em 16/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0069124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO NR 1040 BL.3 AP104 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 16.141,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE NASCIMENTO DA SILVA, ROBERTO SOUZA DA ROCHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANE NASCIMENTO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROBERTO SOUZA DA ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550547580-9, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28123 e matrícula nº 28.346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO HENKE NR 230 114 TORRE 2 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 16.135,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMILIANO AIRES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAXIMILIANO AIRES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551937282-7, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 45095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 505 AP 203 BL C DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.795,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SCHMIDT PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SCHMIDT PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441258134-6, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 35871, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 RAMO SUL NR 0 AP 105 BL D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 29.968,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FELIX PEDROSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FELIX PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440303493-1, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R KETZER DE S NR 300 502 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.194,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALVES CORREIA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALVES CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818512000155-0, firmada em 26/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 3138 NR 100 AP 102 BL C ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 48.234,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACIR DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACIR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770014341-0, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 59055, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA NR 570 AP 403 BL 2 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.427,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 105 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 66.091,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOAO OLIVEIROS DA SILVA, TERESINHA LINDEN DA SILVA**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. Faz a seguinte intimação por edital de JOÃO OLIVEIROS DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.821.170-**, e de sua esposa TERESINHA LINDEN DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.023.880-**; nos termos do artigo 440-X, e seus incisos do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial, a Oficial do CRI de Rolante-RS, comunica a Vossa Senhoria que encontra-se depositado em seu Ofício, na Rua Henrique Grassmann, 31, no município de Rolante-RS, o Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória do imóvel pertencente a Matrícula n 17.594, Livro 02-RG, do CRI do Município de Rolante-RS, de sua propriedade, requerida por CLEMENTE BACH ROHR, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n ***.084.130-**; e, MARIA DE LOURDES OTTO, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob n ***.762.950-**, residentes e domiciliados na Rua Delmar Puia Altnetter, 596, Bairro Rio Branco, neste município de Rolante-RS; os quais declaram viver em união estável; ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Adjudicação Compulsória registrada. Rolante-RS, 14 de janeiro de 2025. A Oficial: Jane Carolina da Rosa Dantas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN FIGUEIREDO BASTOS**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FIGUEIREDO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550588-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 101673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO ARROIO GRANDE NR 2533 APT0 1401 BL 01 ALIANCA SANTA CRUZ DO S RS 96833002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.185,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA CRUZ DO SUL-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA CABRAL MARTINS**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA CABRAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441823109-8, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 33640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUGUSTO PESTANA NR 275 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 22.759,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442917557-5, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 40816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CALIANDRAS NR 0 FR LT 08, QD 1632 GUIA LOPES SANTA ROSA RS 98783492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 2.600,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DE SOUZA

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria do Palmar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Canabarro, 333, Casa Centro Santa Vitoria do Palmar RS CEP 96230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806930050134-0, firmada em 20/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 11898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONRADO ALVES GUIMARAES NR 24 SANTA VITORIA D RS 96230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.310,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria do Palmar-RS. Sergio Meresserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANGELO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURO DA SILVA DE CASTRO**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO DA SILVA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440054230-8, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 38028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO ROGOWSKI NR 3099 AP 102 SCHIRNER SANTO ANGELO RS 98803210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.736,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTO ANGELO-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILIAM FERREIRA CARPES**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILIAM FERREIRA CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442801019-0, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R-03 na Matrícula 28951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TUPI CALDAS NR 0 LOTE 06 - PARTE DO 448 PASSO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.695,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISIANE GONCALVES DA SILVA**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISIANE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786663-2, firmada em 12/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 24726, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1361 APTO 301 BL AEROPORTO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.614,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR FERNANDO DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007566-4, firmada em 17/08/2015,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 74428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 30 LOT31 Q2891 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93145142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.309,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MIRELA MOREM S D OLIVEIRA, LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA MIRELA MOREM S D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441305818-3, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 74282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO KOCH NR 98 QD 2885 ARROIO DA MANT SAO LEOPOLDO RS 93145194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 17.020,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DOS SANTOS FORTES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DOS SANTOS FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053684-9, firmada em 17/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 81513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 2500 AP 611 BL 6 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.132,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERACI MUHLENBERG BORK**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERACI MUHLENBERG BORK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440414556-7, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 23346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIZ E BARROS NR 2379 QUADRA 27 CENTRO SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.134,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FELIPE WIEDTHAUGER**

ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº103242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FELIPE WIEDTHAUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Andrade Neves, 202, Centro Sao Sebastiao do Cai RS CEP 95760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001033494-9, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20929-R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cruz Alta, nº 159, Vila Progresso, São Sebastião do Caí/RS, CEP 95760-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 11.462,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO SEBASTIAO DO CAI-RS. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA LOTTERMANN LTDA., JOSE LUIZ SCHOFFEN, ADRIANA MUELLER, LIANE NOELI SCHOFFEN

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: 1) LOTEADORA LOTTERMANN LTDA, inscrita no CNPJ sob n 26.812.326/0001-07, com sede na Avenida Salvador, n 803, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS; 2) JOSÉ LUIZ SCHOFFEN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob n ***.458.890-** e sua esposa ADRIANA MUELLER, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob n ***.501.330-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial devidamente registrado sob n 3.834, Livro 3-RA, do Registro de Imóveis de Feliz-RS, residentes e domiciliados na Rua Roberto Hartmann n 111, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS; e, 3) LIANE NOELI SCHOFFEN, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob n ***.472.530-**, residente e domiciliada na Avenida Salvador, n 1.766, Bairro Centro, na cidade de Tupandi-RS; requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o n 40.604, situado no perímetro urbano da cidade de Tupandi-RS. O imóvel matriculado sob o n 40.604, possui área de 21.959,10m , com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com área de 21.959,10m , sem benfeitorias, situado na Rua José Schoffen Filho, sem lado de numeração predial, distando 91,45 metros da esquina com a Avenida Salvador, que lhe fica ao oeste, em quadra e quarteirão indefinidos, Bairro Centro, no município de Tupandi-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao OESTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de José Luiz Schoffen e outros (Matrícula n 40.603) no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 179 59'21", na extensão de 2,01 metros, forma um ângulo interno de 169 39'13", na extensão de 5,70 metros, confronta nesses trechos com o final da Rua José Schoffen Filho, forma um ângulo interno de 201 04'14", na extensão de 36,46 metros, por 4,00 metros confronta com o final da Rua José Schoffen Filho e por 32,46 metros confronta com propriedade de Roque Beno Schoffen (Matrícula n 31.273); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 85 20'29", na extensão de 145,56 metros, confronta com propriedade do Município de Tupandi/RS (Matrícula n 32.234), com propriedade de Juliano Lottermann (Matrícula n 39.498), com propriedade de Albino Erbes (Matrículas n 39.452), com propriedade de Jacintho José Lottermann (Matrícula n 39.453) e com propriedades de Janice Margarida Lottermann Ost (Matrículas n 39.454 e 30.349), segue ao SUDOESTE, no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 246 21'30", na extensão de 61,60 metros, confronta com propriedade de Janice Margarida Lottermann Ost (Matrícula n 30.349), com a Rua Jacob Edmundo Warken (Matrícula n 23.311) e com propriedade do Município de Tupandi/RS (Matrícula n 23.256), segue novamente ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 113 59'39", na extensão de 82,23 metros, confronta com propriedade de José Luiz Schoffen e outro (Matrícula n 39.167); ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90 00'00", na extensão de 110,60 metros, confronta com a propriedade de José Luiz Schoffen e outros (Matrícula n 40.434), segue ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90 12'30", na extensão de 169,88 metros, segue novamente ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 249 27'47", na extensão de 38,07 metros, segue novamente ao NORTE, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 109 46'02", na extensão de 74,14 metros,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confronta nesses trechos com propriedade de Roque Francisco Schoffen (Matrícula n 22.387); ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 84 09'15", na extensão de 47,30 metros, confronta com propriedade de José Luiz Schoffen e outros (Matrícula n 40.603). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALPES VERDES", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupandi-RS, em 22 de outubro de 2024, válido por 01 ano, conforme expediente n 085/2024. Tendo o referido loteamento a área total de 17.160,82m , distribuída: Uso da Área - Público: Área de Preservação e Recreação: 1.721,24m (10,03%); Área de Uso Público e Institucional: 880,30m (5,13%); Área de Uso Público: 223,56m (1,30%); Vias Públicas: 3.491,13m (20,35%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 10.844,59m (63,19%); Área Total: 17.160,82m que, juntamente com a área remanescente de 4.798,28m , totaliza área do imóvel constante na matrícula, com 21.959,10m . Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob n 103.653, em data de 04 de dezembro de 2024 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí-RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 14 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPIRANGA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE CRISTIANE GRAEBIN

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE CRISTIANE GRAEBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442085323-8, firmada em 12/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 13229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESOPOLIS NR 24 CENTENARIO SAPIIRANGA RS 93800566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 20.721,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPIIRANGA-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TERESINHA OLIVEIRA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550794872-9, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ERNESTINA NR 417 BL15 AP304 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 20.945,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARION DE PAULA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARION DE PAULA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442414369-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 160232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIPE NR 0 LOTE 38 - A / SETOR 112 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 2.448,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DA SILVA DINIZ, CASSIANI DA SILVA MARTINS DINIZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WAGNER DA SILVA DINIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CASSIANI DA SILVA MARTINS DINIZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440803695-9, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 146755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA NR 2328 CASA 2 NOVA TRAMANDA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 2.716,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME CARDOSO NETO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JAIME CARDOSO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067442-5, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 140533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 494 CASA BALNE. TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 3.078,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035437-0, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 156743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE NR 185 LOTEAMENTO N TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.252,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LUIZ KLEIN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442542496-1, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 160814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO NR 16 CASA ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.287,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA A DA SILVA GONCALVES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA A DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444198-3, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 NR 214 CS1 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 3.188,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA DE SOUSA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134920**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441397037-0, firmada em 14/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 150526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL NR 371 BALNEARIO OASI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.678,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES PASSOS/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **UNIWILLE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, do art. 684 da CNRR/RS e do Provimento nº 21/2022, da CGJ/RS, que a proprietária UNIWILLE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Euzébio de Queiroz, nº 785, bairro Pindorama, na cidade de Três Passos/RS, apresentou sob o protocolo nº 99.511, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO UNIVERSAL III, referente ao Lote urbano nº 22-A, das quadras nºs 758, 759 e 769, com área superficial de 57.953,64m², situado no lado ímpar da Rua Telmar Henkes Reis, a uma distância de 25,17 metros da esquina formada pelas ruas Telmar Henkes Reis e Dary Schroeder, no quarteirão indefinido formado pelas ruas Telmar Henkes Reis, Dary de Moraes Canova, Dary Schroeder, Liberdade, 9595, Euzébio De Queirós, e pelas frações de terras do lote rural nº 09 e parte do lote rural nº 05 da 1ª seção Turvo, do lote rural nº 8-B da 1ª seção Turvo e do lote rural nº 7-B da 1ª seção Turvo, no bairro Pindorama, nesta cidade, imóvel matriculado sob nº 26.432, do L 2, desta Serventia. O loteamento constitui-se de 107 (cento e sete) lotes urbanos residenciais, 01 (uma) área verde; 01 (uma) área institucional; e, 07 (sete) áreas destinadas para vias públicas, conforme demonstrado no croqui do mapa em anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Estivalet Pires, nº 131, Centro, Três Passos/RS, Cep: 98.600-000, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, a partir do 1º dia útil seguinte considerado como data de publicação, contados da data da terceira e última publicação do presente edital, que será publicado por três publicações consecutivas (OBS: Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico). Três Passos/RS, 13 de janeiro de 2025. Joice Both Liesenfeld Groders. Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAPES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE**

Mara Liane Peter, oficial do Registro de Imóveis de Tapes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALEXANDRE MEIRELLES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ***324590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Felicidade de Alfonsin nº 806, 806, Salas 01 e 02 Centro Tapes RS CEP 96760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943892-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 10502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA NR 1840 LOTE 25 BALNEARIO REB TAPES RS 96760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.829,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapes-RS. Mara Liane Peter, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SANTOS DA SILVA, GLADIS MARIA SILVEIRA DA SILVA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLADIS MARIA SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553450777-2, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 30994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUSTAQUIO ORMAZABAL NR 2492 B AP 01 NOVA ESPERANCA URUGUAIANA RS 97503034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 38.335,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONICE PREUSSLER**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONICE PREUSSLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805260018598-9, firmada em 18/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 31963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES NR 3291 SAO JOAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUGUAIANA RS 97502592. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 4.457,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE GONCALVES DE BARROS**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE GONCALVES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550605282-9, firmada em 05/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 24996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUSTAQUIO ORMAZABAL NR 3710 AP 402 CENTRO URUGUAIANA RS 97500220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.071,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELITA MENESTRINA DE NEGREDO**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ROSELITA MENESTRINA DE NEGREDO, nascida em 04/10/1969, filha de Ignácio Menestrina e Maria Leonise Menestrina, do lar, com endereço eletrônico: roselita_negredo@yahoo.com, portadora da Céd. de Id. n 2.485.136-SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.633.299-**, casada pelo Regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, cujo Pacto Antenupcial acha-se registrado no Livro 03, sob n 239, deste Ofício, com ANTONIO CORREA DE NEGREDO, nascido em 11/02/1965, filho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Manoel Correa de Negredo e Josefina Correa de Negredo, policial militar aposentado, sem endereço eletrônico, portador da Céd. de Id. n 2175363-SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.122.519-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Silvio Scoz, n 540, Bairro São Pedro Novo, no município de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Silvio Scoz, Bairro São Pedro Novo, na cidade de Rodeio desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 7.845,60m , sem benfeitorias, matriculado sob n 9987, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 6.590,90m , sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 1.254,70m , sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei n 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI - CREA/SC 103.681-2, ART n 9027881-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Berta Lauschner, Marcelo Borghezian, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 14 de janeiro de 2025. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ANTONIO MIRANDA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANTONIO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42210435-2, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 018.291 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADOLFO SOARES Nº 224 CASA 03 RES JARDIM PARATI ITINGA 089245000 ARAQUARI SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 55.133,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA CARARA, LUCAS GUIMARAES FRAGOZO**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº37225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA CARARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***298759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS GUIMARAES FRAGOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44640311-1, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 021.881 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAFRA, 33 CASA 02 ITINGA 89245-000 ARAQUARI SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 35.167,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

ARMAZEM/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARMAZEM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANIO FERREIRA, ANDRESA KLIPPER ALEXANDRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS; TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM, ESTADO DE SANTA CATARINA. VILMAR PAULO ARENT, Registrador de Imóveis da Comarca de Armação, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber a quem interessar, para todos os fins de direito, que IVANIO FERREIRA, inscrito no CPF sob n.º ***.765.129-**, e ANDRESA KLIPPER ALEXANDRE, inscrita no CPF sob n.º ***.217.149-**, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, consoante protocolo n.º 23.945, datado de 31/10/2024, os documentos de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071 da lei n.º 13.105 de 16/03/2015 (Código de Processo Civil), para promover a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, de dois imóveis, sendo eles: 1) Um terreno situado na localidade de São Geraldo, Município de Gravatal-SC, com área total de 141.814,55 m2, com os seguintes vértices, coordenadas, confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PDNM-P-0105, de coordenadas N 6.868.561,44m e E 689.198,39m; deste segue confrontando com propriedade de TERESINHA ABREU VIEIRA MATE, com seguintes azimutes e distâncias: 112 00' e de 23,80 metros até o vértice PDNM-P-0106, de coordenadas N 6.868.552,52m e E 689.220,45m; 119 50' e de 67,74 metros até o vértice PDNM-P-0107, de coordenadas N 6.868.518,81m e E 689.279,21m; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA GERAL SÃO GERALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 226 11' e de 31,76 metros até o vértice PDNM-P-0108, de coordenadas N 6.868.496,83m e E 689.256,29m; 195.10' e de 15,05 metros até o vértice PDNM-P-0109, de coordenadas N 6.868.482,31m e E 689.252,35m; 143 40' e de 15,04 metros até o vértice PDNM-P-0110, de coordenadas N 6.868.470,19m e E 689.261,26m; 111 37' e de 13,92 metros até o vértice PDNM-P-0111, de coordenadas N 6.868.465,06m e E 689.274,20m; 79 32' e de 13,05 metros até o vértice PDNM-P-0112, de coordenadas N 6.868.467,43m e E 689.287,03m; 61 06' e de 22,96 metros até o vértice PDNM-P-0113, de coordenadas N 6.868.478,52m e E 689.307,13m; 71 04' e de 9,16 metros até o vértice PDNM-P-0114, de coordenadas N 6.868.481,49m e E 689.315,79m; 93 02' e de 9,43 metros até o vértice PDNM-P-0115, de coordenadas N 6.868.480,99m e E 689.325,21m; 114 52' e de 18,97 metros até o vértice PDNM-P-0116, de coordenadas N 6.868.473,01m e E 689.342,42m; 143 23' e de 30,59 metros até o vértice PDNM-P-0117, de coordenadas N 6.868.448,45m e E 689.360,66m; 155 06' e de 9,60 metros até o vértice PDNM-P-0118; de coordenadas N 6.868.439,74m e E 689.364,70m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

162 12 e de 21,40 metros até o vértice PDNM-P-0119, de coordenadas N 6.868.419,36m e E 689.371,24m; 158 29' e de 21,00 metros até o vértice PDNM-P-0120, de coordenadas N 6.868.399,82m e E 689.378,94m; 169 26' e de 27,14 metros até o vértice PDNM-P-0121, de coordenadas N 6.868.373,14m e E 689.383,91m; deste segue confrontando com propriedade de MARIA DO CARMO MATES PACHECO, com seguintes azimutes e distâncias: 216 45' e de 68,00 metros até o vértice PDNM-P-0122, de coordenadas N 6.868.318,66m e E 689.343,22m; 216 43' e de 125,70 metros até o vértice PDNM-P-0123, de coordenadas N 6.868.217,90m e E 689.268,06m; 183'46' e de 271,89 metros até o vértice PDNM-P-0124, de coordenadas N 6.867.946,60m e E 689.250,14m; deste segue confrontando com propriedade de ALCIR ELIAS DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 306 56' e de 428,60 metros até o vértice PDNM-P-0125, de coordenadas N 6.868.204,15m e E 688.907,55m; 357 23' e de 70,30 metros até o vértice KAM-P-0126, de coordenadas N 6.868.274,38m e E 688.904,36m; deste segue confrontando com propriedade de VILZO FANDELIN, com seguintes azimutes e distância 54 50' e de 177,17 metros até o vértice PDNM-P-0127, de coordenadas N 6.868.376,40m e E 689.049,21m; 55 26 e de 97,35 metros até o vértice PDNM-P-0128, de coordenadas N 6.868.431,63m e E 689.129,38m; 37 52' e de 50,25 metros até o vértice PDNM-P-0129, de coordenadas N 6.868.471,30m e E 689.160,23m; 22 56' e de 97,88 metros até o vértice PDNM-P-0105, de coordenadas N 6.868.561,44m e E 689.198,39m; ponto inicial da descrição deste perímetro. 2) Um terreno situado na localidade de São Geraldo, Município de Gravatal-SC, com área total de 4407,71 m², com os seguintes vértices, coordenadas, confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PDNM-P-0130, de coordenadas N 6.868.515,65m e E 689.284,79m; deste segue confrontando com propriedade de TERESINHA ABREU VIEIRA MATES, com seguintes azimutes e distâncias: 119 29' e de 61,22 metros até o vértice PDNM-P-0131, de coordenadas N 6.868.485,51m e E 689.338,08m, 119 59' e de 104,65 metros até o vértice PDNM-P-0132, de coordenadas N 6.868.433,20m e E 689.428,72m; deste segue confrontando com propriedade de MARIA DO CARMO MATES PACHECO, com seguintes azimutes e distâncias: 216 43' e de 65,67 metros até o vértice PDNM-P-0133, de coordenadas N 6.868.380,57m e E 689.389,45m; deste segue pela faixa de domínio da ESTRADA GERAL SÃO GERALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 14' e de 21,54 metros até o vértice PDNM-P-0134, de coordenadas N 6.868.401,58m e E 689.384,69m; 338 31' e de 21,25 metros até o vértice PDNM-P-0135, de coordenadas N 6.868.421,35m e E 689.376,91m; 342 12' e de 21,66 metros até o vértice PDNM-P-0136, de coordenadas N 6.868.441,97m e E 689.370,29m; 335 05 e de 10,40 metros até o vértice PDNM-P-0137, de coordenadas N 6.868.451,40m e E 689.365,91m; 323 17 e de 32,78 metros até o vértice PDNM-P-0138, de coordenadas N 6.868.477,68m e E 689.346,31m; 294 52' e de 22,01 metros até o vértice PDNM-P-0139, de coordenadas N 6.868.486,94m e E 689.326,34m; 273 00' e de 11,42 metros até o vértice PDNM-P-0140, de coordenadas N 6.868.487,54m e E 689.314,94m; 251 06' e de 10,99 metros até o vértice PDNM-P-0141, de coordenadas N 6.868.483,98m e E 689.304,54m; 240 54' e de 22,23 metros até o vértice PDNM-P-0142, de coordenadas N 6.868.473,17m e E 689.285,11m; 259 32' e de 10,47 metros até o vértice PDNM-P-0143, de coordenadas N 6.868.471,27m e E 689.274,81m; 291 37' e de 10,48 metros até o vértice PDNM-P-0144, de coordenadas N 6.868.475,13m e E 689.265,07m; 323 42' e de 10,42 metros até o vértice PDNM-P-0145, de coordenadas N 6.868.483,53m e E 689.258,90m; 15 10' e de 10,66 metros até o vértice PDNM-P-0146, de coordenadas N 6.868.493,82m e E 689.261,69m; 46 37' e de 31,78 metros até o vértice PDNM-P-0130, de coordenadas N 6.868.515,65m e E 689.284,79m; ponto inicial da descrição deste perímetro. IVANIO FERREIRA e ANDRESA KLIPPER ALEXANDRE, alegam que: 1) são posseiros, do imóvel supracitado, desde 01/08/2023, quando adquiriram através de contrato particular de compromisso de compra e venda de Antonio Albino Machado, com a devida anuência de Vilzo Fandelin e seu cônjuge, Teresinha Rohling Fandelin, que estavam na posse do imóvel desde 15/01/1992. 2) O referido imóvel não se encontra inserido em matrícula ou transcrição no Ofício de Registro de Imóveis; 3) sobre o imóvel há uma casa de alvenaria, um açude e um estábulo. Os documentos pertinentes a usucapião encontra-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém-SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral. E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, vai o presente Edital publicado, uma única vez, através de meio eletrônico, em jornal regularmente registrado, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, para discordância expressa junto a este Ofício de Imóveis, situado a rua Arnoldo Michels n 25, bairro Centro, cidade de Armazém-SC, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, com a escrevente substituta, Lucinéia de Souza Moraes Fermíno. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido é verdade é dou fé. Armazém - SC, 14 de janeiro de 2025. VILMAR PAULO ARENT - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALMOR MANOEL DAMAZIO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS; REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS; REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARMAZÉM-SC. EDITAL VILMAR PAULO ARENT, Registrador de Imóveis da Comarca de Armazém, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber a quem interessar ou tomar conhecimento do presente edital, que VALMOR MANOEL DAMAZIO e seu cônjuge SUELI FLORIANO DAMAZIO, ele inscrito no CPF sob o n ***.814.219-**, e ela inscrita no CPF sob o n ***.629.299-**, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, consoante protocolo n 24.008 datado de 13/11/2024, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 e na Lei Estadual n 17.492/2018, para promover o "DESMEMBRAMENTO", composto de 09 Lotes, dando um total de 3.734,92m2. Referidas Áreas serão Desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da rua Antônio Augusto de Oliveira, bairro Bela Vista, município de Gravatal-SC, com a área total de 3.734,92m2, localizado a 197,70 metros da esquina com a rua Getúlio Luiz Fernandes, devidamente matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 8.401, livro n 02-Registro Geral. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Gravatal-SC em data de 14/08/2024. Foi apresentado a este Ofício de Registro de Imóveis: Projetos, Memorial Descritivo, assinados pela Responsável Técnica Janaina Veronezi Alberton, inscrita no CREA/SC sob o n 097130-0-SC, Declaração de Atividade Não Constante n 658353/2023 expedida em data de 08/12/2023 pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA/SC, e demais documentos e certidões exigidos por Lei, devidamente arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Armazém-SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente Edital publicado durante três dias consecutivos, em jornal de circulação diária, com o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data da última publicação, para impugnação junto a este Ofício de Imóveis. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Armazém - SC, aos 13 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYONARA ZULIAN (HERDEIRA), SYNARA ZULIAN (HERDEIRA), ADRIANA SALY ZULIAN (HERDEIRA), EUNICE ORLANDI ZULIAN**

Marco Antonio Schroeder, oficial do 1º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº335860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYONARA ZULIAN (HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SYNARA ZULIAN (HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597719**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA SALY ZULIAN (HERDEIRA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUNICE ORLANDI ZULIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2550, 363, Sala 03 Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-388, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 290618-06, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13569, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1542, nº 322, Centro, Balneário Camboriú ? SC, CEP: 88330-503. Segundo o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 306.018,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BALNEARIO CAMBORIU-SC. Marco Antonio Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON OSORIO DE SOUZA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON OSORIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442114867-6, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS A ZIMMERMANN NR 155 APTO 704 JARDIM JANAINA BIGUACU SC 88162246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 3.288,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME DIMON, CLEIA SCHLICKMANN DIMON**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem pelo presente edital, NOTIFICÁ-LOS, Agustinho Dimon, inscrito do CPF n ***.837.329-**, na qualidade de proprietário da matrícula confrontante n. 3.643, e herdeiros não identificados ou localizados de Jaime Dimon, proprietário parcial do imóvel rural matriculado sob n 1.010, situado na localidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mar Grosso, no bairro Mar Grosso, na cidade de São Ludgero, comarca de Braço do Norte/SC, em que são proprietários JAIME DIMON, JOSÉ BORGERT DIMON, BERNADETE BORGERT DIMON MORAES, ZENAIDE BORGERT DIMON, LAURITA DIMON, MARIA GORETE DIMON, JAIR DIMON, IVAIR DIMON, SONIA REGINA DIMON, MARIA BORGERT DIMON, JAILSON MORAES E ROSICLER DA SILVA MORAES, de que está protocolado sob n 101.414, desde 08/08/2024, procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, cuja posse é exercida há mais de 28 (vinte e oito) anos pelos requerentes Jaime Dimon, brasileiro, aposentado, portador do CPF n ***.152.339-** e RG n 1.908.039, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Veronica Menegasso Dimon, brasileira, aposentada, portadora do CPF n ***.252.739-** e RG n 4.491.504, residentes e domiciliados na Estrada Geral Mar Grosso, bairro Mar Grosso, no município de São Ludgero/SC, sobre parte da área matriculada sob o número já mencionado, a qual será dividida em três áreas, cuja descrição é: área 01 com 83.720,94 m (oitenta e três mil, setecentos e vinte metros e noventa e quatro décimos quadrados), com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGY-P-1644, de coordenadas N 6860696,700 e E 675611,930; deste segue com azimute de 90 25'51 e distância de 55,51m, confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Dimon (Matrícula n 31.240), até o vértice EGY-P-1645, de coordenadas N 6860696,290 e E 675667,360; deste segue com azimute de 90 25'53 e distância de 482,11m, confrontando neste trecho com terras de Jonas Dimon (Matrícula n 31.239), até o vértice EGY-P-1646, de coordenadas N 6860692,660 e E 676149,460; deste segue com azimute de 91 6'13 e distância de 1,80m, confrontando neste trecho com terras de Jonas Dimon (Matrícula n 31.239), até o vértice EGY-P-1938, de coordenadas N 6860692,620 e E 676151,250; deste segue com azimute de 210 56'44 e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1974, de coordenadas N 6860665,560 e E 676135,030; deste segue com azimute de 213 21'16 e distância de 35,58m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1975, de coordenadas N 6860635,840 e E 676115,470; deste segue com azimute de 210 20'8 e distância de 7,34m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGY-P-1976, de coordenadas N 6860629,510 e E 676111,760; deste segue com azimute de 269 59'44 e distância de 443,89m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-1663, de coordenadas N 6860629,470 e E 675667,870; deste segue com azimute de 269 59'43 e distância de 55,47m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-1664, de coordenadas N 6860629,470 e E 675612,410; deste segue com azimute de 269 33'36 e distância de 714,78m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGY-P-1665, de coordenadas N 6860623,980 e E 674897,650; deste segue com azimute de 321 48'0 e distância de 85,05m, confrontando neste trecho com terras de Antonio Salesio Flores (Matrícula n 4.255), até o vértice EGY-P-1643, de coordenadas N 6860690,820 e E 674845,050; deste segue com azimute de 89 33'36 e distância de 766,82m, confrontando neste trecho com terras de Nivaldo Dimon (Matrícula n 31.240), até o vértice EGY-P-1644, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; Área 02 com 63.463,71 m (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três metros e setenta e um décimos quadrados), com as seguintes medidas confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGY-P-1940, de coordenadas N 6860708,540 e E 677077,830; deste segue com azimute de 123 48'50 e distância de 15,11m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1941, de coordenadas N 6860700,130 e E 677090,380; deste segue com azimute de 119 7'53 e distância de 13,41m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1942, de coordenadas N 6860693,600 e E 677102,100; deste segue com azimute de 114 8'26 e distância de 8,66m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1943, de coordenadas N 6860690,060 e E 677110,010; deste segue com

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute de 107 8'51 e distância de 7,22m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1944, de coordenadas N 6860687,930 e E 677116,910; deste segue com azimute de 101 36'25 e distância de 10,42m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1945, de coordenadas N 6860685,830 e E 677127,120; deste segue com azimute de 95 47'45 e distância de 29,17m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1946, de coordenadas N 6860682,890 e E 677156,130; deste segue com azimute de 97 16'56 e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1947, de coordenadas N 6860681,740 e E 677165,100; deste segue com azimute de 101 7'38 e distância de 7,93m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1948, de coordenadas N 6860680,210 e E 677172,880; deste segue com azimute de 107 52'11 e distância de 10,16m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1949, de coordenadas N 6860677,090 e E 677182,550; deste segue com azimute de 117 37'58 e distância de 40,26m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1950, de coordenadas N 6860658,420 e E 677218,220; deste segue com azimute de 114 29'8 e distância de 11,24m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-1951, de coordenadas N 6860653,760 e E 677228,450; deste segue com azimute de 107 34'32 e distância de 25,19m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGYPP-M-1952, de coordenadas N 6860646,150 e E 677252,460; deste segue com azimute de 268 18'56 e distância de 177,03m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1657, de coordenadas N 6860640,950 e E 677075,510; deste segue com azimute de 267 31'26 e distância de 130,95m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1658, de coordenadas N 6860635,290 e E 676944,680; deste segue com azimute de 269 11'30 e distância de 214,94m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1659, de coordenadas N 6860632,260 e E 676729,760; deste segue com azimute de 269 13'1 e distância de 187,81m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1660, de coordenadas N 6860629,690 e E 676541,960; deste segue com azimute de 269 18'25 e distância de 137,25m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1661, de coordenadas N 6860628,030 e E 676404,720; deste segue com azimute de 270 19'55 e distância de 254,79m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1662, de coordenadas N 6860629,510 e E 676149,940; deste segue com azimute de 269 59'44 e distância de 24,28m, confrontando neste trecho com terras do condomínio de Gilnei Dimon, José Borgert Dimon, Bernadete Borgert Dimon Moraes, Zenaide Borgert Dimon, Laurita Dimon, Maria Gorete Dimon, Jair Dimon, Ivair Dimon, Sonia Regina Dimon, Jaime Dimon, Maria Borgert Dimon, Jailson Moraes e Rosicler da Silva Moraes (Matrícula n 1.010 - Área Remanescente), até o vértice EGYPP-M-1972, de coordenadas N 6860629,510 e E 676125,660; deste segue com azimute de 33 21'16 e distância de 35,52m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYPP-1973, de coordenadas N 6860659,180 e E 676145,190; deste segue com azimute de 30 56'44 e distância de 38,69m, confrontando neste trecho com a Rua Henrique Warmeling, até o vértice EGYPP-M-1939, de coordenadas N 6860692,360 e E 676165,090; deste segue com azimute de 91 6'13 e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 239,22m, confrontando neste trecho com terras de Associação de Moradores da Comunidade de Mar Grosso (Matrícula n 20.117) e Agostinho Dimon (Matrícula n 3.643), até o vértice EGY-P-1647, de coordenadas N 6860687,750 e E 676404,260; deste segue com azimute de 89 3'15 e distância de 137,26m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1648, de coordenadas N 6860690,020 e E 676541,500; deste segue com azimute de 88 52'26 e distância de 187,82m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1649, de coordenadas N 6860693,710 e E 676729,280; deste segue com azimute de 88 43'10 e distância de 78,08m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1650, de coordenadas N 6860695,450 e E 676807,350; deste segue com azimute de 88 52'58 e distância de 136,87m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1651, de coordenadas N 6860698,120 e E 676944,190; deste segue com azimute de 85 29'35 e distância de 131,20m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1652, de coordenadas N 6860708,430 e E 677074,990; deste segue com azimute de 87 50'49 e distância de 2,85m, confrontando neste trecho com terras de Otavio Luiz de Souza (Matrícula n 20.487), até o vértice EGY-P-1940, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e Área 03 com 4.994,95m (quatro mil, novecentos e noventa e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGY-P-1654, de coordenadas N 6860715,620 e E 677215,590; deste segue com azimute de 108 21'56 e distância de 68,95m, confrontando neste trecho com terras de Nelite da Silva Hobold (Matrícula n 31.497), até o vértice EGY-P-1655, de coordenadas N 6860693,890 e E 677281,040; deste segue com azimute de 185 18'10 e distância de 40,68m, confrontando neste trecho com terras de Nelite da Silva Hobold (Matrícula n 31.497), até o vértice EGY-P-1656, de coordenadas N 6860653,410 e E 677277,280; deste segue com azimute de 279 16'6 e distância de 11,09m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1955, de coordenadas N 6860655,200 e E 677266,330; deste segue com azimute de 283 20'45 e distância de 10,97m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1956, de coordenadas N 6860657,730 e E 677255,660; deste segue com azimute de 287 34'32 e distância de 24,02m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1957, de coordenadas N 6860664,980 e E 677232,760; deste segue com azimute de 294 29'8 e distância de 10,18m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1958, de coordenadas N 6860669,200 e E 677223,490; deste segue com azimute de 297 37'58 e distância de 40,96m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1959, de coordenadas N 6860688,200 e E 677187,200; deste segue com azimute de 287 52'11 e distância de 11,89m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1960, de coordenadas N 6860691,850 e E 677175,890; deste segue com azimute de 281 7'38 e distância de 9,04m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1961, de coordenadas N 6860693,590 e E 677167,020; deste segue com azimute de 277 16'56 e distância de 9,60m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1962, de coordenadas N 6860694,810 e E 677157,500; deste segue com azimute de 275 47'45 e distância de 28,71m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1963, de coordenadas N 6860697,710 e E 677128,940; deste segue com azimute de 281 36'25 e distância de 9,23m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1964, de coordenadas N 6860699,570 e E 677119,890; deste segue com azimute de 287 8'51 e distância de 5,91m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1965, de coordenadas N 6860701,310 e E 677114,240; deste segue com azimute de 294 8'26 e distância de 7,41m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1966, de coordenadas N 6860704,340 e E 677107,490; deste segue com azimute de 299 7'53 e distância de 10,23m, confrontando neste trecho com a Rodovia Municipal SLD-466, até o vértice EGY-P-1967, de coordenadas N 6860709,320 e E 677098,550; deste segue com azimute de 87 50'49 e distância de 75,65m, confrontando neste trecho com terras de Jose Warmeling Dimon (Matrícula n 18.240), até o vértice EGY-P-1653, de coordenadas N 6860712,160 e E 677174,150; deste segue com azimute de 85 13'24 e distância de 41,58m, confrontando neste trecho com terras de Jose Warmeling Dimon (Matrícula n 18.240), até o vértice EGY-P-1654, o ponto inicial da descrição deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O presente é publicado eletronicamente, por duas vezes, pelo prazo 15 dias cada um, e o silêncio dos notificandos será considerado como concordância, na forma do art. 408 do Prov. 149 do Conselho Nacional de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL DONA OLINDA - SPE LTDA**

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob n 102.863, desde 18/11/2024, requerimento de registro do LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DONA OLINDA", com a área total de 80.038,55m (oitenta mil e trinta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), composto de 113 (cento e treze) lotes, distribuídos em 6 (seis) quadras, sendo a loteadora: RESIDENCIAL DONA OLINDA - SPE LTDA, inscrita no CNPJ n. 48.878.574/0001-93. A gleba situa-se no perímetro urbano do município de Rio Fortuna, na Estrada Geral Rio Otília, bairro Rio Otília, Comarca de Braço do Norte/SC, e encontra-se matriculada sob o n 37.886, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da última publicação eletrônica do presente para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN LUIZ PEREIRA GARCIA, MICHELE SANTOS SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN LUIZ PEREIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443095218-0, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 77604, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOM JOAQUIM NR 155 AP 404 BL 12 CEDRINHO BRUSQUE SC 88358400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 9.994,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIO CARLOS HENTZ**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIO CARLOS HENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666468**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441490203-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 78270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIPA NR 35 LOTE 128 SOUZA CRUZ BRUSQUE SC 88359062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 42.769,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCIO ONELIO MENTA**

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que GLAUCIO ONELIO MENTA e outra apresentaram procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural com uma área de 30.130,35m , localizado na Linha São Luiz, no Km 25, Distrito de Taquara Verde, Município de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GHI-P-0346, de coordenadas Lat: 26 46'34.986" S, Long: 51 14'17.762" W e Alt: 1.247,66 m, situado no limite do imóvel constante da matrícula n 22.530 e do imóvel constante da matrícula n 30.701; deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 22.530, no azimuth de 179 05' e distância de 324,63m até o vértice GHI-P-0347, de coordenadas Lat: 26 46'45.530" S, Long: 51 14'17.575" W e Alt: 1.247,66m, deste, segue confrontando com o imóvel constante da, matrícula n 763, no azimuth de 237 08' e distância de 110,12m até o vértice GHI-V-12242, de coordenadas Lat: 26 46'47.471" S, Long: 51 14'20.923" W e Alt: 349,65m deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 3.580, no azimuth de 359 05' e distância de 320,24m até o vértice GHI-V-12241, de coordenadas Lat: 26 46'37.068" S, Long: 51 14'21.108" W e Alt: 349,65m, deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 30.701, no azimuth de 55 16' e distância de 112,49m até o vértice GHI-P-0346, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Meridiano Central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto das seguintes transcrições: a) 3.924, livro 3-B, fls. 185, registrado em nome de ANGELINA, OLINDO, AVELINO e SEVERINO DAMO; b) 3.925, livro 3-B, fls. 185, registrado em nome de ANGELINA, OLINDO e SEVERINO DAMO. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Florisbaldo Cosseau, Antonio Fabiani, Plínio Fabiani, Ione Colussi Fabiani, Valdemar Fabiani, Carmen Lucia Thome Fabiani, Luciane Maria Bosquirolli Soletti, Jucelia Terezinha Bosquirolli Soletti, Stella Bosquirolli Soletti, Glaucio Onelio Menta e Gleide Guidsun Menta. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de onze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes; certidões de feitos ajuizados em nome dos requerentes, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse dos requerentes. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 1 /10/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 07 de janeiro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO RUBERT

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n 6.015/73, artigo 216-A, 4) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que RENATO RUBERT apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno urbano, com uma área de 819,44m², localizado nas Ruas Paulino Leão e Pinheiro Machado, Bairro Vila Paraíso, nesta Cidade de Caçador-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, confrontando por muro; deste, segue confrontando com a Matrícula 3670, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 22'39" e 77,84 m até o vértice 2, confrontando pelo Rio do Peixe; deste, segue confrontando com o Rio do Peixe, com os seguintes azimutes e distâncias: 232 48'50" e 5,37 m até o vértice 3, confrontando por linha ideal; deste, segue confrontando com a Rua Pinheiro Machado, com os seguintes azimutes e distâncias: 290 58'53" e 7,28 m até o vértice 4, confrontando por muro; deste, segue confrontando com as Matrícula 8795, 8796 e 2827, com os seguintes azimutes e distâncias: 22 22'39" e 82,73 m até o vértice 5, confrontando por linha ideal; deste, segue confrontando com a Rua Paulino Leão, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 51'11" e 10,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto da matrícula n 4.370, registrado em nome de VICTÓRIO POLETTI, casado, e RENATO RUBERT, casado com ENA CALHEIRO RUBERT. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: o próprio Requerente (proprietário do imóvel matriculado sob n 2827); o próprio Requerente (proprietário do imóvel matriculado sob n 3670); o próprio Requerente (proprietário do imóvel matriculado sob n 8796); Zeni Pires de Moraes Barbosa (proprietária do imóvel matriculado sob n 8795). O requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis imediatamente confinantes, bem como os respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do requerente, dos seus antecessores na posse e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo de posse do requerente. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 17/09/2024, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do artigo 16 caput e 2 do Provimento n 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, presumindo-se a anuência dos notificados que deixarem de apresentar manifestação. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel usucapiendo e sobre os imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e das confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, n 261, Centro, sede desta Serventia Registral, durante o horário regulamentar de atendimento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 02 de janeiro de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PEDRO BITTENCOURT, TERESINHA BITTENCOURT DA SILVA**

BÁRBARA MENDES ORLANDI, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Capivari de Baixo/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n 14.678, em 11/10/2024, nesta Serventia, de propriedade de MANOEL PEDRO BITTENCOURT, CPF n ***.938.709-**, representado por sua inventariante TEREZINHA BITTENCOURT DA SILVA, CPF n ***.617.169-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, localizado na Rua João Macalossi, bairro Alvorada, na cidade de Capivari de Baixo/SC, matriculado sob n 4.092 do 1 Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Tubarão/SC, o qual se encontra localizado totalmente nesta cidade de Capivari de Baixo/SC. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, n 40, sala comercial, Centro, na cidade de Capivari de Baixo/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bárbara Mendes Orlandi, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Capivari de Baixo/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UP PARTICIPACOES LTDA, ANDARE PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que UP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 26.670.404/0001-86 e ANDARE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 26.512.302/0001-32, proprietárias do imóvel matriculado sob o n. 135.397, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 7805541-1, do responsável técnico Luis Alberto Paludo, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob n. 020829-4. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4212/2024, emitido em 11/11/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó/SC, 13 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO KUCZMAINSKI, DILETA SALETE DEPARIS KUCZMAINSKI

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devidamente protocolado sob n 148.149, em 11 de outubro de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural com a área de 3.971,76m (três mil, novecentos e setenta e um metros e setenta e seis decímetros quadrados), situado em Linha Fragosos, Interior no Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Partindo do marco P01, definido pela coordenada geográfica de Latitude 27 13 39,11" Sul e Longitude 52 04'28,26" Oeste, Datum SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 6.987.906,892 m Norte e 393.603,253 m Leste, referida ao meridiano central 51 WGr; deste, confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,52 m e azimuth plano de 92 32'48" chega-se ao marco P02, pela coordenada 6.987.906,4692 m Norte e 393.612,7706 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,25 m e azimuth plano de 92 22 27 chega-se ao marco P03, pela coordenada 6.987.906,1270 m Norte e 393.621,0229 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,41 m e azimuth plano de 98 38'25" chega-se ao marco P04, pela coordenada 6.987.904,8631 m Norte e 393.629,3409 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,28 m e azimuth plano de 100 54'24" chega-se ao marco P05, pela coordenada 6.987.903,2955 m Norte e 393.637,4760 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 8,36 m e azimuth plano de 104 23'44" chega-se ao marco P06, pela coordenada 6.987.901,2161 m Norte e 393.645,5775 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 9,02 m e azimuth plano de 111 10 51" chega-se ao marco P07, pela coordenada 6.987.897,9559 m Norte e 393.653,9910 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,12 m e azimuth plano de 113 07 08" chega-se ao marco P08, pela coordenada 6.987.893,1969 m Norte e 393.665,1381 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,78 m e azimuth plano de 113 39 42" chega-se ao marco P09, pela coordenada 6.987.891,6771 m Norte e 393.668,6067 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 2,57 m e azimuth plano de 116 06 44" chega-se ao marco P10, pela coordenada 6.987.890,5427 m Norte e 393.670,9209 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 7,23 m e azimuth plano de 121 31 12" chega-se ao marco P11, pela coordenada 6.987.886,7583 m Norte e 393.677,0917 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5,37 m e azimuth plano de 123 05 18" chega-se ao marco P12, pela coordenada 6.987.883,8235 m Norte e 393.681,5957 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,00 m e azimuth plano de 117 42 30" chega-se ao marco P13, pela coordenada 6.987.881,0321 m Norte e 393.686,9107 m Leste deste confrontando com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 33,24 m e azimuth plano de 187 39 10" chega-se ao marco P14, pela coordenada 6.987.848,0875 m Norte e 393.682,4841 m Leste deste confrontando com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 76,35 m e azimuth plano de 275 50'09" chega-se ao marco P15, pela coordenada 6.987.855,8511 m Norte e 393.606,5270 m Leste deste confrontando com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 51,93 m e azimuth plano de 346 42 01" chega-se ao marco P16, pela coordenada 6.987.906,3938 m Norte e 393.594,5794 m Leste deste confrontando pela borda da estrada municipal com Pedro da Silva e Zanir da Silva, matrícula 8.886, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,68 m e azimuth de 86 42'35" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2009 pelos antecessores e hoje por: ORLANDO KUCZMAINSKI, brasileiro, aposentado, nascido aos 30/08/1949, inscrito no CPF sob número ***.239.689-**, e sua mulher DILETA SALETE DEPARIS KUCZMAINSKI, brasileira, empresária, nascida aos 12/09/1959, inscrita no CPF sob número ***.626.009-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, em 26/10/1979, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n 1029, no Livro

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03, no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Prefeito José de Castro n 80, Bairro Nazaré, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 8.886 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO DOMINGOS MOCELLIN

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 148.202, em 15 de outubro de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade ordinária, de um lote rural com a área de 2.655,77m (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado em Linha São Paulo, Interior, neste município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 6.990.900,101 m e E 396.368,792 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote rural n 1.040, na posse de Avani Terezinha Cazarotto, Parte da Matrícula n 5.182, no azimute de 132 38'36" e distância de 29,52 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 6.990.880,103 m e E 396.390,507 m; deste, segue confrontando pela margem do Rio Fragosos com Parte do Lote rural n 1.040, na posse de Avani Terezinha Cazarotto, Parte da Matrícula n 5.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 07'50" e 12,99 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 6.990.868,344 m e E 396.384,991 m; 204 11'11" e 5,40 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 6.990.863,417 m e E 396.382,778 m; deste, segue confrontando pelo Rio Fragosos com Parte do Lote rural n 1.040, na posse de Avani Terezinha Cazarotto, Parte da Matrícula n 5.182, no azimute de 137 26'12" e distância de 4,30 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 6.990.860,252 m e E 396.385,685 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote rural n 1.040, na posse de Avani Terezinha Cazarotto, Parte da Matrícula n 5.182, no azimute de 137 26'12" e distância de 51,17 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 6.990.822,565 m e E 396.420,295 m; deste, segue confrontando pela borda da Estrada Municipal, no azimute de 233 30'57" e distância de 24,49 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 6.990.808,005 m e E 396.400,607 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes rurais n s 1.040 e 1.041, de Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Santa Catarina - OAB/SC, matrícula 14.673, com os seguintes azimutes e distâncias: 319 56'57" e 22,29 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 6.990.825,064 m e E 396.386,267 m; 316 12'58" e 16,95 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 6.990.837,304 m e E 396.374,536 m; 313 59'24" e 21,69 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 6.990.852,372 m e E 396.358,927 m; 316 37'46" e 24,69 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 6.990.870,321 m e E 396.341,971 m; deste, segue confrontando com Parte do Lote rural n 1.040, na posse de Avani Terezinha Cazarotto, Parte da Matrícula n 5.182, com os seguintes azimutes e distâncias: 42 00'29" e 40,08 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 1995 pelos antecessores, e hoje por: ADRIANO DOMINGOS MOCELLIN, brasileiro, divorciado, nascido em 30/10/1973, motorista, inscrito no CPF sob número ***.972.099-**, residente e domiciliado em Linha São Paulo, s/n, Bairro Interior, no município de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 5.182 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MARCELLINO LOCKS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARCELLINO LOCKS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442080004-5, firmada em 11/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 134604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARCELO FERREIRA NR 41 APT0 206 BL 04 VERA CRUZ CRICIUMA SC 88810016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 8.871,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAM BONGIOLO FRANCISCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAM BONGIOLO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117428-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BONGIOLO NR 100 LT 70 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 2.957,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO XAVIER FERREIRA, LUCINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO XAVIER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550737111-1, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMABILE MILANEZ SONEGO NR 0 L 05 Q D SANTO ANTONIO CRICIUMA SC 88809300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.566,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERLENE MEZZARI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERLENE MEZZARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593188-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 93857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL OSORIO NR 0 AP 402 ED CANOPUS, RES PORTAL ESTRELAS SANTA BARBARA CRICIUMA SC 88804110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 3.533,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Quartiero Administração de Bens e participações Ltda, portadora do CNPJ n **.482.519/0001-**, estabelecida na Rua Adolfo Konder, n 33, Bairro Centro, Balneário Gaivota/SC CEP 88955-000, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 127.876, cujo imóvel possui a área de 3.636,02m , situado na Rua Projetada n 06, Bairro Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 1.241,32m ; área desmembrada 2: 876,50m ; área desmembrada 3: 585,32m ; Área remanescente: 932,88m ; totalizando 4 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 393622, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 13 de Janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBORIU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **STRUTTURA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz saber, conforme disposto no artigo 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, que STRUTTURA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ **813.760/000*-** protocolou nesta serventia os documentos para retificação de área do imóvel matriculado sob n 11362, Livro 2 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC: um terreno urbano, representado pela área B-4 com área de 467,42m , que após levantamento topográfico, foi apurada a área de 508,54m , terreno este localizado na Rua Cerejeira, Bairro Taboleiro, nesta cidade de Camboriú-SC, conforme croqui e cujo trabalho técnico está à disposição nesta serventia para consulta (protocolo n 75254). Assim, expede-se este edital em meio eletrônico, pelo qual se solicita a anuência do confrontante SONIA YARA HOFFMAM, inscrita no CPF sob n ***.164.119.**, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob n 12111, Livro 2 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 213, inciso II, 3 , 4 e 5 da Lei n 6.015/1973. Ressalta-se que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/197. Findo o prazo sem impugnação, dar-se-á prosseguimento na retificação de área da requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALZERINO ALVES DAMACENO, LUCIMAR LUNARDI DAMACENO, LILIANA ROSA REALES**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 13º do art. 216-A da Lei 6.015/73- LRP cumulado com o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA, Liliana Rosa Reales, ***.465.340-**, não encontrada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, formulado por ALZERINO ALVES DAMACENO, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.982.789-**, e sua esposa LUCIMAR LUNARDI DAMACENO, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.331.839-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, n 252, apto. 802, Centro, Joaçaba/SC, no protocolo de registro 439765, de reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre o imóvel abaixo especificado. O imóvel usucapiendo: (a) tem área de 1.723,31 m ; (b) está localizado na Estrada Caminho dos Açores, n 1500, Santo Antônio de Lisboa, em Florianópolis/SC; (c) está inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 38.46.052.0060.001-832; (d) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,16m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat.=27 31'00,3366"S e Long.=48 30'54,2027"W), confrontando com a Estrada Caminho dos Açores; lateral direita medindo 80,48m, em dois lances: o primeiro lance, medindo 45,85m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat.=27 31'00,3512"S e Long.=48 30'52,5327"W), confrontando com o imóvel de Genaldo Leite Nunes e Freya Medved Leite Nunes e o segundo lance, medindo 34,63, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat.=27 31'00,3486"S e Long.=48 30'51,2714"W), confrontando com o imóvel de Lourival Machado da Silva e Marluce Martins da Silva; fundos medindo 20,36m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat.=27 31'01,0097"S e Long.=48 30'51,2546"W), confrontando com o imóvel de Alexandra Ferreira Rosa; lateral esquerda medindo 89,77m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas Lat.=27 31'00,9966"S e Long.=48 30'54,5247"W), confrontando com o imóvel de matrícula n 20.662. (e) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confinante ou confrontante consta a seguinte titular de direito registrado/averbado: Liliana Rosa Reales, ***.465.340-**. Segundo consta do pedido, o notificando é proprietário do imóvel confrontante. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição do notificando para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANE STAEL LEMOS MRONINSKI, ANDRE CARREIRA DOS REIS, CLEBER ROBERTO LEMOS MRONINSKI, JANAINA ROCHA MACHADO, SANDRA BEATRIZ CASAROTT, DIEGO RAFAEL CASAROTT MRONINSKI, ELAINE DA SILVEIRA, GABRIELA CASAROTT MRONINSKI, PEDRO NICOLAU FERNANDES MRONINSKI, CARLOS OTOLIVIO HENRIQUE, LAIDES VIEIRA DAS NEVES HENRIQUE, ADRIANO RODRIGUES DUARTE, FERNANDA DE LARA, ARISTIDES ZANLUCA, ARILDA MARIA SAMPAIO ZANLUCA

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ADRIANE ST EL LEMOS MRONINSKI, brasileira, inscrita no CPF sob n 586.xxx.xxx-00, casada com ANDRÉ CARREIRA DOS REIS, brasileiro, inscrito no CPF sob n 934.xxx.xxx-68, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Jacarandás da Península, n 1.000, bloco n 01, apto. n 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; CLEBER ROBERTO LEMOS MRONINSKI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n 676.xxx.xxx-04, que convive em união estável com JANAÍNA ROCHA MACHADO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob n 823.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Rua Vera Linhares de Andrade, n 2.148, casa n 05, Itacorubi, Florianópolis/SC; DIEGO RAFAEL CASAROTT MRONINSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob n 996.xxx.xxx-15, casado com ELAINE DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n 034.xxx.xxx-65, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/1977, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino de Brito, n 405, apto. n 904, torre A, Estreito, Florianópolis/SC; GABRIELA CASAROTT MRONINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n 009.xxx.xxx-26, residente e domiciliada na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, n 2.744, casa n 01, Rio Tavares, Florianópolis/SC; PEDRO NICOLAU FERNANDES MRONINSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n 009.xxx.xxx-70, residente e domiciliado na Totara Drive, n 71, Pukete, Hamilton, Nova Zelândia; e SANDRA BEATRIZ CASAROTT, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob n 234.xxx.xxx-25, residente e domiciliada na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, n 2.744, casa n 01, Rio Tavares, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 438835, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 5.870,00 m localizado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, n 2.744, Rio Tavares, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 60.64.028.0262.001-589.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 17,08m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (Lat=27 39'14,95620" S e Long=48 28'54,70774" W), confrontando com a Rua Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga; lateral direita medindo 378,99m, em seis lances: o primeiro lance medindo 12,95m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (Lat=27 39'14,69564" S e Long=48 28'55,07860" W), o segundo lance medindo 52,92m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (Lat=27 39'13,65207" S e Long=48 28'56,61223" W), o terceiro lance medindo 56,51m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (Lat=27 39'12,54494" S e Long=48 28'58,25579" W), o quarto lance medindo 40,05m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (Lat=27 39'11,76125" S e Long=48 28'59,42145" W), o quinto lance medindo 51,81m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (Lat=27 39'10,72843" S e Long=48 29'00,91308" W) e o sexto lance medindo 164,75m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (Lat=27 39'07,47641" S e Long=48 29'05,68399" W), todos confrontando com o imóvel de Carlos Otolívio Henrique, Laídes Vieira das Neves Henrique, Adriano Rodrigues Duarte e Fernanda de Lara; fundos medindo 14,93m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (Lat=27 39'07,09084" S e Long=48 29'05,35398" W), confrontando com o imóvel de Sandra Beatriz Casarott e outros; e lateral esquerda medindo 385,73m, partindo do vértice 9 até o vértice 1 (Lat=27 39'14,68356" S e Long=48 28'54,16521" W), confrontando com o imóvel de Aristides Zanluca e Arilda Maria Sampaio Zanluca. (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILLY ARNO SOMMER, MARISA MEISTER SOMMER, OZIMO CLEMENTE FILHO, ROBISON BORGES, ALGEMIRO SILVA
DE OLIVEIRA, FIRMINO CHAGAS COSTA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que Willy Arno Sommer, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.353.020-**, e sua esposa Marisa Meister Sommer, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.326.270-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida XV de Novembro, n 2157, apto 803, Centro, Araranguá/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 381094, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 21 anos de posse sobre um imóvel com área de 525,41m localizado na Estrada Dom João Becker, n 1128, Ingleses do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n 24.58.087.0907.001-116.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,15m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27 26'25.02925" S e Long=48 23'09.15900" W), confrontando com a Estrada Dom João Becker; lateral direita medindo 36,47m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27 26'26.12295" S e Long=48 23'09.66817" W), confrontando com o imóvel de Firmino Chagas Costa; fundos medindo 16,32m, em três lances: o primeiro lance medindo 7,07, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27 26'26.05657" S e Long=48 23'09.91461" W) e o segundo lance medindo 0,89m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat=27 26'26.08442" S e Long=48 23'09.92361" W), ambos confrontando com o imóvel de matrícula n 1841; eo terceiro lance medindo 8,36m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas Lat=27 26'25.96179" S e Long=48 23'10.19495" W), confrontando com o imóvel de Robison Borges; lateral esquerda medindo 40,00m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas Lat=27 26'24.80837" S e Long=48 23'09.52534" W), confrontando com o imóvel de Luciano José Pazin; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre o imóvel confrontante consta o seguinte titular de direito registrado: imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 1841 do Livro 2-RG de propriedade de Ozimo Clemente Filho - CPF ***.287.709 - ** ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO FERNANDES BECCACCIA, IRENO TIBURCIO BASTOS, EDUARDO FETTER NUNES, MARTA DE CUNTO NUNES,
CELIA JOAO PRUDENCIO CUSTODIO HONORATO, SERGIO LUIS HONORATO**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGFE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que DANILO FERNANDES BECCACCIA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n ***.538.538-**, residente e domiciliado na Servidão Maurílio Nunes, n 351, B, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, requereu a este ORI, no protocolo de registro n 424661, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 143,55 m , localizado na Servidão Maurílio Nunes, n 351, B, São João do Rio Vermelho, em Florianópolis/SC, inscrito na matrícula n . 52.112 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 32.52.060.0450.001-587.0 imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 8,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V1 (coordenadas E=755.339,2441 e N=6.957.637,8920), confrontando com a Servidão Maurílio Nunes; lateral direita medindo 16,87m, partindo do vértice V1 até o vértice V4 (coordenadas E=755.339,6815 e N=6.957.654,7564), confrontando com o imóvel o imóvel de matrícula n 52.112; fundos medindo 8,50m, partindo do vértice V4 até o vértice V3 (coordenadas E=755.348,1747 e N=6.957.654,3556), confrontando com um Beco Sem Denominação; lateral esquerda medindo 16,91m, partindo do vértice V3 até o vértice V2 (coordenadas E=755.347,7330 e N=6.957.637,4513), confrontando com o imóvel de matrícula n 52.112. (b) O imóvel usucapiendo e confinantes atingem parte do imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n . 52.112 do Livro n . 2-RG, de propriedade de Ireno Tiburcio Bastos, ***.483.699-**. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO PAZ MAURICIO, VALERIA MOREIRA DE ALMEIDA

HERMANO SOAR, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº122812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO PAZ MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA MOREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 54100089-6, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.154 / R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS POMERENNING, Nº 34, BAIRRO BRACINHO, SCHROEDER/SC, CEP 89275-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 21.527,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARAMIRIM-SC. HERMANO SOAR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER BATISTA DOS SANTOS, REINALDO DOS SANTOS

HERMANO SOAR, oficial do Registro de Imóveis de Guaramirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº124287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Agosto, 1918 - 1, Ed Nexus, Centro Guaramirim SC CEP 89270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294703-0, firmada em 05/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37580-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 667-Sem nome, nº 66, Casa 02, Residencial São Paulo, Bananal do Sul, Guaramirim/SC, CEP 89270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.700,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUARAMIRIM-SC. HERMANO SOAR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA DE LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob n ***.187.409-**, residente e domiciliada na Rua Jovino Piucco, s/n , Bairro Areias de Macacu, Garopaba, Santa Catarina, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.701, em 07/02/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG 826, no Bairro Areias do Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.124,88 m (um mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 173,75 metros (cento e setenta e três metros e setenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 826 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Mônica de Oliveira Melo; imóvel matriculado sob n 12.548 (R.I de Garopaba/SC); e, terras de posse de Maria de Lourdes Ferreira de Sousa. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 02.70.071.071.0884 (24884). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAR EMYGDIO DO NASCIMENTO**

PROTOCOLO N 192.410, de 08/11/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação de Área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: RACITEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n 85.355.501/0001-43, com sede na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alameda Ernesto Schneider, n 108, Bairro Fazenda, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 20.152, situado nesta cidade de Itajaí/SC, no Bairro Fazenda, Avenida Sete de Setembro, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 869,57m (oitocentos e sessenta e nove e cinquenta e sete décimos quadrados), processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da matrícula 63.971 do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC: Izar Emygdio do Nascimento, CPF ***.688.240-**. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 15 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SONHO REAL LTDA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19, L. 6766/79 - Interessado(a): LOTEAMENTO SONHO REAL LTDA. GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que LOTEAMENTO SONHO REAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 29.071.296/0001-13, com sede na Av. Nereu Ramos, n 544, sala 01 C, Centro, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000, representada por seu sócio administrador ABELARDO RAFAEL BENIGNO, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG de n 4.195.116 (SSP/SC), inscrito no CPF sob n ***.832.309-**, residente e domiciliado na cidade de Itapema/SC, apresentou requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do Loteamento que se denominará "LOTEAMENTO SONHO REAL II" e que será que será implantado na área que possui 127.600,00 metros quadrados, matriculada sob n 56.372, deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento será composto por 13 (treze) quadras e 121 (cento e vinte e um) lotes com áreas institucionais e áreas verdes, totalizando 45.847,82m de área loteada. Foi descontada da área de matrícula (127.600,00m) a Área de Preservação Permanente (17.213,61m). As informações da descrição e identificação do Loteamento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Loteamento foi aprovado em 29 de agosto de 2024, junto à Municipalidade. Foi emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, a licença ambiental n 2399/2024.

Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento - Protocolo n 147.458. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itapema/SC. Leandro Rafael Passos - Escrevente Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)**INDAIAL/SC**
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**
RAFAEL SOSTER, JOSIANE MARTINS REINHARDT

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de RAFAEL SOSTER, inscrito no CPF n XXX.150.429.XX, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1991, solteiro, e JOSIANE MARTINS REINHARDT, inscrita no CPF n XXX.315.340-XX, brasileira, empresária, nascida em 21/07/1990, solteira, os quais declararam conviver em união estável entre si, representados por seu procurador DENIS ADRIANO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, advogado, OAB/SC 68.369, CPF n XXX.926.218-XX, conforme instrumento particular de procuração, datado de 19/02/2024, se promove neste Serviço de Registros o procedimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil Brasileiro), de 01 (uma) área com 366,56m , sem benfeitorias, de posse dos requerentes Rafael Soster e Josiane Martins Reinhardt, sendo a área usucapienda parte ao imóvel matriculado sob n 21.829 no Ofício de Registro de imóveis da Comarca de Indaial-SC, com a área total de 1.431,00m , situado no Bairro Warnow, nesta cidade de Indaial - SC, de propriedade de Luiz Joaquim de Oliveira e Lindaura de Oliveira, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.015/73, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Luiz Joaquim de Oliveira, Lindaura de Oliveira, Álvaro Sergio de Oliveira (posseiro), Angelina Brasciani, João Brasciani, Dalmíria Wrés Braciani, Moacir da Silva Ferreira, e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e art. 1.137 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial-SC, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), estando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Profissional responsável: Richard Vieira Cordeiro, CFT/BR n ***956509**, TRT n CFT2403262267. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em três (03) de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). FERNANDA WESTPHAL. REGISTRADORA SUBSTITUTA DE IMÓVEIS.

[Consultar o arquivo anexo](#)**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERRETTI**
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de FERRETTI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA inscrita no CNPJ n XX.629.706/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 849,30m e Parcela 02 com a área de 842,00m , ambas do imóvel matriculado sob n 448, com a área total de 1.691,30m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Arno Armin Leber, Annimaria Grott e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em três (03) de Janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HHG55710-ILEO. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Evecon Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ 11.708.729/0001-33, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrícula n 967), firmado em data de 24/08/2022, n 240822-01, com a Ademicon Administradora de Consórcios S/A, que cedeu todos os direitos creditórios do referido contrato à Residencial Vila Lobos SPE Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2 Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES, NAZARENO GOMES DA SILVA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAZARENO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***246372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501113-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 43143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 BL.03 AP104 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.042,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ PIAZ, DORLY PIAZ**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que LUIZ PIAZ, brasileiro, industrial, CPF n ***.385.27*.-**, e sua esposa DORLY PIAZ, brasileira, costureira, CPF n ***.153.40*.-**, residentes e domiciliados em Corupá-SC, requereram com base no artigo 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 76.681 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 94-Pedro Altamir Hoffmann, distante 180,00m da esquina com a Rua 20-Ano Bom, bairro Ano Bom, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão n 201/2019, expedida em 30/10/2019, revalidada em 24/10/2024 através da Certidão n 287/2024. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.182,97m², sendo constituído de 03 (três) parcelas, e remanescente de 2.136,41m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS LEONI**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LEONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441876631-5, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 183974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO SCHLEMM NR 46 APT0 304 BOM RETIRO JOINVILLE SC 89222150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.642,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEAN CESAR VARELA PASSOS

VINICIUS MIRANDA RESQUE, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se ALTAMIRO IVAKOSKI, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 20.811, deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 14.865, deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário Jean Cesar Varela Passos apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS de Um TERRENO URBANO com a área superficial de 367,37m (trezentos e sessenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, n. 722, Bairro Guarujá, Lages/SC. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interino.

LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SILVA CLAUBERG

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº113848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SILVA CLAUBERG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001036181-5, firmada em 28/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30250 ? R.04 e 30263 ? R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rosário, 128, Apto. 01 e Box nº 01, Centro, Lages/SC, CEP 88502-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 17.971,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO UNIAO SPE LTDA, CAROLINE ROSA SPILLERE CAETANO**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2. Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Loteamento União SPE Ltda. - CNPJ 51.990.922/001-24, neste ato representado por seu Representante Legal, sócia-administradora Caroline Rosa Spillere Caetano (CPF ***.466.569-**), requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n. 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento União, protocolado sob n. 54.451, do terrenos urbanos, situado no Município de Nova Veneza-SC, matriculado sob n. 21.200, 21.201, 21.202, 21.204, 21.205 e 21.198, no livro n. 02, Registro Geral, do 2. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 12 de dezembro de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. sob n. 9543130-1 e n. 9498132-6, Licença Ambiental de Instalação N 4835/2023 e Ofício n 18016/2024/IMA/CRA, expedidos pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA. Poderá ser obtido, no 2. Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440074888-7, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 57933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE MARCELINO COELHO NR 795 AP 203 RESID VALENCIA ARIRIU PALHOCA SC 88135300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 1.327,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI RIBEIRO MARCON**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI RIBEIRO MARCON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982579**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442105042-0, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 102551, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALEIXO ALVES DE SOUZA 1333 AP 201 TP C RESID VILA FLORENCA PACHECO PALHOCA SC 88.131-619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 4.325,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE LIMA, SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448391**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZELI ASSIS DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501331**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441769296-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 94837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VT-09 NR 221 UNIDADE 02 Residencial Acosta BELA VISTA PALHOCA SC 88132888. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 4.560,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS PEREIRA DA LUZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº248668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00044136-00, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RORAIMA, Nº92, LOTE 11, QUADRA 08, RESIDENCIAL ALAOR SILVEIRA II, SÃO SEBASTIÃO, PALHOÇA/SC, CEP: 88136-217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 24.279,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA OLIVEIRA PIERANGELI SEROQUE, JEAN CHARLES LEONI**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº159713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA OLIVEIRA PIERANGELI SEROQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CHARLES LEONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0062076-00, firmada em 11/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 03464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DE TAUNAY, nº 363, Bairro PROGRESSO, em SAO BENTO DO SUL/SC, CEP 89280-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.621,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO BATISTA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINILDO CONCEICAO DE JESUS, ANA CLEIDE DE JESUS SANTOS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINILDO CONCEICAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754145**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLEIDE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651205**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443174345-3, firmada em 01/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 21537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMERITA ZUNINO D SANTOS NR 359 CASA 05 BL 02 CARDOSO SAO JOAO BATISTA SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.526,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO BATISTA-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOSE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS VIEIRA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770211859-5, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 128880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 3918 AP303BL32 AREIAS SAO JOSE SC 88113835. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 6.069,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA**

Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, oficial do 2º Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE JESUS LOPES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Sala 05 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836985-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 153354, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 200 NR 0 AP 301 BL-23, RES FLORES DO MEDITERRANEO SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 11.128,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOSE-SC. Wolfgang Otavio de Oliveira Duarte Stuhr, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MARCOS GONCALVES DE NASCIMENTO**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MARCOS GONCALVES DE NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442104134-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE WOLLINGER NR 248 APTO 203 XV DE NOVEMBRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 4.113,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ROITHER, IRENE PASSING ROITHER**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº71560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA ROITHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRENE PASSING ROITHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000671629-6, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 8633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, LOTE B, ALVENARIA, NUMERO 79 AGROLANDIA TROMBUDO CENTRAL/SC - CEP: 89176-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 2.375,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR SIGNORI, GUIOMAR BOFF SIGNORI, SANDRA MARA BEVILAQUA SIGNORI**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ: 83553883000194 ENDERECO: RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº148351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR SIGNORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIOMAR BOFF SIGNORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARA BEVILAQUA SIGNORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 904391-0, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18901 R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Silvério Paludo, SN lote 05, quadra 35 Bairro: Loteamento Vila Dona Isa - Xanxerê-SC CEP: 89820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 48.538,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR SOUZA DOS SANTOS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar VICTOR SOUZA DOS SANTOS (***.327.605-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, FRANCISCO MOREIRA, n 741, Jardim dos Coqueiros, J, 0303, Luzia, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 014813, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01300284C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL FLORENTINO DA SILVA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ISMAEL FLORENTINO DA SILVA (***.291.155-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, X, n 2690, Mar Egeu, Naxos, 0002, Coroa do Meio, ARACAJU, SE, registrado na matrícula 033449, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00966292C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIANE DE JESUS SOUZA

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LAIANE DE JESUS SOUZA (***.939.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, F, n 990, Aruana Praia Residence, Dunas, 0202, Aruana, Aracaju, registrado na matrícula 097810, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01277079C

BARRA DOS COQUEIROS/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIA ARAUJO DE OLIVEIRA, JAQUELINE FAGUNDES CORREIA**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,as,es). ANISIA ARAUJO DE OLIVEIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF sob o n ***.521.845-** e JAQUELINE FAGUNDES CORREIA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.303.815-**, por não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n 11.283.014/0001-86, referente ao imóvel situado na Alameda Pitomba, Quadra I, Lote 09, Terras Alphaville Sergipe 2, CEP: 49.140-970, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 6104. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n ***.696.105-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878770912978, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/08/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso pela Rodovia José de Campos, s/n, Quadra F, Bloco n 55, Unidade n 103, Condomínio Rio Barra Mais Viver, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n 2, na matrícula n 14394. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros.

CAMPO DO BRITO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YGOR DE ALMEIDA TAVARES**

Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr . YGOR DE ALMEIDA TAVARES, CPF: ***442115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n . 844441712886, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Messias dos Santo, n 20, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula 9.778. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL MOACIR SOUZA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito - Se. FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que o Sr. Manoel Moacir Souza, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado, em Aracaju/Se, em cumprimento ao que determina a legislação em vigor requereu o depósito da documentação necessária ao registro do Loteamento de uma fração de terras denominado CONJUNTO HABITACIONAL ANA SOUZA BRITO ETAPA 01, correspondente a 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), registrada na matrícula: 11.499, fls. 44, Livro n. 2-A0, em 17 de junho de 2024, com à divisão de gleba em lotes, destinados a edificação de imóvel a seguir descrito: Conjunto Habitacional Ana Souza Brito - ETAPA I, será composto por 04 Quadras e 50 lotes que serão destinados à construção de moradia popular no âmbito do programa habitacional Minha Casa Minha Vida e vendidos aos beneficiários pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Área total loteada: 15.000 m²; Áreas Verdes: 1.708,22 m² (Área verde 01- 366,29 m²; Área verde 02- 679,92 m²; Área verde 03- 326,59 m²; Área verde 04- 184,58 m²; Área verde 05- 150,84 m²). Sistema Viário- Ruas e Passeios: 5.476,68 m² (Ruas- 3.534,73 m²; Passeios- 1.418,17 m²; Faixas de Serviço- 413,75 m²; Estacionamento 110,01 m²). Áreas Institucionais: 1.434,36 m² (Área Institucional 01- 1.046,75 m²; Área Institucional 02- 387,61 m²). Área Loteável: 6.380,74 m² (Quadra 01- 1.173,65 m²; Quadra 02- 1.162,87 m²; Quadra 03- 2.520,00 m²; Quadra 04- 1.524,22 m²). Faz saber que tendo o requerente apresentado toda a documentação exigida por lei, será feito o registro requerido, dentro do prazo de quinze dias a contar da última publicação deste, em jornal de circulação, caso não haja impugnação de terceiros. Campo do Brito - Se, 13 de janeiro de 2025. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N. 33.693 Guia n. 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 000.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFÍCIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: ANTONIO CARDOSO SANTOS GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n. 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.693 Guia n : 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFÍVIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: ANTÔNIO LAERSON SANTOS GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.693 Guia n : 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFÍVIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE RAUL SOUZA GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.693 Guia n : 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFIVIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.693 Guia n : 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFIVIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: LEANDRO DOS SANTOS SOUZA GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.693 Guia n : 137240004740 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliado em QUADRA SHN QUADRA 01, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFÍCIO FUSION WORK LOFE ASA NORTE Brasília/DF. MATRÍCULA: 6.433 IMÓVEL: FAZENDA FLOR DA ÍNDIA CAPELA/SE DESTINATÁRIO: MANOEL LEONARDO SANTOS GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.474 Guia n : 137240004807 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n ***.493.281-**, residente e domiciliada em quadra SHN QUADRA 1, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFÍCIO FUSION WORK LEFE NORTE BRASILIA/DF MATRÍCULA: 7.805 IMÓVEL: SÍTIO GADO BRAVO DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE RAUL SOUZA - MAT. 4.835 - MAT. 3.791 GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N. 33.474 Guia n. 137240004807 REQUERENTE (S): DANIELE DE MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. ***.493.281-**, residente e domiciliada em quadra SHN QUADRA 1, 403, BLOCO D, SALA 403, EDIFICIL FUSION WORK LEFE NORTE BRASILIA/DF MATRÍCULA: 7.805 IMÓVEL: SÍTIO GADO BRAVO DESTINATÁRIO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n. 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTANCIA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. 44.758 nesta Serventia em 02 de setembro de 2024 requerimento pelo qual MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA, brasileira, maior, aposentada, solteira, não convivente em união estável, nascida em 15 de maio de 1948, filha de Luiz de Souza Filho e Joviana Soares de Sousa, RG n. 001816543/SSP/SE, CPF n. ***.134.035-**, residente e domiciliada na Rua Camerino, n. 118, Centro, Estância/SE, solicitou reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 15 anos de imóvel urbano constituído de um terreno localizado na Rodovia Ayrton Senna, S/N, Praia do Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área de 24.743,62 m. Descrição do Perímetro: Inicia a descrição no vértice V-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM- SIRGAS 2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.748.940,60 m e E 685.809,17 m; deste segue confrontando com Sítio Macambira, com azimute de 153 51'34" com distância de 100,00 metros até vértice V-P-0002, de coordenadas N 8.748.850,83 m e E 685.853,22 m; deste segue confrontando com Sítio Macambira, com azimute de 209 25'11" com distância de 295,88 metros até vértice V-P-0003, de coordenadas N 8.748.593,11 m e E 685.707,89 m; deste segue confrontando com Rodovia SE-100, com azimute de 209 25'11" com distância de 4,12 metros até vértice V-P-0004, de coordenadas N 8.748.589,52 m e E 685.705,86 m; deste segue confrontando com Rodovia SE-100, com azimute de 333 50'53" com distância de 100,03 metros até vértice V-P-0005, de coordenadas N 8.748.679,31 m e E 685.661,77 m; deste segue confrontando com Rodovia SE-100, com azimute de 29 25'35" com distância de 3,85 metros até vértice V-P-0006, de coordenadas N 8.748.682,66 m e E 685.663,67 m; deste segue confrontando com Sítio Macambira, com azimute 29

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25'35" com distância de 296,15 metros até vértice V-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 800,00 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Confrontações sem indicação de direção. Inscrição Municipal: 31.217. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 92128, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante DAYSEANE NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.075.395-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442540817, firmada em 08/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34212, a qual diz respeito ao imóvel situado na m Rua Marceneiro A A Dom Menezes, n 0, Lote 07 Quadra 11 Lot Oscar Niemeyer, Anizio A D Ol, ITABAIANA-SE, Cep: 49503619. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondente ao valor R\$ 2.668,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DULCINEA TEIXEIRA COSMO**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2 Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1, inciso I, a requerente: DULCINEA TEIXEIRA COSMO, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora do RG n 3.083.064-8 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.916.484-**, nascida em 18/09/1947, não possui endereço eletrônico, viúva, conforme, atesta Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE, às Fls. 60, Livro n 32, n de ordem 7.324, expedida em 20/08/1984, e Certidão de Óbito do Sr. Raul Bernardo Cosmo, lavrada no Cartório do 7 Ofício da Comarca de Aracaju/SE, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliada na Rua C, n 292-0, Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto/SE, depositou o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1, incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, n CFT2403812924, elaborados pela Técnica em Edificações, Milena Vieira Santos, CFT: 0513665153-9, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: 'MEMORIAL DESCRITIVO. DADOS DO IMÓVEL. Endereço: Rua A, 112, Conjunto Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se. Proprietários(sic): Dulcinea Teixeira Cosmo. CPF: ***.916.484-**. Estado Civil: Viúva. Telefone: (79) 9.9874-5139. Área Construída: 153,19m . Área do Terreno: 165,09m . DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se de um imóvel composto por um pavimento, contendo uma área total construída de 153,19m e os seguintes compartimentos: 01 (uma) Varanda, 02 (duas) Salas, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) Wc/Social, 02 (dois) quartos (sendo um suíte), 01 (uma) Área De Ventilação, 02 (duas) Dispensas, 01 (uma) Área de Serviço, 01 (uma) Garagem e 01 (uma) área livre de 11,90m . LIMITES E DIMENSÕES DO IMÓVEL: Norte: José Batista do Nascimento. End.: Rua A, 51, Conjunto Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se. Estado Civil: Casado. Conjugue: Selma Maria Alcântara do Nascimento Santos. Tel.: (79) 9.9834-4983. E; Sul: Raul Bernardo Cosmo Junior. End.: Rua A, 110, Conjunto Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se. Estado Civil: Casado. Conjugue: Vilma de Lima Dantas Bernardo. Tel.: (79) 9.9874-5139; Leste: Rua A, Conjunto Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se; Oeste: Raul Bernardo Cosmo Junior. End.: Rua A, 110, Conjunto Jardim Uirapuru, Colônia Treze, Lagarto, Se. Estado Civil: Casado. Conjugue: Vilma de Lima Dantas Bernardo. Tel.: (79) 9.9874-5139.", conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 11, fls. 103/106, datada de 24/09/2024, lavrada pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.238, caput, do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião extraordinária e é de posse da requerente, desde 20/05/1983 onde adquiriu(ram) o imóvel do Sr. Jose Pacheco Irmão e sua esposa Josefa de Lourdes Santos Pacheco, conforme Contrato Particular de Compra e Venda, datado em 20/05/1983. Dessa forma, o artigo 16, 2, prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1, V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 13 de janeiro de 2025. Protocolo 60.514. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Thais dos Santos, inscrita no CPF ***.684.395-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551045844, firmado em 23/03/2011, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 13408, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Serigy, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILTON ALELUIA DOS SANTOS, DANIELE GUTERRES DE ANDRADE

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Uilton Aleluia dos Santos, inscrito no CPF ***.709.365-** e da Sra Daniele Guterres de Andrade, inscrita no CPF ***.511.855-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 144440500686, firmado em 17/01/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n. R-6 e R-7 da matrícula n. 16508, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRYAN FELIPE GONCALVES DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Bryan Felipe Gonçalves da Silva, inscrito no CPF ***.516.895-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 844440489638, firmado em 04/11/2013, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n. R-4 e R-5 da matrícula n. 20193, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUYAN SANTOS SOUZA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Suyan Santos Souza, inscrito no CPF ***.180.045-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441706710, firmado em 12/12/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 27881, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXWEL GARCIA LEITE ALVES

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Maxwell Garcia Leite Alves, inscrito no CPF ***.188.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441613196, firmado em 18/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28599, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREMILSON DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Cremilson dos Santos, inscrito no CPF ***.508.435-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2550234-2, firmado em 18/06/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 30325, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLENE SANTA ROSA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Charlene Santa Rosa, inscrita no CPF ***.146.075-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2609435-3, firmado em 27/10/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 31695, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN NUNES DA CONCEICAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jonathan Nunes da Conceicao, inscrito no CPF ***.138.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2511408-3, firmado em 07/04/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 32509, neste Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN NUNES DA CONCEICAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jonathan Nunes da Conceicao, inscrito no CPF ***.138.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.2511408-3, firmado em 07/04/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n. R-4 e R-5 da matrícula n. 32509, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE FERREIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Lidiane Ferreira Santos, inscrita no CPF ***.159.145-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.2320895-1, firmado em 27/05/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n. R-3 e R-4 da matrícula n. 34837, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jaelis Silva Menezes

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Jaelis Silva Menezes, inscrito(a) no CPF ***.438.715-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2805033-7, firmado em 27/12/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 38694, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO BATISTA DOS SANTOS FILHO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Evandro Batista dos Santos Filho, inscrito no CPF ***.208.885-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2810996-0, firmado em 31/10/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 40708, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESEREI SOUZA PRADO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Deserei Souza Prado, inscrito no CPF ***.311.295-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2828006-5, firmado em 30/11/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 40716, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

ESTADO - SÃO PAULO

ARUJA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUJÁ

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SOCIEDADE IMOBILIARIA ARUJA LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 1.469 de 27/12/2024 (Matrícula 1.342). NOTIFICANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA. - Representada por Silvana Leonor Taranto. NOTIFICADO(A)(S): MARIA ANTAL RUA TUPÃ, S/N, LOTE 12, QUADRA 07, CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II II, ARUJA/SP, CEP 07435-675; RUA AURORA, N 736, SANTA EFIGÊNIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 01209-002. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICO V.S. , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.000,00, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de 03/03/1953, firmado entre Vs. Sas., e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA., registrado nesta serventia sob o n "AV.01" na matrícula 1.342, tendo sido compromissado a venda do Lote 12, da Quadra 07, Loteamento ARUJAZINHO I II III, em ARUJÁ/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da compromissária vendedora para rescisão do instrumento particular já citado. Caso V.S. , já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Decreto Lei 58/37, art. 14, parágrafo 2 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 14 de janeiro de 2025. Escrevente, Laís Gema Baltar de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 1.470 de 27/12/2024 (Matrícula 1.387) NOTIFICANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA. - Representada por Silvana Leonor Taranto. NOTIFICADO(A)(S): JAMOS KIRALY - RUA TUPY, LOTE 04, QUADRA 13, CEP 07435-670, CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II III, ARUJÁ/SP. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICO V.S. , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.000,00, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de 25/11/1958, firmado entre Vs. Sas., e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA., registrado nesta serventia sob o n "AV.01" na matrícula 1387, tendo sido compromissado a venda do Lote 04, da Quadra 13, Loteamento ARUJAZINHO I II III, em ARUJÁ/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da compromissária vendedora para rescisão do instrumento particular já citado. Caso V.S. , já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Decreto Lei 58/37, art. 14, parágrafo 2 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 14 de janeiro de 2025. Escrevente, LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 1.472 de 27/12/2024 (Matrícula 1.408) NOTIFICANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA. - Representada por Silvana Leonor Taranto. NOTIFICADO(A)(S): EDUARDO VIRIATO CORRÊA DA COSTA - AVENIDA YARA, S/N, LOTE 25, QUADRA 13, CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I II II, ARUJÁ/SP, CEP 07435-655. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICO V.S. , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.000,00, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de 20/03/1952, firmado entre Vs. Sas., e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA., registrado nesta serventia sob o n "AV.01" na matrícula 1408, tendo sido compromissado a venda do Lote 25, da Quadra 13, Loteamento ARUJAZINHO I II III, em ARUJÁ/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da compromissária vendedora para rescisão do instrumento particular já citado. Caso V.S. , já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Decreto Lei 58/37, art. 14, parágrafo 2 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 09 de janeiro de 2025. Escrevente, LAIS GEMA BALTAR DE OLIVEIRA.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 1.471 de 27/12/2024 (Matrícula 1.341). NOTIFICANTE: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA. - Representada por Silvana Leonor Taranto. NOTIFICADO(A)(S): LYDIA R. RIVIERE - AVENIDA YARA, S/N, LOTE 03, QUADRA 15, CONDOMÍNIO ARUJAZINHO I

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

II II, ARUJA/SP, CEP 07435-650. Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arujá/SP, na forma do Decreto Lei 745/69, NOTIFICADO V.S. , para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.000,00, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de 27/05/1952, firmado entre Vs. Sas., e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA ARUJÁ LTDA., registrado nesta serventia sob o n "AV.01" na matrícula 1.341, tendo sido compromissado a venda do Lote 03, da Quadra 15, Loteamento ARUJAZINHO I II III, em ARUJÁ/SP. Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas por parte da compromissária vendedora para rescisão do instrumento particular já citado. Caso V.S. , já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Decreto Lei 58/37, art. 14, parágrafo 2 - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalidará o contrato). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Alameda das Violetas, n 100, Cidade Nova Arujá, Arujá/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Arujá/SP, em 02 de janeiro de 2025. Escrevente, Laís Gema Baltar de Oliveira.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILSA APARECIDA RAMOS**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 2132520/00-1 garantido por alienação fiduciária à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, CNPJ 47.865.597/0001- 09, com sede à Rua Boa Vista, n 170, Centro, São Paulo-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. MARILSA APARECIDA RAMOS, RG: 20.011.372-0 e CPF: ***.915.798-**, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel localizado à Rua Luiz Ribeiro Pinto, N. 79, Unidade 1 - Lote 10, Quadra E, Conjunto Habitacional José Barnet Y Vives, Caetetuba, Atibaia-SP, conforme R.02 da Matrícula 99.724. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 136.970,30 em 13/01/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de janeiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA BRAZ DOMINGUES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 1.4444.0724826-1 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. LETÍCIA BRAZ DOMINGUES, RG: 324074992 e CPF: ***.287.208-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA DAS DRACENAS, N 273, RETIRO DAS FONTES. ITAPETINGA, ATIBAIA-SP, conforme R.06 da Matrícula 109.063. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 15.960,46 em 13/01/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de janeiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONANDA RAQUELE TOFANIN

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular n 1.4444.2345062-2 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimada para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sra. IONANDA RAQUELE TOFANIN, RG: 534792583 e CPF: ***.750.968-**, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: Lote 06A, Quadra 09, Rua Vale dos Girassóis, n 175, Estância Santa Helena, Caiçara, Jarinu-SP, conforme R.03 da Matrícula 122.034. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 48.740,93 em 13/01/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 13 de janeiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NEVES, LUCIANA CONSTANTINO NEVES

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, LEANDRO NEVES, brasileiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, portador do RG/SSP/SP n 27708***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 282.748.***-40 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e LUCIANA CONSTANTINO NEVES, brasileira, trabalhadora doméstica, portadora do RG/SSP/SP n 48341***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 330.293.***-25 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua dos Pessegueiros, n 253, Vale das Nogueiras, em Americana-SP, CEP 13474-377 e Rua Valdomiro Silveira, n 27, Antônio Zanaga II, Americana-SP, CEP 13474-410, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 80.925 nesta Serventia, que se descreve a seguir: prédio residencial, que recebeu o n 253 da Rua dos Pessegueiros situado no loteamento denominado "Vale das Nogueiras", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 17/07/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA APARECIDA PEDRO DA SILVA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, SHEILA APARECIDA PEDRO DA SILVA, brasileira, trabalhador dos serviços e contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portadora do RG/SSP/SP n 40876***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 342.113.***-08 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Francisco Boldrini, n 100, Apto. 204, Bloco 48, Jardim Recanto, em Americana-SP, CEP 13467-275, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 131.736 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 204, localizado no 1 pavimento do Bloco "48", integrante do "Condomínio Residencial Parque Alabama", na Rua Francisco Boldrini, n 100, situado no Jardim Recanto, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 17/05/2024, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HENRIQUE DE SA OLIVEIRA PRIMO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO HENRIQUE DE SA OLIVEIRA PRIMO, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, portador do RG/SSP/SP n 57450***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 462.939.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Vitor Batista

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lopes, n 157, Jardim Nova Aliança, em Americana-SP, CEP 13475-682 e na Rua Otimismo, n 351, Jardim Boer I, em Americana-SP, CEP 13477-680, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 137.755 nesta Serventia, que se descreve a seguir: prédio residencial, o qual recebeu o n 157 da Rua Vitor Batista Lopes, situado no loteamento de interesse social denominado " Jardim Nova Aliança", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/04/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARRUDA RIBEIRO MACHADO, ANA CAROLINA VERIDIANO MACHADO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, THIAGO ARRUDA RIBEIRO MACHADO, brasileiro, agente administrativo, portador do RG/SSP/SP n 45910***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 421.086.***-60 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANA CAROLINA VERIDIANO MACHADO, brasileira, administradora, portadora do RG/SSP/SP n 45510***5 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 430.619.***-13 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Avenida São Jerônimo, n 2750, Apto. 203, Bloco 21, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310, Rua Joaquim Ignácio Valente, n 15, Jardim Bela Vista, Sumaré - SP e Rua Três, n 54, FUN, Jardim Volobueff, em Sumaré SP, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 141.165 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 203, localizado no 1 pavimento do Bloco 21, integrante do "Condomínio Residencial Parque Aspen", na Avenida São Jerônimo, n 2750, na Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/12/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON COSTA LAMARI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ADENILSON COSTA LAMARI, brasileiro, empresário, portador do RG/SSP/SP n 56.415***1 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 050.950.***-10 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Anair Aparecida Viel (antiga Rua 10), Lote 17, Quadra 02, Jardim Boer II, em Americana-SP, CEP 13477-744 e Rua Valencia, n 100, Apto 23 A , Bloco C, Jardim Bertoni, em Americana-SP, CEP 13478-779, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 150.134 nesta Serventia, que se descreve a seguir: um lote de terreno urbano, sob n 02, da quadra 17, situado no loteamento "Jardim Boer II", de frente para Rua 10 em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) LBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/08/2023, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MURILO RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, INSCRITO NO CPF sob n ***.902.408-**, e ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB n ***.244.378-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 146330, em 21/11/2024, solicitando as INTIMAÇÕES de MURILO RODRIGUES DE ALMEIDA SOUZA, e de ADRIANA MICHELE DE ALMEIDA SOUZA, nos endereços sito à Rua Mário Daltro, n 80, Chácara Daltro, à Rua Luciane da Silva Barros, n 145, Jardim Portal do Sol, à Rua Wadih Georges Hoche, n 98, Parque Tiradentes, e Rua Paul Harris, n 350, Jardim Anhanguera, todos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 855553249494, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 51.301, Prédio Próprio para Residência e Garagem, situado na Rua Luciane da Silva Barros, n 145, Jardim Portal do Sol, Lote 5, Quadra R, Referência Cadastral n 12.5.12.29.005.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 255,98 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 13/01/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON FERNANDO BIZETTO, EMANUELE COLOMBINI BIZETTO, AILTON FRANCISCO BIZETTO, MARILIA MONTAGNANA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, AILTON FERNANDO BIZETTO, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP n 24.392.410-0, inscrito no CPF n ***.531.568-**, sua mulher EMANUELE COLOMBINI BIZETTO, brasileira, engenheira civil, portadora do RG/SSP/SP n 25.510.356-6, inscrito no CPF n ***.669.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Visconde do Rio Branco, n 1217, Centro; AILTON FRANCISCO BIZETTO, brasileiro, comerciante, portador do RG/SSP/SP n 32.131.186-3, inscrito no CPF n ***.825.548-** e sua mulher MARILIA MONTAGNANA BIZETTO, brasileira, dentista, portador do RG/SSP/SP n 46.259.283-2, inscrita no CPF n ***.874.128-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Roberto Lacerda de Oliveira, n 167, Parque Santa Cândida, apresentaram requerimento, protocolado sob n 144.862, em 11 de setembro de 2024, neste Registro de Imóveis, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento n 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objeto o imóvel da Matrícula n 22.469 deste Registro de Imóveis, caracterizado por uma propriedade contendo um prédio próprio para comércio, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Roberto Lacerda de Oliveira, n 179, no loteamento denominado Parque Santa Cândida, cujo o terreno é caracterizado pelo lote n 03 (três) da quadra n 10 (dez), com a área total de 420,00 metros quadrados, localizado no lado ímpar do logradouro público e na quadra completada pelas Ruas Manaus, Miguel Canônico e Walter de Sá Andrade, medindo o terreno, na frente e nos fundos, doze metros (12,00), confrontando nos fundos com o lote n 09 (Matrícula n 5.319), onde está edificado o prédio n 406, da Rua Walter de Sá Andrade; do lado direito de quem do imóvel olha para a avenida mede trinta e quatro metros (34,00), confrontando com o lote n 02 (Matrícula n 22.468), onde está edificado o prédio n 167, da Avenida Roberto Lacerda de Oliveira e do lado esquerdo, mede trinta e seis metros (36,00), confrontando com o lote n 04 (Matrícula n 22.470), onde estão edificados os prédios n 191, da Avenida Roberto Lacerda de Oliveira e n 416, da Rua Walter de Sá Andrade, cadastrado na Prefeitura local, sob n 11.6.10.85.002.000. Posto isso, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados, expede-se o presente Edital, de conformidade com o item 418.20, Capítulo XX, da NSCGJ/SP, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, será procedido o registro de USUCAPIÃO, declarando-se o domínio do imóvel em favor dos requerentes. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos quinze (15) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

BARRA BONITA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA DE GODOY**

LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização da devedora nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de PATRICIA DE GODOY, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG/SP/SSP n 32.543.108-5, inscrito no CPF/MF sob n ***.594.398-**, residente e domiciliado na Rua João Cestari, n 45, Jardim Brasil, Barra Bonita - SP, CEP 17342-034 (qualificação de acordo com o contrato). A intimada deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.365,79, atualizado até a data de 06/01/2025 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na instituição credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço na Rua Salvador de Toledo, 968, Centro, Barra Bonita, Estado de São Paulo, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 18 de Novembro de 2.012, registrado em data de 01/10/2012, sob n s 05 e 06 da matrícula 22.946 - Livro 02, do Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Jardim Santa Helena, Lote n 11, Quadra G. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 06 de Janeiro de 2025. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS - Substituta do Oficial.

BARUERI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN ANDRE DE SOUZA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante WILLIAN ANDRÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. n 276951062-SSP/SP, CPF/MF. n ***.527.768-**, residente e domiciliado na Avenida Aníbal Correia, n 297, apto 11, Torre Votupoca, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/01/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 188.149, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 30 até 33, vencidas em 21/08/2024 até 21/11/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 09/12/2024 no valor de R\$14.275,97, e sendo atualiza em 06/01/2025 no valor de R\$18.140,02 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 600.159), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos seis (06) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

BAURU/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO ARIELO, SUZY MARA SILVA ARIELO**

Sr. ANSELMO ARIELO e Sra. SUZY MARA SILVA ARIELO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF20. N 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 10151219608, firmado em 30/09/2020 e registrado sob n 13 na matrícula n 35.580; referente ao imóvel situado na Rua Dormevil Forastieri, n 1-11, Parque Residencial Jardim Araruna, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, Sr. ANSELMO ARIELO, CPF n ***.196.228-** E Sra. SUZY MARA SILVA ARIELO, CPF N ***.882.958-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 43 vencida em 16/05/2024; n 44 vencida em 16/06/2024; n 45 vencida em 16/07/2024; n 46 vencida em 16/08/2024; n 47 vencida em 16/09/2024; n 48 vencida em 16/10/2024; n 49 vencida em 16/11/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BOTUCATU/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE ALMEIDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr.DIEGO DE ALMEIDA, RG n 481045879-SSP/SP, CPF n ***.720.828-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco da Silva, n 794, Centro, em Itatinga-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com Recursos do FGTS do Devedor, datado de 13 de fevereiro de 2019, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 4 da matrícula n 41.832, referente ao imóvel da Avenida Itália, n 344, apartamento n 401, bloco 05, Residencial Bella Itália, localizado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 117.201, em 11 de novembro de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$4.852,52, referente às prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 14 de janeiro de 2025. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FISCHER S/A AGROPECUARIA, REFLOR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES, REFLORESTAMENTO E AGRONEGOCIOS LTDA**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a Fischer S/A Agropecuária, ou seus sucessores, proprietária da Fazenda Morrinho, Gleba 2 (Serraria), objeto da matrícula n. 18.678, e Reflor Empreendimentos, Participações, Reflorestamento e Agronegócios Ltda, ou seus sucessores, proprietária do Sítio Planalto, objeto da matrícula n. 10.727, que Carlos Eduardo Bacchi e Maura Moscardi Bacchi, requereram a retificação do imóvel rural denominado Fazenda Tamanduá, situado no Município de e Comarca de Botucatu-SP, objeto da matrícula n 28.727, com a área de 91,8685 ha - Protocolo 116.084. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelos notificados, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 15 de janeiro de 2025. O Oficial.

BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIZ BARBARA RAMALHO DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu - Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2 Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada nas diligências efetuadas, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LIZ BARBARA RAMALHO DA CUNHA, RG 49.995.722-2 SSP/SP, CPF ***.157.298-**, trabalhador de usinagem de metais, solteira, maior, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Orlando Gamito, n 281, Casa 3, Vila Cidade Jardim, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, n 51, Loteamento Bem-Te-Vi, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.135, (10/12/2024 - DÉBITO: R\$ 35.138,72); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. S ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária Caixa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal - CEF, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei n 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO TOGNOLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO TOGNOLO, RG n 27460548-SSP/SP e CPF n ***.930.768-**. Atendendo a requerimento da credor RED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrita no CNPJ. N 17.250.006/0001-10, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bela Vista, São Paulo-SP, prenotado sob o n 756.636 em 11/06/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 234.358,19 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas pela Escritura Pública lavrada no 4 Tabelião de Notas de Campinas-SP, em 08/04/2014, às fls. 276/277 do Livro 809, emitido pelo Sistema e-Protocolo n AC001710854 em 02/06/2022, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula n 43.831, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 17, s/n , Lote 24, Quadra M, Jardim Itatinga, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA DORTA SIQUEIRA, SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. ROSANGELA APARECIDA DORTA SIQUEIRA, RG n 332567138-SSP/SP e CPF n ***.608.738-** e do Sr. SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, RG n 268007937-SSP/SP e CPF n ***.631.678-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 767.346 em 27/09/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 28.279,30 (vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 21/06/2012, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula n 133.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Expedicionário Horácio Carlos Teixeira n 191, Residencial Cosmos, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR, RG n 270850521-SSP/SP e CPF n ***.552.608-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 769.053 em 15/10/2024, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.698,37 (vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 20/02/2015, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 209.701, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Visconde de Congonhas do Campo, n 1085, Apto. 408, Bloco A, Condomínio Residencial Águas Claras, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 14 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO FERNANDES RODRIGUES, CAROLINA CRISTINE VERGINIO, ITAU UNIBANCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TULIO FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, empresário, RG n **.725.43*-* SSP/SP, CPF/MF n ***.884.508-** e seu cônjuge CAROLINA CRISTINE VERGINIO RODRIGUES, brasileira, do lar, RG n **.119.73*-* SSP/SP, CPF/MF n ***.865.138-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 385.720. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, sito na Rua Volta ao Mundo, n 115, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fólio real n 17.229, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/01/2025 em R\$ 163.935,65, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.340,01 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diploma. Cotia-SP, 09 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR HUGO CONSERVANI COUTINHO, BANCO BRADESCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VICTOR HUGO CONSERVANI COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, empresário sócio, RG n **.798.41*-* SSP/SP, CPF/MF n ***.130.868-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 372.662. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA, LOTE N 31-K, constituído dos lotes n 31-C, 31-D e 31-E da QUADRA "E-1", da Gleba "AB", sito na Rua São João, n 79, loteamento denominado Vila Santo Antônio de Carapicuíba, Bairro da Granja Vianna, no lugar denominado Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 75.047, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 03/01/2025 em R\$ 601.071,42, conforme constano requerimento emitido pela credora em 05/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 12.194,74 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 03 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA MATTOS CIORCIARI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIELA MATTOS CIORCIARI, brasileira, solteira, maior, contadora, CPF/MF n ***.426.438-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 383.177. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo APARTAMENTO n "23" do Tipo "H", localizado no pavimento inferior duplex do BLOCO "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO, situado na Rua Amapá, n 227, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 110.405 razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 295.233,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.815,40 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOAO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, RG n **.978.27*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.007.378-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.612. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA "04", do Condomínio denominado "RESIDENCIAL FISCHERS", localizado na Estrada dos Fischers, n 1493, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 117.413, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/12/2024 em R\$ 111.553,60, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.998,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pen a de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM CORREA DE OLIVEIRA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MIRIAM CORREA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora, RG n **.132.96*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.363.608-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 381.143. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 22 da quadra "G", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.915, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/01/2025 em R\$ 57.231,19, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/10/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.218,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CELIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG n : **91728**- SSP/SP, CPF/MF n ***.187.498-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 363.368. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 103, localizado no 1 pavimento, do BLOCO 1 do condomínio "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado na Rua Nápoles, n 876, Bairro do Moinho Velho, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 134.933, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 287.142.64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/12/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.200,85 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SIMONE APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS, brasileira, solteira, policial militar, RG n **97902** SSP/SP, CPF/MF n ***.169.888-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.151. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 26 do Tipo A1, localizada no empreendimento denominado "RESIDENCIAL CELLEBRA COTIA", situada na Estrada do Padre Inácio, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 137.742, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 84.305,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.335,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELEN CRISTINA MELO DE LUCAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a HELEN CRISTINA MELO DE LUCAS, brasileira, solteira, maior, agente de atendimento e solução, RG n **88061** SSP/SP, CPF/MF n **290.048-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.702. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 21, localizado no 2 pavimento do Bloco n 06, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, n 702, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 139.122, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 6.033,91, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 29/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.291,08 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos têxteis exceto roupas, RG n **570.31*-* SSP/SP, CPF/MF n **015.605-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 365.352. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 32, localizado no 3 pavimento do Bloco 09, do empreendimento "CONQUISTA COTIA", sito na Rua Nelson Raineri, n 702, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 139.187, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/01/2025 em R\$ 36.414,16, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/11/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.144,18 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRIA GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LIRIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG n **.293.63*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.397.058-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 383.812. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 22, localizado no 2 pavimento do Bloco 23, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", sito na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.624, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/12/2024 em R\$ 5.394,62, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.981,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pen a de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SC4 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUTORA S/A, BRUNO ANTONIO SINDONA PEREIRA, SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a SC 4 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ n 44.394.212/0001-76, NIRE/JUCESP 35.238.194.981, na condição de garantidora fiduciante e SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 09.211.545/0001-11, NIRE/JUCESP 35221900305, na condição de devedora/emiteente, ambas representadas por seu representante legal BRUNO ANTONIO SINDONA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG n **.885.15*-*- SSP/SP, CPF/MF n ***-549.858-**, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL, inscrita no CNPJ/MF n 23.956.882/0001-69, sob a prenotação 382.196. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, situado na Estrada Municipal do Padre Inácio, n 3.780, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 153.662, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 09/01/2025 em R\$ 3.350.234,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/10/2024 e declaração/planilha atualizada apresentada em 08/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.747,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 09 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON FERNANDES, ALZIRA BUAVA FERNANDES**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2 da Lei Federal n 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Sr. SEVERINO PIRES PEDROZO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes NELSON FERNANDES, brasileiro, aposentado, RG n . 3.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF/MF n . 526.XXX.XXX-34 e seu cônjuge ALZIRA BUAVA FERNANDES, brasileira, do lar, RG n . 20.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF/MF n . 247.XXX.XXX-05, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: TERRENO URBANO, com origem na transcrição n . 5.643 do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca do Estado de São Paulo, de Severino Pires Pedrozo, situado na Estrada Vicinal Ivo Mario Isaac Pires, n . 7.550, no distrito de Caucaia do Alto, município e comarca de Cotia, SP, assim descrito: inicia-se no PONTO 01, X=294502.2872 e Y=7380977.8949, cravado no passeio da Estrada Vicinal Ivo Mario Isaac Pires e distante da Estrada dos Pereiras 817,00 metros, medindo de frente para a referida Estrada Ivo Mario Isaac Pires, 39,64 metros em linha levemente curva externa com raio de 386,30 metros, até atingir o PONTO 02, X=294482.0049 e Y=7381011.9295, deste ponto a divisa deflete à direita, na distância de 50,62 metros em linha reta, até atingir o PONTO 03, X=294528.8283 e Y=7381031.1674, obedecendo o azimute de 337 39'51'', dividindo neste segmento com o imóvel localizado na Estrada Vicinal Ivo Mario Isaac Pires, n . 7.500, com inscrição cadastral n . 13422.23.19.0020.00.000 de Ricardo Benedetti, do PONTO 03, a divisa deflete à direita na distância de 37,12 metros em linha reta inclinada, até atingir o PONTO 04, X=294552.8582 e Y=7381002.87891, obedecendo o azimute de 049 39'12'', dividindo neste segmento com Danilo Barquet, do PONTO 04 a divisa deflete à direita na distância de 26,31 metros em linha reta, até atingir o PONTO 05, X=294529.2712 e Y=7380991.2261, obedecendo o azimute de 153 42'31'', dividindo neste segmento com Danilo Barquet, do PONTO 05 a divisa segue em linha reta na distância de 30,10 metros, até atingir o PONTO 01, X=294502.2872 e Y=7380977.8949, obedecendo o azimute de 153 42'31'', dividindo neste segmento com o imóvel localizado na Estrada Vicinal Ivo Mario Isaac Pires, n . 7.280, com inscrição cadastral n . 13422.21.69.0001.00.000 de José Carneiro Augusto Rodrigues, encerrando a área de 2.020,80 metros quadrados. O imóvel possui inscrição cadastral perante a Prefeitura do Município de Cotia-SP sob n . 13422.23.18.0001.00.000. Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob n . 387.360. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a TERCEIROS INTERESSADOS ou DETENTORES DE EVENTUAIS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL, que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidabã, n. 744, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 44.588.960/0001-90, registrado no 2 Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca, sob n. 12.287, em 07 de janeiro de 2.021, alegando a posse por mais de 15 anos de um lote de terreno s/n., localizado no quarteirão 01013 do Cadastro Municipal, de frente para a Praça José Bonifácio, com área de 2.695,98m, que tem início no ponto 1, de coordenadas (E) 288.640,250 e (N) 7.465.375,819, segue com azimute de 334 10'29'' por 32,23m até o vértice 2, confrontando com a Rua José Paulino, deflete à direita e segue com azimute de 63 27'20'' por 83,37m até o vértice 3, confrontando com a Rua Treze de Maio, deflete à direita e segue com azimute de 153 54'22'' por 32,39m até o vértice 4, confrontando com a Praça José Bonifácio, deflete à direita e segue com azimute de 243 33'59'' por 83,52m até o vértice 1, de início desta descrição, confrontando com a Rua Doutor Costa Aguiar, sem matrícula identificada, prenotado sob número 523.066, para que, na qualidade de terceiros interessados, ou detentores de eventuais direitos sobre o imóvel, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise, sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO MENDONCA DA SILVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.858 JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 31.194 em 19 de março de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 121, localizado no 12 andar do bloco n 03, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUIBA, situado na Estrada da Gabiroba n 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de responsabilidade de DIOGO MENDONCA DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 438730331-SSP/SP, CPF n ***.182.028-**, residente e domiciliado na Rua Belini n 120, Vila Olivina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$52.863,32 posicionado até 21/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 13 de janeiro de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

FRANCA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SERGIO DE SOUZA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARIO SERGIO DE SOUZA - PROTOCOLO ONR - IN01266636C - PRENOTAÇÃO N . 366.464 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) MARIO SERGIO DE SOUZA (CPF/ME N . ***.160.048-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.659,71 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), posição até o dia 11 de outubro de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao contrato n . 844443006228, emitida em 29 de junho de 2.023. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Romão de Campos, n 1.970, Apto 02, Vila Santa Rita, Cep. 14.403-385 e no de intimação sito a Rua Agenor Santiago, n 2.990, Jardim Luiza II, Cep. 14.407-623 ambos na cidade de Franca - SP, nos dias 21 e 30 de outubro, 05, 13, 18 e 29 de novembro e 03, 12, 16 e 27 de dezembro de 2.024, o destinatário não foi encontrado e não atendeu aos avisos deixados nos locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que, quanto ao 1 endereço sito à Rua Romão de Campos, n 1.970, Apto 02, Vila Santa Rita, Cep. 14.403-385, trata-se de um condomínio sem portaria com controle de acesso direto dos apartamentos pelos próprios moradores sendo o mesmo "INACESSÍVEL", de acordo com o artigo 26 4 da lei 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço sito à Rua Agenor Santiago, n 2.990, Jardim Luiza II, Cep. 14.407-623 foi encontrada no local em 18/11/2024 a Sra. Noeli, atual moradora, a qual informou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o destinatário é "DESCONHECIDO", sendo INCERTO E IGNORADO o seu atual endereço e desconhecida a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n. 02, 1 pavimento ou térreo do Condomínio Edifício Sâmia, localizado na Rua Romão de Campos, n. 1.970, Prolongamento Vila Santa Rita Sudeste, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-385, matriculado sob n. 124.264, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 09 de janeiro de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FARIAS ROSSI**

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEXANDRE FARIAS ROSSI, CPF/MF ***.281.108-**, RG 26.183.424-1-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514/97 e a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública de 07 de dezembro de 2020, registrado sob n. s. 11 e 12 na matrícula 74.810, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada do Pernambuco, n. 400, Apt 13, Bloco A, Conjunto Residencial Pernambuco, loteamento João Batista Julião, Guarujá-SP, NOTIFICA o devedor fiduciante ALEXANDRE FARIAS ROSSI, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 34.074,16 (trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e dezesseis centavos), atualizado até 07/01/2025. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 7 de Janeiro de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCIANI, LEONARDO LUCIANI, LUCIANI & LUCIANI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE BRUNO LUCIANI, CPF/MF ***.714.728-**, RG 43941393X - SSP/SP, LEONARDO LUCIANI, CPF/MF ***.653.138-**, RG 439410526 - SSP/SP e LUCIANI & LUCIANI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ/MF 20.514.019/0001-63. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n. 9.514/97 e a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, credora fiduciária por meio Cédula de crédito bancário n. 237/012132099 de 10 de junho de 2019 e Aditamento de 19/06/2020, registrado sob n. 9 e averbação n. 10 na matrícula 93.200, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Uruguai, N. 549, APT0 41 Duplex, Edifício Santa Rita de Cassia, Cidade Atlântica, Guarujá-SP, NOTIFICA os devedores fiduciante(s) BRUNO LUCIANI, LEONARDO LUCIANI, LUCIANI & LUCIANI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, para que compareçam à sede deste Cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Buenos Aires n.º 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 166.524,57 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 02/01/25. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei nº. 9.514/97. Guarujá, 2 de Janeiro de 2025. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARLI DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 539.774, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 10, da matrícula 133.856, relativa ao Imóvel situado na Avenida Papa João Paulo I, 4.120, Apartamento 105, Bloco 22, Condomínio Bem Viver, Jardim Presidente Dutra, Bonsucesso, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MARIA MARLI DA SILVA, CPF nº ***.592.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MARIA MARLI DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 26/12/2024, corresponde a R\$ 11.930,59 (onze mil, novecentos e trinta reais, e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 915,98. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 105, Bloco 22, Condomínio Bem Viver, localizado na Avenida Papa João Paulo I, nº 4.120, Jardim Presidente Dutra, Bonsucesso, patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI FERNANDO BATISTA DA CONCEICAO, ELIANE FRANKLIN ROLIM DA CONCEICAO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 547.708, da JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº. 6.015/73, art. 122. Lei nº. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA, CNPJ n 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, das matrículas 140.747 e 140.700, relativas aos Imóveis situado na Rua Antonieta, 280, Apartamento 1702, Bloco 01, Edifício Milano e Vaga de Garagem, n 505, tipo "1", localizada no quarto subsolo do empreendimento supracitado, Condomínio Residencial Due, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes LEVI FERNANDO BATISTA DA CONCEIÇÃO, CPF ***.114.218-** e ELIANE FRANKLIN ROLIM DA CONCEIÇÃO, CPF ***.610.153-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes LEVI FERNANDO BATISTA DA CONCEIÇÃO e ELIANE FRANKLIN ROLIM DA CONCEIÇÃO, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/12/2024, corresponde a R\$ 187.554,23 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.621,29. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 1702, Bloco 01, Edifício Milano e Vaga de Garagem, n 505, tipo "1", localizada no quarto subsolo do empreendimento supracitado, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, n 280, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO CORREIA DE LIMA, RITA DE CASSIA VIEIRA DE LIMA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 541.541, da COLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 07.245.660/0001-81, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 153.495, relativa a um Terreno constituído de parte do lote 20 (designado pela Municipalidade local como lote 20-A), da quadra 08, do loteamento "Jardim Adriana" situado no bairro dos Morros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EVERALDO CORREIA DE LIMA, CPF ***.441.648-** e RITA DE CASSIA VIEIRA DE LIMA, CPF ***.093.258-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EVERALDO CORREIA DE LIMA e RITA DE CASSIA VIEIRA DE LIMA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 26/12/2024, corresponde a R\$ 21.592,59 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.037,57. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Terreno constituído de parte do lote 20 (designado pela Municipalidade local como lote 20-A), da quadra 08, do loteamento "Jardim Adriana" situado no bairro dos Morros, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, CASSIANE DA SILVA BARBOSA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 546.677, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.231, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, apartamento 102, Bloco 01, Residencial Golden Plaza, bairro Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários LUCIANO DA SILVA ALMEIDA, CPF ***.825.448-** e CASSIANE DA SILVA BARBOSA, CPF ***.528.815-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários LUCIANO DA SILVA ALMEIDA e CASSIANE DA SILVA BARBOSA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 27/12/2024, corresponde a R\$ 13.603,10 (treze mil, seiscentos e três reais e dez centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.070,95. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 102, Bloco 01, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n 30 Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA PEREIRA MENDES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.174, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.476, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 403, Bloco 7, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante NAYARA PEREIRA MENDES, CPF n ***.227.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante NAYARA PEREIRA MENDES, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 27/12/2024, corresponde a R\$ 13.409,53 (treze mil quatrocentos e nove reais, e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 698,31. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 403, Bloco 7, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DA SILVA RODRIGUES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.213, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.841, relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n 30, Apartamento 408, Bloco 16, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante DANILO DA SILVA RODRIGUES, CPF ***.830.128-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante DANILO DA SILVA RODRIGUES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 02/12/2024, corresponde a R\$ 13.860,79 (treze mil, oitocentos e sessenta reais, setenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 404,31. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 408, Bloco 16, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DE JESUS BONIFACIO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.813, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 175.844,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativa ao Imóvel situado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, 30, Apartamento 503, Bloco 16, Residencial Golden Plaza, Jardim Novo Portugal, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante CLEBER DE JESUS BONIFACIO, CPF n.º ***.669.198-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante CLEBER DE JESUS BONIFACIO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/01/2025, corresponde a R\$ 17.218,23 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais, e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 914,09. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n.º 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n.º 503, Bloco 16, Residencial Golden Plaza, localizado na Rua Celso Rodrigues Salgueiro, n.º 30, Jardim Novo Portugal, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

GUARULHOS/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRES DA SILVA NASCIMENTO, PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. THAMYRES DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, RG. 39.092.990-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.230.378-**, e PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG.43.878.404-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.639.608-**, residentes na Avenida Maceio, N 229, Jardim Normandia, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.º 405.915) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.º 18, na matrícula n.º 87.821, desta Serventia, pela qual THAMIRES DA SILVA NASCIMENTO e PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Redenção, N 99, Cidade Aracília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Redenção, N 99, Cidade Aracília, Guarulhos/SP - CEP: 07250-120 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), os destinatários não foram encontrados quando procurados em 25/04/2024, 10/05/2024 e 27/05/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 21 e 30); b) Avenida Maceió, N 229, Jardim Normandia, Guarulhos/SP - CEP: 07252-010 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/08/2024, 30/08/2024 e 09/09/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 46 e 54). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores THAMIRES DA SILVA NASCIMENTO e PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n.º 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado 65. No entanto, os executados THAMIRES DA SILVA NASCIMENTO e PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 66 e 67. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (THAMIRES DA SILVA NASCIMENTO e PAULO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/12/2024 perfazia o valor de R\$ 24.200,61 (vinte e quatro mil, duzentos reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REFERENCE VILA LEONOR INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JESUÍNA MAGALHÃES MOTA (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 19.682, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por REFERENCE VILA LEONOR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, JESUÍNA MAGALHÃES MOTA (na qualidade de proprietária do imóvel confrontante objeto da transcrição n 19.682, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo), que, por requerimento prenotado sob o n 411.555, em 12/06/2024, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), REFERENCE VILA LEONOR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA. requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO dos imóveis de sua propriedade, objetos das matrículas n s 18.655, 90.079, 90.080 e 90.081, desta Serventia, situados, respectivamente, na Rua Dona Otávia, n s 9 e 9-fundos - lote 13 da quadra 4 da Vila Leonor; Avenida Leonor, n 23 - lote 10 da quadra 4 da Vila Leonor; Avenida Leonor - lote 11 da quadra 4 da Vila Leonor; e Rua José Lourenço Neves, nesta cidade, conforme planta e memoriais descritivos que integram o procedimento prenotado sob o n 411.555. Como um dos imóveis retificandos confronta com o imóvel objeto da transcrição n 19.682, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que é de propriedade de JESUÍNA MAGALHÃES MOTA, o 2 do art.213, da Lei n 6.015/73, exige sua prévia notificação. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais da titular de domínio do imóvel confrontante, acima indicada, restaram infrutíferas, por não ter sido encontrada em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, fica notificada da mencionada pretensão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificatória, e que, caso queira, poderá impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE FOREST

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 27/2024, Protocolo n 74589. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que FELIPE FOREST, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio lote 10 (dez), da quadra 03 (três) do loteamento denominado Balneário Viareggio, matrícula 60.872, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros com a Avenida Adelaide, confronta-se a direita, de quem da rua pública olha para o lote, numa distância de 20,00 metros com o lote 11, à esquerda, no mesmo sentido, numa distância de 20,00 metros com o lote 09, e aos fundos numa distância de 15,00 metros com o lote 05, encerrando uma área de 300,00, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Sérgio Manfredi e Sandra Pluss Manfredi, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBERSON RODRIGUES, ADRIANA MARTINS PEREIRA

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 10/2024, Protocolo n 73099. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que CLEBERSON RODRIGUES e ADRIANA MARTINS PEREIRA, protocolaram o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio dos lotes 15 e 16 da quadra LM do Balneário São Januário, registrados nas matrículas 95401 e 170193 respectivamente, com as seguintes descrições, lote 15: mede 10,00 metros de frente para a Tibiriça, por igual medida nos fundos confrontando com o lote 18, mede 25,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 16, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 14, com área total de 250,00 metros quadrados; Lote 16: mede 10 metros de frente para a Alameda Tibiriça, 8 metros de frente em curva na confluência da Alameda Tibiriça com a Avenida João Ramalho, 25 metros do lado que confronta com o lote n 15, 20 metros ao longo da Avenida João Ramalho, tendo nos fundos a largura de 15 metros, e confronta com o lote n 17, com a área de 369,00m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Sérgio Donini e sua esposa Magdalena Armiato Donini, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA DE ARRUDA**

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 40/2024, Protocolo n 75679. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que MARIA APARECIDA DE ARRUDA, protocolou o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio do lote 33 da quadra AM do Balneário Yemar, registrado na matrícula 162.570 com a seguinte descrição: mede 10,00 metros de frente para a alameda dos beijos, por igual medida nos fundos confrontando com o lote 69, mede 25,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 34, do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 32, com área total de 250,00 metros quadrados, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Yeso Amalfi, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRASIL FERNANDO CAMPANHA**

MARCELO HENRIQUE PEREIRA, Oficial Interino do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/09/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 7, na matrícula n 33088, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA CAPITAO SYLVIO FLEMING 256, VILA NOVA - ITU / SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: BRASIL FERNANDO CAMPANHA - CPF : ***.277.858-**

JACAREI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BILLY WANDERLEY BERNARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: BILLY WANDERLEY BERNARDO, brasileiro, solteiro, supervisor, CPF ***.846.208-**, RG 30.162.205-X-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Cônego José Bento, n 41, Centro. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 312.431, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Getúlio Vargas, n 2.268, Apto 131, Bloco F, Residencial Getúlio Vargas, Bairro do Córrego Seco, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 92.317, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/06/2023 até 15/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 02/01/2025, importa em R\$ 59.956,60 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Getúlio Vargas, n 2.268, Apto 131, Bloco F, Residencial Getúlio Vargas, Bairro do Córrego Seco, matriculado sob n 92.317, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de janeiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAOR DONIZETTI DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: ALAOR DONIZETTI DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, operador de materiais, CPF ***.281.228-**, RG 47.968.072-3-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, na Avenida São Jerônimo, n 314, Jardim São Judas Tadeu. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 314.828, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Rua Aliança, n 427, Apto. 303, 3 Pavimento, Bloco 04, Condomínio Parque Jericoacoara, Vila Aprazível, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 2 na matrícula n 94.151, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 21/06/2024 até 21/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 02/01/2025, importa em R\$ 8.996,80 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Rua Aliança, n 427, Apto. 303, 3 Pavimento, Bloco 04, Condomínio Parque Jericoacoara, Vila Aprazível, matriculado sob n 94.151, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de janeiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XENIA JOICE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: XENIA JOICE DA SILVA, brasileira, divorciada, segurança, CPF ***.878.288-**, RG 46.163.712-1-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos-SP, na Avenida Filadelfia, n 2.371, Águas de Canindú I. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 309.046, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 498, Apto 301, Bloco 18, Parque Joinville, Bairro dos Quatro Ribeiros, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 1 na matrícula n 102.487, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/11/2023 até 20/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 02/01/2025, importa em R\$ 14.900,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 498, Apto 301, Bloco 18, Parque Joinville, Bairro dos Quatro Ribeiros, matriculado sob n 102.487, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de janeiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENER CARLOS DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: CLAUDENER CARLOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, segurança, CPF ***.468.848-**, RG 44.797.712-X-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Antônio Pinto da Cunha, n 57, Vila Guarani. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 312.432, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 498, Apto 203, Bloco 9, Parque Joinville, Bairro dos Quatro Ribeiros, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 1 na matrícula n 102.341, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 15/04/2024 até 15/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 02/01/2025, importa em R\$ 7.440,78 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 498, Apto 203, Bloco 9, Parque Joinville, Bairro dos Quatro Ribeiros, matriculado sob n 102.341, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de janeiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, estivadora, CPF ***.786.091-**, RG 001750064-SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Santa Rosa, n 399, Centro. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob n 314.354, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 320, Apto 301, Bloco 09, Parque Jacarandá, Bairro da Colônia, Jacareí-SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com alienação fiduciária em garantia encontra-se registrado sob n 1 na matrícula n 104.868, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 21/02/2024 até 21/12/2024, cujo cálculo, apresentado em 02/01/2025, importa em R\$ 7.788,53 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, n 320, Apto 301, Bloco 09, Parque Jacarandá, Bairro da Colônia, matriculado sob n 104.868, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do 4 do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 2 de janeiro de 2025. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DOS SANTOS QUININO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL LEI FEDERAL N. 9.514/97 INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BEM IMÓVEL MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, conforme requerimento assinado em Bauru- SP, devidamente representado e com fundamento nos 1 e 3 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO DOS SANTOS QUININO, brasileiro, solteiro, almoxarifado técnico, CPF: ***.839.028-** e RG: 44.506.849-8-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Oliveira, n 269, Casa, Vila Iório, São Paulo/SP- CEP: 02965-000, para que compareça nesta Serventia, situada à Avenida Nove de Julho, n. 2960, Anhangabaú, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelo fiduciante por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 30/12/2024 resulta no importe de R\$ 41.395,55 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização conforme a planilha mencionada acima, acrescida das custas e emolumentos do cartório, no momento atual no importe de R\$ 3.023,51 (três mil e vinte e três reais, e cinquenta e um centavos), decorrente das obrigações contratadas Instrumento Particular de Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação Fiduciária em Garantia, fiança e outras obrigações, registrado sob n. 03 da matrícula n. 177.293, referente a um apartamento sob n. 1005 da torre 07, localizado no 10 pavimento, integrante do Parque San Miguel, cabendo-lhe a vaga de garagem n. 874, cobertura livre, tamanha P, no 6 pavimento, situado na Rua dos Flox, N 400, do loteamento denominado Residencial e Comercial Portal dos Ipês III no município de Cajamar/SP. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, observando o disposto no art. 26-A, 1 da Lei n 9.514/97, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Protocolo n. 484.285. Jundiaí, 26 de dezembro de 2024. O 1 Oficial substituto, MARINHO MARIMON KERN.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LUIS BRIANEZI, ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes ANDRE LUIS BRIANEZI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 21****20 e CPF n 167.***.***-41, residente na Rua Guarino Cassarotti, n 260, Vila Rosana, Limeira - SP, CEP: 13.485-093; e ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS BRIANEZI brasileira, casada, empresária, portadora do RG n 27*****6-8 e CPF n 254.***.***-83, residente na Rua Guarino Cassarotti, n 260, Vila Rosana, Limeira - SP, CEP: 13.485-093 a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$351.244,96 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) posicionado em 13/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 4 Matrícula n 32.156, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALESSANDRA REGINA FERRARI**

EDITAL - Protocolo n. 334.831 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TERRAS DE LIMEIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 11.***.***/*9), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 1.260, desta serventia, de sua titularidade, correspondente ao Imóvel rural, denominado Fazenda São Miguel, localizada no Bairro Sertãozinho, cadastrada no INCRA sob n. 624.110.015.512-4, neste município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante Matriculado sob n. 45.751 (Gleba de Terras, denominada "Área C", situada no Bairro da Lagoa Nova e Sertãozinho, cadastrada no INCRA sob n. 624.110.012.769-4 (em área maior)), deste município, nesta cidade e desta Serventia, expresso na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, fica a representante do ESPÓLIO DE ÁLVARO FERRARI (RG n. 8.***.*7-SSP/SP e CPF n. 2**.*.*.*6) e do ESPÓLIO DE ELISABETE REGINA MORETTI BONITO FERRARI (RG n. 3**.*.*.*-1-SSP/SP e CPF n. 2**.*.*.*9), ALESSANDRA REGINA FERRARI (RG n. 2**.*.*.*-0-SSP/SP e CPF n. 2**.*.*.*6), através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 334.831, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUEDES ENQUER MOTTA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 0010063606, firmado em Marília-SP em 17 de janeiro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34783, situado na Rua Anna Aparecida Nicoletta Marques n 350, apto. 731, Bloco 7, Condomínio Residencial Lavínia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/07/2024 a 10/01/2025, no valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de R\$ 7170,86 (data base: 10 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ GUEDES ENQUER DA MOTTA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOU - CONSTRUTORA LTDA, RENATO GELSI ALVES**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 7344113003000023388, firmado em Marília-SP em 20 de julho de 2022, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 35256, situado na Alameda Sabiá S/N, Q-A13,L-4, Residencial Portal da Serra, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/04/2023 a 15/01/2024, no valor de R\$ 311743,4 (data base: 08 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de NOU- CONSTRUTORA LTDA e RENATO GELSI ALVES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE CANALES SPINA ANJOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440057956, firmado em Marília-SP em 11 de junho de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 39973, situado na Rua Pedro Marques de Almeida n 278, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/08/2024 a 11/01/2025, no valor de R\$ 3723,04 (data base: 13 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DENISE CANALES SPINA ANJOS, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON GOMES FERREIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553613059, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55890, situado na Avenida Silvio Mendonça n 845, Residencial Vida Nova Maracá, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/01/2024 a 09/01/2025, no valor de R\$ 6658,66 (data base: 9 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MILTON GOMES FERREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRYPAR REPRESA CASCATA SPE LTDA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRYPAR REPRESA CASCATA SPE LTDA EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a TRYPAR REPRESA CASCATA SPE LTDA, com sede na Rua Santa Helena n 909, Marília-SP, CNPJ 51238873/0001-78, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de desmembrar a área de 3264,46 m2, objeto da matrícula 71817, denominada Gleba B - Parte/Fazenda Cascata - Área 3 (Parte/Gleba B2A1), Marília-SP, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília em 20 de fevereiro de 2024 (PE13222/2023), sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 13 de janeiro de 2025. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LEMOS MODENEIS

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCIO MORALES MODENEIS, RG n 34.625.295-SSP/SP e CPF n ***.689.538-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 177.211), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25 de maio de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 157 junto a matrícula n 67.717, a qual, posteriormente originou a matrícula 75.019, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 1004 da Torre 02 do Residencial Morada Nova,- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 10 do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Andrade - Oficial).

MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN JHONNES MARCONDES BARBERO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL - ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL - JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, ALAN JHONNES MARCONDES BARBERO - CPF. ***528838-**, e LILIANE PANTALEÃO BARBERO - CPF. ***836458-**, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional n. 844442466205, firmado em 16/03/2021, registrado sob n. 03, matrícula 31049, deste Cartório, sendo que os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Alan Jhonnes Marcondes Barbero e Liliane Pantaleão Barbero, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital, as prestações vencidas e aquelas que vencerem até a data do pagamento, indicadas no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram a disposição para consulta nesta Serventia. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 e 4 B da lei 9.514/97, em razão do(s) devedor(es) se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Monte Aprazível, 15 de janeiro de 2025.- Eu, José Eduardo Dias, Oficial.-

MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO BRECHT FERNANDES FILHO, ROSA MARIA VAZ BRECHT FERNANDES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TELMA BONI GUERRA, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, FRANCISCO BRECHT FERNANDES FILHO, ROSA MARIA VAZ BRECHT FERNANDES EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 28048, com os seguintes dados: Requerentes: FRANCISCO BRECHT FERNANDES FILHO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.909.638-**, portador do RG n. 6.651.410-1 SSP/SP, brasileiro, odontólogo e seu cônjuge ROSA MARIA VAZ BRECHT FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.463.118-**, portadora do RG n. 8.940.200-5 SSP/SP, brasileira, aposentada. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO identificado como Parte do Lote 17 (dezessete) do Loteamento FAZENDA DONA CATARINA, Bairro Olhos D'Água, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 11.645,91 (onze mil e seiscentos e quarenta e cinco vírgula noventa e um) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula de origem: Matrícula n. 15.075 do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula de origem: Masaji Yamaguchi e seu cônjuge Mutsuko Yamaguchi (R-1); João Takayuki (R-2); Valter Key Takahashi e seu cônjuge Marcia Cristina Aiko Higuchi Takahashi (R-2). Confrontantes: Telma Boni Guerra; Humberto Horita; Departamento de Estradas de Rodagem. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 29 (vinte e nove) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 04 de dezembro de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, CINTHIA SOARES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. MARCOS ALEXANDRE COSTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.639.218-** e a senhora CINTHIA SOARES PEREIRA inscrita no CPF/MF n.º ***.483.068-** ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n. 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n.º 108.548) decorrentes da Cédula de Crédito Bancário firmado em 10 de novembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 12 na Matrícula n.º 22.830 deste Cartório, referente a um Imóvel Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Loteamento denominado Parque Cabreúva designado por Lote n.º 04 da quadra 3, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n. 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária Itaú Unibanco S/A, inscrita no CNPJ/MF:60.701.190/0001-04, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Itaú Unibanco S/A, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMPREENHIMENTO AGRO HASEGAWA LTDA, MARCIO MASSATOSHI HASEGAWA, TJIA SIAN TJIOE, KOHEI HASEGAWA, NAIR NAOHE HASEGAWA**

(PROTOCOLO 325.280) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, 1) EMPREENDIMENTO AGRO HASEGAWA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 56.432.792/0001-28, 2) MARCIO MASSATOSHI HASEGAWA, brasileiro, produtor rural, portador da CIRC n 43.448.161-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.272.498-**, e sua cônjuge TJIA SIAN TJIOE HASEGAWA, brasileira, portadora da CIRC n 35.231.862-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.958.938-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77; 3) KOHEI HASEGAWA, brasileiro, produtor rural, portador da CIRC n 3.668.802-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.685.178-**, e sua cônjuge NAIR NAOHE HASEGAWA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n ***.501.368-**; com endereços: na Rua Rangel Pestana, n 50, apto n 141, Shangai e Rua 07, lote 23, quadra 13, Residencial Mosaico, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; Estrada Mogi-Salesópolis, Km 16, Bairro Irohy; e Estrada do Rio Acima, n 245, ambos na cidade de Biritiba Mirim, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 26/01/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.67 da MATRÍCULA N 30.813 e R.06 da MATRÍCULA N 65.200, deste cartório, perfazendo até a data de 10/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$1.444.000,44 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e quarenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$3.219,77) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, contudo, não foi procedida diligência eletrônica, tendo em vista que o credor declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE DE OLIVEIRA LINS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÔR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/09/2024, prenotado nesta serventia sob n .70.684 em 19/09/2024, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.973.118-**, residente e domiciliada na Rua Elba, n .679, Moinho Velho, São Paulo-SP - CEP 04285-001, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel composto de partes dos Lotes n .16 e n .17 da Quadra n .23 da Vila Seabra, nesta cidade, com área de 132m , onde existe uma edificação irregular perante a prefeitura sob n .340 da Avenida Martins Fontes (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição n .12.642 do 3 Registro de Imóveis de Santos-SP, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno e compromissado a Octavio Antonio Zilioto; e da Matrícula n .199.896 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, em nome de Manoel Gomes Seabra e s/m Lidia Galvão Bueno e compromissado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cooperativa Habitacional Hab-Coop. Foram depositados nesta serventia requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LADEMILSO DA SILVA, NEIDE FERNANDES DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: JOSÉ LADEMILSO DA SILVA, brasileiro, micro empresário, RG n.º 157159309-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.111.768-**, e sua esposa, NEIDE FERNANDES DA SILVA, brasileira, do lar, RG n.º 37028417-3-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.751.774-** a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$15.812,77, atualizado até 13 de janeiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 443.684, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de setembro de 2020, e tendo por objeto: Apto 72, situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1825, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n.º 7, feito na Matrícula n.º 96.619, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA, CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, maior, esteticista, RG n.º 43.827.458-1-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.643.598-**, e CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CNH n.º 06161491097-DETRAN/SP, RG n.º 49.106.463-9-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.344.088-**, a comparecerem nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n.º 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$20.329,48 atualizado até 14 de janeiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n.º 435.552, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 02 de maio de 2016 e tendo por objeto: Apartamento 25, Bloco 03, situado na Rua Jesuíno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Antônio, n 543, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 132.697, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PACAEMBU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAEMBU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SICOOB PAULISTA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pacaembu-SP, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. GISLAINE CRISTINA DE MARQUI TASCA, CPF. n. ***.696.118-**, a comparecer em Cartório, na Rua Engenheiro Prestes Maia, n. 639, Centro, na cidade e comarca de Pacaembu-SP., entre às 9 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para pagamento (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$. 1.096.667,61 (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizado até 17.12.2024, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 515739, celebrado na praça de Adamantina/SP, em 08 de novembro de 2.022, registrada sob n. 13, na matrícula n. 12.380, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, tendo como garantia o imóvel rural denominado "Sítio Boa Esperança III", com a área de 10,1836 ha, localizado neste município e comarca de Pacaembu/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Substituto do Oficial, Ricardo Alves de Mira.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SIDNEI BARBOSA DE OLIVEIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SIDNEI BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bombeiro e instalador de gás, água, esgoto e assemelhados, portador do RG n 44.188.10-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.100.988-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Delfino Costa, n 319, Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.237,53 (saldo apurado em 13/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844441970856, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 21/11/2018 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 55.627 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUSA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ANDRE LUIS DE SOUSA, brasileiro, serralheiro, portador do RG n 48.854.784-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.489.878-**, e seu cônjuge JISLAINE OLIVEIRA SANTOS SOUSA, brasileira, vendedora, portadora do RG n 42.989.265-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.959.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Brito dos Santos, n 08, Jardim Santa Paula, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.999,20. (saldo apurado em 10/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844441332527, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/09/2016 constante do registro n 04 e 05 da Matrícula n 72.499 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIELI DA SILVA TEIXEIRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. GLEICIELI DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, engenharia civil, portadora do RG n 001898882-SEJUSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob n ***.229.371-**, residente e domiciliada na Rua Altair Oriovaldo Gibim, n 102, Jardim Panorâmico, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$52.666,98 (saldo apurado em 10/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 10/01/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.137 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRACICABA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID ALAN JONES GRACIANI**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 467178 Credor/Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: DAVID ALAN JONES GRACIANI, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG XX.953.388-X/SSP-SP, CPF XXX.338.528-XX Contrato: ***002468**9 Objeto/Imóvel: APARTAMENTO, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO IPÊ ROXO, município, comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua Sem Denominação, n 515, Bairro Vila Sônia. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 6 - Matrícula 118935 Valor da Dívida: R\$ 79.044,10 até 10/01/2025 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 10/01/2025. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA MOREIRA DE SOUSA, DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALITA MOREIRA DE SOUSA e DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 28/33, dos autos de n 575.022/2024, FAZ SABER que 1) THALITA MOREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.339.398-**; e 2) DEBORA AMALIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.929.378-**, residentes e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

domiciliadas neste município, na qualidade de devedoras fiduciantes, ficam INTIMADAS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 90.219, cujo objeto é o terreno localizado neste município, na rua Japurá, parte do lote 40 da quadra 07, Vila Recreio. O presente edital foi emitido em virtude das devedoras fiduciantes acima não terem sido encontradas no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam as devedoras fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO BATISTA MAGALHÃES DE PAULA, JOYCE GRAZIELI CARDOSO MAGALHÃES DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FREDERICO BATISTA MAGALHÃES DE PAULA e JOYCE GRAZIELI CARDOSO MAGALHÃES DE PAULA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede em São Paulo/SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.701.190/0001-04, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 07 de janeiro de 2025, juntado às fls. 45/48 dos autos de n 574.555/2024, FAZ SABER que FREDERICO BATISTA MAGALHÃES DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.444.908-**, e sua mulher, JOYCE GRAZIELI CARDOSO MAGALHÃES DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.940.708-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 159.220, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua José de Souza Filho n 125, loteamento Liliana Tenuto Rossi. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILTON ROBERTO DOS SANTOS, ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALINE RODRIGUES DOS SANTOS e UILTON ROBERTO DOS SANTOS O 1 Oficial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 575.446/2024, FAZ SABER que ALINE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n ***.091.908-**, e seu marido UILTON ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF n ***.320.128-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 166.521, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Amadeu Giachetto n 349, apartamento 31, Condomínio Edifício Villa D'Espanha. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARROS GALVÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON BARROS GALVÃO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 573.934/2024, FAZ SABER que ANDERSON BARROS GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.707.996-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 173.182, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Odete Assed de Castro n 215, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BONFANTE BUSANELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VINICIUS BONFANTE BUSANELLO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 18/22, dos autos de n 574.535/2024, FAZ SABER que VINICIUS BONFANTE BUSANELLO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.651.338-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 188.995, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 55, torre 07, condomínio Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOMERO ROSA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HOMERO ROSA FILHO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 26/32, dos autos de n 573.834/2024, FAZ SABER que HOMERO ROSA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.459.608-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 192.264, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apartamento 33, torre 05, bloco F, condomínio Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ECIONE APARECIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ECIONE APARECIDA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 576.035/2024, FAZ SABER que ECIONE APARECIDA SILVA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF n ***.396.748-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 194.337 cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Juruá n 961, apartamento 22, bloco B, torre 03 - Sevilha, condomínio Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA PRISCILA SOUSA RODRIGUES, VICTOR RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIA PRISCILA SOUSA RODRIGUES e VICTOR RODRIGUES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 573.409/2024, FAZ SABER que ANTONIA PRISCILA SOUSA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF n ***.885.433-**, e seu marido VICTOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n ***.400.028-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.272, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.050, apartamento 103, torre 06, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FARIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVERTON FARIA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de dezembro de 2024, juntado às fls. 23/28, dos autos de n 576.145/2024, FAZ SABER que EVERTON FARIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.418.976-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 206.165, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga n 1685, apartamento 75, condomínio Up 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FERNANDES DOS SANTOS**

Retificação de área - Protocolo 69.215 MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2, da Lei n 6.015/73, MARIA FERNANDES DOS SANTOS, CPF. ***.758.538-**, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Bairro Kakubo Mamparra, em Sete Barras/SP, CEP. 11910-000, ou o atual ocupante do imóvel confrontante a ser constatado durante diligência realizada por escrevente desta serventia por ser possuidora do imóvel rural denominado Sítio Fernandes, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Patricia Mirian de França Costa e Alex Rodrigo Dias da Costa, requerida por Guilherme de Cerqueira Ribeiro Caruso Silva, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 3.507 deste Registro Imobiliário (Lote n 623 da Antiga Colônia de Sete Barras), com área retificada apurada em 21,3191ha, conforme memorial descritivo e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. RENATA SHIMODA RODRIGUES LEME Oficial Substituta

SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA TEREZINHA MOREIRA DE LIMA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Santander Brasil Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 55.942.312.0001-06, credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2021, registrado sob os números 17/18, na matrícula 7.079, referente ao imóvel situado na Rua Hadock Lobo, número 41, em face da Neusa Terezinha Moreira de Lima (CPF. ***.597.268-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/01/2025 no valor de R\$ 225.608,31 (duzentos e vinte e cinco reais seiscentos e oito reais e trinta e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Santander Brasil Administradora de Consórcio LTDA - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n . 559.172). Nada Mais. Santo André, 07 de janeiro de 2.025. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI MAURICIO FERREIRA, MAYARA MARIA SOUZA FERREIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 604.551, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes AMAURI MAURICIO FERREIRA, RG n 54.163.809-SSP/SP, CPF/MF n ***.506.288-**, e MAYARA MARIA SOUZA FERREIRA, RG n 48.053.274-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.142.838-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 03 de agosto de 2018 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula n 155.180 deste Registro, relativo ao Apartamento n 106, situado no 10 pavimento do Edifício Felice - Bloco 02, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Clube, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Flora Bulcã L. Vertemate, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes AMAURI MAURICIO FERREIRA e MAYARA MARIA SOUZA FERREIRA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 12 de dezembro de 2024, corresponde a R\$26.170,11 (vinte e seis mil, cento e setenta reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 12 de dezembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO AUGUSTO JOVENASSO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 611.189, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, em face do Devedor Fiduciante BRUNO AUGUSTO JOVENASSO, RG n 53.673.122-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.316.968-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 03 de outubro de 2019 e devidamente registrado sob o R4. nas matrículas n s 163.488 e 163.703 deste Registro, relativo ao apartamento n 76, localizado no 7 andar do Bloco I - Torre Ideale, e Vaga de Garagem Simples n 53, do tipo 2, localizada no subsolo, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial Vitale, com acesso pelo n 980 da Rua Eugênia Sá Vitale, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante BRUNO AUGUSTO JOVENASSO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de dezembro de 2024, corresponde a R\$20.238,77 (vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica (item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de dezembro de 2024. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DOUGLAS IANELLO, ANA PAULA MASSARELLI IANELLO, JOSE CASTILHO JUNIOR, ELHINIS PAPACOSTA CASTILHO, GERALDO FORTUNATO NEVES, FABIANA CARVALHO NEVES, FABIO JOSE CARVALHO NEVES**

E D I T A L ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4 e 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por DOUGLAS IANELLO, advogado, RG n 28.166.815-2/SSP-SP, CPF n ***.827.958-**, e sua esposa ANA PAULA MASSARELLI IANELLO, professora, RG n 27.791.039-0/SSP-SP, CPF n ***.339.008-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 04 de dezembro de 2004, residentes e domiciliados na Avenida Aldino Pinotti, n 601, apto. 83, bloco 06, centro, nesta cidade, prenotado sob n 603.199, que tem como objeto um terreno encravado, situado na Quadra 106-A, da Vila Paulicéia, com área de 900,00m , transcrito sob n 46.469, nesta Serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 52 anos, somando sua posse com a dos antecessores, e que consta como proprietários tabulares os Espólios de José Castilho Júnior, CPF n ***.389.498-**, casado com Elhinis Papacosta Castilho, CPF n ***.893.618-**. FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os confrontantes Geraldo Fortunato Neves, CPF n ***.830.298-**, Fabiana Carvalho Neves, CPF n ***.240.468-**, Fábio José Carvalho Neves, CPF n ***.619.748-**, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 do Cap. XX das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de janeiro de 2025. Eu, (André de Azevedo Palmeira), 1 Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL GAUDIOZO DE ASSIS, APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ASSIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ISRAEL GAUDIOZO DE ASSIS, RG. 228723905-SSP/SP e CPF/MF. ***.445.318-**, brasileiro, técnico em eletricidade, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 11.252, no Registro de Imóveis de Tanabi/SP, e seu cônjuge APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ASSIS, RG. 292471488-SSP-SP e CPF/MF. ***.852.258-**, brasileira, servente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 22.294 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 669.124 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de: ISRAEL GAUDIOZO DE ASSIS e seu cônjuge APARECIDA FATIMA DE OLIVEIRA ASSIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2025 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA CANDIDA DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FRANCISCA CANDIDO DOS SANTOS, RG.661255232-SSP/SP e CPF/MF.***.896.744-**, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 150.545 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 669.659 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FRANCISCA CANDIDO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2025 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANILDE SERAFIM**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: EVANILDE SERAFIM, brasileira, enfermeira e nutricionista, divorciada, RG. 324564892-SSP/SP e CPF/MF. ***.226.328-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 167.429 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 673.903 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EVANILDE SERAFIM, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2025 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELO DO SANTOS, RG n 2158465-SSP/SP e CPF/MF n ***.663.811-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 201.491 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 662.166 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO DO SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 14 de Janeiro de 2025 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DAMASCENO PASSOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de GUILHERME DAMASCENO PASSOS, CPF n ***.074.688-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10/08/2024 a 10/12/2024, correspondentes a R\$7.220,47, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855553933065, registrado sob n s 06 e 07 na matrícula n 240.999, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2025. Protocolo n 779369 - IN01285665C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CARINE MELO MANGABEIRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de PAULA CARINE MELO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANGABEIRA, CPF n ***.651.221-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11/10/2024 a 11/12/2024, correspondentes a R\$2.863,45, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 878771004757, registrado sob n s 10 e 11 na matrícula n 269.391, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 14 de janeiro de 2025. Protocolo n 779368 - IN01285882C.

SAO PAULO/SP**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOTEL FAZENDA RANCHO 7 LAGOS LTDA, ROSAMARIA MONTEIRO CALTABIANO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 28 de novembro de 2024, prenotado sob o n 665.660 (Autuação n 3.147), subscrito por Cintia Carla Senem Cavichioli, representando a credora fiduciária Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vanguarda PR/SP/RJ., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Hotel Fazenda Rancho 7 Lagos Ltda. na pessoa de sua representante legal Glaucia Maria Otoni de Mesquita, inscrito no CNPJ n 53.205.084/0001-66 e a anuente Rosamaria Monteiro Caltabiano, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 18.044.985-0-SP/SSP, inscrito no CPF/MF n ***.036.128-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 189.186,74 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) valores atualizados até 03 de janeiro de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de fevereiro de 2022, registrado sob o n 17 na matrícula n 36.709, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 43, do Edifício Ricarla, situado à Alameda Itú n 136, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Vanguarda PR/SP/RJ. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUGGO VILA INDEPENDENCIA INCORPORACOES**
LTDA

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a MARTA REGINA SAES, brasileira, do lar, RG n 17.740.470-X-SSP/SP, CPF n ***.270.518-**, FERNANDO DE OLIVEIRA SAES, brasileiro, estudante, RG n 43.622.971-7-SSP/SP, CPF n ***.247.218-**, solteiro, maior e PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SAES, brasileiro, estudante, RG n 37.308.800-0-SSP/SP, CPF n ***.606.348-**, solteiro, emancipado, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula n 64.154, do 6 Registro de Imóveis desta Capital, que LUGGO VILA INDEPENDENCIA INCORPORACOES LTDA., inscrita no CNPJ n 47.677.312/0001-06, com sede na Roberto Koch, n 282, Vila Independência, na cidade de São Paulo/SP, formula o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 820.008, o procedimento de retificação de área em relação ao imóvel situado na Rua Roberto Koch, n 282 e 296, Vila Independência, contribuinte n 302.032.0071-0, objeto da matrícula n 173.497, deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa da mencionada proprietária dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADA a supracitada, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO**
JUDICIAL

11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, n 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o n 1.498.325, em 11 de dezembro de 2023, o requerimento feito por ESTRE AMBIENTAL S/A, objetivando a retificação administrativa da descrição do imóvel situado na Rua Antônio Ribeiro Pina, n 225, com a área total de 34.720,58m², matrícula n 197.192, do 11 Registro de Imóveis da Capital, no 29 Subdistrito - Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de domínio e/ou ocupantes do imóvel que confronta com sua propriedade, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários e/ou ocupantes dos imóveis das matrículas n s 77.737, 131.346, 158.004 e 332.691 do 11 Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, ESPÓLIOS de ANTONIO TAVARES DE LIRA e s/m MARIA EROTIDES DE LIRA, ESPÓLIOS de FRANCISCO DE ALMEIDA MELLO e s/m MARIANA DO CARMO MARTINS MELLO, ESPÓLIOS de MANOEL BARBOSA e s/m MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA, e GORETE RIBEIRO DA SILVA SILVA e s/m JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, respectivamente, não foram notificados por não terem sido encontrados ou estarem referidas pessoas em lugar incerto e não sabido, conforme consta do relatório com certidão arquivado no processo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo, por consequente, ante a previsão legal contida no 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, ficam por este edital INTIMADOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo n 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossas Senhorias INTIMADAS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por ESTRE AMBIENTAL S/A. São Paulo, 10 de janeiro 2025.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALVES REIS JUNIOR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n .: 90.400.888/0001 42, intima o devedor fiduciante CARLOS ALVES REIS JUNIOR, empresário, solteiro, RG n 44.845.051-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.995.148-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 44.138,04(Quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e quatro centavos). Data base 27/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 140.504, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Dezembro de 2024.OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SILVA LOPES, MIRIAM VIEIRA LOPES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários GILBERTO SILVA LOPES, brasileiro, auxiliar de laboratório, solteiro, RG n . 436464925-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.688.738-**, e MIRIAM VIEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, RG n .436464482-SSP/SP e do CPF/MF n . ***.790.188-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 100.465,38 (Cem mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Data base 13/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 177.143, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 18 de Novembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PEREIRA DE CARVALHO, MARIA JOZENI DE ANDRADE SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes RONALDO PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, vendedor, solteiro, RG n . 38054544-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.004.833-**, e MARIA JOZENI DE ANDRADE SILVA, brasileira, solteira, professora, RG n . 22268974- SSP/SP, e o CPF n .***.805.418-** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 24.345,65 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data base 23/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 180.732, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROCHA, SHEILA DIAS ROCHA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes ANTONIO CARLOS ROCHA, brasileiro, fiscal, RG n . 459882259-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.628.088-**, e SHEILA DIAS ROCHA, brasileira, agente administrativo, RG n .308075560- SSP/SP, inscrita no CPF/MF n .***.001.438-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 102.003,75 (Cento e dois mil e três reais e setenta e cinco centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 192.515, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HIDEKI KAMIKOGA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante DIOGO HIDEKI KAMIKOGA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG n 34.287.201-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.674.878-**, para que no prazo de 15 dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 12.522,12 (Doze mil quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos). Data base 27/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 203.880, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante DOUGLAS CONRADO DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, solteiro, RG n.º 480357432 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 400.584.438.35, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 30.743,08 (Trinta mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos). Data base 23/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 214.339, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SANTOS CALDAS, VINICIUS SOUZA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários LETICIA SANTOS CALDAS, técnica de coleta, RG n.º 44.805.062-6 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º: ***.250.138-**, e VINICIUS SOUZA, auxiliar de laboratório, RG n.º 33.055.974-6 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º: ***.593.028-** casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 37.126,73 (Trinta e sete mil cento e vinte e seis reais e setenta e três centavos). Data base 27/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n.º 218.972, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSETANIA ALVES CAVALCANTE, GERSON ALVES TEIXEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede Praça Alfredo Egydio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Souza Aranha n . 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital/SP, inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, intima os devedores fiduciários GERSON ALVES TEIXEIRA, solteiro, copeiro, RG n 54.463.240-0 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.280.173-**, e MARIA JOSETANIA ALVES CAVALCANTE, solteira, operadora de caixa, RG n 59.191.706-3 -SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n .: ***.081.803-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 84.400,60 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos reais e sessenta centavos). Data base 26/11/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 229.621, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. São Paulo, 26 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO LAWORD DA SILVA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante VICTOR HUGO LAWORD DA SILVA, brasileiro, escultor pintor e assemelhados, RG n . 486449282-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n . ***.658.078-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 19.348,60 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data base 17/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242455, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 19 de Dezembro de 2024. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JAMILLY GARCIA BARROS DIAS, EVERTON MOURA DIAS**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários EVERTON MOURA DIAS , brasileiro, trabalhador transito, RG n . 45.680.174-SSP/SP, inscrito no CPF n .***.755.298-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge MARIA JAMILLY GARCIA BARROS DIAS, brasileira, do Lar, RG n . 579829005-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n . 045.036.853- 09 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n . 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 33.416,44 (Trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Data base 23/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n . 242.500, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLISVAN ANDRADE ALVES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante CARLISVAN ANDRADE ALVES, brasileiro, bombeiro civil, solteiro, RG n. 494634716-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 000.029.578-00 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 31.392,80 (Trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data base 23/12/2024, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob n. 244.417, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 06 de Janeiro de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. . Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com a Lei n. 6.766 de 19/12/1979, GURUCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.403.977/0001-79 e na JUCESP sob o NIRE n. 35.235.057.559, com sede na Rua João Lourenço, n. 432, sala 75, bairro Vila Nova Conceição, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.18 da Lei 6.766/79, neste Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França, nesta Capital, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO "GRAN KAZZAS LESTE" implantado no imóvel de sua propriedade, situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, Comarca desta Capital, 12. Circunscrição Imobiliária, na Rua Raimundo Mattiuzzo, n. 443, Vila Brasil 1 Seção, com 23.215,65m2, havido conforme R.12/Matrícula n. 109.350, R.3/Matrícula n. 145.820 e R.6/Matrícula n. 220.069, unificados na Matrícula n. 270.346, deste Oficial de Registro de Imóveis; o Parcelamento é constituído por 02 lotes, Áreas Verdes I e II, Área Institucional e Rua Um, tudo de conformidade com o MEMORIAL DESCRITIVO apresentado para registro e plantas aprovadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, conforme Alvará de Loteamento n. 30936-23, deferido em 18/06/2024, e publicado em 20/06/2024, no processo n. 1020.2023/0013964-1, que engloba Alvará de Aprovação de Edificação Nova, expedido pela Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento do Município de São Paulo. Aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao domínio do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente EDITAL, se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o Registro nos termos do artigo 19 1 da Lei n. 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 14/01/2025 (Quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

[Consultar o arquivo anexo](#)

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OMAR DIB SALEH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) OMAR DIB SALEH CPF ***.783.228-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.570, em 26 de setembro de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18310 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de janeiro de 2025 o valor de R\$86.726,88, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 218.698, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA DAVID BEM GURION, N 955 - AP. 254, TORRE 4, CONDOMÍNIO PAULISTANO - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CONCEICAO DE ANDRADE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ANDREA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA CPF ***.005.398-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.127, em 15 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17897 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 13 de janeiro de 2025 o valor de R\$23.105,18, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 251.410, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado RUA KENKITE SHIMOMOTO, N 1.100 - Ap. 64, bloco 01 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 13 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA SOARES CORDEIRO, FELIPE SOARES, SYLVIO DE CAMPOS FILHO, LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO CAMPOS, ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS, STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE, SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE, MYRIAN DE CAMPOS, SYLVIO DE CAMPOS NETO, CECÍLIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO DE LIMA, NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, SYLVIA CELESTE DE CAMPOS NOGUEIRA, JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, FELIPE SOARES, ANA MARIA BRANT DE CARVALHO CAMPOS, CARLOS AMÉRICO DE CAMPOS, SERGIO CHAMON ALVES DE SIQUEIRA, JOAO CARLOS CORREA LEITE, CELINA DOS SANTOS CORREA LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de maio de 2023, prenotado sob o n 882.715, em 23 de maio de 2023, devidamente autuado sob o n 442, de LUCIANA SOARES, RG 33.232.951-3-SSP/SP, CPF ***.948.118-**, técnica de enfermagem, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marcelino Ferreiro Bueno, n 90, Perus, e FELIPE SOARES, RG 33.232.952-SSP/SP, CPF ***.565.738-**, fisioterapeuta, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Agenor Couto de Magalhães, 222, apartamento 1607A, ambos brasileiros, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 11 de agosto de 2022, no Livro 250, Fls. 222/225, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARCELINO FERREIRA BUENO número 90 e 101 (com a área construída de 119,70m²), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 07, da quadra 21, do loteamento Vila Perus, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P1, que se encontra distante 69,44m da esquina formada com a Rua Antonio Freire de Menezes; no referido vértice P1 segue-se em linha reta até o vértice P2 e distância de 5,00m confrontando com o alinhamento da referida Rua Marcelino Ferreiro Bueno. Do vértice P2 deflete à esquerda segue em linha reta até o vértice P3 com ângulo interno de 90 49'02'' e distância de 24,78m (onde existe um prédio com o número 80 e 88 com frente para a Rua Marcelino Ferreiro Bueno, matrícula 75.300 deste Registro). Do vértice P3 deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice P4 com ângulo interno de 90 14'00'' e distância de 4,95m (onde existe um prédio com o número 385 com frente para a Rua Dom Lino Deodato de Carvalho, matrícula 89.669 deste Registro). Do vértice P4 deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o início da descrição o vértice P1, com ângulo interno de 89 52'57'' e distância de 24,87m (onde existe um prédio com o número 98 e 100 com frente para a Rua Marcelino Ferreiro Bueno, sendo parte remanescente do lote 07 da quadra 21, transcrição 14.928 e 14.929, maior área, do 2 RI), fechando o ângulo interno de 89 04'01'' com o segmento inicial P1, fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 123,50m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.207.0007-4, inserido na área maior das Transcrições n s 14.928 e 14.929 do 2 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: SYLVIO DE CAMPOS FILHO e sua esposa LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e sua esposa ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e sua esposa STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS e MARIO CINTRA LEITE e sua esposa SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SYLVIO DE CAMPOS FILHO e sua esposa LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e sua esposa ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e sua esposa STELLA CONSCHIOPR DE CAMPOS e MARIO CINTRA LEITE e sua esposa SUZANA DE CAMPOS CINTRA LEITE; na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MYRIAN DE CAMPOS, SYLVIO DE CAMPOS NETO, CECÍLIA DE CAMPOS, MARIA LUCIA CAMPOS RIBEIRO DE LIMA e seu marido NORMANDO RIBEIRO DE LIMA, SYLVIA CELESTE DE CAMPOS NOGUEIRA e seu marido JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS FILHO, ANTONIO ALBERTO DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS FILHO e sua esposa ANA MARIA BRANT DE CARVALHO CAMPOS, CARLOS AMÉRICO DE CAMPOS, SERGIO CHAMON ALVES DE SIQUEIRA; e na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes: JOÃO CARLOS CORREA LEITE e CELINA DOS SANTOS CORREA LEITE; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por MARIA DE LOURDES SALGADO SOARES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REINALDO FERRAZ DO AMARAL, SILVIA ELISA MARTINS DO AMARAL, JUÇARA AGUILAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de novembro de 2024, prenotado sob o n 940.240, em 24 de outubro de 2024, devidamente autuado sob o n 447, de REINALDO FERRAZ DO AMARAL, aposentado, RG 6041934-SSP/SP, CPF n 572.350-158-53, e sua mulher SILVIA ELISA MARTINS DO AMARAL, aposentada, RG n 58413868-SSP/SP, CPF n ***.790.888-**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Friedrich Von Voith, n 553, casa 32, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de outubro de 2024, no Livro 294, fls. 271/276, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente na CASA N 32 da Rua Particular, que possui entrada pelo n 553 da Rua Friederich Von Voith, no Conjunto Residencial Jardim Leonor II, no Distrito de Jaraguá, cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob n 189.001.0090-3, objeto da Marícula n 50.055 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: SEVERINO LUIZ DE OLIVEIRA, e sua mulher OLIVIA ALVES DE OLIVEIRA; e RICARDO LUIS DE OLIVIERA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADA, na qualidade cônjuge de Ricardo Luis de Oliveira (titular de domínio do imóvel): JUÇARA AGUILAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REINALDO FERRAZ DO AMARAL e s/m SILVIA ELISA MARTINS DO AMARAL. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ALVES DE MIRANDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: SAMUEL ALVES DE MIRANDA, CPF n. ***.674.208-**, RG n. 47.704.115-2- SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro José Bicudo, n. 242, Jardim Nilton Torres, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.163,48 (treze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 189.433 e endereço na Rua Ministro Salgado Filho, n. 808, Bloco E, Apartamento n. 02, Vila Fiori, conjunto denominado "Condomínio Residencial Platinum", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quatorze (14) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BORSATTO CONSTANTE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: ALEXANDRE BORSATTO CONSTANTE, CPF n. ***.971.878-**, RG n. 49.584.456-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, barman, residente e domiciliado na Rua José Lozano, n. 78, Jardim Ipanema, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.932,28 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 209.975 e endereço Alameda Família Teles, n. 177, Apto 03, "Residencial México", Jardim Santa Marta, Bairro do Caguassu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez(10) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Substituto do Oficial (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ AMANDA CONRADO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: BEATRIZ AMANDA CONRADO DA SILVA, CPF n. ***.279.468-**, RG n. 50.110.653-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, pensionista, residente e domiciliada na Rua Juventino Piovesan, n 188, Jardim Santa Lucia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 25.716,80 (vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 235.662 e endereço da Rua José Carlos Freitas, n 50, Apto 404 / Bloco 06, "Residencial Solar do Vale", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON NOGUEIRA GUERRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WANDERSON NOGUEIRA GUERRA, CPF n. ***.455.268-**, RG n. 40.813.023-4 SSP/SP brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Palmiro Panizi, n. 116, casa 01, Jardim Sorocaba Park, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 10.047,43 (dez mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.829 e endereço Rua Avelino dos Santos, n. 431, Apto 05 / Bloco 10, "Condomínio Conquista Vila do Sol", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dez (10) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRES DOS SANTOS GARCIA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.579 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDRES DOS SANTOS GARCIA, CPF/MF n. ***.425.318-**, RG n. 459824338-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada CASA 58 - QUADRA D, integrante do condomínio denominado "RESIDENCIAL TERRAS DO SOL", situado na cidade de Salto de Pirapora/SP, à Estrada Vicinal Professor José Marcello, n. 224, com uma área privativa construída de 46,80000 metros quadrados, objeto da matrícula n. 140.823 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878770820271 datado de 27 de abril de 2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE DE CAMPOS BARROS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.509 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. DAYANE DE CAMPOS BARROS, CPF/MF n. ***.304.428-**, CNH n. 07106288869-DETRAN/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 31, localizada no 3 pavimento, do Bloco E, da Torre 9, integrante do empreendimento denominado "LAR TORONTO CONDOMÍNIO", situado na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Antônio Bravo Praça, n. 320, Bairro Ipatinga, com uma área privativa coberta de 40,060 metros quadrados, objeto da matrícula n. 144.309 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771547974 datado de 14 de dezembro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RENATO LONGHI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei n 9.514/97, art. 26, 4. F A Z S A B E R, o devedor CLEBER RENATO LONGHI, inscrito no CPF n ***.727.588-**, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICA NOTIFICADO, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$3.394,49 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário n 129670000072, firmado em 20 de agosto de 2.008, registrado sob o n 2 na matrícula n 10.288, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua São Paulo, n 30, lote 20, Jardim Paulista, em Santa Adélia, CEP 15.950-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Santa Adélia - SP, 30 (trinta) de dezembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 - Centro Santa Adélia - SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

SANTA BRANCA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILLO DA SILVA FAUSTINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA BRANCA - SP. Roberta Palazzo Scamilla. Oficial. R. Cel. Alfredo de Lima, 93 - Salas 2/3 - Centro - CEP 12380-000 - Tel. (12) 3972-0110. EDITAL DE INTIMAÇÃO. ROBERTA PALAZZO SCAMILLA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO que no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem por meio deste intimar o devedor fiduciante DANILLO DA SILVA FAUSTINO, inscrito no CPF/MF n. ***.351.128-**, e a quem mais possa interessar, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário no processo de intimação (protocolo n. 42.506) decorrentes do instrumento particular de venda e compra de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, financiamento e alienação fiduciária de imóvel, com força de escritura pública, firmado aos 15/04/2019, garantido por alienação fiduciária registrada aos 20/05/2019 sob n. 7 na matrícula n. 3960, livro 2, desta serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua 03 n. 120, Jardim Costão do Rio Parayba. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local para pagamento: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Branca - SP situado na Rua Coronel Alfredo de Lima n. 93, salas 2/3, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000; 2 - Horário: Segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas (exceto feriados); 3 - O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado em moeda corrente nacional ou mediante cheque visado ou administrativo, nominal ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; 4 - Além do débito atualizado, as despesas e emolumentos referentes à prenotação e à intimação deverão ser pagos no mesmo ato, à parte, em moeda corrente nacional ou cheque comum. ALERTA: O não pagamento no prazo legal permitirá ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Santa Branca, 14 de janeiro de 2025. Roberta Palazzo Scamilla - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA AZEVEDO DAVID FAUSTINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SANTA BRANCA - SP. Roberta Palazzo Scamilla. Oficial. R. Cel. Alfredo de Lima, 93 - Salas 2/3 - Centro - CEP 12380-000 - Tel. (12) 3972-0110. EDITAL DE INTIMAÇÃO. ROBERTA PALAZZO SCAMILLA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO que no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem por meio deste intimar a devedora fiduciante ANA CRISTINA AZEVEDO DAVID FAUSTINO, inscrita no CPF/MF n. ***.142.838-**, e a quem mais possa interessar, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário no processo de intimação (protocolo n. 42.506) decorrentes do instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento e alienação fiduciária de imóvel, com força de escritura pública, firmado aos 15/04/2019, garantido por alienação fiduciária registrada aos 20/05/2019 sob n. 7 na matrícula n. 3960, livro 2, desta serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua 03 n. 120, Jardim Costão do Rio Parayba. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local para pagamento: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Santa Branca - SP situado na Rua Coronel Alfredo de Lima n. 93, salas 2/3, Centro, Santa Branca - SP, CEP: 12380-000; 2 - Horário: Segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas (exceto feriados); 3 - O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado em moeda corrente nacional ou mediante cheque visado ou administrativo, nominal ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; 4 - Além do débito atualizado, as despesas e emolumentos referentes à prenotação e à intimação deverão ser pagos no mesmo ato, à parte, em moeda corrente nacional ou cheque comum. ALERTA: O não pagamento no prazo legal permitirá ao credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Santa Branca, 14 de janeiro de 2025. Roberta Palazzo Scamilla - Oficial.

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PATUCCI DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o n 357.786, fica INTIMADA FLAVIA PATUCCI DE CARVALHO CPF n 351.xxx.xxx-95, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 12 de junho de 2020, registrado sob n 10 e 11 na matrícula n 85.038, desta Serventia, referente a residência n 03, localizada no 2 pavimento, na parte da frente, do Condomínio "Residencial Pérola Negra", com acesso pelo n 315 da Rua Otávio Mangabeira, situado no "Jardim Ana Maria", perímetro urbano desta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 13/01/2025 importa em R\$ 46.549,80 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.891,85 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DA SILVA SANTOS**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da BRADESCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitido em São Paulo/SP, aos 10/03/2022, devidamente registrado sob n s 9 e 10 na matrícula n 16.206, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar ou 3 pavimento do Edifício Guaporé, bloco A, sito na Avenida Siqueira Campos, n 425/7, vem pelo presente INTIMAR o Sr. DIEGO DA SILVA SANTOS, portador do CPF/MF n 228.X55.X1X-X0, brasileiro, solteiro, maior, empresário, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 13.783,62 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), posicionada até 07/01/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 622,78, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 916,78, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 07 de janeiro de 2025. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DITBERNER FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE TAIS DITBERNER FONSECA, RG n 1048290538-SSP/RS, CPF/MF n ***.551.600-**, JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 536.896, em 30/08/2024, reapresentado em 02/01/2025, o Requerimento de 29 de outubro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante TAIS DITBERNER FONSECA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 1048290538-SSP/RS, CPF/MF n ***.551.600-**, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 31/12/2024, o valor de R\$-25.039,07, decorrente do registro feito sob n 5 e 6, em 11/06/2014, na matrícula n 125.084, desta Serventia, consta que nos termos do instrumento particular de 19 de maio de 2014, o apartamento n 74-C, localizado 7 da Torre 2, do Condomínio Edifício Art Pompéia, situado na Rua Ciridião Buarque n 96, no 19 Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O OFICIAL.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDERSON BONILHA VIEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor VALDERSON BONILHA VIEIRA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador do RG n 257257366 e do CPF/MF n ***.666.868-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 574.788, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de janeiro de 2025, a importância de R\$11.438,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de maio de 2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 98.945, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 20, unidade 32-A, do CONDOMÍNIO ANDORRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALNEY DIAS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor VALNEY DIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, portador do RG n 340450137 e do CPF/MF n ***.734.848-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 575.599, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$164.306,17 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de agosto de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 369 da matrícula n 181.566 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula n 195.709 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alto Beni, n 110, unidade 402, bloco 02, integrante do empreendimento denominado PARQUE SAINT JOHN, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESAIAS LIMA DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JESAIAS LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado de garçom, portador do RG n 487270782 e do CPF/MF n ***.375.138-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 570.780, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$7.955,55 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de maio de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 84 da matrícula n 198.018 e mencionado no item "b" da Av.01 na matrícula n 207.976 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Sarandi, n 65, unidade 55, bloco 01, integrante do empreendimento denominado "AUSTRAL", em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GUILHERME DA SILVA PAES LANDIM, ROSIENE MACHADO CUTRIM LANDIM**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXAECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LUCAS GUILHERME DA SILVA PAES LANDI, brasileiro, casado, oper. inicer junior, portador do RG n 44618353 e do CPF/MF n ***.730.928-**, e ROSIENE MACHADO CUTRIM LANDIM, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG n 439888013 e do CPF/MF n ***.004.978-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 562.834, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$8.184,29 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de maio de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 04 da matrícula n 215.217 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Iguatama, n 583, unidade 07, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IGUATAMA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXAECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DOURADO DA SILVA, MARIA DAS MERCES DA SILVA SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor FRANCISCO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, portador do RG n 60.292.336-0-SSP/SP e do CPF/MF n ***.664.453-** e MARIA DAS MERCES DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora do RG n 20073820959 e do CPF/MF n ***.384.693-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 552.456, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de janeiro de 2025, a importância de R\$41.401,49 (quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2021 na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 230 da matrícula n 186.887 e referido na Av. 01 da matrícula n 220.429 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aderval Alves Rodrigues, n 41, unidade 802, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO PARQUE DAS FLORES - BEGÔNIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON IZIDIO CARVALHO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor EMERSON IZIDIO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG n 451744342-SSP/SP e do CPF/MF n ***.301.998-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 558.322, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de janeiro de 2025, a importância de R\$27.316,08 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 08 de junho de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 491 da matrícula n 202.323 e referido na Av. 01 da matrícula n 221.978 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Carmem Silva, n 55, unidade 21, torre 2, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL CEREJEIRAS, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ANDERSON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador do RG n 352948322 e do CPF/MF n ***.461.648-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.837, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$20.689,37 (vinte mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de abril de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 436 da matrícula 208.475 e referido na Av.01 da matrícula n 224.152 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 507, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA, JOZELMA TAVARES DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG n 425277483 e do CPF/MF n ***.921.868-** e JOZELMA TAVARES DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n 472754804 e do CPF/MF n ***.403.348-**, não intimados nos endereços fornecidos pela) credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 574.828, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$7.333,60 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 192 da matrícula 208.475 e referido na Av.01 da matrícula n 224.119 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 191, unidade 210, torre A, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & VISTA DO CARMO II, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RODRIGUES PEREIRA DO CARMO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor THIAGO RODRIGUES PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do RG n 580696650-SSP/SP e do CPF/MF n ***.913.558-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.833, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de janeiro de 2025, a importância de R\$8.592,66 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de outubro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 159 da matrícula n 183.008 e referido na Av.01 da matrícula n 225.180 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Aurora do Tocantins, n 311, unidade 316, torre 01, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL ITARO AKAGUI, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 10 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT VIEIRA ALVES FILHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ROBERT VIEIRA ALVES FILHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 575986980-SSP/SP e do CPF/MF n ***.220.108-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563.515, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$16.229,10 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de janeiro de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 31 da matrícula n 204.796 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula n 227.734 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Siqueira Bueno, n 656, unidade 408, torre 02, integrante do empreendimento denominado VIVAZ ESTAÇÃO BELÉM, no Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MOREIRA ESTEVES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EDNA MOREIRA ESTEVES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora do comércio varejista e atacadista, portadora do RG n 40157796X e do CPF/MF n ***.345.668-**, não intimada nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.689, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 13 de janeiro de 2025, a importância de R\$7.049,90 (sete mil, quarenta e nove reais e noventa centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.457 da matrícula 201.966 e referido na Av.01 da matrícula n 236.587 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 498, unidade 02, bloco 02, integrante do empreendimento denominado MARSELHA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 13 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO COHAB SP**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ PÚBLICO, que foram apresentados nesta serventia, pelo COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ n 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na rua São Bento n 405, 12 ao 14 andares, CEP 01011-100, representada por TEEN IMOBILIÁRIO S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica n. 2510, 2 andar, cj. 26, inscrita no CNPJ/MF n. 33.598.776/0001-04, NIRE 35300536088, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, o requerimento e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO do imóvel matriculado nesta serventia sob o n. 209.221, consistente TERRENO situado Terreno situado na Rua Itajaí, esquina com a Rua Bresser n 2.252, na MOOCA, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1 (E 336.596,9891 e N 7.394.587,7997), localizado no alinhamento predial da Rua Bresser, na divisa com o canto chanfrado da esquina da Rua Bresser com a Rua Itajaí, deste ponto segue com distância de 3,50m até encontrar o ponto 2 (E 336.593,2570 e N 7.394.588,1601), confrontando com o alinhamento predial da Rua Itajaí, na divisa com o canto chanfrado de esquina da Rua Itajaí com a Rua Bresser, deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 135 21'35", e segue com distância de 44,78m até encontrar o ponto 3 (E 336.558,5766 e N 394.560,1449), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 02'52", e segue com distância de 40,74m até encontrar o ponto 4 (E 336.526,7741 e N 7.394.534,6820), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno 179 55'19" e segue com distância de 20,95m até encontrar o ponto 5 (E 336.510,4348 e N 7.394.521,5632), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 8'40" e segue com distância de 21,16m até encontrar o ponto 6 (E 336.493,9039 e N 7.394.508,3590), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 179 42'37" e segue com distância de 7,37m até encontrar o ponto 7 (E 336.488,1693 e N 7.394.503,7307), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 03'58" e segue com distância de 17,46m até encontrar o ponto 8 (E 336.474,5701 e N 7.394.492,7811) confrontando nesse segmento pelos pontos 3 A ao 8 com o alinhamento predial da Rua Itajaí, deste ponto deflete a esquerda, com ângulo interno de 89 22'32" e segue com distância de 30,26m até encontrar o ponto 9 (E 336.493,8064 e N 7.394.469,4161) confrontando nesse segmento com a lateral do imóvel lançado sob n 116 da Rua Itajaí (transcrição n 19.487 - 3 CRI), com parte do imóvel lançado sob n 43 da Rua Tenente Inácio da Silveira (matrícula n 62.575 - 7 CRI), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 89 14'33" e segue com distância de 0,13m até encontrar o ponto 10 (E 336.493,9076 e N 7.394.469,50217), confrontando neste segmento com o fundo do imóvel lançado sob n 43 da Rua Tenente Inácio da Silveira (matrícula n 62.575 - 7 CRI), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 270 53'31" e segue com distância de 6,74m até encontrar o ponto 11 (E 336.498,1783 e N 7.394.464,2895), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 00'16" e segue com distância de 57,69m até encontrar o ponto 12 (E 336.534,7410 e N 7.394.419,6594), confrontando nesse segmento com os fundos dos imóveis lançados sob n s 47, 53, 55, 61, 71, 75, 83, 87, 91 e 99 da Rua Tenente Inácio da Silveira (transcrições n s 15.043, 28.074, 49.260, 116.309, 105.681, 66.024, 56.981, 151.828, 119.389 e 168.080 - todas do 7 CRI), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 90 25'36" e segue com distância de 126,63m até encontrar o ponto 13 (E 336.663,2899 e N 7.394.499,1754), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 177 01'25", e segue com distância de 4,50m até encontrar o ponto 14 (E 336.636,6387 e N 394.502,1774), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 182 58'35", e segue com distância de 20,83m até encontrar o ponto 15 (E 336.652,8506 e N 7.394.515,2583), confrontando nesse segmentos pelos pontos 13 B ao 15 com a lateral do imóvel lançado s/n da Rua Bresser (matrícula n 16.909 - 7 CRI), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 94 04'41", e segue com distância de 11,77m até encontrar o ponto 16 (E 336.646,1272 e N 7.394.524,9245), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 179 39'02", e segue com distância de 21,49m até encontrar o ponto 17 (E 336.633,7492 e N 394.542,4908), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 176 31'30", e segue com distância de 13,73m até encontrar o ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18 (E 336.625,1726 e N 7.394.553,2170), deste ponto deflete a esquerda com ângulo interno de 178 54'47", e segue com distância de 7,97m até encontrar o ponto 19 (E 336.620,0794 e N 394.559,3447), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 32'35", e segue com distância de 29,02m até encontrar o ponto 20 (E 336.601,7409 e N 7.394.581,8385), deste ponto deflete a direita com ângulo interno de 180 37'50", e segue com distância de 7,62m até encontrar o ponto 1 (E 336.596,9891 e N 7.394.587,7997), início da presente descrição, formando ângulo interno de 134 28'06" com o segmento inicial confrontando nesse segmento formado pelos pontos 15 ao 1 com o alinhamento predial da Rua Bresser, o perímetro acima descrito encerra a área de 14.554,54m², cadastrado em área maior pela Prefeitura Municipal através do contribuinte n. 027.071.0051-1, nos termos do Alvará de Loteamento n. 9664-21-SP-SAO, datado de 14/06/2023, emitido pela Prefeitura da Capital, extraído do Processo SEI n. 1020.2022/0000076-5 e Certificado GRAPROHAB n. 147/2024, emitido em 30/04/2024, no Protocolo GRAPROHAB n. 19.044. Esta publicação é feita para efeito de decorridos quinze (15) dias da data da última publicação do presente, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o art. 190. 1º. daquela Lei. Dado e passado no 7º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital, situado à rua Augusta n. 356, nesta Capital, aos 10 de janeiro de 2025. 0 Oficial (as.) Ademar Fioranelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETH FIGUEIREDO, RENE DOS SANTOS KLEMENCHUK, LEONARDO PITORRI, RUTH DE LIMA PITORRI**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ELIZABETH FIGUEIREDO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.516.548-** e RENE DOS SANTOS KLEMENCHUK, inscrito no CPF/MF sob n. ***.767.738-**, proprietários do imóvel situado na Rua Paulo de Faria n. 425, objeto da Matrícula n. 166.377, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n. 1.045.047 em data de 14 de agosto de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula n. 6.945, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua William Harding n. 404, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: LEONARDO PITORRI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.357.845-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. ***.469.028-** e sua mulher RUTH DE LIMA PITORRI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.236.908-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n. ***.207.908-**, residentes e domiciliados na Rua Rogério Giorgi n. 264, Bairro Vila Carrão; onde o imóvel situado na Rua Paulo de Faria n. 425, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n. 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA LOPES CRISTINO, BENEDITO DE OLIVEIRA CRISTINO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/12/2024, prenotado sob n 653.579, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes APARECIDA LOPES CRISTINO - CPF n ***.023.278-** e BENEDITO DE OLIVEIRA CRISTINO - CPF n ***.188.988-**, residentes e domiciliados na Rua Belém n 176 Casa 2, Rochdale Osasco-SP, podendo também ser encontrados na Rua Gelmirez Ribeiro Queiroga n 35, Vila dos Remédios, não possuem contato eletrônico, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Gelmirez Ribeiro Queiroga n 35, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 91.191, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE REGINA CAMPOS GUIMARAES FERNANDES, JOSE FERNANDES JUNIOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 524170, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes ELAINE REGINA CAMPOS G FERNANDES, inscrito no CPF/MF ***.976.318-** e JOSE FERNANDES JUNIOR, inscrito no CPF/MF 1***.508.188-**, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/02/2015, registrado sob o n 13 na matrícula n 111.311, que corresponde a Avenida Presidente Wilson N 1330, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01/02/2025, importava em R\$ 95.422,54, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ALVES DISTINTO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação n 225.695), credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nos termos da Medida Provisória 996/2020, de n 8.4444.2412365-8, firmado em 03 de novembro de 2020, nesta cidade, tendo por objeto a alienação fiduciária de um prédio residencial, situado na cidade de Dumont/SP, "Rua Iracema Amorim de Souza Marques n 151, antiga Rua 1 (um), lado par, Lote n 27, Quadra "A" - Loteamento Jardim Teresinha Rizzi", registrada sob n 4/80.650, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Jessica Alves Distinto, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Jessica Alves Distinto, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MODESTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Júlio César Modesto, RG n 3*.9**.1*7-7-SP, CPF n 3**.6*8.0*8-0*, brasileiro, solteiro, porteiro, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 466.805, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.698,16, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855552800676, assinado em 07 de fevereiro de 2014 na cidade de Hortolândia/SP, registrado na Matrícula n 146.827, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vereador Oscar Antônio Ghiraldelli, n 905, Casa R80, Condomínio Residencial Ipê Rosa, Jardim Villagio Ghiraldelli , Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APARECIDA DE ANDRADE CECILIATO, RICARDO CECILIATO**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciantes TATIANE APARECIDA DE ANDRADE CECILIATO, brasileira, agente administrativa, RG n 33.555.837-9-SSP-SP, CPF n ***.625.788-**, e seu marido RICARDO CECILIATO, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG n 32.528.171-3-SSP-SP, CPF n ***.687.458-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Terezinha de Jesus Camargo Ventura, n 136, Jardim Mantovani, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 13 de outubro de 2021 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97), referente ao (lote n 41, quadra N), situado na rua Maria Amália de Moraes Poles, Residencial Jardins de Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 113.784. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 24.630,81 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos), apurado até 13.01.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 13 de janeiro de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA MOURA**

A Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a BRUNO DA SILVA MOURA, CPF n 405.XXX.058-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 12 de setembro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, 0, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 81.564, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 833,37 (oitocentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trinta e três reais e trinta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 8.622 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como lote de terreno n 17 da quadra "A" do loteamento denominado RESIDENCIAL VALE AZUL, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Sétimo Leon Cinotti. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3 da Lei n 9.514/1997). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 13 de janeiro de 2025. Naila de Rezende Khuri, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA MONTEIRO DA SILVA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LUCIANA MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de sucessora de LÚCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, CPF n 062.XXX.948-XX, esposa do titular de domínio do imóvel transcrito sob o n 67.368 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba- SP, que na forma do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 30 de janeiro de 2024, aditado em 04 de março de 2024, firmado por Nilza Rodrigues Mobile, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 13.XXX.694-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n 081.XXX.568-XX, residente e domiciliada na Rua Emerson Wagner Torres, 112, Jardim Europa, Votorantim/SP, representados por sua advogada, Dra Marília Maria Garcia, OAB/SP n 362.328, com endereço eletrônico marilia.garcia@icloud.com e endereço profissional na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ayres da Silva, 84, Centro, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o n 76.911, visando à aquisição do terreno de formato regular, localizado na Rua Tomaz Mobile, 120, Jardim Progresso, de titularidade de JOSÉ DOMINGUES DA SILVA, CPF n 144.XXX.788-XX e LÚCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, CPF n 062.XXX.948-XX, com a seguinte descrição: Um imóvel localizado na Rua Tomaz Mobile, n 120, Jardim Progresso, no município de Votorantim, de formato regular, abrangendo um área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m, com área construída de 317,00 m . Para quem da Rua Tomaz Mobile olha para o lote, inicia-se a descrição no ponto 01, localizado a 15,80m da esquina da Rua Tomaz Mobile com a Rua Albina Marandola, no azimuth de 275 37'12" a uma distância de 10,00 m de frente até o ponto 02, confrontando com Rua Tomaz Mobile, daí deflete à direita no azimuth de 5 37'12" a uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o ponto 03, confrontando com Matrícula n 20.345, daí deflete à direita no azimuth de 95 37'12" a uma distância de 10,00 m ao fundo até o ponto 04, localizado a 5,00m da esquina da Rua Francisca Lucas Bonilha com a Rua Albina Marandola confrontando com Rua Francisca Lucas Bonilha, daí deflete à direita no azimuth de 185 37'12" a uma distância de 25,00 m do lado direito até o ponto 01, confrontando com Posse de Teresinha Maruci Rodrigues e s/m, encerrando a descrição. O imóvel está inserido em área maior, objeto da transcrição n 67.368 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba-SP. Alega a requerente que exerce a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde 29 de setembro de 1988. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da segunda e última publicação deste EDITAL no meio eletrônico, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. Esta notificação é feita nos termos do 13 do art. 216-A da Lei n 6.015/1973, em virtude da notificanda encontrar-se em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado nos autos do procedimento. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 2024. (Naila de Rezende Khuri Oficial Registradora).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA MONTEIRO DA SILVA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIANA MONTEIRO DA SILVA, na qualidade de sucessora de LÚCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, CPF n 062.XXX.948-XX, esposa do titular de domínio do imóvel transcrito sob o n 67.368 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba- SP, que na forma do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e Provimento n 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 30 de janeiro de 2024, aditado em 04 de março de 2024, firmado por Nilza Rodrigues Mobile, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 13.XXX.694-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n 081.XXX.568-XX, residente e domiciliada na Rua Emerson Wagner Torres, 112, Jardim Europa, Votorantim/SP, representados por sua advogada, Dra Marília Maria Garcia, OAB/SP n 362.328, com endereço eletrônico marilia.garcia@icloud.com e endereço profissional na cidade de Piedade, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Ayres da Silva, 84, Centro, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do CC), protocolado sob o n 76.911, visando à aquisição do terreno de formato regular, localizado na Rua Tomaz Mobile, 120, Jardim Progresso, de titularidade de JOSÉ DOMINGUES DA SILVA, CPF n 144.XXX.788-XX e LÚCIA HELENA MONTEIRO DA SILVA, CPF n 062.XXX.948-XX, com a seguinte descrição: Um imóvel localizado na Rua Tomaz Mobile, n 120, Jardim Progresso, no município de Votorantim, de formato regular, abrangendo um área de 250,00 m (duzentos e cinquenta metros quadrados) e um perímetro de 70,00 m, com área construída de 317,00 m . Para quem da Rua Tomaz Mobile olha para o lote, inicia-se a descrição no ponto 01, localizado a 15,80m da esquina da Rua Tomaz Mobile com a Rua Albina Marandola, no azimuth de 275 37'12" a uma distância de 10,00 m de frente até o ponto 02, confrontando com Rua Tomaz Mobile, daí deflete à direita no azimuth de 5 37'12" a uma distância de 25,00 m do lado esquerdo até o ponto 03, confrontando com Matrícula n 20.345, daí deflete à direita no azimuth de 95 37'12" a uma distância de 10,00 m ao fundo até o ponto 04, localizado a 5,00m da esquina da Rua Francisca Lucas Bonilha com a Rua Albina Marandola confrontando com Rua Francisca Lucas Bonilha, daí deflete à direita no azimuth de 185 37'12" a uma distância de 25,00 m do lado direito até o ponto 01, confrontando com Posse de Teresinha Maruci Rodrigues e s/m, encerrando a descrição. O imóvel está inserido em área maior, objeto da transcrição n 67.368 do 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba-SP. Alega a requerente que exerce a posse mansa e pacífica, sem oposição nem interrupção, do imóvel em questão com animus domini desde 29 de setembro de 1988. O prazo para impugnação ao pedido de usucapião é de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da segunda e última publicação deste EDITAL no meio eletrônico, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, situado na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. Esta notificação é feita nos termos do 13 do art. 216-A da Lei n 6.015/1973, em virtude da notificanda encontrar-se em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado nos autos do procedimento. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 2024. (Naila de Rezende Khuri Oficial Registradora).

ESTADO - TOCANTINS

MIRACEMA DO TOCANTINS/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCAS ANDRADE DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Zona Especial de Ocupação Moderada - ZOM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RECANTO SHALON MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO O Bel. Dr. Vágmo Pereira Batista, Oficial de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins - TO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o proprietário LUCAS ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro conforme assento do RCPN de Porto Nacional - TO, matrícula n 12914801551996100027120002881024, maior e capaz, zootecnista, portador da Cédula de Identidade n 1.123.243/SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob no ***.184.271-**, filho de Gilton Aires de Andrade e Adelice Ferreira Silva, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 04, Lote 18, Setor Beira Rio, Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000, na forma da lei, depositou neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Avenida Zeca Pereira, s/n, Lote n. 12-A, Quadra 89, Setor Universitário, Miracema do Tocantins - TO, CEP. 77.650-000, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado CONDOMÍNIO RECANTO SHALON, com área total de 137.341,85m (cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), Matrícula 9.259, referente ao imóvel denominado Lote 01, parte do Lote 14, do Loteamento Landi, situado neste Município de Miracema do Tocantins-TO, aprovado pelo Município de Miracema do Tocantins por meio do Decreto Municipal n 243/2023, de 24 de novembro de 2023, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de reconhecimento do perímetro dentro da Zona Especial de Ocupação Moderada - ZOM, parte integrante da Macrozona Urbana do Município de Miracema do Tocantins-TO, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. Assim, fica publicado este EDITAL para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto em lei. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. O LOTEAMENTO RECANTO SHALON se dividirá em 119 Lotes e divididos em 11 Quadras, totalizando área de 137.341,85m . Dita área encontra-se encravada em parte da área da Matrícula 9.259, do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado o passado neste Cidade de Miracema do Tocantins - TO, em 02 de janeiro de 2025. Vágmo Pereira Batista - Oficial de Registro de Imóveis. CROQUI - LOTEAMENTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
MANAUS/AM**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-019 - Matrícula nº 59.393 - do Turismo, nº 3269, 500 Bairro Ponta Negra

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 019 ID: Z-32301-019 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 59.393, 3º Registro de Imóveis de Manaus, do Turismo, 3269, 500, Vaga , Condomínio Residencial Passaredo, Com frente para o logradouro interno Rua 03, Ponta Negra, Manaus, AM, 69037-005. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Localização do imóvel: Manaus/AM. Ponta Negra. Avenida do Turismo, n. 3269. Casa n. 500, Condomínio Residencial Passaredo, com frente para o logradouro interno Rua 03. Áreas totais: terreno: 275,00m², e constr.: 140,00m². Matr. 59.393 do 3. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.221.805,45 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 838.740,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 1.221.805,45.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
CANARANA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-028 - Matrícula nº 99 - Rua Ruy Barbosa, nº 64, Bairro Centro

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 028 ID: Z-32301-028 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99, 1º Registro de Imóveis de Canarana, Rua Ruy Barbosa, 64, Centro, Canarana, BA, 44890-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Canarana/BA. Centro. Rua Ruy Barbosa, n. 64. Casa. Áreas totais: terreno: 233,24m², e constr.: 139,71m². Matr. 99 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 333.832,37 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 210.127,27 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 333.832,37.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22589 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/02/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 06/02/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13871> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***,866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Salvador - BA. Bairro Pernambués. Rua Guaratinga, nº 302. Apto nº03 do Ed. Arthur Lago, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº08. Área Priv. 58,04m²(apto) e 10,35m²(vaga). Matr. 115.588 do 3ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Salvador - BA, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP

IMÓVEL - ID22589 - Matrícula nº 115.588 - Guaratinga, nº 302, 03 Bairro Pernambués

Nº do Lote: 003 ID: 22589 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 115.588 , 3º Registro de Imóveis de Salvador, Guaratinga, 302, 03, Ed. Arthur Lago, Pernambués, Salvador, BA, 41100-040. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3845-5599 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 359.446,21; Valor do 2º leilão: R\$ 169.860,46.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
CAUCAIA/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-007 - Matrícula nº 12.543 - Paraná, nº 1972, 204, Bloco 03, Bairro Parque Albano (Jurema)

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 007 ID: Z-32301-007 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.543, Registro de Imóveis de Caucaia, Paraná, 1972, 204, Bloco 03, até 1899/1900, Parque Albano (Jurema), Caucaia, CE, 61645-240. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Caucaia/CE. Parque Albano. Rua Paraná, n. 1927. Apartamento n. 204 (1. pavimento), Bloco 03, Conjunto Habitacional Mirante do Sol Poente II. Áreas totais: privativa: 43,33m², e total: 47,57m². Matr. 12.543 do RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 110.845,95 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 68.483,54 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 110.845,95.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - ESPÍRITO SANTO
VILA VELHA/ES

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22786 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/02/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 06/02/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13892 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Vila Velha - ES. Bairro Jd Itapoã. Rua Waldemar Verçosa Pitanga, nº 511 (antiga Rua Resplendor). Apto nº 706 do Bloco "B" do Res. Chateaux de France. Área Priv. 73,74m². Matr. 88.208 do 1ºRI da 1º Zona Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual denominação da Rua correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF); Vila Velha - ES, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22786 - Matrícula nº 88.208 - Waldemar Verçosa Pitanga, nº 511, 706 Bairro Itapuã

Nº do Lote: 005 ID: 22786 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 88.208, 1º Registro de Imóveis de Vila Velha, Waldemar Verçosa Pitanga, 511, 706, Res. Chateaux de France, de 79 a 1453, Itapuã, Vila Velha, ES, 29101-521. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 471.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 282.600,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
ANÁPOLIS/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-020 - Matrícula nº 13.001 - D, nº s/n, Bairro Andracel Center

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 020 ID: Z-32301-020 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.001, 1º Registro de Imóveis de Anápolis, D, s/n, Quadra 6, Lote 5, Andracel Center, Anápolis, GO, 75113-220. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Anápolis/GO. Andracel Center. Rua D, s/n.. Casa (Lote 5 da Quadra 6). Áreas totais: terreno: 420,00m², e constr. estimada: 362,00m². Matr. 13.001 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.107.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 664.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.107.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-32301-029 - Matrícula nº 285.637 - Abaeté, nº s/n, Casa Geminada 01 Bairro Jardim Ipiranga - Continuação

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 029 ID: Z-32301-029 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Descrição do imóvel, melhor descrito na matrícula nº 285.637, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Abaeté, s/n, Casa Geminada 01, Quadra 29, Lote 03, Condomínio Residencial Barçanufu II, Jardim Ipiranga - Continuação, Aparecida de Goiânia, GO, 74968-135. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Aparecida de Goiânia/GO. Jardim Ipiranga - Continuação. Rua Abaeté, s/n.. Casa Geminada 01 (Parte do Lote 03 da Quadra 29), Condomínio Residencial Barçanufu II. Áreas totais: terreno: 196,00m², e constr.: 119,06m². Matr. 285.637 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 456.173,51 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 350.788,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Retificação do Cartório de Registro de Imóveis. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 456.173,51.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-038 - Matrícula nº 66.719 - Rezende, nº 50, Bairro São Francisco

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 038 ID: Z-32301-038 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 66.719, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rezende, 50, Quadra 70, Lote 18, , São Francisco, Goiânia, GO, 74455-210. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Goiânia/GO. São Francisco. Avenida Rezende, n. 50. Prédio Comercial (Lote 18 da Quadra 70). Áreas totais: ter.: 422,95m² e constr. estimada: 85,40m². Matr. 66.719 do 1. RI local. Obs.: Consta ação anulatória n. 5304640-39.2019.8.09.0051, Goiânia - 6. UPJ Varas Cíveis: 26., 27., 28., 29., 30. e 31., o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 330.585,99 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 139.200,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta ação anulatória n. 5304640-39.2019.8.09.0051, Goiânia - 6. UPJ Varas Cíveis: 26., 27., 28., 29., 30. e 31., o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 330.585,99.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
TRINDADE/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-037 - Matrícula nº 36.819 - Irmão Joaquim, nº s/n, Bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 037 ID: Z-32301-037 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.819, 1º Registro de Imóveis de Trindade, Irmão Joaquim, s/n, Quadra 30, Lote 08, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade, GO, 75390-284. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Trindade/GO. Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Rua Irmão Joaquim, s/n.. Casa (Lote 08 da Quadra 30). Áreas totais: terreno: 450,00m², e constr.: 236,37m². Matr. 36.819 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 787.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 606.729,72 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 787.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ITUIUTABA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-024 - Matrícula nº 46.479 - Camilo Carvalho, nº 458, Bairro Nova Ituiutaba II

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 024 ID: Z-32301-024 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 46.479, 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, Camilo Carvalho, 458, Quadra 02, Lote 17, Nova Ituiutaba II, Ituiutaba, MG, 38304-423. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ituiutaba/MG. Nova Ituiutaba II. Rua Camilo Carvalho, n. 458. Casa (Lote 17 da Quadra 02). Áreas totais: terreno: 200,00m², e constr.: 61,81m². Matr. 46.479 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 325.830,17 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 284.482,10 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 325.830,17.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
LAVRAS/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-018 - Matrícula nº 43.987 - Maria Adão de Rezende, nº 123, Bairro Portal da Serra

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 018 ID: Z-32301-018 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.987, Registro de Imóveis de Lavras, Maria Adão de Rezende, 123, Quadra 9, Lote 10, Portal da Serra, Lavras, MG, 37206-786. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Lavras/MG. Portal da Serra. Rua Maria Adão de Rezende, n. 123. Casa (Lote 10 da Quadra 9). Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 247,85m². Matr. 43.987 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.236.994,35 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 541.800,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.236.994,35.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
PARACATU/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-031 - Matrícula nº 14.767 - Cristiano Lemos do Prado, nº 485, Bairro Prado

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 031 ID: Z-32301-031
Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.767, Registro de Imóveis de Paracatu, Cristiano Lemos do Prado, 485, Quadra 22, Lote 14, Prado, Paracatu, MG, 38602-030. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Paracatu/MG. Prado. Rua Cristiano Lemos do Prado, n. 485. Casa (Lote 14 da Quadra 22). Áreas totais: terreno: 149,31m², e constr.: 210,00m². Matr. 14.767 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 550.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 330.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 550.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERABA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-034 - Matrícula nº 16.967 - Doutor Jesuíno Felicíssimo, nº 152, Bairro Boa Vista

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 034 ID: Z-32301-034 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.967, 2º Registro de Imóveis de Uberaba, Doutor Jesuíno Felicíssimo, 152, Quadra 21, Lote 16, Boa Vista, Uberaba, MG, 38017-190. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Uberaba/MG. Boa Vista. Rua Doutor Jesuíno Felicíssimo, n. 152. Casa (Lote 16 da Quadra 21). Áreas totais: terreno: 504,00 m², e constr.: 241,83m². Matr. 16.967 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 968.205,60 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 473.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 968.205,60.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-013 - Matrícula nº 130.904 - Temininos, nº 87, 2 Bairro Jardim Leblon

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 013 ID: Z-32301-013
Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.904, 2º Registro de Imóveis de Campo Grande, Temininos, 87, 2, Quadra 02, Lote 16, , Condomínio Adepe 31, Jardim Leblon, Campo Grande, MS, 79092-011. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Jardim Leblon. Rua Temininos, n. 87. Casa n. 2 (Lote 16 da Quadra 02), Condomínio Adepe 31. Áreas totais: terreno: 235,44m², e constr. estimada: 163,36m² (consta no RI 131,36m²). Matr. 130.904 do 2. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 623.512,13 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 348.946,69 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 623.512,13.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-030 - Matrícula nº 86.306 - Antônio de Moraes Ribeiro, nº 756, Bairro Vila Nasser

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 030 ID: Z-32301-030 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.306, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Antônio de Moraes Ribeiro, 756, Quadra 34, Lote 12, até 644/645, Vila Nasser, Campo Grande, MS, 79117-270. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Campo Grande/MS. Vila Nasser. Rua Antônio de Moraes Ribeiro, n. 756. Casa (Lote 12 da Quadra 34). Áreas totais: terreno: 360,00m², e constr. estimada: 126,95m² (consta no RI 68,82m²). Matr. 86.306 do 3. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 413.691,53 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 304.676,79 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 413.691,53.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-010 - Matrícula nº 119.194 - Rua Projetada A, nº s/n, 415 Bairro Jardim Imperial

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 010 ID: Z-32301-010
Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 119.194, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Rua Projetada A, s/n, 415, Quadra H, Condomínio Rio Cachoeirinha, Tipo M40B, Jardim Imperial, Cuiabá, MT, 78075-905. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim Imperial. Rua Projetada A, s/n.. Casa n. 415 (Tipo M40B - Quadra H), Condomínio Rio Cachoeirinha. Áreas totais: terreno: 194,79m², e constr.: 43,58m². Matr. 119.194 do 6. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 276.947,91 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 155.247,91 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 276.947,91.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
CUIABÁ/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-012 - Matrícula nº 43.840 - Nove, nº 264, Bairro Jardim Comodoro

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 012 ID: Z-32301-012
Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 43.840, 5º Registro de Imóveis de Cuiabá, Nove, 264, Quadra 6, Lote 11, Jardim Comodoro, Cuiabá, MT, 78090-611. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Cuiabá/MT. Jardim Comodoro. Rua Nove, n. 264. Casa (Lote 11 da Quadra 6). Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 96,63m². Matr. 43.840 do 5. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 329.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 244.810,97 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 329.000,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
SINOP/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-014 - Matrícula nº 65.875 - Manuel Bandeira, nº 185, Bairro Aquarela das Artes

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 014 ID: Z-32301-014 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 65.875, 1º Registro de Imóveis de Sinop, Manuel Bandeira, 185, Quadra 18, Lote 23, Aquarela das Artes, Sinop, MT, 78555-480. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Sinop/MT. Aquarela das Artes. Travessa Manuel Bandeira, n. 185. Casa (Lote 23 da Quadra 18). Áreas totais: terreno: 319,04m², e constr.: 156,22m². Matr. 65.875 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.150.335,65 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 820.908,21 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.150.335,65.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BRAGANÇA/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-035 - Matrícula nº 16.446 - Rua São Paulo, nº 17, Bairro Vila Sinhá

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 035 ID: Z-32301-035 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.446, 1º Registro de Imóveis de Bragança, Rua São Paulo, 17, Quadra 08, Lote 17, Vila Sinhá, Bragança, PA, 68600-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Bragança/PA. Vila Sinhá. Rua São Paulo, n. 17. Casa (Lote 17 da Quadra 08). Áreas totais: terreno: 200,00m², e constr.: 64,27m². Matr. 16.446 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 259.712,53 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.158,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzुक.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzुक.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 259.712,53.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARAÍBA
VÁRZEA NOVA/PB**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID Z-32301-015 - Matrícula nº 27.938 - Rua Projetada, nº 749, Bairro Várzea Nova

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 015 ID: Z-32301-015
Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27.938, Registro de Imóveis de Santa Rita, Rua Projetada, 749, Quadra 05, Lote 29, Várzea Nova, Várzea Nova, PB, 58304-500. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santa Rita/PB. Várzea Nova. Rua Projetada, n. 749. Casa (Lote 29 da Quadra 05). Áreas totais: terreno: 160,00m², e constr. estimada: 140,00m² (consta no RI 69,85m²). Matr. 27.938 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 335.280,85 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 274.767,60 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 335.280,85.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PERNAMBUCO
IPOJUCA/PE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - IDZ-32301-026 - Matrícula nº 10.484 - Avenida Maldivas, nº s/n, 107, Bloco C (Celeste), Bairro Cupe

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 026 ID: Z-32301-026
Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.484, Registro de Imóveis de Ipojuca, Avenida Maldivas, s/n, 107, Lote Lote A-1, Bloco C (Celeste), Vaga com direito a uma vaga de garagem nº 262, , Condomínio Cupe Beach Living, Cupe, Ipojuca, PE, 55593-313. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ipojuca/PE. Cupe. Avenida Maldivas, s/n. (Lote A-1). Apartamento n. 107, (1. pavimento - Tipo B), Bloco C (Celeste), Condomínio Cupe Beach Living, com direito a vaga de garagem n. 262. Áreas totais: priv.: 68,85m² e total: 169,2125m². Matr. 10.484 do RI Local. Obs.: Imóvel Foreiro a Marinha. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 954.357,92 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 670.245,96 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel Foreiro a Marinha. Caberá ao arrematante a constatação e regularização de situação cadastral perante o órgão correspondente, no que se inclui o pagamento de eventuais encargos necessários à regularização, tais como laudêmio ou foro. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 954.357,92.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PIAUÍ
TERESINA/PI**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto
Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744,
Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site
www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT
Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial
(ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-005 - Matrícula nº 290 - Professora Amália Pinheiro, nº 3488, 301, Bloco 02, Bairro Morros

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 005 ID: Z-32301-005
Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 290, 10º Registro de Imóveis de Teresina, Professora Amália Pinheiro, 3488, 301, Bloco 02, Vaga com direito a duas vagas de garagem., Condomínio Recanto dos Ipês, Tipo 1, Morros, Teresina, PI, 64062-160. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Teresina/PI. Morros. Rua Professora Amália Pinheiro, n. 3488. Apartamento n. 301 (3. pavimento, Tipo 1), Bloco 2, Condomínio Recanto dos Ipês, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: priv.: 72,32m² e total: 88,42m². Matr. 290 do 10. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 423.258,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 308.805,45 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuc.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuc.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744 Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ 423.258,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22790 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Data do 1º leilão: 04/02/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 06/02/2025 às 15:00 Modalidade: online: <https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13870> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Curitiba - PR. Bairro Seminário. Av. Sete de Setembro, nº 5.525. Apto nº 101 (1º andar) do Cond. Golden Palace, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem nºs 07-B(dupla) e 01-B. Área Priv. 241,67m². Matr. 33.456 do 6ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Curitiba - PR, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP

IMÓVEL - ID22790 - Matrícula nº 33456 - Sete de Setembro, nº 5525, 101 Bairro Centro

Nº do Lote: 002 ID: 22790 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33456, 6º Registro de Imóveis de Curitiba, Sete de Setembro, 5525, 101, Cond. Golden Palace, de 3532 a 4040, Centro, Curitiba, PR, 80250-210. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 2.351.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.410.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
PAIÇANDU/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-023 - Matrícula nº 117.242 - Rua Diadema, nº 183, Residência B Bairro Parque São Jorge

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 023 ID: Z-32301-023 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.242, 1º Registro de Imóveis de Maringá, Rua Diadema, 183, Residência B, Condomínio Residencial Terra Santa, Parque São Jorge, Paçandu, PR, 87140-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Paicandu/PR. Parque São Jorge. Rua Diadema, n. 183. Casa (Residência B), Condomínio Residencial Terra Santa. Área terreno: 126,00m², Área constr. 55,22m². Matr. 117.242 do 1. RI local. Obs.: Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 186.835,50 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 155.089,01 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com restrições urbanísticas conforme Av.1. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 186.835,50.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
IGUABA GRANDE/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-025 - Matrícula nº 10.572 - Rua Arnaldo Gomes Pereira, nº s/n, Bairro Jardim Solares

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 025 ID: Z-32301-025 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.572, Ofício de Justiça de Iguaba Grande, Rua Arnaldo Gomes Pereira, s/n, Quadra A, Lote 14-A, Jardim Solares, Iguaba Grande, RJ, 28963-894. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Iguaba

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande/RJ. Jardim Solares. Rua Arnaldo Gomes Pereira, s/n.. Casa (Lote 14-A da Quadra A). Áreas totais: terreno: 712,26m², e constr.: 360,01m². Matr. 10.572 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.252.220,60 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.844.560,71 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 2.252.220,60.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-036 - Matrícula nº 49.948 - Elisa de Albuquerque, nº 314, 101 Bairro Todos os Santos

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 036 ID: Z-32301-036 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49.948 , 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Elisa de Albuquerque, 314, 101, Casa XXI, Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ, 20770-290. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Todos os Santos. Rua Elisa de Albuquerque, n. 314. Apartamento n. 101 (Casa XXI). Áreas totais: privativa estimada: 63,00m². Matr. 49.948 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 348.901,88 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 194.596,36 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 348.901,88.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**ESTADO - RIO DE JANEIRO****RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 22787 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação do Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/02/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 06/02/2025 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13869> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO Rio de Janeiro - RJ. Bairro Campo Grande. Rua Rosinha de Valença, nº 29. Apto nº 102. Área Priv. 72,70m². Matr. 30.379 do 12ºRI Local. Obs.: Ocupada. (AF); Rio de Janeiro -RJ, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID22787 - Matrícula nº 30379 - Violonista Rosinha de Valença, nº 29, Apto Bairro Campo Grande

Nº do Lote: 001 ID: 22787 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30379, 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Violonista Rosinha de Valença, 29, Apto, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, 23075-472. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 344.649,28; Valor do 2º leilão: R\$ 181.391,05.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
CURRAIS NOVOS/RN**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-017 - Matrícula nº 12.462 - Rua Manoel Macaco, nº 63C, Bairro Santa Maria Goretti

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 017 ID: Z-32301-017 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12.462 , 1º Registro de Imóveis de Currais Novos, Rua Manoel Macaco, 63C, , (3º Pavimento), Santa Maria Goretti, Currais Novos, RN, 59380-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Currais Novos/RN. Santa Maria Goretti. Rua Manoel Macaco, n. 63C. Apartamento (3. Pavimento). Áreas totais: constr.:157,55m². Matr. 12.462 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 412.974,07 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 335.940,25 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 412.974,07.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
Ji-PARANÁ/RO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-016 - Matrícula nº 25.242 - Luiz Carlos da Fonseca, nº 98, Bairro Colina Park I

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 016 ID: Z-32301-016 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.242 , 1º Registro de Imóveis de Ji-Paraná, Luiz Carlos da Fonseca, 98, Quadra 21, Lote 04, Colina Park I, Ji-Paraná, RO, 76906-570. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ji-Paraná/RO. Colina Park I. Rua Luiz Carlos da Fonseca, n. 98. Casa (Lote 04 da Quadra 21). Áreas totais: terreno: 300,00m², e constr.: 191,22m². Matr. 25.242 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 639.808,34 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 473.968,36 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 639.808,34.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
PORTO ALEGRE/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-32301-041 - Matrícula nº 189.856, 189.878 - Felicíssimo de Azevedo, nº 318, 302
Bairro São João**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 041 ID: Z-32301-041 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 189.856, 189.878, Felicíssimo de Azevedo, 318, 302, Vaga Dua vagas de garagem e box de estacionamento n 17 , Edifício Villa Serena,, até 529/530, São João, Porto Alegre, RS, 90540-024. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Porto Alegre/RS. Higienópolis. Rua Felicíssimo de Azevedo, n. 318. Apartamento n. 302, Edifício Villa Serena, e box de estacionamento n. 17. Áreas totais: priv.: 144,3775m² (apto) e 23,6425m² (box), e área total: 189,6559m² (apto) e 25,5183m² (box). Matr. 189.856 e 189.878 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.271.190,10 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 862.530,77 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.271.190,10.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
EMBAÚBA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-040 - Matrícula nº 47.831 - Rua Jorge Alexandre, nº 882, Bairro Centro

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 040 ID: Z-32301-040 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47.831, Registro de Imóveis de Olimpia, Rua Jorge Alexandre, 882, Lote 07, Centro, Embaúba, SP, 15425-007. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Embaúba/SP. Centro. Rua Jorge Alexandre, n. 882. Casa (Lote 07). Áreas totais: terreno: 130,00m², e constr.: 116,97m². Matr. 47.831 do RI de Olímpia/SP. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 275.077,65 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 142.556,91 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744 Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 275.077,65.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ITANHAÉM/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-004 - Matrícula nº 91.620 - Rua Wanderly da Cruz Abbasi, nº 870, Bairro Balneário Campos Elíseos

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 004 ID: Z-32301-004 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.620, Registro de Imóveis de Itanhaem, Rua Wanderly da Cruz Abbasi, 870, Quadra U, Lote 26, Balneário Campos Elíseos, Itanhaém, SP, 11740-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Itanhaém/SP. Balneário Campos Elíseos. Rua Wanderly da Cruz Abbasi, n. 870. Casa (Lote 26 da Quadra U). Áreas totais: terreno: 253,00m², e constr.: 75,63m². Matr. 91.620 do RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 450.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 387.872,11 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 450.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PIRACICABA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-003 - Matrícula nº 70.443 - Professor Danúnzio Benencase, nº 45, Bairro Parque São Matheus

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 003 ID: Z-32301-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 70.443 , 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, Professor Danúnzio Benencase, 45, Quadra E, Lote 28, Parque São Matheus, Piracicaba, SP, 13409-190. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Piracicaba/SP. Parque São Matheus. Rua Professor Danúnzio Benencase, n. 45. Casa (Lote 28 da Quadra E). Áreas totais: terreno: 250,00m², e constr. estimada: 145,00m² (consta no RI 132,08m²). Matr. 70.443 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 712.394,84 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 415.315,93 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5 ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 712.394,84.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-022 - Matrícula nº 39.960 - Julieta Macedo Pereira, nº 277, Bairro Ribeirânia

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 022 ID: Z-32301-022 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 39.960, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Julieta Macedo Pereira, 277, Quadra 33, Lote 11, Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP, 14096-420. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Ribeirânia. Rua Julieta Macedo Pereira, n. 277. Casa (Lote 11 da Quadra 33). Áreas totais: terreno: 360,00m², e constr. estimada: 286,99m² (consta no RI 223,65m²). Matr. 39.960 do 2. RI local. Obs.: Consta averbada na Av.17, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 1049323-25.2022.8.26.0506, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.076.017,18 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 646.373,50 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta averbada na Av.17, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n. 1049323-25.2022.8.26.0506, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.076.017,18.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-032 - Matrícula nº 67.872 - Geraldo Gusmão, nº 968, Bairro Jardim Jandaia

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 032 ID: Z-32301-032 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67.872, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Geraldo Gusmão, 968, Quadra 52, Lote 09, Jardim Jandaia, Ribeirão Preto, SP, 14060-410. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Jardim Jandaia. Rua Geraldo Gusmão, n. 968. Casa (Parte do Lote 09 da Quadra 52). Áreas totais: terreno: 125,00m², e constr.: 106,26m². Matr. 67.872 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 265.070,82 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 148.121,36 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 265.070,82.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-033 - Matrícula nº 31.197 - Deloiágon, nº 77, Bairro Parque das Andorinhas

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 033 ID: Z-32301-033 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.197 , 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Deloiágon, 77, Quadra 03, Lote 18, até 498/499, Parque das Andorinhas, Ribeirão Preto, SP, 14057-200. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Ribeirão Preto/SP. Parque das Andorinhas. Rua Deloiágon, n. 77. Casa (Lote 18 da Quadra 03). Áreas totais: terreno: 255,00m², e constr. estimada: 130,12m². Matr. 31.197 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 413.520,48 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 311.990,05 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 413.520,48.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-011 - Matrícula nº 26.994 - Pascua Vale, nº 30, Bairro Vila Maceno

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 011 ID: Z-32301-011 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.994, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Pascua Vale, 30, Casa, Vila Maceno, São José do Rio Preto, SP, 15060-050. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São José do Rio Preto/SP. Vila Maceno. Rua Pascua Vale, n. 30. Casa. Áreas totais: terreno estimada: 235,00m², e constr. estimada: 169,18m². Matr. 26.994 do 1. RI local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 460.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 276.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF) Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 460.000,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-006 - Matrícula nº 200.932 - Aricanduva, nº 8256, 24, Bloco 02, Bairro Jardim Colonial

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 006 ID: Z-32301-006 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 200.932, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Aricanduva, 8256, 24, Bloco 02, Vaga com direito a uma vaga de garagem., Conjunto Residencial Aricanduva, Jardim Colonial, São Paulo, SP, 03951-220. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Jardim Colonial. Avenida Aricanduva, n. 8256. Apartamento n. 24 (2. pavimento), Bloco 02, Conjunto Residencial Aricanduva, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: privativa: 64,68m², e total: 94,072m². Matr. 200.932 do 9. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 1109758- 48.2024.8.26.0100 - 3. Vara Cível Foro Regional VIII - Tatuapé, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 533.661,84 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 321.927,44 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744 Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Municipalidade. Consta ação n. 1109758-48.2024.8.26.0100 - 3. Vara Cível Foro Regional VIII - Tatuapé, o vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos no edital. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 533.661,84.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-008 - Matrícula nº 178.993 - Guiratinga, nº 500, Bairro Chácara Inglesa

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 008 ID: Z-32301-008 Descrição legal: Apartamento Duplex à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 178.993, 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Guiratinga, 500, Vaga com direito a duas vagas de garagem, Edifício Monte Carmel, até 609/610 - Tipo A, Chácara Inglesa, São Paulo, SP, 04141-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Chácara Inglesa. Rua Guiratinga, n. 500. Apartamento Duplex (12. andar e Cobertura), Tipo A, Edifício Monte Carmel, com direito a duas vagas de garagem. Áreas totais: privativa: 195,88m², e total: 320,048m². Matr. 178.993 do 14. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.467.000,00 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.498.435,50 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.467.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-009 - Matrícula nº 26.520 - Abílio Soares, nº 353, 101 Bairro Paraíso

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 009 ID: Z-32301-009 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.520 , 1º Registro de Imóveis de São Paulo, Abílio Soares, 353, 101, Vaga Uma vaga de garagem , Edifício Girassol , até 279/280, Paraíso, São Paulo, SP, 04005-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Paraíso. Rua Abílio Soares, n. 353. Apartamento n. 101 (10. andar), Edifício Girassol, com direito a uma vaga de garagem. Área total: 132,85m². Matr. 26.520 do 1. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.350.903,52 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 731.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.350.903,52.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situações decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-021 - Matrícula nº 134.444 - Mofarrej, nº 348, 1402 Bairro Vila Leopoldina

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 021 ID: Z-32301-021 Descrição legal: Sala Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 134.444, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Mofarrej, 348, 1402, Vaga com direito a uma vaga de garagem, Tipo A, Condomínio Upper Office, Sala Comercial (Conjunto) nº 1402, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, 05311-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Vila Leopoldina. Avenida Mofarrej, n. 348. Sala Comercial (Conjunto) n. 1402 (14. pavimento - Tipo A), Condomínio Upper Office, com direito a uma vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 35,37m² e total: 80,933m². Matr. 134.444 do 10. RI Local. Obs.: Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 1003494- 04.2024.8.26.0004 - 3. Vara Cível Foro Regional IV - Lapa. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 351.757,86 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 323.576,41 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalmazuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalmazuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744 Observações Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Consta ação n. 1003494-04.2024.8.26.0004 - 3. Vara Cível Foro Regional IV - Lapa. O comprador, por possuir conhecimento, declarará anuência sobre os eventuais resultados e efeitos da ação informada, se responsabilizando pela eventual necessidade de baixa/regularização. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 351.757,86.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-027 - Matrícula nº 301.517 - Celso Garcia, nº 5640, 153 Bairro Tatuapé

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 027 ID: Z-32301-027 Descrição legal: Apartamento a venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 301.517, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Celso Garcia, 5640, 153, Torre 2, Vaga com direito as vagas n 147P e 148P, Condomínio Origem Tatuapé By Helbor, de 3030 ao fim, Tatuapé, São Paulo, SP, 03064-000. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Tatuapé. Avenida Celso Garcia, n. 5640. Apartamento n. 153 (15. pavimento), Torre 2, Condomínio Origem Tatuapé By Helbor, com direito as vagas n. 147P e 148P. Áreas totais: priv.: 76,54m² e total: 138,932m². Matr. 301.517 do 9. RI Local. Obs.: Consta gravada na Av.8, Penhora, oriunda do Processo n. 10027564320208260008, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 904.495,62 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 751.054,46 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco bradesco/leiloes e www.portalzduk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzduk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.8, Penhora, oriunda do Processo n. 10027564320208260008, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 904.495,62.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32301-039 - Matrícula nº 42.516, 42.517 - Jorge Rizzo, nº 217, 44 Bairro Pinheiros

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 039 ID: Z-32301-039 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42.516, 42.517, 10º Registro de Imóveis de São Paulo, Jorge Rizzo, 217, 44, Vaga Duas vaga de garagem dupla n 20, Edifício Plaza Del Sol, Pinheiros, São Paulo, SP, 05424-060. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Paulo/SP. Pinheiros. Rua Jorge Rizzo, n. 217. Apartamento n. 44 (4. andar), Edifício Plaza Del Sol, e vaga de garagem dupla n. 20. Áreas totais: privativa: 104,72m² (apto) e total: 161,72m² (apto) e 40,22m² (vaga). Matr. 42.516 e 42.517 do 10. RI Local. Obs.: Consta gravada na Av.12 (M.42.516) Penhora, cuja baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.666.192,70 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 870.000,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzук.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzук.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Consta gravada na Av.12 (M.42.516) Penhora, cuja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

baixa/regularização será providenciada pelo vendedor sem prazo determinado. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 2.666.192,70.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 12220 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Publicação de Edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 04/02/2025 às 15:00 Data do 2º leilão: 06/02/2025 às 15:00 Modalidade: online:https://www.milanleiloes.com.br/Editais/ExtraJudicial/Bradesco.asp?CL=13891 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RONALDO MILAN, CPF: ***.866.888-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 266, Telefone: (11)33366-684, E-mail: edvaldo.gomes@milanleiloes.com.br, Endereço: Quatá, 733, CEP: 04546-044, 4. ELEIÇÃO DO FORO São Paulo - SP. Bairro Jd Olympia. Rua Bernardo dos Santos, nº10. Apto nº222 (22ºandar) da Torre G1. Espaço Alpha do Cond. Espado Raposo, c/ direito ao uso de duas vagas de garagem. Área Priv.134,30m². Matr. 198.320 do 18ºRI Local. Obs.: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da Ação constante na Av.16 da citada matrícula. Ocupada. (AF); São Paulo - SP, RONALDO MILAN Leilão de Alienação Fiduciária Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo/SP.

IMÓVEL - ID12220 - Matrícula nº 198.320 - Bernardo dos Santos, nº 10, 222 Bairro Jardim Olympia

Nº do Lote: 004 ID: 12220 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 198.320 , 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Bernardo dos Santos, 10, 222, Cond. Espado Raposo, Jardim Olympia, São Paulo, SP, 05542-000. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3336-6684 Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 Valor do 1º leilão: R\$ 1.192.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 715.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VALINHOS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32301 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-bradesco/31975 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99966-9200, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Bradesco Cod-Z: Z-32301 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 06/01/2025 às 11:00 2ªPc 08/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - ID Z-32301-001 - Matrícula nº 341 - Antônio Luiz Baldin, nº 405, Bairro Parque Residencial Maison Blanche

Esta publicação é uma retificação do Edital número 559725. Nº do Lote: 001 ID: Z-32301-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 341, Registro de Imóveis de Valinhos, Antônio Luiz Baldin, 405, Quadra E, Lote 25-A, Condomínio Parque Residencial Maison Blanche, Parque Residencial Maison Blanche, Valinhos, SP, 13275-500. Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob n. 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1. ou 2.) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Valinhos/SP. Parque Residencial Maison Blanche. Rua Antônio Luiz Baldin, n. 405. Casa (Lote 25-A da Quadra E), Condomínio Parque Residencial Maison Blanche. Áreas totais: terreno: 752,45m², e constr.: 468,85m². Matr. 341 do RI local. Obs.: Imóvel com área de servidão e restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). 1. Leilão: 06/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.707.771,83 2. Leilão: 08/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 977.400,00 (caso não seja arrematado no 1. leilão) Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2.-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.portalzuk.com.br Para mais informações - Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br, Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP n. 744. Observações Imóvel com área de servidão e restrições urbanísticas, conforme Av.1 da referida matrícula. Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado (AF). Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 1.707.771,83.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRDU SPE VERMONT LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 02 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Lote 16 da Quadra 04 do Loteamento Jardim do Parque, com área de 227,60m² 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 30/01/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.ubaldoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: EXTRAJUDICIAL 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA, CPF: ***.691.501-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): GO, Nº da Inscrição: 024/2001, Telefone: (62)99979-617, E-mail: ubaldo@ubaldoleiloes.com.br, Endereço: Jaó, 81, CEP: 74670-460, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da Comarca do local do imóvel, como o competente para dirimir as dúvidas oriundas deste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; RONDONÓPOLIS, IVANA ABRANCHES JORDAO COSTA JARDIM DO PARQUE - EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL Dia: 30/01/2025 às 16:00 horas. Local: Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO - CEP: 74670-460. Segundo Leilão, se necessário, dia 31/01/2025, no mesmo horário e local. Ambos os leilões acontecerão também na modalidade eletrônica, na homepage: www.ubaldoleiloes.com.br. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Público Oficial, inscrita na JUCEG/GO sob o nº 024/2001, fone (62) 3204-2030 / (62) 99979.6176, faz saber que devidamente autorizado pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: "Lote de terreno para construção, sob nº 16, da quadra nº 04, situado no loteamento denominado "Jardim do Parque", zona urbana de Rondonópolis - MT, com área de 227,60m², medindo 10,35m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua dos Salgueiros; pelo lado direito para o lote n. 17; pelo lado esquerdo para o lote n. 15; e aos fundos com parte do lote n. 14, devidamente registrado sob o nº 112.360 no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será o valor de R\$ 114.383,43 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor de dívida e despesas, que representa R\$ 114.383,43 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel, a ser realizado por transferência eletrônica ou depósito na conta a ser fornecida pela credora. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º Leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão do leiloeiro, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

IMÓVEL - IDLote 16, da Quadra 04 - ID - 88 RN11N - Matrícula nº 112360 - dos Salgueiros, nº 0, Bairro Jardim do Parque

Nº do Lote: 01 ID: Lote 16, da Quadra 04 - ID - 88 RN11N Descrição legal: Lote de terreno para construção, vazio, melhor descrito na matrícula nº 112360, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, dos Salgueiros, Quadra 04, Lote 16, Loteamento Jardim do Parque, Jardim do Parque, Rondonópolis, MT, 78711-058. Lote de terreno para construção, sob nº 16, da quadra nº 04, situado no loteamento denominado "Jardim do Parque", zona urbana de Rondonópolis - MT, com área de 227,60m², medindo 10,35m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontações: frente para a Rua dos Salgueiros; pelo lado direito para o lote n. 17; pelo lado esquerdo para o lote n. 15; e aos fundos com parte do lote n. 14, devidamente registrado sob o nº 112.360 no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis de Rondonópolis - MT. Valor do 1º leilão: R\$ 114.383,43; Valor do 2º leilão: R\$ 114.383,43.

**COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICO0B MAXICREDITO -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4912 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Araquari/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/01/2025 às 10:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Araquari/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008636 - Matrícula nº 5.629 - Rua Antonio Felipe, nº 146 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Colégio Agrícola (lançado em cadastro imobiliário)

Esta publicação é uma retificação do Edital número 564552. Nº do Lote: 1 ID: 12008636 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.629, Registro de Imóveis de Araquari, Rua Antonio Felipe, 146 (lançado em cadastro imobiliário), Lote 17 da Qd. 6, Colégio Agrícola (lançado em cadastro imobiliário), Araquari, SC, 89245-000. Terreno com área superficial de 300,00m². Obs.: Possíveis benfeitorias (36,00m² (lançado em cadastro imobiliário)) e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro, logradouro, numeração predial e a necessidade de demolição e/ou ampliação das benfeitorias que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 07/01/2025, terça-feira, às 10h40mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 150.124,39. 2º Leilão - 14/01/2025, terça-feira, às 10h40mim (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 89.855,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. ERRATA DE EDITAL DE PUBLICADO: O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Revisão de Contrato, processo nº 5024277-38.2024.8.24.0930, em trâmite na 5ª Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC e Ação Anulatória de Leilão Extrajudicial com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter de Urgência, processo nº 5000476-59.2025.8.24.0930, em trâmite na 8ª Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Valor do 1º leilão: R\$ R\$ 150.124,39.

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NATAL/RN

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32556-001 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/01/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 14:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/imovel/rn/natal/lagoa-nova/avenida-capitao-mor-gouveia-2488-32247-19 7018 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Apartamento à venda em leilão Cod-Z: Z-32556 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 24/01/2025 às 14:00 2ªPc 31/01/2025 às 14:00

IMÓVEL - IDZ-32556-001 - Matrícula nº 32.919 - Capitão-mor Gouveia, nº 2488, 56, Bloco B2, Bairro Cidade da Esperança

Nº do Lote: 001 ID: Z-32556-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.919, 7º Ofício de Natal, Capitão-mor Gouveia, 2488, 56, Bloco B2, , Edifício Muriú, integrante do Condomínio Smile Village Lagoa Nova, Cidade da Esperança, Natal, RN, 59070-400. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n. 25.005.683/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11. andar, Pinheiros, CEP 05407-003, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular e Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário n. CHP14792, série 2023, emitidos em 14/02/2023, onde figura como Fiduciários CESAR AUGUSTO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO, brasileiro, advogado, portador da CNH n. 03630062409-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob n. ***.860.714-**, e sua esposa JÉSSICA SANTOS MOREIRA MEDEIROS DE AQUINO, brasileira, advogada, portadora do RG n. 2.255.500-SSP/RN, inscrita no CPF sob n. ***.587.944-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Natal/RN, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: FRAÇÃO IDEAL DE 0,1628% do terreno próprio, denominado Gleba C, situado na Avenida Capitão Mor Gouveia, lado par, no bairro Lagoa Nova, zona suburbana/sul, na Circunscrição Imobiliária da 3. Zona, de Natal/RN, medindo 53.757 ,88m2 de superfície, onde foi edificado o Apartamento Residencial n. 56, do Bloco B2, do Edifício Muriú, integrante do "Condomínio Smile Village Lagoa Nova. Imóvel objeto da matrícula n. 32.919 do Registro de Imóveis da 3. Zona de Natal/RN. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: > 1. Leilão: 24/01/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 477.545,55 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). > 2. Leilão: 31/01/2025, às 14:00 h. Lance mínimo: R\$ 373.817,29 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O DEVEDOR FIDUCIÁRIO será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do ARREMATANTE. 5.4. O ARREMATANTE pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja ARREMATANTE, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 (sessenta) dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do ARREMATANTE, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.9.1 A(s) ação (ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR ou adjudicação em favor do VENDEDOR, a arrematação do ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio LEILOEIRO, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOR. 5.10. Para casos de imóveis desocupados e vendas feitas através de financiamento (Leilão de BNDU), fica sob responsabilidade do comprador o pagamento dos débitos do imóvel, a partir do momento da arrematação e pagamento do sinal. Sendo que, a entrega de chaves e transferência da posse ocorrerá somente após o devido registro na matrícula do imóvel. 5.11. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.12. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1.º de fevereiro de 1.933, que regulam a profissão de Leiloeiro Oficial. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 477.545,55; Valor do 2º leilão: R\$ 373.817,29.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 15/01/2025 18:46:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

